

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Segunda Feira, 21 de Março de 2011 Nº 25522

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 48, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 839.813,36 (oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
216	26201 Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	123.146,70
245	21601 Fundo Estadual de Saúde	716.666,66
TOTAL		839.813,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 216	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	251	1523	9900	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA EXTENSAO UNIVERSITARIA E CULTURAL - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	5.649,00
						F	33900000	262	Não	NO	94.696,70
						F	44900000	100	Não	NO	22.801,00
PROCESSO : 245	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde										
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	279	2978	0800	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO VIII - OESTE	S	44400000	134	Sim	NO	71.666,66
						S	44400000	261	Não	NO	645.000,00
TOTAL GERAL:											839.813,36

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 216	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes Francisco Antonio Vuolo

PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	3064	9900	EXPANSÃO DO ENSINO EM MODALIDADES DIFERENCIADAS PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS - ESTADO	F	33900000	262	Não	NO	94.696,70	12	364	252	3073	9900	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA - ESTADO	F	44900000	100	Não	NO	28.450,00
TOTAL GERAL:												123.146,70											

PROCESSO : 245 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - Fundo Estadual de Saúde**

PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES														
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
10	302	279	2978	0800	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO VIII - OESTE	S	33900000	134	Não	NO	71.666,66								S	33900000	261	Não	NO	645.000,00
TOTAL GERAL:												716.666,66												

ANEXO III

Processo: 216 **Unidade Orçamentária:** 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PAOE:	1523 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA EXTENSÃO UNIVERSITARIA E CULTURAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS(PROJETO)		122,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS(PROJETO)		122,00

Processo: 245
Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		4,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 1.334/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NEREU BRESOLIN para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Executivo, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir de 21 de março de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.335/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país, no período de 1º a 08 de abril de 2011, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em viagem oficial aos Estados Unidos da América.

- EDER DE MORAES DIAS – Secretário-Chefe da Casa Civil;
- Cel PM ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES – Secretário-Chefe da Casa Militar;
- ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA – Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social;
- Cap PM OSWALDO MARINS RABELO – Gerente de Proteção de Dignitários.
- Ten PM LUDMILA DE SOUZA EICKNOFF – Ajudante de Ordens.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de março de 2011.

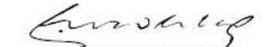

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 1.320/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 187941/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIZABETH ADELINA LEITE GOMES**, portador (a) do RG nº 0259777/SSP/MT e do CPF nº 884.981.741-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 4 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Março de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

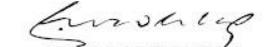

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 1.321/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 187998/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA AUXILIADORA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 436395/SSP/GO e do CPF nº 383.829.381-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 5 Meses e 23 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Março de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

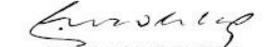

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 1.322/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 188163/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIA LUIZA MONTEIRO LOTUFO**, portador (a) do RG nº 073166/SSP/MT e do CPF nº 175.824.581-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 20 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Março de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

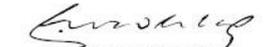

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 1.323/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 188178/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EUNICE FERREIRA**, portador (a) do RG nº 376736/SSP/MT e do CPF nº 005.622.098-75, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B - 11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 8 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Março de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

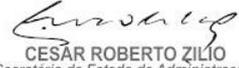

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 1.324/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 188441/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 01516566/SSP/MT e do CPF nº 914.787.661-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Março de 2011.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado

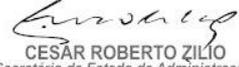

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 1.325/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º, da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 188788/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO MADUREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 02251027/SSP/MT e do CPF nº 110.226.631-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Março de 2011..


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado

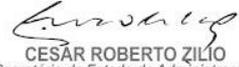

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 1.326/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 189854/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ZENOBRE FERREIRA GOMES**, portador (a) do RG nº 480844/SSP/MT e do CPF nº 174.182.671-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 4 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Março de 2011..


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado

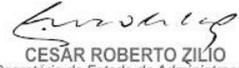

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 1.327/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 189970/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ZELIA LUIZA DE SOUZA FREITAS**, portador (a) do RG nº 1310968/SSP/MT e do CPF nº 181.308.281-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C - 12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 9 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Março de 2011.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 1.328/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 190068/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DONIZETE FRAIZ VASQUEZ**, portador (a) do RG nº 8552954/SSP/SP e do CPF nº 001.252.078-08, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 4 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Março de 2011..


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 1.329/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998 c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 190696/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **BENEDITA DE OLIVEIRA LIMA**, portador (a) do RG nº 227411/SSP/MT e do CPF nº 207.715.411-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 C-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 19 Anos, 6 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Março de 2011..


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado

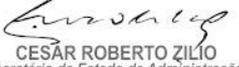

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 1.330/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 190846/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEIDE RIBEIRO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0049695-2/SSP/MT e do CPF nº 177.299.471-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 9 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Março de 2011.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado

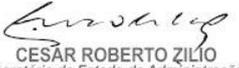

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 1.331/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 191015/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OTEMAL EVA DE ARRUDA SILVA**, portador (a) do RG nº 1267698/SSP/MT e do CPF nº 318.420.111-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 9 Meses e 19 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Março de 2011..


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.332/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 863858/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.367/2010, de 17.06.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Compulsória do Sr.º **JOEL PESSOA DE MORAES JÚNIOR**, portador (a) do RG nº 2.995.355-8 SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 29953558/SSP/MT, proporcional a 03 Anos, 11 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição..."

LEIA – SE:

"... portador (a) do RG nº 29953558/SSP/SP, proporcional a 22 Anos, 10 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de março de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.333/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 115820/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 855/2011, de 21.02.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a), **ADAIR DA SILVA GERVASIO**, portador (a) do RG nº. 0044645-9 SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº. 0044645-9 SSP/MT..."

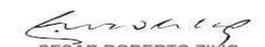
LEIA – SE:

"...portador (a) do RG nº. 0044645-9 SJ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de março de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESÁR ROBERTO ZILLO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato de 2º termo aditivo ao Contrato n.º 010/2009/CM

I - PARTES:

Contratante – Casa Militar
Contratada – ALC Auto Center Ltda.

I – Do Valor: Aditivar o valor do contrato n.º 010/2009, em 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais) para serviços e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para peças, tudo conforme Art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93, e processo administrativo n.º 157017/2011.

III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato 010/2009/CM.

Assinam: Em Cuiabá-MT, 11 de março de 2011. Antônio Roberto Monteiro de Moraes, Secretário-Chefe da Casa Militar, Contratante, e, Adriano Ribeiro Pequeno, representante da Contratada.

PORTARIA Nº 003 /2011/GAB/CM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Normatiza e estabelece procedimentos relativos à utilização de telefonia móvel celular e internet móvel, no âmbito da Casa Militar do Governo de Mato Grosso, visando à racionalização do uso e a consequente redução dos custos operacionais da Pasta.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Art 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, considerando a necessidade de racionalizar a utilização dos serviços de telefonia móvel e internet, otimizando os recursos da Pasta, através da redução de custos operacionais, em atenção ao princípio constitucional da eficiência da administração pública, cumprindo-se ao que determina o art. 37 da Constituição Federal, e;

Considerando a necessidade de otimização dos gastos com telefonia móvel e internet móvel, e consequente redução dos custos operacionais desta Secretaria,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer procedimentos de controle e utilização dos serviços de telefonia móvel e internet móvel, decorrentes de contratos firmados por esta Secretaria.

Art. 2º No uso dos serviços telefônicos, o servidor deverá restringir o diálogo aos assuntos de trabalho, utilizando uma linguagem objetiva e clara, de forma a garantir a eficácia da comunicação e contribuir para a racionalização de despesas.

Art. 3º Será disponibilizado ao servidor, celular funcional e/ou placa de internet móvel, somente mediante necessidade do serviço, e por solicitação do Superior imediato.

Art. 4º Os serviços de telefonia móvel e internet móvel contratados por esta Secretaria, destinam-se ao uso exclusivo de assuntos de interesse do serviço público.

Parágrafo Único - A utilização de telefonia móvel e/ou internet móvel pode ter caráter contínuo ou temporário.

Art. 5º O usuário detentor de aparelho celular e/ou placa de internet móvel, quando desligado ou exonerado de cargo, deverá restituir o aparelho e acessórios à Assessoria Sistêmica da Casa Militar, para baixa de sua responsabilidade.

Art. 6º Os Superiores imediatos informarão à Assessoria Sistêmica da exoneração ou transferência do servidor, para providências quanto ao bloqueio total e imediato da linha telefônica móvel e/ou internet móvel, ficando a Assessoria Sistêmica aguardando a efetiva devolução do aparelho celular e/ou placa de internet móvel pelo servidor exonerado, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a exoneração ou transferência.

Parágrafo Único - Quando se tratar de servidor ocupante de cargo exclusivamente comissionado, a devolução e bloqueio do aparelho celular deverá ocorrer na data da exoneração.

Art. 7º A solicitação de aparelhos telefônicos celulares e/ou placa de internet móvel deverá formalizada à Assessoria Sistêmica, devidamente assinada pelo seu Superior imediato do usuário, contendo a justificativa da necessidade, a qual será submetida ao Secretário Adjunto da Casa Militar, que avaliará o pedido.

§ 1º A solicitação deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da utilização, com a respectiva justificativa, nome do usuário, o CPF e o cargo ocupado.

§ 2º Para os usuários de aparelhos celulares de provimento exclusivamente comissionado, deverá ser encaminhada ainda, cópia da publicação do ato de nomeação.

§ 3º Aos usuários de aparelhos celulares de uso temporário deverá ser informado o período e a que se destina a utilização.

Art. 8º Os celulares funcionais dos servidores civis e militares ocupantes de cargos e funções que necessitam do uso de telefone móvel terão cotas mensais de consumo estipuladas da seguinte forma, mediante prévia justificativa da necessidade:

Função	Cota
Secretário-Chefe, Secretário Adjunto, Ajudante de Ordens	Ilimitado
Chefe de Gabinete, Superintendente	R\$ 250,00
Coordenador	R\$ 150,00
Gerente	R\$ 100,00
Assessor Técnico II, Assessor Técnico III,	R\$70,00
Assistente Técnico I, Assistente Técnico II	R\$50,00
Agente de Proteção Agente de Defesa Civil	R\$50,00
Assistente Gabinete, Assistente de Direção, Motorista	R\$30,00

§ 1º Os aumentos no valor da cota do celular funcional somente será autorizado, mediante justificativa da necessidade, após análise do Secretário Adjunto da Casa Militar.

§ 2º Cabe à Assessoria Sistêmica proceder à atualização dos limites estabelecidos, sempre que necessário e mediante prévia autorização do Secretário Adjunto.

§ 3º Os usuários de telefonia celular devem observar as recomendações dos manuais de utilização dos respectivos equipamentos e acessórios.

§ 4º Não serão substituídos, os aparelhos celulares com menos de um ano de uso, exceto os aparelhos com defeito de fábrica.

§ 5º Poderá ser disponibilizado celular funcional sem cota, aos servidores não ocupantes de cargos e funções, mediante justificativa da necessidade do serviço e devidamente autorizado pelo Secretário Adjunto, os quais estarão liberados para realizar ligações para os celulares funcionais desta Secretaria (intragruppo) com tarifa zero.

Art. 9º É proibido o envio de mensagem de texto (SMS) através do celular funcional, ressalvados os ocupantes dos cargos de Secretário de Estado, Secretário Adjunto, Chefe de Gabinete, Superintendente, Coordenador, Ajudante de Ordens e Assessores Técnicos ocupantes dos cargos relacionados neste artigo.

Art. 10 O serviço de pacote de dados no celular (internet) somente será autorizado, mediante justificativa da necessidade, após análise do Secretário Adjunto da Casa Militar.

Art. 11 As ligações de DDD devem ser realizadas, obrigatoriamente, por intermédio da operadora contratada para prestação do serviço de Discagem Direta a Distância - DDD para esta Secretaria.

Art. 12 Os aparelhos celulares funcionais deverão ficar permanentemente ligados, inclusive nos finais de semana e feriados, à exceção quando o servidor estiver em local fora da área de cobertura ou onde a utilização de celulares seja proibida.

Art. 13 Os Superiores Imediatos deverão comunicar à Assessoria Sistêmica, o afastamento temporário de servidor, visando o bloqueio do celular para originar chamadas e demais serviços que incidem custos para esta Secretaria.

§ 1º O chefe imediato do servidor deverá comunicar à Assessoria Sistêmica o afastamento do servidor, com antecedência de 05 (cinco) dias, para o fiel cumprimento do disposto no caput deste artigo a partir da data do início do afastamento.

Art. 14 Os aparelhos telefônicos, placa de internet móvel, equipamentos e demais acessórios de comunicação que integram a Assessoria Sistêmica são objetos de controle, ficando o usuário, no ato de recebimento ou da instalação, com a responsabilidade pelo uso e guarda.

Parágrafo único - No ato do recebimento do telefone celular e/ou placa de internet móvel, bem como os respectivos acessórios, o usuário deverá assinar o Termo de Responsabilidade e cautela, conforme modelo constante no Anexo I.

Art. 15 A Assessoria Sistêmica é responsável pela gestão dos serviços de telefonia fixa, telefonia móvel e internet móvel, bem como pela fiscalização dos respectivos contratos.

Art. 16 À Assessoria Sistêmica incumbe:

- I - receber e atestar as faturas referentes às linhas telefônicas de uso em cada localidade;
- II - controlar os gastos telefônicos;
- III - receber, guardar e distribuir os aparelhos, no âmbito das Unidades vinculadas;
- IV - entrar em contato com as empresas prestadoras dos serviços constantes nesta Portaria;
- IV - fazer cumprir o disposto nesta Portaria e outras responsabilidades que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 17 Nos casos de perda, furto, roubo ou extravio, o usuário deverá solicitar, imediatamente, o bloqueio do telefone e da linha do celular e/ou placa de internet móvel, sob pena de responsabilização pelos gastos que incidirem do respectivo celular a partir da data da ocorrência do fato.

Art. 18 Cabe à Assessoria Sistêmica verificar as condições de uso e de conservação dos aparelhos e registrar eventual ocorrência por ocasião do seu recebimento, tomando as providências cabíveis, quando for o caso.

Parágrafo único. Se houver danos ao aparelho, o usuário deverá reparar o dano, às suas expensas.

Art. 19 É vedada a transferência de uso do aparelho celular e/ou placa de internet móvel a terceiros, sendo atribuído ao responsável o ônus por danos causados devido o uso inadequado.

Art. 20 A inobservância do disposto nesta Portaria constitui omissão de dever dos servidores, acarretando em punições disciplinares administrativas, na forma prevista em lei.

Art. 21 Aplicam-se, no que couber, às regulamentações constantes nesta Portaria as demais legislações pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 04/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e

das Fundações Públicas Estaduais) e Lei Complementar nº 231/2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

Art. 22 Para dirimir eventuais dúvidas quanto à interpretação destas normas, análise de casos omissos, fatos relevantes e situações não contempladas nesta Portaria, deverá ser consultado o titular da Secretaria Adjunta da Casa Militar.
 Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Retificação da Portaria Nº 003/2011/Gab/CM de 17/02/2011.

Onde se lê:

Ilimitado

Leia-sê:

R\$ 400,00(Quatrocentos reais)

Cuiabá, 21 de março de 2011.


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 Secretário-Chefe da Casa Militar

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 482/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº.155 de 14 de janeiro de 2004 alterada pela Lei Complementar nº. 318 de 26 de junho de 2008 e alterada e acrescentada pela Lei Complementar nº 344, de 24 de dezembro de 2008.

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 850.716/2010/SAD**, de 17 de novembro de 2010, e do ofício n.º 70/2011/GEAP/SUGP/GAB-SAENS.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível, ao servidor presente neste Ato Administrativo.

Cargo – INVESTIGADOR DE POLICIA CLASSE “A”

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
938.96	DIONÍSIO ILÁRIO DOS SANTOS NETO	03	01.12.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 021 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0503/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.686, de 24 de julho de 2007, Lei n.º 8.775, de 20 de dezembro de 2007, Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
859.704/10	405.03	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	C	22.11.2010
938.516/10	774.79	DARLEY APARECIDO CARRILHO	C	22.12.2010
892.981/10	115.479	JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS	C	14.09.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
 (ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 506/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.686 de 24 de julho de 2007; Lei n.º 8.775 de 20 de dezembro de 2007; Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010;

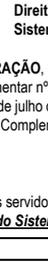
RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Anexo Único – Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
 (ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO ÚNICO - CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
826.05/11	119.088	ARLAN CARLOS STEPHAN LACERDA	C	08.02.2011
829.27/11	956.60	CLOVIS HENRIQUE MENDES DA SILVA	C	09.02.2011
847.41/11	119.512	DEISE REGINA DO NASCIMENTO	C	09.02.2011
873.59/11	100.839	ELENI DIVINA BORGES	C	10.02.2011
781.49/11	103.699	GILBERTO VALIAS RONDON CARVALHO	C	07.02.2011
938.53/11	119.090	GILMAIRON BENEDITO DE AMORIM	C	11.02.2011
806.35/11	554.84	GISELE MEDINA MENDONÇA	C	08.02.2011
826.20/11	781.74	JAQUELINE APARECIDA DE FRANÇA	C	08.02.2011
818.08/11	119.096	JEFFERSON BATISTA DA LUZ	C	08.02.2011
789.83/11	119.009	JOANISIO ROSA DE MORAIS	C	07.02.2011
847.77/11	118.935	LYSLAINE HATSUE SATO	C	14.02.2011
917.09/11	120.033	MARCIA CORREA MORAES DE MELO	C	11.02.2011
917.41/11	119.002	MARIA APARECIDA SANTANA	C	11.02.2011
913.70/11	119.089	PAULO CESAR DE MEDEIROS SILVA	C	11.02.2011
848.99/11	109.360	RAYSON ALMEIDA DE VASCONCELOS DIAS	C	09.02.2011
940.80/11	119.007	ROBERTO RODRIGUES FERREIRA	C	14.02.2011
835.97/11	120.043	WALTER DE ALMEIDA	C	09.02.2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 305/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 114/SAD/2008, de 01 de fevereiro de 2008, Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.260 de 28 de dezembro 2004,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 886868/2010**, de 01 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 114/SAD/2008 de 01/02/2008,

ONDE SE LÊ

Cargo – Agente Orientador do Sistema Socioeducativo

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
831980010	Antonio Genaro M. de Oliveira	04	30/01/2007

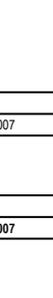
LEIA-SE

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
831980010	Antonio Genaro M. de Oliveira	04	01/04/2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 10 de fevereiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 306/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2505/SAD/2010, de 03 de janeiro de 2011, Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Sócio educativo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº. 8.260 de 28 de dezembro 2004,

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 886868/2010, de 01 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 2505/SAD/2010 de 03/01/2011,

ONDE SE LÊ

Cargo – Agente Orientador do Sistema Socioeducativo

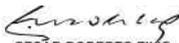
Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
831980010	Antonio Genaro M. de Oliveira	05	30/01/2010

LEIA-SE

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
831980010	Antonio Genaro M. de Oliveira	04	01/04/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 10 de fevereiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 376/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 942/SAD/2008, de 23 de julho de 2008, Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Sócioeducativo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº. 8.260 de 28 de dezembro 2004,

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 750440/2010, de 06 de outubro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 942/SAD/2008 de 23/07/2008

ONDE SE LÊ

Cargo – Técnico do Sistema Socioeducativo

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
799380016	Edma Severino de Souza	09	18/01/2008

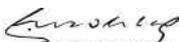
LEIA-SE

Cargo – Técnico do Sistema Socioeducativo

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
799380016	Edma Severino de Souza	09	01/04/2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 11 de fevereiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 559/SAD/2011

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica-POLITEC- e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 8.321, de 12 de maio 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 924.58/2011, de 11/02/2011.

R E S O L V E:

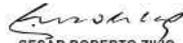
Art. 1º Conceder promoção para a Classe "D", ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Papiloscopista

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
107.347	LUCIANO FERNANDES DA SILVA MAGALHÃES	11.02.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 560/SAD/2011

Dispõe sobre alteração de Carga Horária de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 338, de 08 de dezembro de 2008;

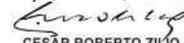
considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 945.264/2010, de 28.12.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora ADENIL MARIA DE SOUZA, Matrícula nº. 806.92. Cargo de "Agente de Desenvolvimento Econômico e Social", alteração da carga horária de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, a partir da data de publicação.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assist. Social
(ORINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 564/SAD/2011.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

R E S O L V E:

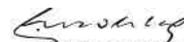
Art. 1º Fica enquadrada no cargo e classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

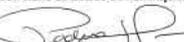
Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
899.05/11	790.64	HILVANETE MONTEIRO FORTES	A

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 565/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato

Administrativo:

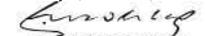
Anexo I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Anexo II - Cargo - Técnico do SUS

Anexo III - Cargo - Assistente do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
899.05/11	790.64	HILVANETE MONTEIRO FORTES	B	10.02.2011
102.591/11	517.93	RENE LEITE DA SILVA	C	16.02.2011

Cargo - Técnico do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
106.016/11	845.34	ERIKA FERREIRA DE SIQUEIRA	C	16.02.2011
112.201/11	845.03	LUISIVAN DE CARVALHO	C	18.02.2011

Cargo - Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
821.263/10	106.229	ALTIERLIS DELFINO DE MORAIS	C	15.02.2011
903.18/11	900.42	ALTILDE FRANCISCA DE ASSIS NASCIMENTO	D	11.02.2011
983.37/11	116.951	ISRAEL FRANCISCO CORRÊA	C	15.02.2011
124.265/11	115.801	KELLY FERNANDA GONÇALVES	C	23.02.2011
440.67/11	790.40	LUCINETE VIEIRA VAZ	D	24.01.2011
905.00/11	571.67	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	D	11.02.2011
105.665/11	433.32	ROSITA SOUZA DE OLIVEIRA	D	16.02.2011
244.456/10	095.247	VALDESON PEREIRA DOS SANTOS	C	25.02.2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0568/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

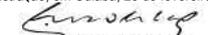
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora presente neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
517.65/11	416.66	MANOEL DO ROSARIO CORREA DA COSTA	B	27.01.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NÁF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0571/SAD/2011

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;

considerando, ainda, o constante no Processo n.º 861.61/2011, de 09/02/2011;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora ELIANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula n.º 600.02, cargo de "Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social", progressão horizontal para a Classe "C" com efeitos financeiros a partir de 09 de fevereiro 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assist. Social
(ORINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 572/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
864.95/11	799.41	HUGNEY BENTO DA SILVA	D	09.02.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

JILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
(ORINAL ASSINADO)


VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 573/SAD/2011

Dispõe sobre exclusão do Ato Administrativo n.º 863/SAD/2010 de 31 de maio de 2010 que versa sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 155, de 14 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 167, de 04 de maio de 2004;

RESOLVE:

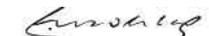
Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado excluído do Ato Administrativo nº 863/SAD/2010, de 31 de maio de 2010;

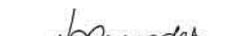
Cargo: Investigador de Polícia

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Funcionais
584.093/10	439.59	ANTONIO CARLOS BONACCORDI JUNIOR	A	30.03.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 558/SAD/2011

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo 2.399/SAD/2010, de 20 de dezembro de 2010, de Alteração de Carga Horária de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

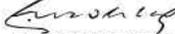
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 822.523/2010, de 08.11.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor RAMÃO HUMBERTO MARTINS MAINVALER, excluído do Ato Administrativo n.º 2.399/SAD/2010, de 20 de dezembro de 2010;

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 566/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 154, de 09 de janeiro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 620.69/2011, de 01/02/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA LUIZA TROIAN, Matrícula N.º 961.14, Cargo de "Técnico Administrativo Educacional", progressão horizontal para a classe "C", devendo produzir efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0570/SAD/2011

Dispõe sobre progressão de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.686, de 24 de julho de 2007 e Lei n.º 8.775, de 20 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389 de 31 de março de 2010;

RESOLVE:

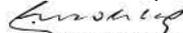
Art. 1º Conceder promoção de classe ao servidor constante neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
510.32/11	118.699	ROGÉRIO DA SILVA VIEIRA	B	25.01.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de março de 2011.

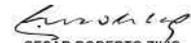

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(ORIGINAL ASSINADO)

Ato Administrativo Nº 524/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve Enquadrar Definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos do Art.47, parágrafo único, combinado com Art.84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22.01.02, passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos Profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(original assinado)
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: AGUA BOA

UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE JULHO

MATRÍCULA: 1434980011 CPF: 94662800153 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: TANIA MARCIA DE SOUZA RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 23/01/2011

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: CEJA ARIOSTO DA RIVA

MATRÍCULA: 1397910019 CPF: 02271882176 CLASSE: B NÍVEL: 2
NOME: LUCINAYA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 11/03/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM BOSCO

MATRÍCULA: 1427030011 CPF: 03008152120 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: PAMELA LUIZA PEGORINI EFEITO FINANCEIRO: 03/03/2011

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: CEJA PROF. MARISA MARIANO DA SILVA

MATRÍCULA: 754700097 CPF: 54577837153 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: ANTONIA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR EFEITO FINANCEIRO: 28/02/2011
MATRÍCULA: 942340280 CPF: 86201964134 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: TULIELMA MACHADO DE CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 24/01/2011

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES

MATRÍCULA: 1222440030 CPF: 01266815112 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: LUCIANO DO ESPIRITO SANTO EFEITO FINANCEIRO: 10/02/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE LEOPOLDO AMBROSIO FILHO

MATRÍCULA: 1405880012 CPF: 80524834172 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: ROSILENE MARQUES DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 02/03/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE ONZE DE MARÇO

MATRÍCULA: 121280012 CPF: 17484553115 CLASSE: A NÍVEL: 8
NOME: MARIA AUXILIADORA DA SILVA RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 11/02/2011

MUNICÍPIO: CAMPINAPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE COUTO MAGALHAES

MATRÍCULA: 1069140055 CPF: 01008344184 CLASSE: C NÍVEL: 2
NOME: JANETE APARECIDA CORREA EFEITO FINANCEIRO: 10/02/2011

MUNICÍPIO: CANABRAVA DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE ELIAS BENTO

MATRÍCULA: 864950071 CPF: 62517112134 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: MARIA GOMES DO PRADO EFEITO FINANCEIRO: 03/03/2011

MUNICÍPIO: COCALINHO

UNIDADE ESCOLAR: EE GETULIO VARGAS

MATRÍCULA: 643500022 CPF: 46303936172 CLASSE: B NÍVEL: 2
NOME: ULISSISMAR SILVA AGUIAR EFEITO FINANCEIRO: 27/10/2010

MUNICÍPIO: COLIDER

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRÉ ANTONIO MAGGI

MATRÍCULA: 1228470070 CPF: 27593095843 CLASSE: C NÍVEL: 2
NOME: CELIO RICARDO DE SOUZA PEXE EFEITO FINANCEIRO: 24/02/2011
MATRÍCULA: 1401430012 CPF: 84054816134 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: LUZIA SIQUEIRA MANTOVANI EFEITO FINANCEIRO: 23/12/2010
MATRÍCULA: 746760140 CPF: 44209037168 CLASSE: B NÍVEL: 2
NOME: NELSON FERREIRA ALVES EFEITO FINANCEIRO: 10/03/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

MATRÍCULA: 1429380010 CPF: 01911434136 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: FERNANDA ALVES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 24/02/2011

MUNICÍPIO: COLNIZA

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 613080033 CPF: 39073033268 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: SILVIA ELIZABETH ALVES MEIRA EFEITO FINANCEIRO: 23/02/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE TARSILA DO AMARAL

MATRÍCULA: 1411060013 CPF: 00455742197 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: ELAINE MALONVAI CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 23/02/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE VINICIUS DE MORAES

MATRÍCULA: 1397820010 CPF: 02262710139 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: MAURINHO JUNIOR DE SOUZA NEVES EFEITO FINANCEIRO: 23/02/2011

MUNICÍPIO: COMODORO

UNIDADE ESCOLAR: EE DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN

MATRÍCULA: 1241580038 CPF: 72973030110 CLASSE: B NÍVEL: 2
NOME: JOAO BATISTA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 24/02/2011

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE DESPESA DE PESSOAL

MATRÍCULA: 1427020016 CPF: 02291110179 CLASSE: C NÍVEL: 2
NOME: ELTON GOMES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 28/02/2011

MUNICÍPIO: JUARA

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE DIAS

MATRÍCULA: 446570133 CPF: 58104836153 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: DENILSON BRITO DE ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 14/03/2011

MUNICÍPIO: JUINA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. ALTERNATIVO

MATRÍCULA: 1401780013 CPF: 48213063104 CLASSE: B NÍVEL: 2
NOME: VANIA COSTA DE CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 02/03/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. ARTUR ANTUNES MACIEL

MATRÍCULA: 1406500019 CPF: 02362983137 CLASSE: B NÍVEL: 2
NOME: IONE DANTAS MAZIERI EFEITO FINANCEIRO: 23/02/2011

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. JOSE DE ALENCAR

MATRÍCULA: 1399740013 CPF: 91904404049 CLASSE: C NÍVEL: 2
NOME: JORGE NOVAKOWSKI EFEITO FINANCEIRO: 25/02/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM BOSCO

MATRÍCULA: 1399720012 CPF: 55923550172 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: MARCO BORGES DOMINGUES EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2011

MUNICÍPIO: MATUPA

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 926930060 CPF: 95717854153 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: MARLENE BORMANN TERUEL EFEITO FINANCEIRO: 30/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO OMETTO

MATRÍCULA: 2004149901 CPF: 79012990025 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: ROSANGELA MARIA ELY BECKMANN EFEITO FINANCEIRO: 07/01/2011

MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA

UNIDADE ESCOLAR: EE GRACIA EDMUNDO ZEFERINO

MATRÍCULA: 1386300028 CPF: 25583187808 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: RENATO PICOLLOTO EFEITO FINANCEIRO: 24/02/2011

MUNICÍPIO: NOVA OLIMPIA

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO MONTEIRO SOBRINHO

MATRÍCULA: 544040058 CPF: 60394218191 CLASSE: B NÍVEL: 2
NOME: MARCIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 23/02/2011

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. JOAO N. DE M. MALLET

MATRÍCULA: 1300280031 CPF: 89520459120 CLASSE: B NÍVEL: 2
NOME: CAMILA SCAPIN EFEITO FINANCEIRO: 03/03/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE JUSCELINO K. OLIVEIRA

MATRÍCULA: 231850018 CPF: 05628458872 CLASSE: C NÍVEL: 10
NOME: ODUVALDO OLIVIERI EFEITO FINANCEIRO: 03/03/2011

MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE ROSMAY KARA JOSÉ

MATRÍCULA: 839860056 CPF: 53579950100 CLASSE: C NÍVEL: 2
NOME: MARGARETE FARIAS LEITE GONCALVES EFEITO FINANCEIRO: 25/02/2011

MATRÍCULA: 1401450013 CPF: 01887626123 CLASSE: B NÍVEL: 2
NOME: SUZANE APARECIDA DUTRA SIMOES EFEITO FINANCEIRO: 25/02/2011

MUNICÍPIO: PARANAITA

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 664860206 CPF: 72667753887 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: ELSA APARECIDA GUIMARAES DE JESUS EFEITO FINANCEIRO: 07/02/2011

MATRÍCULA: 348100175 CPF: 64886557953 CLASSE: B NÍVEL: 2
NOME: IRENA BOING PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 24/02/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. MARIO CORREA DA COSTA

MATRÍCULA: 1211330025 CPF: 02696192910 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: RAQUEL BONET BECHER EFEITO FINANCEIRO: 13/02/2011

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO

UNIDADE ESCOLAR: EE GARCIA GARRIDO FERMINO

MATRÍCULA: 2015419901 CPF: 00174420102 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: NELMA SUELY SANCHES PAVAO EFEITO FINANCEIRO: 30/01/2011

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. 6 DE AGOSTO

MATRÍCULA: 1435050018 CPF: 95557130144 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: ELIS REGINA MARIA DE OLIVEIRA CARMO EFEITO FINANCEIRO: 03/03/2011

MUNICÍPIO: PORTO DOS GAUCHOS

UNIDADE ESCOLAR: EE RENATO SPINELLI

MATRÍCULA: 1401570019 CPF: 01664173196 CLASSE: B NÍVEL: 2
NOME: TAISA SUELEN MIRANDA BOBBO EFEITO FINANCEIRO: 10/02/2011

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIAO

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 914080156 CPF: 63117410163 CLASSE: C NÍVEL: 2
NOME: EDNEY DA SILVA SILVERIO EFEITO FINANCEIRO: 28/02/2011

MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE MARECHAL RONDON

MATRÍCULA: 1406480018 CPF: 02097340199 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: MAGNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 01/03/2011

MUNICÍPIO: SALTO DO CEU

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP.FRANCISCO VILLANOVA

MATRÍCULA: 395270260 CPF: 53612132172 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: GILSON FERNANDES DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 10/03/2011

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

UNIDADE ESCOLAR: EE LEONIDAS DE MATOS

MATRÍCULA: 1427050012 CPF: 72418168115 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: LUDEMILLA FERRAZ DE ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2011

MUNICÍPIO: SORRISO

UNIDADE ESCOLAR: CEJA ARÃO GOMES BEZERRA

MATRÍCULA: 858220032 CPF: 53126793134 CLASSE: B NÍVEL: 2
NOME: MARCIA ESTELA ANDREANI COLERAUS EFEITO FINANCEIRO: 10/03/2011

MUNICÍPIO: TABAPORA

UNIDADE ESCOLAR: EE ALFREDO TREUHERZ

MATRÍCULA: 1230570044 CPF: 04670239996 CLASSE: A NÍVEL: 2
NOME: SANDRA FABIANA LIMBERGER STOCKMANN EFEITO FINANCEIRO: 14/02/2011

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE NOVEMBRO

MATRÍCULA: 1180840043 CPF: 01323638105 CLASSE: B NÍVEL: 2
NOME: TAYOMARA FERREIRA NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 02/03/2011

MUNICÍPIO: UNIAO DO SUL

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL IVALDINO FRÂNCIO

MATRÍCULA: 1289750030 CPF: 84727675153 CLASSE: B NÍVEL: 2
NOME: ROZANGELA SCHAFFER SCABENI EFEITO FINANCEIRO: 23/02/2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 574/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010;

RESOLVE:

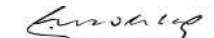
Art. 1º Fica enquadrado no cargo e classe o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
102.913/11	120.751	ALBERTO IRBER	C	16.02.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 594/SAD/2011.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo e classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
116.802/11	463.61	LUIZ ANTONIO DIONELLO	B

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 595/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

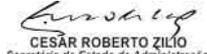
RESOLVE:

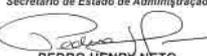
Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS
Anexo II - Cargo - Técnico do SU
Anexo III - Cargo - Assistente do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
962.04/11	113.089	FRANÇOISE GEISE DE SOUZA	C	14.02.2011
116.802/11	463.61	LUIZ ANTONIO DIONELLO	C	21.02.2011

Cargo - Técnico do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
960.85/11	987.74	DALVA RODRIGUES DE SOUZA	C	14.02.2011

Cargo - Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
904.84/11	903.18	MARIA MACEDO ARAÚJO	D	11.02.2011
851.13/11	952.86	ADERLI FERREIRA DA SILVA	C	09.02.2011

Ato Administrativo Nº350/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 209/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de Fevereiro de 2011, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração em Cuiabá, 21 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

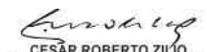
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS**UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE ANGELO DOS SANTOS**

MATRÍCULA: 345310012 CPF: 395.577.151.20 NÍVEL: 7
NOME: MARIA AUXILIADORA DE FREITAS LACERDA OLIVEIRA
EFEITO FINANCEIRO: 10/08/2008
MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:
Onde se lê: NÍVEL 8; Leia-se: NÍVEL 7

Ato Administrativo Nº519/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: AGUA BOA**UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE JULHO**

MATRÍCULA: 855109907 CPF: 79050662153 NÍVEL: 2
NOME: ELIANE FERREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 22/12/2010

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO ALTA FLORESTA-CENTRO DE FORM.ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 1208070140 CPF: 03960136943 NÍVEL: 2
NOME: ALEXANDRE GOMES DANIEL EFEITO FINANCEIRO: 20/12/2010
MATRÍCULA: 656530049 CPF: 65549805120 NÍVEL: 2
NOME: EDILEUZA DA CRUZ MACANEIRO EFEITO FINANCEIRO: 19/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: CEJA ARIOSTO DA RIVA

MATRÍCULA: 390280089 CPF: 10922394806 NÍVEL: 2
NOME: ANA MARIA PEREIRA MOLINA EFEITO FINANCEIRO: 04/01/2011
MATRÍCULA: 1372909906 CPF: 96045124120 NÍVEL: 2
NOME: ANDREIA LINS INACIO EFEITO FINANCEIRO: 09/02/2011

MUNICÍPIO: ALTO TAQUARI**UNIDADE ESCOLAR: EE CARLOS IRIGARAY FILHO**

MATRÍCULA: 143500010 CPF: 04609071908 NÍVEL: 2
NOME: FABIANA APARECIDA RODRIGUES TONSIS EFEITO FINANCEIRO: 05/01/2011

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES**UNIDADE ESCOLAR: EE JULIO MULLER**

MATRÍCULA: 835050033 CPF: 03980159884 NÍVEL: 3
NOME: JULIO CESAR GERALDO EFEITO FINANCEIRO: 09/02/2011

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS**UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO CRISTINO CORTES**

MATRÍCULA: 887170030 CPF: 30714648191 NÍVEL: 2
NOME: MARIA ROSA GONCALVES BRANDAO EFEITO FINANCEIRO: 11/08/2010

MUNICÍPIO: CACERES**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CACERES - CENTRO DE FORM. ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 1181670079 CPF: 73082740120 NÍVEL: 2
NOME: LEANDRO DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 05/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. NATALINO FERREIRA MENDES

MATRÍCULA: 895640180 CPF: 62795015153 NÍVEL: 2
NOME: JANILDA APARECIDA GOMES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 08/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO LUIZ

MATRÍCULA: 615659910 CPF: 59424265115 NÍVEL: 2
NOME: ANTONIO MOISES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 28/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE UNIAO E FORÇA

MATRÍCULA: 1359600059 CPF: 00505284162 NÍVEL: 2
NOME: DEBORA DA CRUZ LIMA EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010
MATRÍCULA: 895780062 CPF: 57134898172 NÍVEL: 2
NOME: EDMIR LAURENTINO SILVA EFEITO FINANCEIRO: 14/02/2011

MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS**UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE ARLINDO IGNÁCIO DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA: 1434940010 CPF: 93136528115 NÍVEL: 2
NOME: ANA CLAUDIA REIS EFEITO FINANCEIRO: 20/12/2010

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE**UNIDADE ESCOLAR: EE JUPIARA**

MATRÍCULA: 864540132 CPF: 00420721908 NÍVEL: 2
NOME: ELIZABETH VOLPATO VIEIRA EFEITO FINANCEIRO: 04/01/2011
MATRÍCULA: 1434930014 CPF: 70447152149 NÍVEL: 2
NOME: FABIANA THIEMI TAKAMORI EFEITO FINANCEIRO: 20/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE WALDEMON MORAES COELHO

MATRÍCULA: 920240135 CPF: 82446490115 NÍVEL: 2
NOME: MARTA FRARES EFEITO FINANCEIRO: 18/01/2011

MUNICÍPIO: CAMPOS DE JULIO**UNIDADE ESCOLAR: EE ANGELINA FRANCISCON MAZUTTI**

MATRÍCULA: 1051600097 CPF: 02922373916 NÍVEL: 2
NOME: ERLAN CRUZ GRANDIS EFEITO FINANCEIRO: 02/10/2010
MATRÍCULA: 1402900020 CPF: 53611586153 NÍVEL: 2
NOME: PRICILA GUIMARAES DE OLIVEIRA ADRIANO EFEITO FINANCEIRO: 20/12/2010

MUNICÍPIO: CANARANA**UNIDADE ESCOLAR: EE 31 DE MARÇO**

MATRÍCULA: 255490011 CPF: 37180908053 NÍVEL: 5
NOME: CLARINEI SALETE KERBER EFEITO FINANCEIRO: 04/08/2006

UNIDADE ESCOLAR: EE INDIGENA CENTRAL LEONARDO VILLAS BOAS

MATRÍCULA: 1071930084 CPF: 92050581149 NÍVEL: 2
NOME: MAKALUKA MEHINAKO EFEITO FINANCEIRO: 22/05/2010
MATRÍCULA: 1071950069 CPF: 93429231191 NÍVEL: 2
NOME: WARY KAMAIURA EFEITO FINANCEIRO: 22/05/2010

MUNICÍPIO: CONFRESA**UNIDADE ESCOLAR: EE TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO**

MATRÍCULA: 1307830029 CPF: 82817243153 NÍVEL: 2
NOME: DENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 14/08/2010

MUNICÍPIO: COTRIGUACU**UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DA GLORIA VARGAS OCHOA**

MATRÍCULA: 918220084 CPF: 83675892115 NÍVEL: 2
NOME: LUCINEIA OENNING EFEITO FINANCEIRO: 22/12/2010

MUNICÍPIO: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: C.E.A.A.D.A. PROFª ARLETE P. MIGUELETTI**

MATRÍCULA: 888010044 CPF: 59171618287 NÍVEL: 2
NOME: JAISON GONCALVES LEITE EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010
MATRÍCULA: 378700014 CPF: 08626685149 NÍVEL: 8
NOME: JOALEDINA BARBARA DA SILVA COELHO EFEITO FINANCEIRO: 18/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CUIABA-CENTRO DE FORM.E ATUAL. DOS P.E.B

MATRÍCULA: 2003699901 CPF: 00559951108 NÍVEL: 2
NOME: CARLOS EDUARDO NASCIMENTO SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 28/12/2010

MATRÍCULA: 1435020011 CPF: 98538004115 NÍVEL: 2
NOME: LUCIANE GONCALVES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 10/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO EPAMINONDAS
MATRÍCULA: 1434970016 CPF: 53184238172 NÍVEL: 2
NOME: SIDNEI MOURA DUARTE EFEITO FINANCEIRO: 28/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE BARAO DE MELGAÇO
MATRÍCULA: 1434950015 CPF: 92117503187 NÍVEL: 2
NOME: FERNANDA IVO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 21/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE DJALMA FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 447460064 CPF: 81930658168 NÍVEL: 2
NOME: MARILDE DE BARROS EFEITO FINANCEIRO: 02/02/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE JOAO PANAROTTO
MATRÍCULA: 747820031 CPF: 53718445115 NÍVEL: 2
NOME: OZANA MARIA DE CASTRO EFEITO FINANCEIRO: 28/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PASCOAL RAMOS
MATRÍCULA: 2004019901 CPF: 98389173115 NÍVEL: 2
NOME: FABIULA TORRES DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 20/12/2010
MATRÍCULA: 2004109901 CPF: 48218073191 NÍVEL: 2
NOME: MARIA LECY DAVID DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 29/12/2010
MATRÍCULA: 670080187 CPF: 79256864134 NÍVEL: 2
NOME: MARILENE LUIZA DA CRUZ DE BRITO EFEITO FINANCEIRO: 29/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
MATRÍCULA: 620000040 CPF: 32111215104 NÍVEL: 4
NOME: EDINILSON LUIZ GONSAVES EFEITO FINANCEIRO: 08/02/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 807910031 CPF: 43285880104 NÍVEL: 3
NOME: SORAYA DO LAGO ALBUQUERQUE EFEITO FINANCEIRO: 28/09/2007
MATRÍCULA: 807910031 CPF: 43285880104 NÍVEL: 4
NOME: SORAYA DO LAGO ALBUQUERQUE EFEITO FINANCEIRO: 28/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 303970014 CPF: 07828870159 NÍVEL: 6
NOME: LUIS PEREIRA DA SILVA NETO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004
MATRÍCULA: 303970014 CPF: 07828870159 NÍVEL: 7
NOME: LUIS PEREIRA DA SILVA NETO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
MATRÍCULA: 303970014 CPF: 07828870159 NÍVEL: 8
NOME: LUIS PEREIRA DA SILVA NETO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
MATRÍCULA: 607380187 CPF: 48221694134 NÍVEL: 2
NOME: ADELSON BOTELHO MATOS EFEITO FINANCEIRO: 08/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. ESTEVAO ALVES CORREA
MATRÍCULA: 1179380042 CPF: 64387518987 NÍVEL: 2
NOME: MARCIA BARONIO EFEITO FINANCEIRO: 23/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
MATRÍCULA: 484330128 CPF: 70847940934 NÍVEL: 2
NOME: ONDRIAS SILVA CRUZ BERNARDES EFEITO FINANCEIRO: 10/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE NEWTON ALFREDO AGUIAR
MATRÍCULA: 59480025 CPF: 17162939104 NÍVEL: 7
NOME: BRIGIDA ROSA DE MORAES E SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

UNIDADE ESCOLAR: EE PRESIDENTE MEDICI
MATRÍCULA: 860490246 CPF: 88660168100 NÍVEL: 2
NOME: KATIA FERREIRA SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 21/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. NILO PÓVOAS
MATRÍCULA: 394030281 CPF: 27027317168 NÍVEL: 2
NOME: CAROLINA LEANDRO NETA EFEITO FINANCEIRO: 21/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ULISSES CUIABANO
MATRÍCULA: 709540205 CPF: 85639400153 NÍVEL: 2
NOME: CECILIA BATISTA DUARTE EFEITO FINANCEIRO: 27/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. PACIANA TORRES DE SANTANA
MATRÍCULA: 363090037 CPF: 42775078168 NÍVEL: 2
NOME: LUIZIA SELMA NEVES EFEITO FINANCEIRO: 23/12/2010
MATRÍCULA: 1213990138 CPF: 59403519134 NÍVEL: 2
NOME: PAULO MOREIRA GOMES EFEITO FINANCEIRO: 22/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE ZELIA DA COSTA ALMEIDA
MATRÍCULA: 609520113 CPF: 62163949168 NÍVEL: 2
NOME: MAELSON FERNANDES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 03/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: ESC. EST. DE ENS. ESPECIAL LIVRE APRENDER
MATRÍCULA: 189530014 CPF: 33998051104 NÍVEL: 9
NOME: JUCINEIDE MARIA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MILITAR TIRADENTES
MATRÍCULA: 1281260077 CPF: 87233371172 NÍVEL: 2
NOME: ARIADINE CARVALHO CAMARCO LIMA EFEITO FINANCEIRO: 22/12/2010
MATRÍCULA: 195880013 CPF: 25512455915 NÍVEL: 7
NOME: CARMEN LUIZA BRUSCHI EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2003
MATRÍCULA: 195880013 CPF: 25512455915 NÍVEL: 8
NOME: CARMEN LUIZA BRUSCHI EFEITO FINANCEIRO: 28/07/2008

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DO ATENDIMENTO ESCOLAR
MATRÍCULA: 182030016 CPF: 71721347100 NÍVEL: 10
NOME: ABELARDA FERREIRA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: GERENCIA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
MATRÍCULA: 2003679901 CPF: 72192887191 NÍVEL: 2
NOME: CANDIDA CESPEDES RIBEIRO GOMES EFEITO FINANCEIRO: 07/02/2011

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE PROTOCOLO
MATRÍCULA: 606990143 CPF: 77409680130 NÍVEL: 2
NOME: UEZILEI FERREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 12/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDENCIA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO
MATRÍCULA: 302790012 CPF: 33212511168 NÍVEL: 9
NOME: MARIA TERESINHA FIN EFEITO FINANCEIRO: 24/02/2011

MUNICÍPIO: DENISE
UNIDADE ESCOLAR: EE JOAQUIM A. COSTA MARQUES
MATRÍCULA: 648670295 CPF: 43224040149 NÍVEL: 2
NOME: ZEINA APARECIDA DE ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 21/12/2010

MUNICÍPIO: DIAMANTINO
UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL JOSÉ MURTINHO
MATRÍCULA: 1091620102 CPF: 92090460130 NÍVEL: 2
NOME: ANA PAULA DE SOUZA CORREA DEPPRA EFEITO FINANCEIRO: 28/12/2010

MUNICÍPIO: JACIARA
UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
MATRÍCULA: 695879929 CPF: 53184718115 NÍVEL: 2
NOME: REGINALDO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 20/12/2010

MUNICÍPIO: JUINA
UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO JUINA - CENTRO DE FORM. E ATUAL. P.E.B
MATRÍCULA: 2003829901 CPF: 20281483817 NÍVEL: 2
NOME: ANTONIO MARCOS ALVES DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 09/02/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE 07 DE SETEMBRO
MATRÍCULA: 1264800026 CPF: 94440948120 NÍVEL: 2
NOME: SANDRA ANTUNES EFEITO FINANCEIRO: 22/12/2010

MUNICÍPIO: JUSCIMEIRA
UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO MATHEUS BARBOSA
MATRÍCULA: 868010200 CPF: 89677187191 NÍVEL: 2
NOME: CRISTINA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 08/01/2011

MUNICÍPIO: MARCELANDIA
UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO BIANCHINI
MATRÍCULA: 1295060067 CPF: 00656078995 NÍVEL: 2
NOME: PATRICIA VERTUAN EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010

MUNICÍPIO: MATUPA
UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO MATUPA - CENTRO DE FORM. E ATUAL. P.E.B
MATRÍCULA: 941910199 CPF: 87237733168 NÍVEL: 2
NOME: FERNANDO RASNHESKI EFEITO FINANCEIRO: 21/12/2010
MATRÍCULA: 1314020070 CPF: 00375529969 NÍVEL: 2
NOME: SEBASTIANI STAMM HIRSCH BRAMBILLA EFEITO FINANCEIRO: 25/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE JARDIM DAS FLORES
MATRÍCULA: 1054790156 CPF: 03009526946 NÍVEL: 2
NOME: CINTIA CAVALCANTE DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 20/12/2010

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE
UNIDADE ESCOLAR: EE BENEDITO CESARIO DA CRUZ
MATRÍCULA: 1281370042 CPF: 41158628153 NÍVEL: 2
NOME: CLAUDECIR ALVES BRUNO EFEITO FINANCEIRO: 03/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE IRENE ORTEGA
MATRÍCULA: 684320150 CPF: 69576149487 NÍVEL: 2
NOME: OZIEL DE SOUSA LIMA LEITE EFEITO FINANCEIRO: 29/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE TIAGO
MATRÍCULA: 1050770088 CPF: 89673344191 NÍVEL: 2
NOME: DAPHINE VIEGAS DE AMORIM EFEITO FINANCEIRO: 03/01/2011

MUNICÍPIO: NORTELANDIA
UNIDADE ESCOLAR: EE IDALINA DE FARIAS
MATRÍCULA: 983440093 CPF: 00471416118 NÍVEL: 2
NOME: PRISCILA DAROLT EFEITO FINANCEIRO: 05/01/2011

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
UNIDADE ESCOLAR: EE VER. AMARÍLIO GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 1414170014 CPF: 01341784169 NÍVEL: 2
NOME: LUIZ GUSTAVO MIRANDA DE PAULA EFEITO FINANCEIRO: 20/09/2010

MUNICÍPIO: NOVA BANDEIRANTES
UNIDADE ESCOLAR: EE. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
MATRÍCULA: 864380143 CPF: 01877210927 NÍVEL: 2
NOME: CLAUDIA SIBELI COELHO FIEL EFEITO FINANCEIRO: 29/12/2010

MUNICÍPIO: NOVA NAZARE
UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO NEVES
MATRÍCULA: 1220010089 CPF: 22612018859 NÍVEL: 2
NOME: EUCLIDES SANCHES GARCIA EFEITO FINANCEIRO: 08/08/2010

MUNICÍPIO: PEDRA PRETA
UNIDADE ESCOLAR: EE 10 DE DEZEMBRO
MATRÍCULA: 1052080100 CPF: 51399040120 NÍVEL: 2
NOME: DULCINEIA MARIA PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 28/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO
MATRÍCULA: 465540237 CPF: 40666654115 NÍVEL: 2
NOME: MARILZA DE FATIMA CASTILHO DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 28/12/2010

MUNICÍPIO: POCONE
UNIDADE ESCOLAR: EE EUCARIS NUNES CUNHA MORAIS
MATRÍCULA: 847650146 CPF: 85478334120 NÍVEL: 2
NOME: VANILDO PADILHA DE MOURA EFEITO FINANCEIRO: 20/12/2010

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA
UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
MATRÍCULA: 1017400030 CPF: 05461214622 NÍVEL: 2
NOME: ALINE APARECIDA SILVA EGUCHI EFEITO FINANCEIRO: 23/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO PONTES E LACERDA -CENTRO DE FORM.ATUAL. P.E.B
MATRÍCULA: 896910105 CPF: 79160506172 NÍVEL: 2
NOME: ELIAS MARTINS EFEITO FINANCEIRO: 22/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE VALE DO GUAPORÉ
MATRÍCULA: 1163650118 CPF: 12031589806 NÍVEL: 2
NOME: NEUSA VITORIANO DA SILVA MENDES EFEITO FINANCEIRO: 03/01/2011

MUNICÍPIO: POXOREO
UNIDADE ESCOLAR: EE PROF JURACY MACEDO
MATRÍCULA: 783830050 CPF: 68896522153 NÍVEL: 2
NOME: ANA PAULA ROSSINE SILVA EFEITO FINANCEIRO: 07/09/2010

MUNICÍPIO: RONDOLANDIA
UNIDADE ESCOLAR: EE OLAVO BILAC
MATRÍCULA: 1301080052 CPF: 02675564974 NÍVEL: 2
NOME: MARCELA REGIANA LOUARTTE EFEITO FINANCEIRO: 29/12/2010

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS
UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO RONDONOPOLIS-CENTRO DE FORM.E ATUAL. P.E.B
MATRÍCULA: 894170309 CPF: 92253148172 NÍVEL: 2
NOME: ROZILENE DE MORAIS SOUSA EFEITO FINANCEIRO: 31/07/2010
MATRÍCULA: 1317180035 CPF: 94574855134 NÍVEL: 2
NOME: THAIS SILVA VERAO EFEITO FINANCEIRO: 19/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
MATRÍCULA: 1405990012 CPF: 69552550963 NÍVEL: 2
NOME: CILENE CRISTINA PUZZI EFEITO FINANCEIRO: 01/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCA BARROS DE CARVALHO

MATRÍCULA: 1406030012 CPF: 71698000120 NÍVEL: 2
 NOME: SANDRO AMBROSIO ALVES EFEITO FINANCEIRO: 04/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE MORAES

MATRÍCULA: 924390336 CPF: 86246313191 NÍVEL: 2
 NOME: PAULO SERGIO PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 21/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE LUCAS PACHECO DE CAMARGO

MATRÍCULA: 865420122 CPF: 65071387115 NÍVEL: 2
 NOME: GLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO EFEITO FINANCEIRO: 21/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DE LIMA CADIDE

MATRÍCULA: 2003659901 CPF: 70375682104 NÍVEL: 2
 NOME: ANDRE LUIS FRANÇA TAVARES EFEITO FINANCEIRO: 02/02/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO JOSE OPERARIO

MATRÍCULA: 1435160018 CPF: 96839589153 NÍVEL: 2
 NOME: MARCYA FHABRICYA DE SILVA BARROS EFEITO FINANCEIRO: 02/02/2011

MUNICÍPIO: SAO FELIX DO ARAGUAIA**UNIDADE ESCOLAR: EE PRES. TANCREDO DE A. NEVES**

MATRÍCULA: 1351750027 CPF: 01205858121 NÍVEL: 2
 NOME: ELISMAR RODRIGUES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 07/08/2010

MUNICÍPIO: SAPEZAL**UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE ANTONIO MAGGI**

MATRÍCULA: 1054030097 CPF: 88265285191 NÍVEL: 2
 NOME: ELIZANDRA MENDONCA DE OLIVEIRA MAITO EFEITO FINANCEIRO: 21/12/2010

MUNICÍPIO: SINOP**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO SINOP- CENTRO DE FORM.ATUAL. DE P.E.B**

MATRÍCULA: 2003729901 CPF: 92900488168 NÍVEL: 2
 NOME: ELIDI PRECILIANA PAVANELLI ZUBLER EFEITO FINANCEIRO: 21/12/2010

MATRÍCULA: 993620132 CPF: 88936627953 NÍVEL: 2
 NOME: SIMONE DE SOUSA NAEDZOLD EFEITO FINANCEIRO: 25/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE

MATRÍCULA: 1122180125 CPF: 03272601902 NÍVEL: 2
 NOME: APARECIDO BORGES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. EDELI MANTOVANI

MATRÍCULA: 1286950055 CPF: 03594911977 NÍVEL: 2
 NOME: ALOISIO DA FONSECA ALEIXO EFEITO FINANCEIRO: 30/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE ROSA DOS VENTOS

MATRÍCULA: 1423200028 CPF: 96215330159 NÍVEL: 2
 NOME: DIVINO BATISTA ALVES ROSA EFEITO FINANCEIRO: 25/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO VICENTE DE PAULA

MATRÍCULA: 1212760155 CPF: 00727295977 NÍVEL: 2
 NOME: DENISE MICHELLE BELINCANTA EFEITO FINANCEIRO: 25/01/2011

MATRÍCULA: 1087240201 CPF: 8948521104 NÍVEL: 2
 NOME: MARCIO MAURICIO PICOLI EFEITO FINANCEIRO: 08/01/2011

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO DE TANG. SERRA-CENTRO DE FORM.E ATUAL.PEB**

MATRÍCULA: 950030171 CPF: 66285968187 NÍVEL: 2
 NOME: EVERALDO FERNANDES BARBOSA EFEITO FINANCEIRO: 22/12/2010

MATRÍCULA: 370580010 CPF: 49675877120 NÍVEL: 5
 NOME: GENI CONCEICAO FIGUEIREDO EFEITO FINANCEIRO: 26/06/2009

MUNICÍPIO: TORIXOREU**UNIDADE ESCOLAR: EE FEBRONIO RODRIGUES**

MATRÍCULA: 225590018 CPF: 27479765134 NÍVEL: 9
 NOME: VALDIR SOUSA VILELA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: EE DOM BOSCO**

MATRÍCULA: 1254320030 CPF: 70964300168 NÍVEL: 2
 NOME: LAURO CESAR PINTO ALVES EFEITO FINANCEIRO: 09/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE DUNGA RODRIGUES

MATRÍCULA: 1406360012 CPF: 01361472162 NÍVEL: 2
 NOME: RICARDO SAVIO AGUIAR DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 11/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS

MATRÍCULA: 1401360014 CPF: 79677975153 NÍVEL: 2
 NOME: JACQUELINE DE LIMA CAMARGO EFEITO FINANCEIRO: 21/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE JULIO STRUBING MULLER

MATRÍCULA: 848770048 CPF: 49671367100 NÍVEL: 2
 NOME: ANTONIO GERALDO PINTO EFEITO FINANCEIRO: 21/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DA CUNHA BRUNO

MATRÍCULA: 707440084 CPF: 30601452020 NÍVEL: 2
 NOME: CLADIMAR PESCADOR EFEITO FINANCEIRO: 20/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA LEITE MARCOSKI

MATRÍCULA: 464330041 CPF: 65197976187 NÍVEL: 2
 NOME: IVONE BORGES DE AGUIAR ARGUELIO EFEITO FINANCEIRO: 27/07/2010

MATRÍCULA: 609710273 CPF: 07897167801 NÍVEL: 2
 NOME: SERGIO MATHEUS RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 27/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PORFIRIA PAULA DE CAMPOS

MATRÍCULA: 1381400032 CPF: 50704559072 NÍVEL: 2
 NOME: LUIZ CARLOS CORDEIROS EFEITO FINANCEIRO: 28/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS

MATRÍCULA: 1180360076 CPF: 83051015172 NÍVEL: 2
 NOME: ARCILENE DOS SANTOS FERNANDES EFEITO FINANCEIRO: 29/12/2010

MATRÍCULA: 671490117 CPF: 51358212104 NÍVEL: 2
 NOME: REGINALDO FRANCISCO DO AMARAL EFEITO FINANCEIRO: 05/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. VANIL STABILITO

MATRÍCULA: 1240170030 CPF: 94517363104 NÍVEL: 2
 NOME: LEDIANE MARIA CAMPOS CARDOSO EFEITO FINANCEIRO: 04/08/2010

MUNICÍPIO: VILA RICA**UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA ESTHER PERES**

MATRÍCULA: 1448180012 CPF: 78392152115 NÍVEL: 2
 NOME: MARINALVA FERREIRA DO NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 25/01/2011

MUNICÍPIO: NOVA GUARITA**UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO**

MATRÍCULA: 744690064 CPF: 83992359115 NÍVEL: 2
 NOME: JULIANE LEWINSKI MACULAN EFEITO FINANCEIRO: 04/08/2010

MATRÍCULA: 672070057 CPF: 53585461115 NÍVEL: 2
 NOME: ROSANGELA PECCININI LAZARETTI EFEITO FINANCEIRO: 29/09/2010

MATRÍCULA: 744680107 CPF: 48256560134 NÍVEL: 2
 NOME: SILVIO LUIS DE ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 06/08/2010

MATRÍCULA: 1219080079 CPF: 93965222104 NÍVEL: 2
 NOME: TEBLAS FLORES EFEITO FINANCEIRO: 04/08/2010

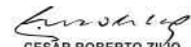
MUNICÍPIO: NOVA MARINGA**UNIDADE ESCOLAR: OSMAIR PINHEIRO DA SILVA**

MATRÍCULA: 1406370018 CPF: 45018375949 NÍVEL: 2
 NOME: FATIMA FERNANDES CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 08/08/2010

Ato Administrativo Nº520/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de março de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO: AGUA BOA****UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE JULHO**

MATRÍCULA: 1434980011 CPF: 94662800153 NÍVEL: 2
 NOME: TANIA MARCIA DE SOUZA RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2011

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA**UNIDADE ESCOLAR: EE DOM BOSCO**

MATRÍCULA: 1427030011 CPF: 03008152120 NÍVEL: 2
 NOME: PAMELA LUIZA PEGORINI EFEITO FINANCEIRO: 04/01/2011

MUNICÍPIO: ARENAPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EE GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA**

MATRÍCULA: 2004179901 CPF: 06355454977 NÍVEL: 2
 NOME: LETICIA ANGELA DE CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 27/12/2010

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES**UNIDADE ESCOLAR: CEJA 15 DE OUTUBRO**

MATRÍCULA: 1326280020 CPF: 01393988130 NÍVEL: 2
 NOME: FATIMA FERNANDA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 20/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE EVANGEL. ASSEM. DE DEUS

MATRÍCULA: 1435040012 CPF: 80551505168 NÍVEL: 2
 NOME: BERENICE VITALINA DA SILVA SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 28/12/2010

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS**UNIDADE ESCOLAR: CEJA PROF. MARISA MARIANO DA SILVA**

MATRÍCULA: 754700097 CPF: 54577837153 NÍVEL: 2
 NOME: ANTONIA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR EFEITO FINANCEIRO: 12/02/2011

MATRÍCULA: 942340280 CPF: 86201964134 NÍVEL: 2
 NOME: TULIELMA MACHADO DE CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 19/01/2011

MUNICÍPIO: CACERES**UNIDADE ESCOLAR: EE LEOPOLDO AMBROSIO FILHO**

MATRÍCULA: 1458880012 CPF: 80524834172 NÍVEL: 2
 NOME: ROSILENE MARQUES DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 04/09/2010

MUNICÍPIO: CANABRAVA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE ELIAS BENTO**

MATRÍCULA: 864950071 CPF: 62517112134 NÍVEL: 2
 NOME: MARIA GOMES DO PRADO EFEITO FINANCEIRO: 10/01/2011

MUNICÍPIO: COLIDER**UNIDADE ESCOLAR: EE DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS**

MATRÍCULA: 1429380010 CPF: 01911434136 NÍVEL: 2
 NOME: FERNANDA ALVES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 22/12/2010

MUNICÍPIO: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: ASS ESPECIAL P/ ASSUNTOS JURÍDICOS EDUCACIONAIS**

MATRÍCULA: 46950010 CPF: 06382215104 NÍVEL: 12
 NOME: ENIVAL FERREIRA BRITO EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE BARAO DE MELGAÇO

MATRÍCULA: 148880010 CPF: 49588362172 NÍVEL: 9
 NOME: ALAISE ESPIRITO SANTO DA COSTA RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MATRÍCULA: 148880010 CPF: 49588362172 NÍVEL: 10
 NOME: ALAISE ESPIRITO SANTO DA COSTA RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE DESPESA DE PESSOAL

MATRÍCULA: 1427020016 CPF: 02291110179 NÍVEL: 2
 NOME: ELTON GOMES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 03/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA: 44660014 CPF: 23005068153 NÍVEL: 11
 NOME: REGINALDO GONCALVES DE QUEIROZ EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: JUINA**UNIDADE ESCOLAR: EE PE. EZEQUIEL RAMIN**

MATRÍCULA: 1232710137 CPF: 62129589120 NÍVEL: 2
 NOME: IPOLITA LINA DE PAULA TERRA EFEITO FINANCEIRO: 19/02/2011

MUNICÍPIO: MATUPA**UNIDADE ESCOLAR: ACESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 926930060 CPF: 95717854153 NÍVEL: 2
 NOME: MARLENE BORMANN TERUEL EFEITO FINANCEIRO: 21/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO OMETTO

MATRÍCULA: 2004149901 CPF: 79012990025 NÍVEL: 2
 NOME: ROSANGELA MARIA ELY BECKMANN EFEITO FINANCEIRO: 21/12/2010

MUNICÍPIO: NOVA MUTUM**UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE APARECIDO RIBEIRO**

MATRÍCULA: 1313450020 CPF: 01225769183 NÍVEL: 2
 NOME: FLAVIA FABIANA DA SILVA ANDREOTTI EFEITO FINANCEIRO: 04/01/2011

MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE ROSMAY KARA JOSÉ**

MATRÍCULA: 839860056 CPF: 53579950100 NÍVEL: 2
 NOME: MARGARETE FARIAS LEITE GONCALVES EFEITO FINANCEIRO: 27/12/2010

MUNICÍPIO: PARANAÍTA**UNIDADE ESCOLAR: ACESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 664860206 CPF: 72667753887 NÍVEL: 2
 NOME: ELSA APARECIDA GUIMARAES DE JESUS EFEITO FINANCEIRO: 19/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. MARIO CORREA DA COSTA

MATRÍCULA: 1211330025 CPF: 02696192910 NÍVEL: 2
 NOME: RAQUEL BONET BECHER EFEITO FINANCEIRO: 22/12/2010

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO**UNIDADE ESCOLAR: EE GARCIA GARRIDO FERMINO**

MATRÍCULA: 2015419901 CPF: 00174420102 NÍVEL: 2
 NOME: NELMA SUELY SANCHES PAVAO EFEITO FINANCEIRO: 29/01/2011

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. 6 DE AGOSTO**

MATRÍCULA: 1435050018 CPF: 95557130144 NÍVEL: 2
 NOME: ELIS REGINA MARIA DE OLIVEIRA CARMO EFEITO FINANCEIRO: 07/02/2011

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EE EMANUEL PINHEIRO**

MATRÍCULA: 160820014 CPF: 19514387104 NÍVEL: 10
 NOME: LUCIA LOURA LOPES EFEITO FINANCEIRO: 29/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DE LIMA CADIDE

MATRÍCULA: 1434910013 CPF: 01076517188 NÍVEL: 2
 NOME: ALESSANDRA FRAZAO DE ANICEZIO EFEITO FINANCEIRO: 22/12/2010

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER**UNIDADE ESCOLAR: EE LEONIDAS DE MATOS**

MATRÍCULA: 1427050012 CPF: 72418168115 NÍVEL: 2
 NOME: LUDEMYLLA FERRAZ DE ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 09/01/2011

MUNICÍPIO: SINOP**UNIDADE ESCOLAR: EE ENIO PIPINO**

MATRÍCULA: 1434870011 CPF: 97832707100 NÍVEL: 2
 NOME: MONICA DE SOUSA ARAUJO EFEITO FINANCEIRO: 27/12/2010

Ato Administrativo Nº344/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical ao profissional da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeito financeiro, a partir da respectiva data constante no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de março de 2011.


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS**UNIDADE ESCOLAR: EE JARDIM ARAGUAIA**

MATRÍCULA: 15980014 CPF: 138.583.511-72 NÍVEL: B/9
 NOME: FRANCISCA NILZA MAUVERCK SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004

MOTIVO: Para fins de regularização funcional.

Ato Administrativo Nº525/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem enquadrar definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos do art. 47, parágrafo único, combinado com art.84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22.01.02, passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos Profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 21 de março de 2011.


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: ALTO GARÇAS**UNIDADE ESCOLAR: EE DR. YTRIO CORREA**

MATRÍCULA: 158640012 CPF: 40258874600 CLASSE: B NÍVEL: 10
 NOME: JOSEFINA BARROS DE ANDRADE EFEITO FINANCEIRO: 02/03/2011

MUNICÍPIO: PARANATINGA**UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE JUNHO**

MATRÍCULA: 872510018 CPF: 77107136100 CLASSE: B NÍVEL: 4
 NOME: ADEMIR SILVA DE SIQUEIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/03/2011

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE**UNIDADE ESCOLAR: CEJA GETULIO DORNELLES VARGAS**

MATRÍCULA: 874360013 CPF: 90194098168 CLASSE: B NÍVEL: 4
 NOME: DANIEL FERNANDES BOECHAT EFEITO FINANCEIRO: 14/02/2011

Ato Administrativo Nº347/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem tornar sem efeito em parte a Portaria nº 03/ SEDUC/00424/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de Outubro de 2004 Suplemento, conforme relação nominal constante no anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de março de 2011.


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS**UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE ANGELO DOS SANTOS**

MATRÍCULA: 345310012 CPF: 395.577.151-20 NÍVEL: C/5
 NOME: MARIA AUXILIADORA DE FREITAS LACERDA OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004

Ato Administrativo Nº509/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº1808/2010 publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de Outubro de 2010, conforme relação nominal constante no anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de março de 2011.


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EE RAMON SANCHES MARQUES

MATRÍCULA: 328860018 CPF: 383.664.010-49 NÍVEL: 7

NOME: MARFA MAGALI ROEHR'S EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

Ato Administrativo Nº349/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 209/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de Fevereiro de 2011, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração em Cuiabá, 21 de março de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE ANGELO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 345310012 CPF: 395.577.151.20 NÍVEL: 6

NOME: MARIA AUXILIADORA DE FREITAS LACERDA OLIVEIRA

EFEITO FINANCEIRO: 10/08/2005

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê: NÍVEL 7; Leia-se: NÍVEL 6

Ato Administrativo Nº521/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de março de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE NOVA CANAA

MATRÍCULA: 586180010 CPF: 80947190104 NÍVEL: 5

NOME: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SEZE EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MATRÍCULA: 586180010 CPF: 80947190104 NÍVEL: 6

NOME: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SEZE EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: PARANATINGA

UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE JUNHO

MATRÍCULA: 872510018 CPF: 77107136100 NÍVEL: 4

NOME: ADEMIR SILVA DE SIQUEIRA EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2011

Ato Administrativo Nº511/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 670/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Julho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração em Cuiabá, 21 de março de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG LICINIO MONTEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 396030025 CPF: 541.190.681-72 NÍVEL: 3

NOME: TATIANA DE SOUZA LEITE PINHEIRO EFEITO FINANCEIRO: 08/10/2008

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê: a partir de 02/02/2006; Leia-se: a partir de 08/10/2008

Ato Administrativo Nº522/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº1449/2010 publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de Outubro de 2010, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de março de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EE ONZE DE MARÇO

MATRÍCULA: 147800013 CPF: 48374350849 NÍVEL: 10

NOME: WALDECIR ROBERTO GONCALVES DE ABREU EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

ONDE SE LÊ: NÍVEL 7; LEIA-SE: NÍVEL 10

Ato Administrativo Nº348/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 209/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de Fevereiro de 2011, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração em Cuiabá, 21 de março de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE ANGELO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 345310012 CPF: 395.577.151.20 NÍVEL: 5

NOME: MARIA AUXILIADORA DE FREITAS LACERDA OLIVEIRA

EFEITO FINANCEIRO: 10/08/2002

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê: NÍVEL 6; Leia-se: NÍVEL 5

Ato Administrativo Nº345/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 225/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de Fevereiro de 2011 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de março de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
(ORINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ARAPUTANGA

UNIDADE ESCOLAR: EE PRES TANCREDO DE A NEVES

MATRÍCULA: 332450015 CPF: 20783990197 CLASSE: C

NOME: DIVINA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 02/10/2010

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto.

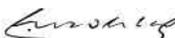
Onde se lê: a partir de 01/10/2010;

Leia-se: a partir de 02/10/2010.

Ato Administrativo Nº346/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 234/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de Fevereiro de 2011 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de março de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
(ORINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: TANGARA AS SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 754510190 CPF: 206.251.701-72 CLASSE: C

NOME: CICERO MANOEL DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 05/11/2010

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto.

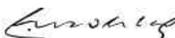
Onde se lê: a partir de 02/08/2010;

Leia-se: a partir de 05/11/2010.

Ato Administrativo Nº512/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 225/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de Fevereiro de 2011 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de março de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: AGUA BOA

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO GROHS

MATRÍCULA: 665160070 CPF: 617.212.201-00 CLASSE: C

NOME: LUCILENE VILELA SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 07/10/2010

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto.

Onde se lê: a partir de 06/08/2010;

Leia-se: a partir de 07/10/2010.

Ato Administrativo Nº515/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte a Portaria nº03/SEDUC/00020/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de Janeiro de 2004 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de março de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CONFRESA

UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE JULHO

MATRÍCULA: 455320098 CPF: 33629633153 CLASSE: B

NOME: DAMARCI PAULA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2003

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê a partir de 07/02/2003; leia-se a partir de 16/03/2003.

Ato Administrativo Nº516/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de março de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: AGUA BOA

UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE JULHO

MATRÍCULA: 1413530017 CPF: 81879598191 CLASSE: C

NOME: VIVIANE MORAIS EFEITO FINANCEIRO: 18/10/2010

MATRÍCULA: 1155770070 CPF: 70956332153 CLASSE: C

NOME: WALDINEY SANTANA DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 27/01/2011

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO ALTA FLORESTA-CENTRO DE FORM.ATUAL. P.E.B

MATRÍCULA: 1208070140 CPF: 03960136943 CLASSE: C

NOME: ALEXANDRE GOMES DANIEL EFEITO FINANCEIRO: 04/01/2011

MATRÍCULA: 505780178 CPF: 78098793168 CLASSE: C

NOME: SIMONE JOSE APARECIDA DA SILVA SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 30/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE CECILIA MEIRELES

MATRÍCULA: 462840077 CPF: 62990446168 CLASSE: C

NOME: APARECIDA VIANA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 19/11/2010

MUNICÍPIO: ARENAPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE SEN. FILINTO MULLER

MATRÍCULA: 788200224 CPF: 71132880149 CLASSE: C

NOME: ANA PAULA ROSSI RIBEIRO DE PAULA EFEITO FINANCEIRO: 05/01/2011

MUNICÍPIO: BARAO DE MELGACO

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. ANTONIO PAES DE BARROS

MATRÍCULA: 847640191 CPF: 89481909115 CLASSE: C

NOME: KLEYDIANNE FLAVIA E SILVA EFEITO FINANCEIRO: 05/11/2010

MATRÍCULA: 825650143 CPF: 78488648120 CLASSE: C

NOME: LUCINETH DOMINGAS GONCALVES EFEITO FINANCEIRO: 05/11/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE CIRO SIQUEIRA GONÇALVES

MATRÍCULA: 473860147 CPF: 56801866168 CLASSE: C

NOME: ANDERSON LUIS PADILHA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 25/11/2010

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: CEJA 15 DE OUTUBRO

MATRÍCULA: 1266920061 CPF: 51357020163 CLASSE: C

NOME: FLAVIA LENICE VICENTE ALVES EFEITO FINANCEIRO: 14/02/2011

MATRÍCULA: 1397930010 CPF: 04086731410 CLASSE: C

NOME: FRANCOISE MARIA DE ARAUJO EFEITO FINANCEIRO: 14/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. JULIETA XAVIER BORGES

MATRÍCULA: 684410079 CPF: 11754173861 CLASSE: C

NOME: MARTA FERREIRA MARCELO EFEITO FINANCEIRO: 25/11/2010

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO CRISTINO CORTES

MATRÍCULA: 887170030 CPF: 30714648191 CLASSE: C

NOME: MARIA ROSA GONCALVES BRANDAO EFEITO FINANCEIRO: 24/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE HERONIDES ARAUJO

MATRÍCULA: 1005860090 CPF: 40202798100 CLASSE: C

NOME: EVA DE JESUS CORREA MORAIS EFEITO FINANCEIRO: 06/12/2010

MUNICÍPIO: BOM JESUS DO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF GERSON CARLOS DA SILVA

MATRÍCULA: 1405960016 CPF: 96512750578 CLASSE: C

NOME: JOSEFA ARLEIDE CARDOSO OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 18/10/2010

MUNICÍPIO: CAMPINAPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE COUTO MAGALHAES

MATRÍCULA: 1176840026 CPF: 00360274137 CLASSE: C

NOME: GLESLIA GOMES DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 23/12/2010

MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS

UNIDADE ESCOLAR: EE MADRE TARCILA

MATRÍCULA: 929130022 CPF: 50379771187 CLASSE: C
 NOME: ALVINO MORAES DE AMORIM EFEITO FINANCEIRO: 03/01/2011
 MATRÍCULA: 1236550134 CPF: 03818751994 CLASSE: C
 NOME: MARCIA SPIN EFEITO FINANCEIRO: 27/09/2010

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE**UNIDADE ESCOLAR: EE ULISSES GUIMARÃES**

MATRÍCULA: 995530114 CPF: 90188594191 CLASSE: C
 NOME: ARMANDO MASSON FURTADO EFEITO FINANCEIRO: 11/11/2010

MUNICÍPIO: CONFRESA**UNIDADE ESCOLAR: EE TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO**

MATRÍCULA: 455320098 CPF: 33629633153 CLASSE: C
 NOME: DAMARCI PAULA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 30/11/2010
 MATRÍCULA: 634770144 CPF: 58079149100 CLASSE: C
 NOME: MARIA GORETE FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 04/11/2010

MUNICÍPIO: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE AVELINO RIBEIRO**

MATRÍCULA: 1254330060 CPF: 01535965118 CLASSE: C
 NOME: MONIKA MICHELLY APARECIDA NUNES EFEITO FINANCEIRO: 29/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO EPAMINONDAS

MATRÍCULA: 457520027 CPF: 84119896404 CLASSE: C
 NOME: JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR EFEITO FINANCEIRO: 03/02/2011
 MATRÍCULA: 446600016 CPF: 36158356115 CLASSE: D
 NOME: MABEL STROBEL MOREIRA WEIMER EFEITO FINANCEIRO: 06/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE BARAO DE MELGAÇO

MATRÍCULA: 1434950015 CPF: 92117503187 CLASSE: D
 NOME: FERNANDA IVO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 28/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE LEOVEGILDO DE MELO

MATRÍCULA: 709110146 CPF: 32606320182 CLASSE: C
 NOME: GERALDO LUIS COSTA EFEITO FINANCEIRO: 17/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI

MATRÍCULA: 330600010 CPF: 38814498172 CLASSE: C
 NOME: ELIANA PAULA PACHECO EFEITO FINANCEIRO: 08/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE JOAO PANAROTTO

MATRÍCULA: 1407980014 CPF: 62202669191 CLASSE: C
 NOME: CLEBER EDUARDO MORETTI EFEITO FINANCEIRO: 11/11/2010
 MATRÍCULA: 747820031 CPF: 35718445115 CLASSE: C
 NOME: OZANA MARIA DE CASTRO EFEITO FINANCEIRO: 22/02/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE PASCOAL RAMOS

MATRÍCULA: 2004019901 CPF: 98389173115 CLASSE: C
 NOME: FABIULA TORRES DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 21/12/2010
 MATRÍCULA: 670080187 CPF: 79256864134 CLASSE: C
 NOME: MARILENE LUIZA DA CRUZ DE BRITO EFEITO FINANCEIRO: 30/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA

MATRÍCULA: 947900128 CPF: 86395475649 CLASSE: C
 NOME: JACKSANDRA DA SILVA LEITE EFEITO FINANCEIRO: 03/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 807910031 CPF: 43285880104 CLASSE: C
 NOME: SORAYA DO LAGO ALBUQUERQUE EFEITO FINANCEIRO: 10/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE DR.HELIO PALMA DE ARRUDA

MATRÍCULA: 189880015 CPF: 22987380178 CLASSE: C
 NOME: MARIA AUXILIADORA SODRE DE PINHO BARRROS EFEITO FINANCEIRO: 28/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE FILOGONIO CORREA

MATRÍCULA: 205840019 CPF: 39586081168 CLASSE: C
 NOME: CASTORINA GARDEZ EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO A. FERREIRA MENDES

MATRÍCULA: 484330128 CPF: 70847940934 CLASSE: C
 NOME: ONDRIAS SILVA CRUZ BERNARDES EFEITO FINANCEIRO: 11/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE PRESIDENTE MEDICI

MATRÍCULA: 860490246 CPF: 88660168100 CLASSE: C
 NOME: KATIA FERREIRA SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 22/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MILITAR TIRADENTES

MATRÍCULA: 893620050 CPF: 37644327134 CLASSE: C
 NOME: HILTHSON FIGUEIREDO PINTEL EFEITO FINANCEIRO: 11/02/2011

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE PROTOCOLO

MATRÍCULA: 606990143 CPF: 77409680130 CLASSE: C
 NOME: UEZILEI FERREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 07/10/2010

MUNICÍPIO: DIAMANTINO**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO DIAMANTINO-CENTRO DE FORM.E ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 1413620016 CPF: 95085602153 CLASSE: C
 NOME: CASSIO JOAO LOURENCO DOS REIS EFEITO FINANCEIRO: 17/11/2010
 MATRÍCULA: 543990036 CPF: 53528603100 CLASSE: C
 NOME: MARCIA REGINA GOBATTI EFEITO FINANCEIRO: 20/10/2010
UNIDADE ESCOLAR: EE IR. LUCINDA FACHINI
 MATRÍCULA: 1297360092 CPF: 97266108187 CLASSE: C
 NOME: MICHELI CRISTINA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 06/12/2010

MUNICÍPIO: GUIRATINGA**UNIDADE ESCOLAR: EE AUGUSTO DE MORAES**

MATRÍCULA: 213740010 CPF: 28446178168 CLASSE: C
 NOME: EURACI DE OLIVEIRA BORGES EFEITO FINANCEIRO: 21/02/2011

MUNICÍPIO: ITANHANGA**UNIDADE ESCOLAR: EE BROMILDO LAWISCH**

MATRÍCULA: 1132680074 CPF: 02891079973 CLASSE: C
 NOME: NILTON CARLOS DALBERTO EFEITO FINANCEIRO: 02/12/2010

MUNICÍPIO: ITUIQUARA**UNIDADE ESCOLAR: EE BONIFACIO SACHETTI**

MATRÍCULA: 732920256 CPF: 12766135120 CLASSE: C
 NOME: LIBIO FAUSTINO FRANCO EFEITO FINANCEIRO: 17/11/2010
 MATRÍCULA: 1202660050 CPF: 58136657904 CLASSE: C
 NOME: LUCINEIA DE JESUS TEIXEIRA EFEITO FINANCEIRO: 17/11/2010

MUNICÍPIO: JUINA**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. ALTERNATIVO**

MATRÍCULA: 936850205 CPF: 00544112970 CLASSE: C
 NOME: PATRICIA SCHIELKE LOFFI EFEITO FINANCEIRO: 09/11/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE 07 DE SETEMBRO

MATRÍCULA: 1264800026 CPF: 94440948120 CLASSE: C

NOME: SANDRA ANTUNES EFEITO FINANCEIRO: 23/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PE. EZEQUIEL RAMIN

MATRÍCULA: 1401700010 CPF: 81341245187 CLASSE: C
 NOME: LUCIANA LEDO PERES RUIS EFEITO FINANCEIRO: 30/11/2010

MUNICÍPIO: JUSCIMEIRA**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO MATHEUS BARBOSA**

MATRÍCULA: 868010200 CPF: 89877187191 CLASSE: C
 NOME: CRISTINA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 21/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE SANTA ELVIRA

MATRÍCULA: 1221230074 CPF: 95527699904 CLASSE: C
 NOME: DAVID ROGERIO FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 04/11/2010

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE**UNIDADE ESCOLAR: EE ANGELO NADIN**

MATRÍCULA: 1055090034 CPF: 65928156200 CLASSE: C
 NOME: NADIR JARDIM SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 02/12/2010
 MATRÍCULA: 997310022 CPF: 04166845993 CLASSE: C
 NOME: VERA LUCIA NOWOTNY DOCKHORN EFEITO FINANCEIRO: 02/12/2010

MUNICÍPIO: MATUPA**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO MATUPA - CENTRO DE FORM. E ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 941910199 CPF: 87237733168 CLASSE: C
 NOME: FERNANDO RASNHESKI EFEITO FINANCEIRO: 28/12/2010

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE JOSE ANCHIETA**

MATRÍCULA: 734510063 CPF: 11590146808 CLASSE: C
 NOME: CHRISTIANE MALDONADO QUINA EFEITO FINANCEIRO: 25/11/2010

MUNICÍPIO: NORTELANDIA**UNIDADE ESCOLAR: EE DR. EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO**

MATRÍCULA: 170340015 CPF: 10717684172 CLASSE: C
 NOME: ANTONIO LINO DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 02/01/2011

MUNICÍPIO: NOVA BRASILANDIA**UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

MATRÍCULA: 397780095 CPF: 39524604191 CLASSE: C
 NOME: EDIVANDA CRISTINA VENTURIN EFEITO FINANCEIRO: 17/11/2010

MUNICÍPIO: NOVA CANAÁ DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EESPSG NOVA UNIAO**

MATRÍCULA: 1155710069 CPF: 03357551608 CLASSE: C
 NOME: RENILDA DO PATROCINIO EFEITO FINANCEIRO: 22/11/2010

MUNICÍPIO: NOVA MUTUM**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A PAULO FREIRE**

MATRÍCULA: 1236420060 CPF: 05599808888 CLASSE: C
 NOME: VINICIUS SABINO DE PAULA EFEITO FINANCEIRO: 29/11/2010

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA**UNIDADE ESCOLAR: EE CORONEL VANIQUE**

MATRÍCULA: 1188020037 CPF: 00529760177 CLASSE: D
 NOME: HILTON MARCELO DE LIMA SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 03/11/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE JUSCELINO K. OLIVEIRA

MATRÍCULA: 471000337 CPF: 61713996120 CLASSE: C
 NOME: JANETE RODRIGUES FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 03/12/2010

MUNICÍPIO: PEDRA PRETA**UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO**

MATRÍCULA: 456540237 CPF: 40666654115 CLASSE: C
 NOME: MARILZA DE FATIMA CASTILHO DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 14/02/2011

MUNICÍPIO: POCONE**UNIDADE ESCOLAR: EE EUCARIS NUNES CUNHA MORAIS**

MATRÍCULA: 847650146 CPF: 85478334120 CLASSE: C
 NOME: VANILDO PADILHA DE MOURA EFEITO FINANCEIRO: 21/12/2010

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA**UNIDADE ESCOLAR: EE SAO JOSE**

MATRÍCULA: 221580018 CPF: 38338130168 CLASSE: C
 NOME: SILVANA MOURA LIMA EFEITO FINANCEIRO: 16/12/2010

MUNICÍPIO: POXOREO**UNIDADE ESCOLAR: EE CEL JULIO MULLER**

MATRÍCULA: 224100017 CPF: 17227607100 CLASSE: C
 NOME: DJALMA SOARES FARIAS EFEITO FINANCEIRO: 06/01/2011

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO PRIMAVERA DO LESTE -CENTRO DE FORM.ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 1407850013 CPF: 96653698149 CLASSE: C
 NOME: EDUARDO DE LIMA CUNHA EFEITO FINANCEIRO: 13/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO RIBEIRO VILELA

MATRÍCULA: 1091320028 CPF: 02820647960 CLASSE: C
 NOME: MILTON ALCOVER NETO EFEITO FINANCEIRO: 28/12/2010

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. BERTOLDO FREIRE**

MATRÍCULA: 942080270 CPF: 84560711100 CLASSE: C
 NOME: LIELIA RODRIGUES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 13/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE LOURENÇO PERUCHI

MATRÍCULA: 848880200 CPF: 94772762191 CLASSE: C
 NOME: LUIZIA GOMES LIRA EFEITO FINANCEIRO: 23/11/2010

MUNICÍPIO: RIBEIRAOZINHO**UNIDADE ESCOLAR: EE ALEXANDRE LEITE**

MATRÍCULA: 875800211 CPF: 65026250963 CLASSE: C
 NOME: TEREZINHA LUIZ DIONIZIO EFEITO FINANCEIRO: 29/12/2010

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO XINGU**UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO GOMES PRIMO**

MATRÍCULA: 610560034 CPF: 97432040168 CLASSE: C
 NOME: LEODINEIA GISETE BOCATO EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2011

MUNICÍPIO: RONDOLANDIA**UNIDADE ESCOLAR: EE OLAVO BILAC**

MATRÍCULA: 1301080052 CPF: 02675564974 CLASSE: C
NOME: MARCELA REGIANA LOUARTTE EFEITO FINANCEIRO: 01/02/2011

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO RONDONOPOLIS-CENTRO DE FORM.E ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 1326890058 CPF: 27352825894 CLASSE: D
NOME: FLAVIA MARTINS GONCALVES EFEITO FINANCEIRO: 22/08/2010

UNIDADE ESCOLAR: CEJA PROF. ALFREDO MARIEN

MATRÍCULA: 638930049 CPF: 53156358134 CLASSE: C
NOME: ALINE PIRES CARNEIRO SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 28/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE ADOLFO AGUSTO DE MORAES

MATRÍCULA: 1405990012 CPF: 69552550963 CLASSE: C
NOME: CILENE CRISTINA PUZZI EFEITO FINANCEIRO: 14/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE ANTONIO MAGGI

MATRÍCULA: 408510161 CPF: 01550648861 CLASSE: C
NOME: VITORIO BERGAMO FILHO EFEITO FINANCEIRO: 11/11/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 575990201 CPF: 58117474115 CLASSE: C
NOME: FRANCISCA GONCALVES LOPES EFEITO FINANCEIRO: 18/11/2010

MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. 25 DE JUNHO**

MATRÍCULA: 1056150111 CPF: 93365136130 CLASSE: C
NOME: LEIDIANY CLEMENTE DE ARAUJO EFEITO FINANCEIRO: 09/11/2010

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER**UNIDADE ESCOLAR: EE HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA**

MATRÍCULA: 644800232 CPF: 84486465172 CLASSE: C
NOME: DANIELA CRISTINA SOUZA REIS EFEITO FINANCEIRO: 09/12/2010

MUNICÍPIO: SAO FELIX DO ARAGUAIA**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO SAO FELIX - CENTRO DE FORM. ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 333610016 CPF: 31794963120 CLASSE: C
NOME: ELIZETE GOMES BARBOSA EFEITO FINANCEIRO: 11/02/2011

MUNICÍPIO: SAPEZAL**UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE ANTONIO MAGGI**

MATRÍCULA: 1054030097 CPF: 88265285191 CLASSE: C
NOME: ELIZANDRA MENDONÇA DE OLIVEIRA MAITO EFEITO FINANCEIRO: 22/12/2010

MUNICÍPIO: SINOP**UNIDADE ESCOLAR: EE NILZA DE OLIVEIRA PIPINO**

MATRÍCULA: 1000690021 CPF: 74041711991 CLASSE: C
NOME: ELMA ELIANA FARIA CARANDINA EFEITO FINANCEIRO: 27/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE NOSSA SENHORA DE LOURDES

MATRÍCULA: 1051370083 CPF: 91311101187 CLASSE: C
NOME: LIDIANE ZOBOLLI EFEITO FINANCEIRO: 03/11/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO VICENTE DE PAULA

MATRÍCULA: 1397950010 CPF: 27836010104 CLASSE: C
NOME: CLEUNICIO ANTONIO PRADO EFEITO FINANCEIRO: 12/01/2011

MUNICÍPIO: SORRISO**UNIDADE ESCOLAR: EE MARIO SPINELLI**

MATRÍCULA: 1246220064 CPF: 03271853924 CLASSE: C
NOME: ALESSANDRA TORREZAN SANCHES DANTAS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2010

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO DE TANG. SERRA-CENTRO DE FORM.E ATUAL.PEB**

MATRÍCULA: 950030171 CPF: 66285968187 CLASSE: D
NOME: EVERALDO FERNANDES BARBOSA EFEITO FINANCEIRO: 23/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE NOVEMBRO

MATRÍCULA: 899890121 CPF: 03271466645 CLASSE: C
NOME: ALESSANDRA DOS SANTOS JANUARIO EFEITO FINANCEIRO: 29/11/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO ALBERTO TAYANO

MATRÍCULA: 750110031 CPF: 58449647991 CLASSE: C
NOME: SANDRA APARECIDA JORGE GINDRI EFEITO FINANCEIRO: 28/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. JOAO BATISTA

MATRÍCULA: 1122390081 CPF: 26290723120 CLASSE: C
NOME: MARIA NAVES RIBEIRO LOPES EFEITO FINANCEIRO: 26/11/2010

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. LICINIO MONTEIRO DA SILVA**

MATRÍCULA: 396030025 CPF: 51419068172 CLASSE: C
NOME: TATIANA DE SOUZA LEITE PINHEIRO EFEITO FINANCEIRO: 07/02/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER

MATRÍCULA: 221550011 CPF: 18145000149 CLASSE: B
NOME: MARIA HELENA FREIRE DA SILVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 23/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. SALIM NADAF

MATRÍCULA: 524800022 CPF: 32787782191 CLASSE: C
NOME: JOSE CARLOS DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 17/11/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO

MATRÍCULA: 568570022 CPF: 38809737172 CLASSE: C
NOME: LUCI MERE DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 04/11/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA LEITE MARCOSKI

MATRÍCULA: 464330041 CPF: 65197976187 CLASSE: C
NOME: IVONE BORGES DE AGUIAR ARGUELIO EFEITO FINANCEIRO: 01/09/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE NADIR DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 601280164 CPF: 38794853134 CLASSE: C
NOME: INES CHENET EFEITO FINANCEIRO: 06/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. VANIL STABILITO

MATRÍCULA: 1240170030 CPF: 94517363104 CLASSE: C
NOME: LEDIANE MARIA CAMPOS CARDOSO EFEITO FINANCEIRO: 22/12/2010

MUNICÍPIO: NOVA GUARITA**UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO**

MATRÍCULA: 672070057 CPF: 53585461115 CLASSE: C
NOME: ROSANGELA PECCININI LAZARETTI EFEITO FINANCEIRO: 30/09/2010
MATRÍCULA: 1219080079 CPF: 9396522104 CLASSE: C
NOME: TEBLAS FLORES EFEITO FINANCEIRO: 13/08/2010

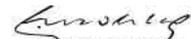
MUNICÍPIO: NOVA MARINGA**UNIDADE ESCOLAR: OSMAIR PINHEIRO DA SILVA**

MATRÍCULA: 1406370018 CPF: 45018375949 CLASSE: C
NOME: FATIMA FERNANDES CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 24/08/2010
MATRÍCULA: 1014130066 CPF: 49907387053 CLASSE: C
NOME: MARIA DE FATIMA DA SILVA RIEGER EFEITO FINANCEIRO: 26/11/2010
MATRÍCULA: 959970134 CPF: 08482589830 CLASSE: C
NOME: SERGIO JOSE FELICIO EFEITO FINANCEIRO: 26/11/2010

Ato Administrativo Nº517/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretaria de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO: AGUA BOA****UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO GROHS**

MATRÍCULA: 457660090 CPF: 53648196120 CLASSE: C
NOME: MARISA SAEDT EFEITO FINANCEIRO: 06/01/2011

MUNICÍPIO: ARENAPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EE 25 DE OUTUBRO**

MATRÍCULA: 665420013 CPF: 48766631149 CLASSE: C
NOME: APARECIDA ANDRADE ABRANTES DE SALES EFEITO FINANCEIRO: 07/01/2011
MATRÍCULA: 679090010 CPF: 48882216187 CLASSE: C
NOME: ISA EDUARDA BORGES LOURENCO EFEITO FINANCEIRO: 07/01/2011

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES**UNIDADE ESCOLAR: CEJA 15 DE OUTUBRO**

MATRÍCULA: 34250018 CPF: 15768376100 CLASSE: C
NOME: AFONSO RIBEIRO FILHO EFEITO FINANCEIRO: 29/12/2010
MATRÍCULA: 1326280020 CPF: 01393988130 CLASSE: B
NOME: FATIMA FERNANDA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 14/02/2011

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS**UNIDADE ESCOLAR: CEJA PROF. MARISA MARIANO DA SILVA**

MATRÍCULA: 942340280 CPF: 86201964134 CLASSE: C
NOME: TULIELMA MACHADO DE CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 25/01/2011

MUNICÍPIO: CACERES**UNIDADE ESCOLAR: EE ONZE DE MARÇO**

MATRÍCULA: 171350014 CPF: 05422837860 CLASSE: C
NOME: ANTONIO CARLOS DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 06/01/2011
MATRÍCULA: 10440011 CPF: 20803109172 CLASSE: C
NOME: MARIA DE LOURDES COSTA FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 06/01/2011
MATRÍCULA: 10400010 CPF: 14221977191 CLASSE: C
NOME: MARIA LOPES DE MATOS EFEITO FINANCEIRO: 06/01/2011
MATRÍCULA: 132390019 CPF: 17889731191 CLASSE: C
NOME: SUELY DA GUIA ROSA EFEITO FINANCEIRO: 06/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE UNIAO E FORÇA

MATRÍCULA: 132420015 CPF: 11144696100 CLASSE: C
NOME: ELIDIA DOS SANTOS DE DEUS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2010

MUNICÍPIO: CARLINDA**UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

MATRÍCULA: 714960071 CPF: 33524041353 CLASSE: C
NOME: MARIA IRIS QUEIROZ EFEITO FINANCEIRO: 03/01/2011

MUNICÍPIO: COTRIGUACU**UNIDADE ESCOLAR: EE BENICIO TRETAL DA SILVA**

MATRÍCULA: 691410046 CPF: 76054918168 CLASSE: B
NOME: ELIZETE DAHMER EFEITO FINANCEIRO: 18/11/2010

MUNICÍPIO: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: EE LEOVEGILDO DE MELO**

MATRÍCULA: 63240017 CPF: 20742142191 CLASSE: C
NOME: VERA LUCIA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 27/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PASCOAL MOREIRA CABRAL

MATRÍCULA: 155330012 CPF: 38794764115 CLASSE: C
NOME: JACKSON MARTINS DE CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 14/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PASCOAL RAMOS

MATRÍCULA: 119870010 CPF: 22988580120 CLASSE: C
NOME: ANA MARIA DE JESUS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2010

MATRÍCULA: 157560015 CPF: 72017775134 CLASSE: C

NOME: SILVIA NUNES DA ROCHA ALVES EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. ESTEVAO ALVES CORREA

MATRÍCULA: 162670010 CPF: 28461339134 CLASSE: C
NOME: ROSILMA BENEDITA TIBALDI EFEITO FINANCEIRO: 02/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE FILOGONIO CORREA

MATRÍCULA: 52370011 CPF: 20584083149 CLASSE: C
NOME: ANGELINA FERREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 14/01/2011

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE DESPESA DE PESSOAL

MATRÍCULA: 1427020016 CPF: 02291110179 CLASSE: C
 NOME: ELTON GOMES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 04/01/2011
 MATRÍCULA: 18060013 CPF: 20675844134 CLASSE: C
 NOME: VANDA MACHADO EFEITO FINANCEIRO: 09/02/2011

MUNICÍPIO: GUIRATINGA**UNIDADE ESCOLAR: EE LUIZ ORIONE**

MATRÍCULA: 27820017 CPF: 20376570130 CLASSE: C
 NOME: FRANCISCA DE CARVALHO SILVA EFEITO FINANCEIRO: 10/01/2011

MUNICÍPIO: JACIARA**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 49460013 CPF: 10926925172 CLASSE: C
 NOME: ADVAIR MARIA DOS SANTOS COSTA EFEITO FINANCEIRO: 30/12/2010

MUNICÍPIO: JUINA**UNIDADE ESCOLAR: EE PE. EZEQUIEL RAMIN**

MATRÍCULA: 1232710137 CPF: 62129589120 CLASSE: B
 NOME: IPOLITA LINA DE PAULA TERRA EFEITO FINANCEIRO: 20/02/2011

MUNICÍPIO: JUSCIMEIRA**UNIDADE ESCOLAR: EE CAMPOS SALES**

MATRÍCULA: 4820010 CPF: 30395674115 CLASSE: B
 NOME: MARIA ALZIRA DE VASCONCELOS EFEITO FINANCEIRO: 07/02/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO MATHEUS BARBOSA

MATRÍCULA: 160170010 CPF: 27461092120 CLASSE: B
 NOME: MARIA AUXILIADORA FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 07/02/2011

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE BOA VISTA**

MATRÍCULA: 874190010 CPF: 20839804920 CLASSE: C
 NOME: APARECIDA DE LOURDES ANTONELI EFEITO FINANCEIRO: 28/12/2010

MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE ROSMAY KARA JOSÉ**

MATRÍCULA: 839860056 CPF: 53579950100 CLASSE: C
 NOME: MARGARETE FARIAS LEITE GONCALVES EFEITO FINANCEIRO: 28/12/2010

MUNICÍPIO: PARANAÍTA**UNIDADE ESCOLAR: EE DR. MARIO CORREA DA COSTA**

MATRÍCULA: 1211330025 CPF: 02696192910 CLASSE: B
 NOME: RAQUEL BONET BECHER EFEITO FINANCEIRO: 14/02/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO PAULO I

MATRÍCULA: 664860206 CPF: 72667753887 CLASSE: B
 NOME: ELSA APARECIDA GUIMARAES DE JESUS EFEITO FINANCEIRO: 09/02/2011

MUNICÍPIO: POXOREO**UNIDADE ESCOLAR: EE PE CESAR ALBISETTI**

MATRÍCULA: 61310018 CPF: 17220254172 CLASSE: B
 NOME: ELZA SOUSA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 21/02/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE POXOREO

MATRÍCULA: 61470015 CPF: 10929240197 CLASSE: C
 NOME: JUDITE PEREIRA DOS SANTOS ANZOLIN EFEITO FINANCEIRO: 28/12/2010

MATRÍCULA: 61990019 CPF: 22997334187 CLASSE: C

NOME: MIRALITA AUXILIADORA PACHECO DOS REIS SOUSA EFEITO FINANCEIRO: 28/12/2010

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO**UNIDADE ESCOLAR: EE LUDOVICO VIEIRA CAMARGO**

MATRÍCULA: 36810010 CPF: 24096520187 CLASSE: C
 NOME: JOSEFA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO EFEITO FINANCEIRO: 18/01/2011

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EE ADOLFO AUGUSTO DE MORAES**

MATRÍCULA: 21690014 CPF: 31826334149 CLASSE: B
 NOME: MARIA EULALIA DE FREITAS MOURA EFEITO FINANCEIRO: 22/02/2011

MUNICÍPIO: SINOP**UNIDADE ESCOLAR: EE CLEUFA HUBNER**

MATRÍCULA: 516210076 CPF: 20498748987 CLASSE: C
 NOME: RUI DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2010

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA**UNIDADE ESCOLAR: EE EMANUEL PINHEIRO**

MATRÍCULA: 282130012 CPF: 43226043153 CLASSE: C
 NOME: MARIA APARECIDA BATISTA CARNEIRO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE RAMON SANCHES MARQUES

MATRÍCULA: 43850014 CPF: 30356270106 CLASSE: C
 NOME: VANDA MARIA SOUILLACE EFEITO FINANCEIRO: 28/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 41530012 CPF: 20649657187 CLASSE: C
 NOME: ANA LUCIA MARTINS ROCHA EFEITO FINANCEIRO: 27/12/2010

MATRÍCULA: 276630017 CPF: 20645627100 CLASSE: C

NOME: MARIA DA PENHA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 27/12/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA JADA TORRES

MATRÍCULA: 556100085 CPF: 77470397191 CLASSE: B
 NOME: ELIEZER GOMES PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 21/02/2011

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: EE ARTHUR PROBST**

MATRÍCULA: 872950018 CPF: 77103874115 CLASSE: B
 NOME: SUZAN CARLA DE MORAES EFEITO FINANCEIRO: 29/11/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ARLETE MARIA DA SILVA

MATRÍCULA: 728730057 CPF: 90106520172 CLASSE: C
 NOME: ELIZANGELA BENTO DE ARAUJO BATISTA EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2011

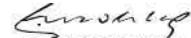
UNIDADE ESCOLAR: EE UBALDO MONTEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 262620014 CPF: 16165314104 CLASSE: B
 NOME: MARIA HELENA CARDOSO EFEITO FINANCEIRO: 01/12/2010

Ato Administrativo Nº343/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 1286/2010 publicado no Diário oficial de 16 de Agosto de 2010, conforme Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

MATRÍCULA: 378700014 CPF: 08626685149 CLASSE: C NÍVEL: 7
 NOME: JOALEDINA BARBARA DA SILVA COELHO EFEITO FINANCEIRO: 18/09/2007

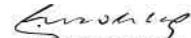
MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê: a partir de 19/07/2010; Leia-se: a partir de 18/09/2007

Ato Administrativo Nº510/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 225/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de Fevereiro de 2011 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE MAGNO**

MATRÍCULA: 1394280022 CPF: 991.234.790-00 CLASSE: D
 NOME: GRACIELA APARECIDA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 23/08/2010

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto.

Onde se lê: a partir de 23/08/2010;

Leia-se: a partir de 24/08/2010.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 645/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 151785/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1682/2010, de 23.11.2009, com suas alterações pelo Ato Administrativo nº 1881/2010, de 14.10.2010, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª Maria José Teixeira Pedrosa, portadora do RG nº 1066085-2/SJ-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE- SE- LÊ:

"... referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª Maria José Teixeira Pedrosa, portadora do RG nº 1066085-2/SJ-MT..."

LEIA-SE:

"... referente a concessão do benefício Pensão, em caráter vitalícia, em favor das Srªs Maria José Teixeira Pedrosa, RG nº 1066085-2/SJ-MT, Adnil Mesquita Nardes Pedrosa, RG nº 0983322-6/SSP-MT e temporária a menor, Maria Antonia Mesquita Nardes Pedrosa..."

Em Cuiabá – MT, 21 de março de 2011.


SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 658/2011/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 152413/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve reter, em parte, o Ato Administrativo nº 2383/2010, de 27.12.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício Pensão, em caráter vitalício, em favor da Srª **Adiles Verlangieri Pais de Barros**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 04.07.2010, a Srª. **Adiles Verlangieri Pais de Barros**, RG nº 22.303.737-5/SSP-RJ..."

LEIA-SE:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 04.07.2010, a Srª. **Adiles Verlangieri Pais de Barros**, RG nº 22.303.737-5/SSP-RJ..."

Em Cuiabá – MT, 21 de março de 2011.


SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12/2011/SAD

Dispõe Sobre Estudo Técnico de Implementação do Centro de Treinamentos FIFA 2014 na Área Localizada no Centro Político Administrativo Setor "B".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA AGE COPA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere, respectivamente, o art. 71 inciso I da CE e art. 7º VI da LCE nº 365 de 25/09/2009, e, ainda,

Considerando a necessidade de implementação do Centro de Treinamentos da Copa do Mundo de 2014,

RESOLVEM:

Art.1º Autorizar a equipe técnica que será designada pela AGE COPA, juntamente com membros da Secretaria de Estado de Administração a intentar os meios necessários para viabilidade da construção do Centro de Treinamentos FIFA 2014, no imóvel a seguir delineado:

I – Imóvel com os seguintes limites e confrontações: A Rua Vereador Juliano Costa Marques - Leste: Avenida Oatomo Canavarros - Oeste: Bairro Morada da Serra – Descrição do Perímetro - Partindo do Marco **M1**, situado no encontro da Avenida Oatomo Canavarros com a Rua Vereador Juliano Costa Marques, deste segue confrontando com Rua Vereador Juliano Costa Marques, e com a distância de 1.481,75 m e ângulo interno de 102°10'52" chega-se ao marco **M2**, deste segue confrontando com a Avenida Dante Martins de Oliveira, e com a distância de 680,00 m e ângulo interno de 151°49'08" chega-se ao marco **M3**, deste segue confrontando com a Avenida Dante Martins de Oliveira, e com a distância de 220,00 m e ângulo interno de 155°00'00" chega-se ao marco **M4**, deste segue confrontando com área do Bairro Morada da Serra, e com a distância de 370,00 m e ângulo interno de 370°00'00" chega-se ao marco **M5**, deste segue confrontando com área do Bairro Morada da Serra, e com a distância de 75,00 m e ângulo interno de 122°00'00" chega-se ao marco **M6**, deste segue confrontando com área do Bairro Morada da Serra, e com a distância de 160,00 m e ângulo interno de 238°00'00" chega-se ao marco **M7**, deste segue confrontando com a Rua Goiás, e com a distância de 300,34 m e ângulo interno de 123°00'00" chega-se ao marco **M8**, deste segue confrontando com a Rua Guarantã, e com a distância de 157,86 m e ângulo interno de 268°00'00" chega-se ao marco **M9**, deste segue confrontando com o prolongamento da Rua Cinquenta e Sete, e com a distância de 98,84 m e ângulo interno de 105°40'03" chega-se ao marco **M10**, deste segue confrontando com a Rua Cidade Lírio Verde, e com a distância de 97,28 m e ângulo interno de 265°24'60" chega-se ao marco **M11**, deste segue confrontando com Área Residencial, e com a distância de 225,82 m e ângulo interno de 127°44'41" chega-se ao marco **M12**, deste segue confrontando com Área Residencial, e com a distância de 273,70 m e ângulo interno de 146°05'02" chega-se ao marco **M13**, deste segue confrontando com Área Residencial, e com a distância de 110,27 m e ângulo interno de 270°00'00" chega-se ao marco **M14**, deste segue confrontando com Área Residencial, e com a distância de 97,00 m e ângulo interno de 109°59'32" chega-se ao marco **M15**, deste segue confrontando com Área Residencial, e com a distância de 350,00 m e ângulo interno de 254°47'58" chega-se ao marco **M16**, deste segue confrontando com a Av. Dr. Vicente Emilio Vuolo, e com a distância de 348,00 m e ângulo interno de 80°30'30" chega-se ao marco **M17**, deste segue confrontando com a Rua Vinte A, e com a distância de 413,86 m e ângulo interno de 99°49'33" chega-se ao marco **M18**, deste segue confrontando com a Rua E, e com a distância de 340,00 m e ângulo interno de 270°00'00" chega-se ao marco **M19**, deste segue confrontando com o limite da Área da Marinha do Brasil, e com a distância de 200,00 m e ângulo interno de 90°00'00" chega-se ao marco **M20**, deste segue confrontando com o limite da Área da Marinha do Brasil, e com a distância de 74,60 m e ângulo interno de 270°00'00" chega-se ao marco **M21**, deste segue confrontando com a Av. Oatomo Canavarros, e com distância de 460,29 m e ângulo interno de 90°00'00" chega-se ao marco **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Deverá a equipe técnica apresentar relatório consistente acerca da viabilidade, especificação e dados gerais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sendo este o tempo de vigência desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRAM-SE.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

YÉNES MAGALHÃES
Diretor Presidente da AGE COPA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO 52/91 E ART 30 DO ANEXO VII DO RICMS, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Valmor Giacomoli, IE: 13233621-9, CPF: 250 105 650 72. Água Boa, 21 de março de 2011. Elizandra de Almeida Zandavalli mat. 488500087.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Antonio Augusto de Oliveira Inscrição Estadual 13.416.479-2, Orcilia Alves Fraga Inscrição Estadual 13.412.900-8, Lázaro Assunção Inscrição Estadual 13.417.580-8. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 21/03/2011. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 017/2011. Reconheço que os MicroProdutores abaixo relacionados: apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Nome CPF ADY RIBEIRO DE SOUSA 002.752.591-02.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 17/2011. Reconheço que os MicroProdutores abaixo relacionados: apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Nome CPF; PEDRO ALVES DA LUZ 514.306.301-91.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 018/2011. Reconheço que os Micro Produtores abaixo relacionados: apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Nome CPF; LUCIANO RODRIGUES DE MELO 884.678.561-49.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 003/2011. Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF RG NOME: 661.525.421-20 000712332-SSP/MS MARCELO LUCARELLI RODRIGUES; 304.778.839-15 10/R-687.914SSP/SC ELOIDI FALCHETTI; 005.252.131-12 1926072-2 SSP/MT JULIANO ROYER DE ARAUJO; 140.546.049-00 3.106.197-0 SSP/PR MANOEL MESSIAS DE SANTANA; 142.989.881-04 636.153 SSP/SP MANOEL JOSE RIBEIRO. Agência de Sinop, 21 de Março de 2011-03-21. Gisela L. P. Grudzinski. GERENTE FAZENDÁRIA.

COMUNICADO nº 009/2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ); Contribuinte Insc. Estadual; NEIFE DOS REIS CAVALLARO E OUTRO 13.417.689-8; ROSEANA RIGGO 13.417.691-0; ALAOR ZIBETTI 13.351.547-8; JOYCE CARLA MARZOLA DE ANDRADE 13.264.333-2; DARCY MACIEL COSTA 13.417.626-0; GILBERTO SANDRIN 13.417.427-5; ISMAEL BIANCHI 13.417.426-7; ADELAR SAUER E OUTRO 13.417.424-0; JONES EVERSON CARDOSO 13.417.422-4; ODIR JOSE MAZZARDO 13.417.420-8; CLAUDIO POSSAMAÍ 13.417.419-4; JOSE BATISTA DA SILVA 13.417.417-8; PAOLA MATHIAS DOS SANTOS 13.417.440-2; AGNALDO DE OLIVEIRA 13.417.439-9; ROSIMEIRI DE OLIVEIRA NUNES 13.417.438-0; GINEY JUNCKES 13.250.790-0; LINDO GONZATTI 13.270.014-0; NELSON LUIZ PICCOLI 13.263.467-8; SOL A SOL COMERCIAL AGRICOLA LTDA 13.362.812-4. Agenfa de Sinop, 21 de Março de 2011-03-11. Gisela L P Grudzinski - Gerente Fazendária.

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS

NOTIFICAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos - GFOS – Tel. (65) 3617-2696 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: ARAUCARIA TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA Inscrição Estadual: 133156885 Nº da Notificação: 50744/659/96/2011

INTIMAÇÃO E-PROCESSO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos - GFOS - Tel. (65) 3617-2696 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: E BORIM ME Inscrição Estadual: 131564870 N° da Notificação: 51077/659/96/2011
 Contribuinte: GALVAO E DANTAS LTDA Inscrição Estadual: 131947818 N° da Notificação: 51078/659/96/2011
 Contribuinte: RODOLIDER TRANSPORTES ROD DE CARGAS LTDA Inscrição Estadual: 131679724 N° da Notificação: 51079/659/96/2011
 Contribuinte: TRANSPORTES PANORAMA LTDA Inscrição Estadual: 131499360 N° da Notificação: 51080/659/96/2011
 Contribuinte: RODOGRIN TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME Inscrição Estadual: 133078400 N° da Notificação: 51081/659/96/2011
 Contribuinte: SERRA DIESEL E TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 131794256 N° da Notificação: 51083/659/96/2011

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A GINF - Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: BARRA DIESEL PECAS PARA VEICULOS LTDA - ME Inscrição Estadual: 131783076 N° da Notificação: 50952/53/32/2011
 Contribuinte: IMPERIO MATERIAIS P IND MOVELEIRA LTDA Inscrição Estadual: 131796100 N° da Notificação: 50953/53/32/2011
 Contribuinte: ISADORA CONFECÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 131796984 N° da Notificação: 50954/53/32/2011
 Contribuinte: MONTEIRO & BATISTA LTDA Inscrição Estadual: 131797433 N° da Notificação: 50955/53/32/2011
 Contribuinte: MARTINS & MARTINS LTDA Inscrição Estadual: 131803530 N° da Notificação: 50956/53/32/2011
 Contribuinte: LUCIANO MARCOS ALENCAR & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131807102 N° da Notificação: 50957/53/32/2011
 Contribuinte: DUDA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 131808133 N° da Notificação: 50958/53/32/2011
 Contribuinte: LUCIANO MARCOS ALENCAR & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131808613 N° da Notificação: 50959/53/32/2011
 Contribuinte: RG - PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Inscrição Estadual: 131808656 N° da Notificação: 50960/53/32/2011
 Contribuinte: OPTICA CLEBER JOALHEIROS LTDA - ME Inscrição Estadual: 131810359 N° da Notificação: 50961/53/32/2011
 Contribuinte: PRIMI EQUIPAMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 131811304 N° da Notificação: 50962/53/32/2011
 Contribuinte: SANCHEZ & MARTINS LTDA Inscrição Estadual: 131811916 N° da Notificação: 50963/53/32/2011
 Contribuinte: VERA SCHIMIT - ME Inscrição Estadual: 131811991 N° da Notificação: 50964/53/32/2011
 Contribuinte: C. R. BATISTA MEDEIROS & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131818414 N° da Notificação: 50965/53/32/2011
 Contribuinte: SUPERMERCADO GLOBO LTDA Inscrição Estadual: 131820893 N° da Notificação: 50966/53/32/2011
 Contribuinte: TECIDOS RAMATEC LTDA Inscrição Estadual: 131821865 N° da Notificação: 50967/53/32/2011
 Contribuinte: CROMOWIDEA LTDA Inscrição Estadual: 131823191 N° da Notificação: 50968/53/32/2011
 Contribuinte: JUCIANA ANGELI FISTAROL & CIA LTDA EPP Inscrição Estadual: 131824570 N° da Notificação: 50970/53/32/2011
 Contribuinte: COMERCIAL ABS LTDA Inscrição Estadual: 131824775 N° da Notificação: 50971/53/32/2011
 Contribuinte: VOLMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA Inscrição Estadual: 131833391 N° da Notificação: 50972/53/32/2011
 Contribuinte: MARTINS & MARTINS LTDA Inscrição Estadual: 131833588 N° da Notificação: 50973/53/32/2011
 Contribuinte: CARAMORI EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE LTDA Inscrição Estadual: 131840169 N° da Notificação: 50974/53/32/2011
 Contribuinte: GAZIN IND COM MOV ELETRODOM LTDA Inscrição Estadual: 131841360 N° da Notificação: 50975/53/32/2011
 Contribuinte: MERCANTIL LUNA LTDA Inscrição Estadual: 131851470 N° da Notificação: 50976/53/32/2011
 Contribuinte: SUPERMERCADO ARAPUTANGA LTDA Inscrição Estadual: 131871250 N° da Notificação: 50977/53/32/2011
 Contribuinte: R S INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 131874578 N° da Notificação: 50978/53/32/2011
 Contribuinte: MENDES DE LARA & BRAGA LTDA Inscrição Estadual: 131882473 N° da Notificação: 50979/53/32/2011
 Contribuinte: W MARIANO BATISTA MERCEARIA Inscrição Estadual: 131891928 N° da Notificação: 50980/53/32/2011
 Contribuinte: R A DA SILVA COMERCIO - ME Inscrição Estadual: 131893955 N° da Notificação: 50981/53/32/2011
 Contribuinte: LUIZ CARLOS DA ROCHA E SILVA EPP Inscrição Estadual: 131898892 N° da Notificação: 50982/53/32/2011
 Contribuinte: COMERCIAL ALIMENTOS SAO FRANCISCO LTDA Inscrição Estadual: 131905023 N° da Notificação: 50983/53/32/2011

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCALIS - GIEF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica.

A partir da publicação deste edital de notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ/MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o nº do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador (o qual deverá ser solicitado junto à Gerência de Informações Econômico-Fiscais - GIEF - Tel. (65) 3617-2433 e será enviado para o E-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: INDUSTRIA COM PRODUTOS ALIM FARAO LTDA Inscrição Estadual: 131704028 N° da Notificação: 31952/55/33/2011
 Contribuinte: DURVAL RIBEIRO Inscrição Estadual: 130889032 N° da Notificação: 39382/55/33/2011
 Contribuinte: ELENITA DE FATIMA MILAN Inscrição Estadual: 131734709 N° da Notificação: 39593/55/33/2011
 Contribuinte: ZANICE SCAPINI MACIEL Inscrição Estadual: 131907212 N° da Notificação: 40919/55/33/2011
 Contribuinte: ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132054922 N° da Notificação: 45612/55/33/2011
 Contribuinte: VALDINEUSA FONTES SEREIA Inscrição Estadual: 132095564 N° da Notificação: 45620/55/33/2011
 Contribuinte: R. P. CASTRO Inscrição Estadual: 132468379 N° da Notificação: 47514/55/33/2011
 Contribuinte: METALURGICA GRINMETAL LTDA Inscrição Estadual: 132631628 N° da Notificação: 47934/55/33/2011
 Contribuinte: IMPACTO MALHARIA LTDA ME Inscrição Estadual: 132643294 N° da Notificação: 47935/55/33/2011
 Contribuinte: TELHAÇO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME Inscrição Estadual: 132696444 N° da Notificação: 47938/55/33/2011
 Contribuinte: VALMIR MENEZES - ME Inscrição Estadual: 132751402 N° da Notificação: 47942/55/33/2011
 Contribuinte: MARIZABEL LODI ME Inscrição Estadual: 132777002 N° da Notificação: 47944/55/33/2011
 Contribuinte: PEDRO PROKOSKI Inscrição Estadual: 133021378 N° da Notificação: 47950/55/33/2011
 Contribuinte: KÁSSIA CRISTINA DA SILVA Inscrição Estadual: 133022358 N° da Notificação: 47951/55/33/2011
 Contribuinte: G. TENAGLIA JUNIOR Inscrição Estadual: 133064069 N° da Notificação: 47962/55/33/2011
 Contribuinte: WETIUK NETO & ZIMMERMANN LTDA ME Inscrição Estadual: 133071669 N° da Notificação: 47963/55/33/2011
 Contribuinte: A. J. BONFIM - LANCHONETE - ME Inscrição Estadual: 133079333 N° da Notificação: 47965/55/33/2011

Contribuinte: ANTUNES DA SILVA & OLIVEIRA LTDA Inscrição Estadual: 133100405 N° da Notificação: 47967/55/33/2011
 Contribuinte: R A MONTAGNER Inscrição Estadual: 133104028 N° da Notificação: 47968/55/33/2011
 Contribuinte: ADRIANA NOGUEIRA DA ROCHA SILVA ME6 Inscrição Estadual: 133105954 N° da Notificação: 47969/55/33/2011
 Contribuinte: JAIR JOSE DOS SANTOS - ME Inscrição Estadual: 133113680 N° da Notificação: 47970/55/33/2011
 Contribuinte: JOSE RODRIGUES LADEIA FILHO Inscrição Estadual: 133123049 N° da Notificação: 47972/55/33/2011
 Contribuinte: LUIZA FERREIRA DOS SANTOS Inscrição Estadual: 133149218 N° da Notificação: 48039/55/33/2011
 Contribuinte: DEBORA S C RODRIGUES - ME Inscrição Estadual: 133155463 N° da Notificação: 48040/55/33/2011
 Contribuinte: JOSE ALVES DAMACENA ME Inscrição Estadual: 133171493 N° da Notificação: 48042/55/33/2011
 Contribuinte: ALLTON ORLANDO SERRA Inscrição Estadual: 133172295 N° da Notificação: 48043/55/33/2011
 Contribuinte: PEIXARIA PETISCOS ANCORADOURO LTDA Inscrição Estadual: 133174093 N° da Notificação: 48045/55/33/2011
 Contribuinte: WISLEY A F PEREIRA Inscrição Estadual: 133200540 N° da Notificação: 48050/55/33/2011
 Contribuinte: DEOCELCIO LUIZ RAMOS Inscrição Estadual: 133201295 N° da Notificação: 48051/55/33/2011
 Contribuinte: VALDIR PAIVA Inscrição Estadual: 133210405 N° da Notificação: 48055/55/33/2011
 Contribuinte: C. DE BARROS Inscrição Estadual: 133210499 N° da Notificação: 48056/55/33/2011
 Contribuinte: GERVASIO SILVA SOUZA & CIA LTDA ME Inscrição Estadual: 133226751 N° da Notificação: 48062/55/33/2011
 Contribuinte: M L TEIXEIRA ALVES Inscrição Estadual: 133236897 N° da Notificação: 48063/55/33/2011
 Contribuinte: J. A. R. PINHEIROS Inscrição Estadual: 133240312 N° da Notificação: 48064/55/33/2011
 Contribuinte: S S CIPRIANO - ME Inscrição Estadual: 133257720 N° da Notificação: 48069/55/33/2011
 Contribuinte: EDILSON BRASIL UCHOA - ME Inscrição Estadual: 133258572 N° da Notificação: 48070/55/33/2011
 Contribuinte: SILVA & MARTENS LTDA Inscrição Estadual: 133288609 N° da Notificação: 48676/55/33/2011
 Contribuinte: I M CHARANEK LANCHONETE - ME Inscrição Estadual: 133303845 N° da Notificação: 48677/55/33/2011
 Contribuinte: EDUARDO LUIZ GARCIA Inscrição Estadual: 133309525 N° da Notificação: 48678/55/33/2011
 Contribuinte: M. S. SILVA - CONFECÇÕES ESPORTIVAS Inscrição Estadual: 133317595 N° da Notificação: 48679/55/33/2011
 Contribuinte: SILVA RIOS & BUENO DE LARA LTDA ME Inscrição Estadual: 133325245 N° da Notificação: 48680/55/33/2011
 Contribuinte: F. ZANATTA Inscrição Estadual: 133339050 N° da Notificação: 48682/55/33/2011
 Contribuinte: LEONILDA PEREIRA MARTINS Inscrição Estadual: 133369170 N° da Notificação: 48685/55/33/2011
 Contribuinte: FORT METAL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA Inscrição Estadual: 130222232 N° da Notificação: 49186/55/33/2011

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO SEGM DE COMUNICAÇÃO E ENERGIA - GFCE

TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao endereço eletrônico da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informado: 1) o número da Notificação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte 3) o Código Verificador que foi enviado para o e-mail do contribuinte e do contador, conforme cadastrado na SEFAZ/MT.

Contribuinte: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A Inscrição Estadual: 132172526 N° da Notificação: 51026/630/68/2011

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Notas Fiscais de Saída - GNFS - Tel. (65) 3617-2067, que será enviado por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: NADIR SELZLEIN Inscrição Estadual: 132301148 N° da Notificação: 31789/33/59/2011
 Contribuinte: PRUDENCIO FRANCISCO NETO Inscrição Estadual: 131509047 N° da Notificação: 47858/33/11/2011
 Contribuinte: VILMA FRANCISCA PIMENTEL COMERCIO Inscrição Estadual: 132065568 N° da Notificação: 47926/33/11/2011
 Contribuinte: MANOEL ALBINO GONÇALVES Inscrição Estadual: 132711958 N° da Notificação: 47979/33/12/2011
 Contribuinte: TEREZA ZANON LONDERO Inscrição Estadual: 132608006 N° da Notificação: 48018/33/59/2011
 Contribuinte: ALBERTINO SANTOS Inscrição Estadual: 133271560 N° da Notificação: 48225/33/59/2011
 Contribuinte: ALEX MACHADO SIERRA Inscrição Estadual: 132362961 N° da Notificação: 48227/33/59/2011
 Contribuinte: CARLOS BRONSKI AFONSO Inscrição Estadual: 132687801 N° da Notificação: 48234/33/59/2011
 Contribuinte: DIVONEI PIOVEZAN Inscrição Estadual: 133397955 N° da Notificação: 48346/33/59/2011

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01-2011/SEFAZ

Dispõe sobre a aprovação do rito do Processo Administrativo para apuração de infrações praticadas por Fornecedor, institui a Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores - CAIF, e disciplina as atribuições dos gestores, fiscais de execução, revisores e supervisores dos contratos, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 que regula as normas inerentes às licitações e contratos da Administração Pública; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 10.520/02 que regula a modalidade de licitação denominada Pregão; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n. 7.692/02, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n. 7.217/06, que regulamenta as aquisições de bens, contratação de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Estadual e o artigo 149 § 1º da Lei Complementar 04/90; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos legais destinados a apurar as responsabilidades das infrações praticadas pelos Fornecedores da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;

RESOLVE:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Aprovar esta Instrução Normativa, que visa regulamentar o rito do Processo Administrativo de Apuração das infrações praticadas pelos Fornecedores, definir normas sobre a aplicação das penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e na Lei n. 10.520/02, instituir a Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores - CAIF, bem como disciplinar as atribuições dos gestores, fiscais de execução, revisores e supervisores dos contratos da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Parágrafo único. O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se a todas as licitações, contratações e aquisições realizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, inclusive as efetuadas por subcontratações, adesões, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa consideram-se:

I - Fornecedor: pessoa física ou jurídica, participante de todas as licitações/aquisições, pregão e/ou que seja contratada, direta ou indiretamente, por meio de instrumentos contratuais, adesão, subcontratação ou tenha qualquer ligação relacionada

ao fornecimento de bens e prestação de serviços, inclusive obras, com a SEFAZ;

II - Licitação/aquisição: compreende todas as modalidades de licitações e aquisições, em qualquer de suas fases, inclusive as representadas pela dispensa e inexistência de licitação, subcontratações, adesões, registro de preço e/ou contratações diretas e indiretas;

III - PAAIF: Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores;

IV - CAIF: Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores, integrada por servidores públicos do quadro de pessoal, efetivos e nomeados por ato da Autoridade Superior da SEFAZ, com a função de instruir o Processo Administrativo e, nos limites definidos nesta Instrução Normativa, apurar as infrações, propor adequações necessárias à melhoria do processo de aquisição, propor e aplicar penalidades e sanções administrativas ao Fornecedor;

V - CPL: Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ, constituída de servidores públicos que deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente integrantes do quadro permanente da SEFAZ-MT;

VI - Pregoeiro oficial: responsável pela licitação na modalidade pregão, constituída de servidores públicos que deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente que sejam integrantes do quadro permanente da SEFAZ-MT;

VII - Gestor do Contrato: Servidor, Gerente da Unidade na estrutura organizacional da SEFAZ, responsável pela solicitação da aquisição de bens e serviços da SEFAZ, pelo acompanhamento, supervisão, coordenação das atividades inerentes à execução do contrato e pela indicação do Fiscal de Execução do Contrato, assumindo também a função de Fiscal de Execução de Contrato quando não indicar um servidor para tal, dentre outras atribuições previstas em leis, portarias específicas, em contrato e no artigo 81 desta Instrução Normativa;

VIII - Fiscal de Execução do Contrato: Servidor designado pelo Gestor do Contrato, por Ordem de Serviço, como responsável pelas vistorias "in loco", recebimento de obras, serviços e de bens móveis e imóveis adquiridos pela SEFAZ, emissão de relatórios, dentre outras atribuições previstas em leis, portarias específicas, em contrato, ordem de serviço e no artigo 82 desta Instrução Normativa;

IX - Revisor do Contrato: Servidor, Gerente da Unidade de Gestão de Contratos na estrutura organizacional da SEFAZ, responsável pelo acompanhamento administrativo do contrato ou servidor de sua equipe por ele designado para executar as atribuições previstas no artigo 83 desta Instrução Normativa;

X - Supervisor do Contrato: Servidor designado provisoriamente pelo Secretário Adjunto, no interesse da Administração, para garantir a regularidade do recebimento do serviço/obra, bens móveis e imóveis para, juntamente com o Fiscal de Execução do Contrato, dar sua anuência no documento de recebimento provisório e/ou definitivo. O Supervisor de Contrato poderá também, nas mesmas circunstâncias, ser designado para assumir o papel de Fiscal de Execução do Contrato;

XI - GCON: Gerência de Formalização de Contratos;

XII - AJF: Assessoria Jurídica Fazendária;

XIII - Autoridade Superior: Secretário de Estado de Fazenda, investido da competência de nomear os integrantes das Comissões Administrativas de Apuração das Infrações de Fornecedores - CAIF e decidir, em última instância, o PAAIF dentre outras competências legais;

XIV - Secretário Adjunto: Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, investido na competência de designar servidores, contratar peritos prorrogar e reduzir prazos fixados para a conclusão do PAAIF, autorizar perícia, dentre outras competências fixadas nessa Instrução;

XV - UNISECI: Unidade Setorial de Controle Interno;

XVI - SENF: Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário;

XVII - SEFAZ: Secretaria de Estado de Fazenda;

XVIII - PGE: Procuradoria Geral do Estado;

XIX - SAD: Secretaria de Estado de Administração;

XX - AGE: Auditoria Geral do Estado;

XXI - CIES: Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas, de responsabilidade da Auditoria Geral do Estado, aprovado pela Lei n.9.312/2010.

Art. 3º Será considerado como valor probatório no Processo Licitatório e Administrativo, o resultado de consulta da situação cadastral e financeira e da idoneidade da empresa, por meio de pesquisa, no sítio da Auditoria Geral do Estado, ao cadastro de pessoas físicas e jurídicas, que estejam suspensas e ou impedidas de licitar e contratar com o Estado de Mato Grosso. A pesquisa também poderá ser efetivada em quaisquer outros cadastros e/ou meios existentes.

Art. 4º Os responsáveis pela realização de licitações, no âmbito da SEFAZ, deverão consultar o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) que foi instituído pela Lei 9.312/2010, disponibilizado pela Auditoria Geral do Estado - AGE, bem como quaisquer outros meios existentes, em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 5º É responsabilidade do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Pregoeiro, dos Gestores, respectivos fiscais de execução, revisores e supervisores de Contratos da SEFAZ, através de sua Unidade Administrativa de lotação, a identificação de irregularidades praticadas por Fornecedores da SEFAZ e a comunicação à GCON que fará a remessa de dossiê à CAIF, para instauração do processo investigatório e conclusivo das pendências apontadas.

§ 1º A atribuição prevista neste artigo não exige a responsabilidade dos gerentes das Unidades da SEFAZ de comunicar irregularidades ou omissão na execução dos contratos, principalmente quando o objeto questionado for executado em sua Unidade, como área demandante.

§ 2º Será apurada a responsabilidade quando houver indícios de vícios redibitórios, negligência, imperícia ou qualquer outra circunstância, decorrente da ação ou omissão do Fornecedor, que comprometa a quantidade, qualidade e/ou durabilidade do produto/serviço/obra, no interregno do prazo legal da garantia das obras.

§ 3º Serão encaminhados para a COFAZ, os documentos ou relatório com o registro dos fatos que contenham indícios de negligência, ação ou omissão de qualquer servidor no recebimento de produto/serviço/obra, que comprometa a quantidade, qualidade e/ou durabilidade do produto/serviço/obra, no interregno do prazo legal da garantia das obras.

§ 4º Caberá às Unidades Gestoras da SEFAZ, instrumentalizar, mediante documentos e provas, indicando os motivos que justificam a instauração de processo para apurar os fatos narrados e fundamentar a aplicação das penalidades administrativas adequadas à infração, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei n. 10.520/02.

Art. 6º A notificação apontando as irregularidades cometidas pelos Fornecedores é responsabilidade do fiscal e/ou revisor do contrato, e quaisquer das Unidades Gestoras responsáveis e/ou integrantes do processo de aquisição da SEFAZ.

Art. 7º Quando houver o descumprimento de qualquer cláusula do contrato, a unidade responsável é obrigada a comunicar, imediatamente, à GCON, para adoção das providências, visando à apuração e a responsabilização do Fornecedor infrator.

Art. 8º As penalidades serão aplicadas quando constatada qualquer irregularidade praticada pelo Fornecedor, conforme previsão legal, segundo a natureza e a gravidade da falta praticada, bem como a relevância do interesse público atingido, assegurando a ampla defesa e o contraditório.

TÍTULO II CAPÍTULO I DO PROCESSO APURATÓRIO

Art. 9º O Processo Administrativo terá o início do seu trâmite após a notificação de quaisquer das unidades da SEFAZ e o recebimento dos documentos pela GCON, que após avaliação de seu conteúdo, deverá comunicar à CAIF, as irregularidades praticadas pelo Fornecedor.

Art. 10. A informação das irregularidades, com os demais documentos, deverá ser encaminhada imediatamente pela GCON, ao Presidente da CAIF, juntamente com o respectivo dossiê para o início do Processo Administrativo, o qual deverá conter:
I - o relato detalhado da conduta irregular praticada pelo Fornecedor;
II - a informação detalhada de quais documentos/certidões estão pendentes;
III - cópia dos comunicados, avisos, relatórios de obras e demais documentos enviados ao Fornecedor, para confirmar as irregularidades e/ou pendências indicadas e/ou existentes;
IV - fotos, planilhas e demais documentos que poderão servir como prova das irregularidades apontadas.

Art. 11. A demonstração da quantificação dos prejuízos causados pela ação ou omissão do Fornecedor, deverá ser encaminhada pelas Unidades responsáveis e/ou usuários do serviço/produto, após a solicitação da CAIF.

Art. 12. O PAAIF será instaurado por meio de Portaria do Presidente da CAIF, e deverá ser encaminhada a sua cópia à Autoridade Superior e ao Secretário Adjunto.

Art. 13. A Portaria de instauração deverá conter:

I - o número sequencial com a indicação do ano corrente;

II - a identificação do Fornecedor;

III - o número do Processo Licitatório e/ou do Termo de Contrato;

IV - o relato sucinto das irregularidades;

V - as cláusulas ou normas legais descumpridas que motivaram a instauração do Processo Administrativo;

VI - o prazo previsto para a conclusão dos trabalhos da CAIF.

Art. 14. O PAAIF, com o respectivo julgamento e/ou proposta de sanções, deverá ser concluído observando as condições previstas nesta Instrução Normativa, respeitados os princípios da ampla defesa, do contraditório, da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 15. Durante o trâmite do PAAIF ou mesmo após a sua conclusão, quando houver indícios de omissão ou prática de ilícitos por parte de integrantes da CAIF ou de quaisquer servidores, seja empregado público, comissionado, terceirizado, estagiário, independente do vínculo, ou Fornecedor deverá a Autoridade Superior, remeter cópia do processo à Corregedoria Fazendária para apuração dos fatos e imputações das devidas responsabilidades, nos termos dos artigos 81 a 85 c/c 100, da Lei n. 8666/1993.

Art. 16. Quando a ação ou omissão do servidor contribuir, de qualquer forma, para a ocorrência de irregularidades no processo licitatório ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, o mesmo será responsabilizado administrativamente e civilmente, na proporção das consequências de sua ação ou omissão consoante o disposto no § 1º, do artigo 149, da Lei Complementar 04/90.

Art. 17. Quando houver indícios de prática de crime contra a ordem tributária, econômica e/ou contra as relações de consumo pelo Fornecedor, nos termos da Lei Federal n. 8.137/90, ou quaisquer outros delitos, e sem que tenham sido adotadas as providências pela CAIF, nos termos do inciso XXII, do artigo 75, desta Instrução Normativa, a Autoridade Superior deverá remeter cópia do processo à Delegacia Fazendária e ao Ministério Público para apuração dos fatos e responsabilidades civis e criminais de todos os envolvidos.

Art. 18. O PAAIF extingue-se com a decisão final proferida pela CAIF, com a decisão homologatória do Secretário Adjunto ou terminativa da Autoridade Superior, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO II DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 19. O Fornecedor, devidamente identificado no processo Administrativo, deverá ser notificado pela CAIF:

I - da abertura dos trabalhos da Comissão, com a elaboração da respectiva ata, que deverá indicar o local da sua instalação, a data de início de suas atividades e, à qual deverá ser anexada cópia da Portaria de Instauração do PAAIF;

II - dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos atos e que lhe imponham deveres, restrições ou sanções;

III - das decisões interlocutórias sobre quaisquer pretensões por ele formuladas;

IV - da eventual retenção de valores à receber, quando para a infração praticada houver penalidade pecuniária;

V - das decisões finais com a publicação do seu extrato no D.O.E.

Art. 20. A notificação ao Fornecedor deverá ser efetivada:

§ 1º preferencialmente, por intimação pessoal do representante do Fornecedor ou de seus procuradores.

§ 2º Se o representante legal e/ou o Fornecedor se recusar a assinar a notificação pessoalmente, será registrado o fato e consignada a razão invocada para a recusa, ficando de qualquer forma, devidamente notificado.

§ 3º Quando a sede do Fornecedor estiver localizada em município diverso da SEFAZ, ou em outra Unidade da Federação, a notificação far-se-á pelos Correios, por meio de carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 4º Deverá ser juntado ao processo, o Aviso de Recebimento-AR, comprovando o recebimento da notificação pelo destinatário ou cópia da publicação.

§ 5º Quando o Fornecedor ou seu representante, se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ou quando resultar frustrada a notificação de que trata os § 1º ou § 3º deste artigo, a notificação será efetivada por edital, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 21. A citação deverá conter:

I - identificação do Fornecedor e dos integrantes da CAIF;

II - a sua finalidade;

III - fundamento legal com indicação das cláusulas contratuais e legais infringidos;

IV - prazo e local para apresentação da defesa;

V - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;

VI - o endereço no qual deverão ser protocolizados os pedidos de defesa e o local onde serão realizadas as audiências promovidas pela CAIF;

VII - a informação sobre a continuidade do processo independentemente da manifestação do Fornecedor, com a decretação da revelia e seus efeitos.

Art. 22. A notificação dos atos será dispensada ou considerada como concretizada:

I - quando praticadas na presença do Fornecedor ou de seu representante;

II - quando o Fornecedor ou seu representante revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente em documentos ou fases do processo.

§ 1º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, entretanto a manifestação do Fornecedor ou de seu procurador no PAAIF supre a irregularidade.

§ 2º O Fornecedor processado que mudar de endereço fica obrigado a comunicar à CAIF o lugar onde poderá ser encontrado, sob pena de arcar com o ônus da revelia.

Art. 23. A CAIF deverá publicar, no D.O.E, o extrato das decisões com as sanções e as penalidades aplicadas ao Fornecedor, nos termos do artigo 36, desta Instrução Normativa, o qual deverá conter:

I - identificação do número do PAAIF, do contrato e/ou respectivo Processo Licitatório;

II - nome ou razão social do Fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e dos seus respectivos sócios e/ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - número da inscrição estadual ou municipal;

IV - penalidades e sanções administrativas aplicadas, com a indicação dos prazos de vigência;

V - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento, se for o caso;

VI - indicação do órgão e da autoridade que aplicou a sanção.

Art. 24. Após a conclusão do Processo, a CAIF deverá encaminhar cópia da publicação do extrato da decisão às Unidades que integram o processo de aquisições da SEFAZ, a SAD, e a AGE para as providências cabíveis.

CAPÍTULO III DOS PRAZOS

Art. 25. Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento da SEFAZ e considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na SEFAZ ou quando for encerrado antes da hora normal de funcionamento.

Art. 26. Salvo disposição legal em contrário, os prazos serão contínuos, não se interrompendo aos sábados, domingos e feriados e a contagem dos prazos terá início a partir do 1º (primeiro) dia útil, após o recebimento da notificação, com a exclusão do dia do início e inclusão do dia de vencimento.

Art. 27. Os prazos previstos nesta Instrução poderão ser considerados como lapso ininterrupto ou em dias úteis, e serão contados a partir do recebimento do documento que ensejar a respectiva contagem.

Art. 28. O PAAIF deverá ter sua instrução, julgamento e conclusão com a maior celeridade possível, observando os seguintes prazos:
I - nas infrações relacionadas às licitações será instaurado o processo de rito sumário, com prazo de 50 (cinquenta) dias para sua conclusão;
II - nas demais infrações, será instaurado o processo com o rito ordinário, com prazo de 70 (setenta) dias para sua conclusão.

§ 1º Mediante requerimento fundamentado da CAIF ou no interesse da Administração, o Secretário Adjunto, poderá prorrogar ou reduzir os prazos dos incisos I e II, deste artigo.

§ 2º Quando houver circunstâncias excepcionais, os prazos definidos neste artigo poderão ser estendidos pela Autoridade Superior, que poderá deferir o tempo necessário à integral apuração dos fatos e conclusão do processo, mediante requerimento fundamentado da CAIF, antes de expirado o prazo regulamentar.

Art. 29. A defesa do Fornecedor deverá ser apresentada após a citação válida, no prazo de:
I - 03 (três) dias úteis, quando o rito do processo for sumário, nos termos do artigo 28, desta instrução independente da infração praticada;
II - 05 (cinco) dias úteis quando, para a infração praticada, for aplicada a penalidade de advertência e multa, prevista no artigo 86 c/c incisos I e II, do artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93;
III - 10 (dez) dias, no caso de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93;
IV - 05 (cinco) dias úteis, para as infrações previstas na Lei n. 10.520/02 e demais diplomas legais;
V - O Fornecedor poderá apresentar em sua defesa, pedido de reconsideração contra a decisão final da CAIF, que será protocolizado e recebido por qualquer de seus integrantes, nos termos do artigo 60, desta Instrução Normativa;
VI - 05 (cinco) dias úteis, para interpor recurso contra a decisão da Autoridade Superior ou do Secretário.

Art. 30. A manifestação, quando solicitada e ou necessária, deverá ser apresentada pelo Fornecedor, após a ciência, no prazo de:
I - 03 (três) dias úteis, para prestar esclarecimentos sobre as pendências e/ou irregularidades investigadas, quando o rito do processo for sumário;
II - 05 (cinco) dias úteis, para prestar esclarecimentos sobre as pendências e/ou irregularidades investigadas, quando o rito do processo for ordinário.

Parágrafo único. O Presidente da CAIF poderá prorrogar os prazos previstos neste artigo quando houver a demonstração de motivos que justifiquem a postergação.

Art. 31. Ficam estabelecidos os prazos, que poderão ser reduzidos, na proporção da necessidade e do andamento dos trabalhos e a atuação da CAIF, conforme abaixo especificados:
I - de 02 (dois) dias, para encaminhar cópia da Portaria que instaurar o PAAIF à Autoridade Superior e ao Secretário Adjunto;
II - de 03 (três) dias, após a instauração do Processo, para proceder à comunicação do Fornecedor que estiver sendo processado;
III - de 10 (dez) dias, contados do recebimento do recurso, para proferir a decisão conclusiva, mantendo ou reformando a decisão final;
IV - de 05 (cinco) dias, para encaminhar o processo, juntamente com os documentos da defesa, se houver, à Assessoria Jurídica para manifestação;
V - de 05 (cinco) dias úteis, para encaminhar o relatório à Assessoria Jurídica da SEFAZ, nos termos do inciso I, do artigo 49;
VI - 03 (três) dias para intimar o Fornecedor para depositar em favor do Fundo de Gestão Fazendária, o valor das multas aplicadas, quando inexistir créditos a receber da SEFAZ;
VII - 05 (cinco) dias úteis, para promover a publicação do extrato do Processo Administrativo, nos termos do artigo 23, desta Instrução Normativa;
VIII - de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar à Instituição Financeira signatária da garantia, que seja efetuado o depósito de ressarcimento do valor da indenização, via depósito bancário, em nome do Fundo de Gestão Fazendária;
IX - até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício, para apresentar o relatório estatístico anual de atividades concluídas, ao Secretário Adjunto e a Autoridade Superior.

Art. 32. No prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da CAIF, a Unidade demandante, a usuária do serviço/produto ou responsável, deverá encaminhar a demonstração da quantificação dos prejuízos causados pela ação ou omissão do Fornecedor, à CAIF.

Art. 33. A AJF deverá se manifestar, para fundamentar a decisão do Secretário Adjunto e da Autoridade Superior, nos prazos abaixo especificados:
I - em até 05 (cinco) dias úteis para exarar sua anuência, quando a decisão da CAIF estiver em consonância com os fatos narrados, para a homologação do Secretário Adjunto;
II - em até 10 (dez) dias, para emitir informação técnica/jurídica saneadora analisando a legalidade e o mérito do relatório da CAIF, nos casos do inciso I, do § 3º, do artigo 49, desta Instrução.

Art. 34. O Secretário Adjunto deverá se manifestar ou decidir, nos seguintes prazos:
I - em até 02 (dois) dias, sobre a prorrogação de prazo solicitado pela CAIF;
II - em até 05 (cinco) dias, após a solicitação da CAIF, sobre a realização de perícia;
III - em até 05 (cinco) dias, para decidir o pedido de arquivamento do PAAIF pela CAIF;
IV - em até 10 (dez) dias, para homologar a decisão conclusiva da CAIF, nos termos do inciso II, do § 1º do artigo 49.

Art. 35. A Autoridade Superior deverá decidir, observando os seguintes prazos:
I - em 10 (dez) dias, após o recebimento da informação técnica elaborada pela Assessoria Jurídica, nos casos do inciso I, do § 3º do artigo 49;
II - em 05 (cinco) dias, para reavaliar a decisão quando houver a interposição de recurso pelo Fornecedor;
III - em 10 (dez) dias, para proferir a decisão terminativa;
IV - em 02 (dois) dias, para decidir sobre a prorrogação de prazo extraordinário solicitado pela CAIF.

Art. 36. Em 05 (cinco) dias, após a decisão homologatória ou terminativa, proferida pelo Secretário Adjunto ou pela Autoridade Superior, o processo será devolvido à CAIF, que deverá promover a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 23, desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV DA INSTRUÇÃO

Art. 37. Após análise do processo e a constatação de que o Fornecedor deixou de cumprir e/ou observar as condições e as cláusulas estipuladas em licitação ou contrato, a CAIF deverá proceder à oitiva das testemunhas da CAIF, do Fornecedor e seus representantes, apurando os fatos em toda a sua extensão.

Art. 38. Em caso de necessidade iminente, a CAIF poderá adotar providências prévias, acautelatórias, sem prévia manifestação da parte processada.

Art. 39. Ao Fornecedor e/ou ao seu procurador, ficam assegurados o direito de vista, bem como a extração de cópia parcial ou total dos autos, com autorização do Presidente e acompanhamento de integrante da CAIF, com horário pré-estabelecido, nos termos dos incisos IX e X, do artigo 78, desta Instrução Normativa.

Art. 40. Após a citação válida do Fornecedor para apresentar defesa, nos termos do artigo 29, desta Instrução, será observado o seguinte:
I - o desatendimento da notificação pelo Fornecedor não importa em reconhecimento da verdade dos fatos, nem representa renúncia aos seus direitos;
II - o não comparecimento em audiência designada pela CAIF e/ou a ausência de defesa, implicará em revelia e todos os seus efeitos e não impede a continuidade regular do processo;
III - em qualquer fase do PAAIF, mesmo na apresentação de recursos, será assegurado ao Fornecedor o direito de ampla defesa, a juntada de provas e o contraditório;
IV - as atividades de Instrução destinadas a comprovar os fatos necessários à tomada de decisão serão realizadas de ofício, sem prejuízo do direito dos interessados de apresentar provas complementares;
V - quando o Fornecedor declarar dados que estejam registrados na SEFAZ ou na Unidade administrativa responsável pelo processo, a CAIF deverá providenciar de ofício, a obtenção dos documentos ou respectivas cópias.

Art. 41. O Fornecedor poderá juntar documentos, provas e pareceres, arrolar testemunhas, requerer diligências e demais providências necessárias, bem como aduzir alegações referentes à matéria, objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados e valorados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Poderão ser produzidas provas após o prazo de apresentação de defesa, quando requeridas dentro deste mesmo prazo.

§ 3º O presidente da CAIF, mediante exposição dos motivos, poderá denegar pedidos de produção de prova, considerados impertinentes, meramente protelatórios ou sem nenhum interesse para esclarecimento dos fatos sob análise.

Art. 42. Ao Fornecedor incumbirá provar os fatos alegados, sem prejuízo de a CAIF averiguar as situações indispensáveis à elucidação das circunstâncias necessárias à formação do seu convencimento.

Art. 43. Quando necessário para o esclarecimento dos fatos, a CAIF poderá requisitar, mediante ofício, informações aos setores da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como aos demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais, da Administração Pública direta ou indireta.

Art. 44. A CAIF poderá determinar ou realizar diligências pertinentes ao caso e solicitar informações e requerer documentos de pessoas físicas ou jurídicas, para formação do seu livre convencimento.

Art. 45. O presidente da CAIF poderá, com a anuência do Secretário Adjunto, promover a realização de perícia, considerada indispensável para a apuração dos fatos.

Art. 46. Quando a CAIF, no curso do processo, tiver conhecimento de novas acusações em desfavor da empresa processada, deverá de imediato, complementar os fatos com notificação, concedendo novo prazo para apresentação de provas em sua defesa.

Parágrafo único. Se os novos fatos atribuídos não tiverem ligação com o processo em curso, será instaurado outro PAAIF destinado à apuração dessas denúncias supervenientes e independentes.

Art. 47. Durante a Instrução, os autos do processo administrativo permanecerão sob a responsabilidade da CAIF, em local indicado por seu Presidente.

CAPÍTULO V DAS DECISÕES

Art. 48. O PAAIF poderá ser decidido pela CAIF, pelo Secretário Adjunto e Autoridade Superior, e as penalidades disciplinares serão aplicadas:
I - pela CAIF, quando a infração for advertência ou multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, nos termos do § 4º do artigo 109 c/c incisos I e II, do artigo 87, da Lei n. 8.666/93;
II - pelo Secretário Adjunto, quando a infração for suspensão temporária de participação em licitação, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei 8.666/93;
III - pela Autoridade Superior, quando a infração for à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do § 3º c/c o inciso IV, do artigo 87, da Lei 8.666/93, bem como pelo descredenciamento previsto no artigo 7º, da Lei n. 10.520/02;
IV - as demais penalidades serão decididas conforme a gravidade do ato e as sanções aplicadas, utilizando os critérios deste artigo.

Art. 49. A decisão no PAAIF poderá ser:

§ 1º Da CAIF, nos termos do inciso I e/ou IV do artigo 48:
I - final: quando for proferida sem apresentação de recurso pelo Fornecedor;
II - conclusiva: após análise do recurso mantendo ou reformando a decisão final, submetida à apreciação e julgamento do Secretário Adjunto.

§ 2º Do Secretário Adjunto, nos termos do inciso II e/ou IV do artigo 48, desta instrução:
I - homologatória: quando for mantida a decisão conclusiva da CAIF.

§ 3º Da Autoridade Superior, nos termos do inciso III e/ou IV do artigo 48, desta instrução:
I - terminativa: quando for reformada a decisão da CAIF ou do Secretário Adjunto, bem como nas demais de sua competência exclusiva.

Art. 50. A CAIF deverá proferir a decisão conclusiva, mantendo ou reformando a decisão final, encaminhando o processo, juntamente com os documentos da defesa, se houver, à Assessoria Jurídica para manifestação, consoante o disposto no inciso IV do artigo 31, desta Instrução.

§ 1º Quando houver questões incidentais que dependam de uma decisão preliminar ou intermediária da Autoridade Superior ou do Secretário Adjunto, a CAIF deverá elaborar Relatório Parcial propondo as providências que julgar necessárias para solução do problema suscitado.

§ 2º Após análise das questões legais e de mérito, a CAIF, poderá reformar ou manter os fundamentos iniciais, proferindo sua decisão conclusiva e o Presidente deverá promover sua destinação à Autoridade Superior.

Art. 51. Havendo divergência entre os integrantes da CAIF, quanto às decisões finais, conclusivas ou relatório com proposta de penalidades, o integrante discordante apresentará relatório separado, com o voto divergente.

Art. 52. Nas Infrações em que a penalidade for de competência exclusiva da Autoridade Superior, nos termos do inciso III, do artigo 48, a CAIF deverá apresentar relatório, com o resumo do processo, a sugestão de penalidade com os respectivos fundamentos, encaminhando o processo, bem como sugestões de quaisquer providências relacionadas ao feito, à Assessoria Jurídica da SEFAZ, para adoção das providências cabíveis.

Art. 53. O Secretário poderá reformar a decisão da CAIF, mediante informação técnica saneadora da AJF, contendo os

fundamentos, razões fáticas e jurídicas, e nessa decisão, serão resolvidas as questões suscitadas no processo que não tenham sido decididas pela CAIF.

Art. 54. O Secretário, nos casos do inciso I, do § 3º do artigo 49, deverá proferir sua decisão, com fundamento da informação técnica saneadora elaborada pela Assessoria Jurídica.

Art. 55. A Assessoria Jurídica Fazendária deverá:

I - apor sua anuência quando o rito do Processo Administrativo e a decisão da CAIF estiverem em consonância com os fatos narrados e observando a legalidade, em relação aos incisos I do § 2º, do artigo 49, desta Instrução;
II - se manifestar, nos casos do inciso I, do § 3º, do artigo 49, desta Instrução, emitindo informação técnica/jurídica saneadora analisando a legalidade e o mérito do PAAIF, após o recebimento dos processos devidamente relacionados e encaminhados pela CAIF.

Art. 56. O PAAIF extingue-se com a decisão final proferida pela CAIF ou com a decisão homologatória/terminativa do Secretário, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Art. 57. Durante o trâmite do PAAIF ou mesmo após a sua conclusão, quando houver indícios de omissão ou prática de ilícitos por parte de integrantes da CAIF ou de quaisquer servidores, seja empregado público, comissionado, terceirizado, estagiário, independente do vínculo, deverá a Autoridade Superior, remeter cópia do processo à Corregedoria Fazendária para apuração dos fatos e imputações das devidas responsabilidades, com cópia para Ministério Público, nos termos dos artigos 81 a 85 c/c 100, da Lei n. 8.666/1993.

Art. 58. Quando a ação ou omissão do servidor contribuir, de qualquer forma, para a ocorrência de irregularidades no processo licitatório ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, o mesmo será responsabilizado administrativamente e civilmente, na proporção das consequências de sua ação ou omissão consoante o disposto no § 1º, do artigo 149, da Lei Complementar 04/90.

Art. 59. Quando houver indícios de prática de crime contra a ordem tributária, econômica e/ou contra as relações de consumo pelo Fornecedor, nos termos da Lei Federal n. 8.137/90, ou quaisquer outros delitos, e sem que tenham sido adotadas as providências pela CAIF, nos termos do inciso XXII, do artigo 76, desta Instrução Normativa, a Autoridade Superior deverá remeter cópia do processo à Delegacia Fazendária e ao Ministério Público para apuração dos fatos e responsabilidades civis e criminais de todos os envolvidos.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 60. O Fornecedor poderá apresentar em sua defesa, pedido de reconsideração contra a decisão final da CAIF, que será protocolizado e recebido por qualquer de seus integrantes, nos termos do artigo 29, desta Instrução Normativa.

Art. 61. É facultado ao Fornecedor interpor recurso, quando for denegado o pedido de reconsideração pela CAIF, endereçado ao Secretário Adjunto, que poderá manter a decisão ou acatar os fundamentos recursais, devendo proferir a decisão terminativa.

Art. 62. O Fornecedor poderá interpor recurso contra a decisão do Secretário Adjunto, que será protocolizado na SEFAZ, e a decisão poderá ser reformada ou mantida pela Autoridade Superior, com fundamento na análise do recurso pela AJF.

Art. 63. O recurso contra a decisão do Secretário Adjunto e da Autoridade Superior, previsto nesta Instrução Normativa, não tem efeito suspensivo.

Art. 64. O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;
II - perante Órgão incompetente;
III - por quem não seja legitimado;
IV - depois de exaurida a esfera administrativa, com a publicação do extrato da decisão final da CAIF ou decisão homologatória/terminativa do Secretário da SEFAZ, nos termos do capítulo V desta Instrução.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 65. Ao Fornecedor que descumprir total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública estadual e/ou cometer atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções administrativas, nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, bem como das cláusulas específicas previstas no Edital de Licitação e no Contrato.

Art. 66. A CAIF deverá informar à Unidade Administrativa Financeira e de Contratos da SEFAZ, o valor das multas aplicadas, bem como o valor dos prejuízos que deverão ser ressarcidos, para que seja efetuada a respectiva compensação entre os créditos do Fornecedor, referente à quaisquer contratos existentes na Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 67. Inexistindo créditos a descontar ou o saldo dos mesmos forem insuficientes, após intimação da CAIF, o Fornecedor deverá efetuar o depósito do valor total das multas aplicadas ou de sua diferença no Banco do Brasil, Agência 3834-2, Conta Corrente 316.0110-3, em favor do Fundo de Gestão Fazendária.

Art. 68. Caso o Fornecedor não proceda ao recolhimento do valor total da multa ou da diferença no prazo determinado, a CAIF deverá comunicar a instituição financeira que apresentou a garantia, para ressarcimento do valor da indenização, via depósito bancário, em nome do Fundo de Gestão Fazendária, na Conta Corrente n. 3160110-3, Agência n. 3834-2, Banco do Brasil.

Art. 69. A CAIF deverá comunicar a Autoridade Superior para promover a remessa dos documentos para a devida inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - PGE, nos seguintes casos:

I - Quando não houver, dentro do prazo previsto, a confirmação do depósito para suprir o valor das multas e o ressarcimento em decorrência dos prejuízos causados;
II - Quando a Instituição Financeira que ofereceu a garantia contratual não se manifestar administrativamente no prazo previsto em contrato, após a comunicação da CAIF, nos termos do inciso VIII do artigo 31 desta Instrução Normativa;
III - Quando o valor da apólice do seguro ou qualquer outra modalidade de garantia for insuficiente para cobrir eventuais multas e/ou o inadimplemento de obrigações contratuais, bem como os prejuízos não ressarcidos ou indenização por perdas e danos.

Art. 70. Após o recebimento, por meio de garantia ou seguro, suficiente para a quitação das multas, juros, indenização por prejuízos e demais penalidades aplicadas ao Fornecedor, decorrentes de sua ação ou omissão, será liberado o valor que tenha sido retido das parcelas, relacionadas aos créditos de seus contratos.

TÍTULO III DA COMPOSIÇÃO, NOMEAÇÃO, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES DE FORNECEDORES - CAIF

Art. 71. A Autoridade Superior da SEFAZ deverá nomear a CAIF, indicando seus integrantes entre os servidores efetivos do quadro de pessoal da SEFAZ, por meio de Portaria específica devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Quando houver necessidade, a Autoridade Superior, poderá constituir comissão especial, com o perfil e as funções correlatas à CAIF, para atender a uma demanda específica.

§ 2º O Secretário Adjunto poderá, quando necessário, designar servidores com conhecimentos específicos do objeto contratado, que esteja sendo questionado no PAAIF, para integrar a CAIF.

§ 3º O Secretário Adjunto, mediante requerimento fundamentado do Presidente da CAIF, poderá indicar ou contratar peritos para dirimir questões técnicas suscitadas pelas partes.

Art. 72. A CAIF é autoridade designada para apurar irregularidades e a responsabilidade em decorrência da inexecução parcial ou total de obrigação assumida pelo Fornecedor no processo licitatório, na aquisição/contratação ou execução do contrato.

Parágrafo único. A CAIF tem a competência para aplicar ou propor penalidades, nos limites fixados no capítulo V do título II, desta Instrução Normativa, em desfavor do Fornecedor, nos termos do § 4º, do artigo 109, c/c o § 3º do artigo 87, da Lei n. 8.666/93.

Art. 73. A CAIF será composta de, no mínimo, seis integrantes do quadro de servidores efetivos da SEFAZ, que serão designados e nomeados pelo Secretário, através de portaria, com a composição abaixo:

I - 01 (um) Presidente;
II - 02 (dois) Integrantes Titulares;
III - 03 (três) Integrantes Suplentes.

§ 1º Havendo necessidade, o Secretário Adjunto, poderá designar servidores para auxiliar nos trabalhos administrativos da CAIF.

§ 2º Os integrantes da CAIF deverão desempenhar suas atribuições, sem prejuízo das atividades funcionais e sem remuneração específica para essa função.

§ 3º Quando necessário, os integrantes da CAIF dedicarão tempo integral a esta função, que deverá ter preferência em relação ao exercício de outras atividades funcionais.

§ 4º Os trabalhos desenvolvidos pela CAIF são considerados prestação de relevante serviço público, e serão consignados no registro funcional do servidor que cumprir o mandato.

§ 5º Fica impedido de atuar na CAIF, os parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, amigo íntimo dos sócios, inclusive de empregado do Fornecedor ou cônjuge do seu(s) representante(s) legal(is).

§ 6º Fica impedido de atuar na CAIF, o servidor que tenha qualquer atuação direta nas Unidades da SEFAZ ou envolvimento e/ou interesse no objeto, inclusive de parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 7º O Servidor integrante da CAIF que estiver impedido, deverá abster-se de exercer sua competência e comunicar o fato ao Presidente, que convocará o respectivo suplente.

Art. 74. A conduta do integrante da CAIF, incompatível com o exercício desta função, acarretará seu afastamento imediato e apuração dos fatos pela Corregedoria Fazendária.

Art. 75. Os integrantes da CAIF cumprirão mandatos de 02 (dois) anos, admitida a recondução subsequente.

§ 1º Não será considerado para efeito de recondução, o transcurso do prazo inferior a um terço, quando o integrante for designado para cumprir mandato complementar, por renúncia ou qualquer tipo de afastamento do mandato do titular.

§ 2º Extingue a investidura dos integrantes da CAIF com o encerramento do mandato, sem recondução, a renúncia, o desvio disciplinar ou ético, como por qualquer motivo superveniente que seja incompatível com o exercício da função.

§ 3º Quando houver afastamento, a qualquer título, a Presidência da CAIF será ocupada, alternadamente, pelos Integrantes Titulares, e estes substituídos pelos Suplentes, convocados, alternadamente, pelo Presidente.

§ 4º Por interesse da Administração, o mandato dos integrantes da CAIF, com a indicação/anuência do Secretário Adjunto, poderá ser renovado pela Autoridade Superior.

Art. 76. A CAIF deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido no interesse da Secretaria de Estado de Fazenda, com as seguintes competências:

I - conhecer das denúncias ou representações formuladas contra Fornecedores, quando houver indícios suficientes para instaurar processo e apurar conduta considerada passível de violação às normas da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e outras legislações correlatas;
II - apurar as irregularidades praticadas por Fornecedores, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei n. 8.666/93, do artigo 7º da Lei 10.520/2002, bem como de outras legislações pertinentes;
III - oportunizar o contraditório e a ampla defesa, decidir e/ou propor a aplicação das penalidades e sanções administrativas, nos termos do capítulo VII do título II, desta Instrução Normativa;
IV - tratar os Fornecedores com respeito, bem como facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
V - proceder à comunicação do Fornecedor, que estiver sendo processado, determinando, dependendo do rito do processo, o prazo para prestar esclarecimentos sobre as pendências e/ou irregularidades investigadas;
VI - solicitar ou indeferir pedido de perícias, fazer diligências, e utilizar outros meios necessários à apuração dos fatos;
VII - determinar ou realizar diligências pertinentes ao caso nos termos do artigo 44, desta Instrução Normativa;
VIII - aplicar a penalidade de retenção de créditos quando for o caso e proceder à ciência do Fornecedor;
IX - comunicar/solicitar providências às unidades responsáveis, para que sejam adotadas as ações cabíveis e necessárias;
X - convocar servidores, terceirizados e outros, que julgar necessário, de quaisquer unidades da SEFAZ para prestar esclarecimentos, acompanhar audiências e depor nos processos instaurados;
XI - requisitar, mediante ofício, informações aos setores da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como aos demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais, da Administração Pública direta ou indireta;
XII - solicitar informações e requerer documentos de pessoas físicas ou jurídicas, para formação do seu livre convencimento;
XIII - requerer documentos necessários à formalização do processo, como prova e subsídios ao esclarecimento e definição das questões em apuração;
XIV - arquivar o processo, após a homologação do Secretário Adjunto, quando constatar que os motivos e/ou documentos anexados ao comunicado são insuficientes como indícios para comprovar e instaurar o PAAIF para apurar a irregularidade e/ou a culpabilidade do Fornecedor;
XV - propor a convalidação ou anulação de atos irregulares praticados pelos Fornecedores e/ou funcionários da SEFAZ-MT;
XVI - apresentar Relatório Parcial quando houver questões incidentais ao Secretário Adjunto ou a Autoridade Superior propondo providências para solução do problema suscitado;
XVII - comunicar aplicação de qualquer penalidade ao Fornecedor, às Unidades que integram o processo de aquisições da SEFAZ, a SAD e a AGE, para as providências cabíveis;
XVIII - comunicar à Autoridade Superior a remessa dos documentos para a devida inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, nos casos previstos no artigo 69, desta Instrução Normativa;
XIX - apresentar ao Secretário Adjunto e a Autoridade Superior, o relatório estatístico anual de atividades concluídas, após o encerramento do exercício;
XX - enviar esforços para a composição do conflito usando os meios permitidos legalmente, observando especialmente os princípios inerentes à Administração Pública definidos no artigo 37, da Constituição da República;
XXI - adotar as providências necessárias à execução das atividades previstas nesta Instrução Normativa e na legislação correlata, visando atingir os objetivos propostos no PAAIF e pela SEFAZ;
XXII - sugerir e/ou propor, em relatório complementar, as adequações e providências que julgar necessárias, para sanear, reformular e/ou adequar os procedimentos, nos limites permitidos em lei, visando à eficácia dos objetivos pretendidos, referentes à rotina dos processos de todas as unidades da SEFAZ;
XXIII - encaminhar a COFAZ ou à Comissão de Ética, documentos que contenham indícios de ato omissivo ou comissivo do servidor, passível de apuração disciplinar e/ou ética conduta;

XXIV - apurar a responsabilidade quando houver indícios de vícios redibitórios, negligência, imperícia ou qualquer outra circunstância, decorrente da ação ou omissão do Fornecedor, que comprometa a quantidade, qualidade e/ou durabilidade do produto/serviço/obra, no interregno do prazo legal da garantia das obras;

XXV - encaminhar para a COFAZ, os documentos ou relatório com o registro dos fatos que contenham indícios de negligência, ação ou omissão de qualquer servidor no recebimento de produto/serviço/obra, que comprometa a quantidade, qualidade e/ou durabilidade do produto/serviço/obra, no interregno do prazo legal da garantia das obras;

XXVI - encaminhar à Delegacia Fazendária e ao Ministério Público, as peças necessárias à instauração de Inquérito Policial, quando no curso do processo administrativo ou mesmo após a conclusão dos trabalhos, surgirem indícios de prática de crime contra a ordem tributária, econômica, contra a Administração Pública e contra as relações de consumo, nos termos da Lei Federal n. 8.137/90, ou outros delitos previstos em lei, sem prejuízo da continuidade da apuração no âmbito administrativo.

Art. 77. É responsabilidade de todos os integrantes da CAIF:

- I - observar e fazer cumprir os prazos fixados para início e conclusão do processo;
- II - respeitar os prazos legais para comunicação dos atos e apreciação dos recursos interpostos;
- III - zelar pela segurança jurídica, uniformização de procedimentos, racionalização dos trabalhos de apuração, celeridade e transparência aos feitos no âmbito de suas atividades;
- IV - manter conduta compatível com a moralidade administrativa, urbanidade no tratamento com as partes processadas e demais envolvidas no processo, nos termos da Lei Complementar n. 112/02 que instituiu o Código de Ética do Servidor Público.

Art. 78. São atribuições do Presidente da CAIF:

- I - apresentar todas as comunicações de irregularidades recebidas, para apreciação e deliberação dos integrantes da CAIF;
- II - encaminhar ao Secretário Adjunto as informações necessária para instauração do Processo Administrativo, após deliberação dos integrantes da CAIF;
- III - dirigir, monitorar os trabalhos e a conclusão na apuração das denúncias recebidas;
- IV - comunicar os integrantes da CAIF, a data das reuniões deliberativas para as decisões em conjunto;
- V - convocar o suplente em caso de vacância de qualquer dos integrantes, mesmo que temporária;
- VI - designar o entre os integrantes da CAIF, quem deverá exercer a função de Secretário;
- VII - nomear, quando necessário, servidor da SEFAZ para exercer a função de secretário *ad hoc*, até a conclusão do PAAIF;
- VIII - representar a CAIF nas reuniões institucionais;
- IX - julgar e/ou propor, em conjunto com os demais integrantes, as penalidades que deverão ser aplicadas ao Fornecedor que descumprir cláusulas contratuais, os preceitos da Lei Federal n. 8.666/93, da Lei Federal n. 10.520/02 ou quaisquer outros diplomas legais;
- X - disponibilizar ao Fornecedor vista ao processo, em qualquer de suas fases, bem como dirimir as dúvidas sobre o processo administrativo e penalidades aplicáveis;
- XI - autorizar a extração de cópias do processo, em local indicado pelas partes, mediante acompanhamento e supervisão de um dos integrantes da CAIF;
- XII - decretar em conjunto com o secretário da CAIF, a REVELIA, do Fornecedor quando, após, citação válida, não houver manifestação no processo;
- XIII - requer providências à Autoridade Superior e/ou ao Secretário Adjunto, quando não houver resposta das Unidades de solicitações ou requisições da CAIF;
- XIV - praticar todos os atos de gestão, necessários ao funcionamento da CAIF.

Art. 79. Cabe ao Integrante titular da CAIF:

- I - receber e registrar as comunicações/denúncias dirigidas à CAIF em razão de irregularidades e/ou descumprimento dos preceitos legais praticados pelo Fornecedor;
- II - elaborar e encaminhar os expedientes determinados pelo Presidente da CAIF;
- III - realizar as diligências determinadas pelo Presidente da CAIF;
- IV - participar das reuniões ordinárias, deliberativas ou especiais da CAIF.

Art. 80. Cabe aos integrantes suplentes:

- I - substituir o Integrante Titular no impedimento deste;
- II - assumir as atribuições do integrante substituído;
- III - participar especialmente quando convocado, das reuniões ordinárias, deliberativas ou especiais da CAIF.

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS GESTORES, FISCAIS DE EXECUÇÃO E REVISORES DE CONTRATOS

Art. 81. Os Gestores de Contratos da SEFAZ terão, dentre outras responsabilidades relacionadas à gestão ampla, na execução e supervisão dos contratos, previstas em leis, portarias específicas e contrato, as seguintes atribuições:

- I - ter conhecimento prévio de sua competência, atuação e responsabilidades, conforme estabelecido no Contrato, nesta Instrução Normativa e legislações correlatas, tais como: Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02;
- II - dispor de cópia do Contrato e ter acesso ao respectivo Edital de Licitação, bem como da Proposta do Vencedor da Licitação, consoante as normas internas definidas na SEFAZ;
- III - indicar o Fiscal de Execução do Contrato, por meio de Ordem de Serviço ou outro instrumento oficial de designação;
- IV - analisar os relatórios circunstanciados, apresentado pelo Fiscal de Execução do Contrato, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados a execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas;
- V - coordenar a compatibilidade e o roteiro na execução das ordens de serviço, emitidas para o Fiscal de Execução do Contrato, com a finalidade de vistoriar as obras em andamento, bem como os serviços e fornecimento de bens;
- VI - analisar qualitativamente e quantitativamente o cumprimento do objeto contratado;
- VII - atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pelo Fornecedor, juntamente com o Fiscal de Execução do Contrato, após conferir os dados e valores com o contrato;
- VIII - exigir a documentação de regularidade fiscal, anexar às notas fiscais e conferir se o Fornecedor cumpriu integralmente as obrigações fiscais, sociais, previdenciárias e trabalhistas e os documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária nos termos da lei e contrato, estão anexados à Nota Fiscal/Fatura;
- IX - enviar Nota Fiscal/Fatura atestada com os respectivos relatórios e certidões de regularidade fiscal para pagamento ou, quando for o caso, ao setor de Almoxarifado quando se tratar de bens de Consumo ou para o setor de Patrimônio quando se tratar de bens Permanentes, para lançamento no Sistema Estadual de Patrimônio;
- X - acompanhar os vencimentos de prazos de vigência e execução dos contratos e tomar medidas preventivas para que as despesas ocorram dentro do período estipulado nos mesmos;
- XI - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;
- XII - promover a inclusão das informações necessárias e na forma exigida pelo Tribunal de Contas, no GEO-OBRA, em relação à todos os contratos de engenharia;
- XIII - confirmar o cumprimento das obrigações em relação aos EPI's, horário de trabalho e quaisquer outras, previstas em contrato e/ou na legislação trabalhista;
- XIV - acompanhar se o Fornecedor cumpriu integralmente as obrigações fiscais, sociais, previdenciárias e trabalhistas previstas no contrato;
- XV - confirmar se a quantidade de funcionários registrados, por obra individualizada pelo Cadastro de Matrícula Individual-C.E.I., estão de acordo com a previsão do contrato e/ou proporcional ao prazo fixado para conclusão da obra;
- XVI - enviar Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada para pagamento ou para o Revisor de Contrato, conforme o caso, anexando às certidões de regularidade fiscal;
- XVII - encaminhar o Termo de Referência – TR físico, nos termos institucionais da SEFAZ, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para a realização de novo processo de aquisição, os quais deverão conter as informações conforme Procedimento Operacional Padrão – POP de preenchimento de TR da SEFAZ;
- XVIII - encaminhar o Termo de Referência – TR, nos termos institucionais da SEFAZ, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a elaboração de Aditivos em Contratos, os quais deverão conter dentre outras informações a Justificativa Técnica da solicitação, indicação da dotação orçamentária e Justificativa de que a proposta ainda permanece mais vantajosa para a Administração;

XIX - encaminhar cópia da Ordem de Serviço/Fornecimento, do Recebimento Provisório e Definitivo, das Ordens de Início e Paralisação de Obras, para a Unidade de Contratos da SEFAZ;

XX - comunicar a Unidade de Contratos da SEFAZ as informações de irregularidades cometidas pelo Fornecedor durante a execução do contrato, com a devida prova materializada do fato. O mesmo procedimento deverá ser adotado quando solicitado diretamente pela CAIF;

XXI - acompanhar ou lançar as informações relativas à Execução dos Contratos sob sua responsabilidade, nos sistemas informatizados da SEFAZ.

Art. 82. Os Fiscais de Execução da SEFAZ terão, dentre outras responsabilidades previstas em leis, portarias específicas e contrato, as seguintes atribuições:

- I - ter conhecimento prévio de sua competência, atuação e responsabilidades, conforme estabelecido no Contrato, nesta Instrução Normativa e legislações correlatas, tais como a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02;
- II - dispor de cópia do Contrato fiscalizado e ter acesso ao respectivo Edital de Licitação, bem como Proposta do Vencedor da Licitação, consoante as normas internas definidas na SEFAZ;
- III - conhecer os Termos do Contrato cuja fiscalização esteja sob sua responsabilidade, principalmente das cláusulas, assim como das condições constantes do Edital da Licitação e da Proposta Vencedora, com vistas a identificar e conferir o cumprimento das obrigações da Contratante e da Contratada;
- IV - definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto contratado pela SEFAZ, bem como traçar as metas de controle, fiscalização e do acompanhamento da execução do Contrato;
- V - propor ao Gestor de Contrato, a emissão das Ordens de Serviços/Fornecimento, Início e Paralisação de Obras;
- VI - solicitar ao Gestor de Contrato, a emissão do documento de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto contratado;
- VII - fiscalizar a entrega do objeto contratado e confirmar se as especificações contidas em planos, projetos, planilhas e memoriais descritivos, assim como verificar se o material oferecido em proposta (marca e qualidade do produto ofertado) está de acordo com o especificado no Edital e Contrato;
- VIII - notificar o Fornecedor sobre o cumprimento das obrigações em relação aos EPI's, horário de trabalho e quaisquer outras, previstas em contrato e/ou na legislação trabalhista;
- IX - atestar que a quantidade de funcionários registrados estão de acordo com a previsão do contrato e/ou proporcional ao prazo fixado para conclusão da obra;
- X - fiscalizar se a execução do objeto contratado está de acordo com o prazo previsto no Contrato;
- XI - efetuar apontamentos quando o objeto for entregue após o prazo estipulado ou fora das especificações contratadas;
- XII - exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, constantes das cláusulas contratuais e demais condições do Edital da Licitação, Planilhas, Cronogramas, Proposta, etc.;
- XIII - certificar e fiscalizar a disponibilização de toda a infra-estrutura necessária, definida em Contrato, e dentro dos prazos estabelecidos nas obrigações da contratante, tais como: área para instalação do canteiro de obras, local para escritório da empresa, instalações, material para execução dos trabalhos e quando for o caso, possibilitar o acesso dos empregados da Contratada, devidamente identificados;
- XIV - comunicar ao Gestor do Contrato, sempre que for identificada, a necessidade de alterações do Contrato, nos prazos de vigência, de execução, no quantitativo do objeto, bem como na modificação da forma de sua execução, e outras admitidas em lei, com as devidas justificativas técnicas e nos prazos determinados pela Administração;
- XV - atestar o recebimento nas medições de obras, bem como, dos serviços/bens quando sua entrega estiverem de acordo com as Cláusulas contratadas;
- XVI - recusar a prestação do serviço ou fornecimento de bens que estiverem em desacordo com as condições e especificações contratadas, assim como observar as providências para o correto recebimento dos produtos;
- XVII - informar ao Gestor do Contrato quando subcontratadas, não expressamente autorizadas, executem serviços e/ou a entrega de mercadorias/produtos adquiridos pela SEFAZ, salvo nos casos em que haja previsão contratual;
- XVIII - avaliar e aceitar serviços ou fornecimento de bens somente com a qualidade, comprovadamente iguais ou superior ao especificado em processo de aquisição e contratação;
- XIX - identificar, por escrito, à Unidade de Contratos da SEFAZ, o desatendimento por parte da Contratada quanto às solicitações efetuadas pela fiscalização e que não foram atendidas pelo Fornecedor, observando as condições especificadas no Contrato;
- XX - encaminhar ao Gestor de Contrato as informações de irregularidades cometidas pelo Fornecedor durante a execução do contrato, com a devida prova materializada do fato. O mesmo procedimento deverá ser adotado quando solicitado diretamente pela CAIF;
- XXI - controlar os vencimentos de prazos de vigência e execução dos contratos e tomar medidas preventivas para que as despesas ocorram dentro do período estipulado nos mesmos;
- XXII - conferir a Nota Fiscal/Fatura antes do atesto do recebimento da medição da obra ou do serviço/bem, se os dados conferem com o objeto contratado;
- XXIII - enviar Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada com o recebimento da medição da obra ou do serviço/produto/mercadoria para o Gestor do Contrato, bem como os devidos relatórios, quando houver previsão no Contrato ou nesta Instrução Normativa;
- XXIV - implementar ações para que o Fornecedor possa cumprir o cronograma físico/financeiro do contrato e comunicar, imediatamente, ao Gestor do Contrato os fatos antecedentes, concomitantes, supervenientes ou consequentes ao contrato que possam dificultar, atrasar ou impedir a execução no prazo e forma prevista;
- XXV - notificar ao Gestor do Contrato para que esse possa solucionar os problemas decorrentes da execução do contrato, quando as providências necessárias extrapolem sua alçada de atuação;
- XXVI - elaborar dossiê que deverá conter cópias das notificações recebidas pelo licitante ou pela contratada, para materialização dos fatos irregulares que deverão resultar na instauração de Processo Administrativo e aplicação da respectiva sanção;
- XXVII - desempenhar outras atividades no acompanhamento e supervisão para o bom e fiel cumprimento do objeto Contratado e a observância dos princípios da Administração Pública que não estejam elencadas nos incisos anteriores;
- XXVIII - efetuar os lançamentos das informações relativas a Execução dos Contratos sob sua responsabilidade, nos sistemas informatizados disponíveis.

Art. 83. Os Revisores de Contratos da SEFAZ terão, dentre outras responsabilidades relacionadas à execução administrativa dos contratos, previstas em leis, portarias específicas e contrato, as seguintes atribuições:

- I - ter conhecimento prévio de sua competência, atuação e responsabilidades, conforme estabelecido em Contrato, nesta Instrução Normativa e legislações correlatas, tais como: LRF, Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e Lei n. 4.320/64;
- II - dispor de cópia do Contrato e ter acesso ao respectivo Edital de Licitação, bem como da Proposta do Vencedor da Licitação, consoante as normas internas definidas na SEFAZ;
- III - arquivar em pasta específica uma via original do Contrato e cópias do Termo de Referência, Processo Licitatório ou sua Dispensa, e proposta do Fornecedor;
- IV - autuar documentos nas pastas dos Contratos durante sua execução e vigência;
- V - promover as assinaturas dos Contratantes nos Termos firmados pela SEFAZ, bem como de suas alterações;
- VI - enviar cópias dos respectivos Termos de Contratos e seus Aditivos assinados para o Gestor e Fiscal de Execução do Contrato, e ainda enviar uma cópia para o setor de Almoxarifado da SEFAZ, quando se tratar de bens de consumo e para o setor de Patrimônio da SEFAZ quando se tratar de bens Permanentes;
- VII - revisar os dados das Notas Fiscais/Faturas, encaminhadas pelo Gestor do Contrato, com os valores do contrato e seu objeto;
- VIII - confirmar se o Gestor e Fiscal de Execução do Contrato atestou o recebimento dos bens/serviços constantes na Nota Fiscal/Fatura, e se as certidões de regularidade fiscal, exigidas no Contrato, estão anexadas nas respectivas Notas Fiscais/Faturas e com prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) dias antes do vencimento;
- IX - acompanhar o saldo dos valores contratados após os lançamentos das Notas Fiscais/Faturas encaminhadas para pagamento;
- X - atestar que as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela Contratada estão de acordo com as cláusulas contratuais, após conferir o atesto nas medições de obras, bem como, do recebimento do bem/serviço pelo Gestor e do Fiscal de Execução e verificação dos demais documentos exigidos no contrato;
- XI - revisar se o Fornecedor cumpriu integralmente as obrigações fiscais, sociais, previdenciárias e trabalhistas e se os documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária nos termos da lei e contrato, estão anexados à Nota Fiscal/Fatura;

XII - controlar e acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

XIII - conferir se os documentos que comprovam a regularidade fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciárias, estão

anexadas às notas fiscais e se o Fornecedor cumpriu integralmente as obrigações por obra individualizadas pelo C.E.I. nos termos da lei e contrato;

XIV - enviar Nota Fiscal/Fatura atestada com os respectivos relatórios e certidões de regularidade fiscal para pagamento ou, quando for o caso, ao setor de Almoxarifado quando se tratar de bens de Consumo ou para o setor de Patrimônio quando se tratar de bens Permanentes, para lançamento no Sistema Estadual de Patrimônio;

XV - acompanhar o prazo do contrato, e comunicar ao Gestor do Contrato, com antecedência de 60 (sessenta) dias, o final de sua vigência;

XVI - efetuar os lançamentos das informações relativas a Formalização e Aditivos de Contratos nos sistemas informatizados disponíveis;

XVII - confirmar se os atestos do Fiscal de Execução de Obras e Gestor do Contrato, que indicam a quantidade de funcionários por C.E.I. está consoante a projeção do contrato e proporcional ao prazo previsto para a conclusão da obra.

Art. 84. Os Supervisores de Contratos da SEFAZ terão, dentre outras responsabilidades relacionadas ao acompanhamento da execução dos contratos, previstas em leis, portarias específicas e contrato, as seguintes atribuições:

I - acompanhar de forma minudente, a execução dos contratos, e adotar as providências necessárias para confirmar que as atribuições do Fiscal de Execução do Contrato estão devidamente executadas;

II - analisar as informações contidas no relatório do Fiscal de Execução do Contrato e confirmar se as circunstâncias narradas estão consoante à previsão contratual;

III - atestar juntamente com o Fiscal de Execução de Contrato que a obra está de acordo com a solicitação da Unidade e o objeto previsto em contrato;

IV - implementar ações para que o Fornecedor possa cumprir o cronograma físico/financeiro do contrato;

V - comunicar, imediatamente, ao superior imediato os fatos antecedentes, supervenientes ou conseqüentes ao contrato que possam dificultar, atrasar ou impedir a execução no prazo e forma prevista;

VI - exercer, quando designado por prerrogativa da Administração Superior, todas as atribuições da função de Fiscal de Execução do Contrato.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 85. Qualquer falta cometida pelo Fornecedor na licitação ou no contrato deverá resultar na instauração do Processo Administrativo, com aplicação de penalidades, sanções administrativas ou rescisão contratual, seja por descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida em Edital de Licitação ou em Contrato, prestação de serviço executado com imperfeição ou de forma inadequada fora de prazo, ou mesmo não realizado, e principalmente o inadimplemento parcial ou total do contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei n.10.520/02.

Art. 86. Deverão ser adotadas todas as providências necessárias para que a Administração promova os devidos ajustes, por meio de termo adequado, impedindo as avarias, estragos e perdas na execução das licitações e contratos e o desperdício de recursos públicos e prejuízos ao Erário.

Art. 87. O Fornecedor ficará isento de responsabilidade, desde que faça o comunicado formal ao Fiscal ou Gestor do contrato, quando houver atrasos ou alterações na execução do objeto, por ato, ação ou omissão da Administração em disponibilizar os meios necessários a sua execução, bem como em decorrência de paralisação, suspensão ou interrupção do contrato, ou por necessidade de ajustes na execução do objeto contratado, no interesse público ou qualquer outro motivo que impeça o cumprimento das cláusulas contratuais, na eminência ou ocorrência do fato, que estiver devidamente comprovado.

Art. 88. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 89. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário de Estado de Fazenda e do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2011.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2006

I - PARTES:

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONTRATADA - BRASIL TELECOM S/A

II - OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 004/2006, conforme processo n.º 141582/2011 e art.57, II da Lei n.º 8.666/93.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101.2007.0600.3390.0000-100

IV - DA VIGÊNCIA: 31.03.2011 até 31.03.2012.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 10 de março de 2011. Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Juvenal Alves Ferreira Neto e Roberto Wagner Sandrin, representantes da CONTRATADA.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO n.º 22360/06

RECORRENTE - Jair Bernardo

Auto de Infração n.º 51802, de 02/05/05

RELATORA - Marli Batista de Aguiar

Representante da ARPCA

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 031/11

EMENTA - Auto de Infração. Descumprimento da notificação n.º 49742, de 16/06/04. Licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do auto de infração por ser parte ilegítima nos autos. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, cancelando o auto de infração, pelo fato do recorrente comprovar nos autos que não possui propriedade rural em seu nome naquele município, conforme certidão negativa juntada às fls. 19.

Presente à votação os seguintes membros:

Daiane Dambos Schmidt

Representante do Instituto Creatio

Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

Bruno Mees Ferreira - FIEMT

Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante da ADE

José Robles Vargas

Representante da FETAGRI

Márcia Figueiredo de Sá Oliveira

Representante da AMM

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011..

Rosa Maria Teixeira Mattar

Presidente da 1ª J.J.R.

Em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO n.º 22748/07

RECORRENTE - Marcos André de Souza

Auto de Infração n.º 104882, de 02/12/06

RELATOR - Nivaldo Oliveira da Cruz

Representante da SICME

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 032/11

EMENTA - Auto de Infração. Transporte de 7,32 m³ do tipo lenha seca sem documentação de transporte, Guia Florestal -GF, conforme especificado no Auto de Inspeção n.º 110385 e Termo de Apreensão de 02/12/06. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, convertendo a penalidade pecuniária arbitrada pela decisão administrativa n.º 1.706/SPA/SEMA/2008 em advertência, com fulcro no art. 6º e 72, inciso I da Lei Federal 9.605/98, c/c o art. 2º, inciso I do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Daiane Dambos Schmidt

Representante do Instituto Creatio

Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

Bruno Mees Ferreira - FIEMT

Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante da ADE

José Robles Vargas

Representante da FETAGRI

Márcia Figueiredo de Sá Oliveira

Representante da AMM

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011..

Rosa Maria Teixeira Mattar

Presidente da 1ª J.J.R.

Em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO n.º 222171/06

RECORRENTE - Marcos Alves dos Santos

Auto de Infração n.º 101494, de 06/09/06.

RELATORA - Regina Maria Silva Moraes

Representante da UNEMAT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 033/11

EMENTA - Auto de Infração. Descumprimento da Notificação n.º 0510, de 21/06/06. Licenciamento ambiental. Requer redução da multa arbitrada pela SEMA/MT. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade administrativa de multa em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) arbitrada na decisão administrativa n.º 1.788/SPA/SEMA/2008, com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal 3.179/99. Recomenda que a Superintendência de Fiscalização da SEMA/MT realize nova vistoria *in loco* na propriedade rural, e caso se verifique que o recorrente ainda não regularizou sua situação perante o órgão ambiental, que seja lavrado Termo de Interdição da atividade ali desenvolvida.

Presente à votação os seguintes membros:

Daiane Dambos Schmidt

Representante do Instituto Creatio

Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

Bruno Mees Ferreira - FIEMT

Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante da ADE

José Robles Vargas

Representante da FETAGRI

Márcia Figueiredo de Sá Oliveira

Representante da AMM

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011..

Rosa Maria Teixeira Mattar

Presidente da 1ª J.J.R.

Em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 112808/07

RECORRENTE – **Madeira Alta Juruena Ltda**

Auto de Infração nº 0585, de 01/08/06.

RELATOR – **Ramilson Luiz Camargo Santiago**

Representante da SEMA/MT

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 034/11

EMENTA – Auto de Infração. Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente. Extrair de área de preservação permanente sem prévia autorização, pedra, areia ou qualquer espécie de minerais. Requer a suspensão do auto de infração, haja vista, que a recorrente protocolizou em 19/12/05 o plano de recuperação da área degradada. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade administrativa de multa em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) arbitrada na decisão administrativa nº 1.668/SPA/SEMA/2008, com fulcro nos artigos 25 e 30 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Daiane Dambos Schmidt

Representante do Instituto Creatio

Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

Bruno Mees Ferreira – FIEMT

Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante da ADE

José Robles Vargas

Representante da FETAGRI

Márcia Figueiredo de Sá Oliveira

Representante da AMM

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011..

Rosa Maria Teixeira Mattar

Presidente da 1ª J.J.R.

Em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 223974/07

RECORRENTE – **Lourival Lopes da Silva**

Auto de Infração nº 111359, de 30/06/07.

RELATORA – **Rosa Maria Teixeira Mattar**

Representante da ADE

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 035/11

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de pescado sem a documentação exigida por lei. Não portava licença de pesca. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, convertendo a penalidade multa arbitrada na decisão administrativa nº 2.052/SPA/SEMA/2008 em penalidade de advertência.

Presente à votação os seguintes membros:

Daiane Dambos Schmidt

Representante do Instituto Creatio

Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

Bruno Mees Ferreira – FIEMT

Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante da ADE

José Robles Vargas

Representante da FETAGRI

Márcia Figueiredo de Sá Oliveira

Representante da AMM

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011..

Rosa Maria Teixeira Mattar

Presidente da 1ª J.J.R.

Em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 138239/06

RECORRENTE – **Mauro Aparecido Puglieri e Outro**

Auto de Infração nº 100318, de 12/06/06.

RELATORA – **Márcia Figueiredo de Sá Oliveira**

Representante da AMM

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 036/11

EMENTA – Auto de Infração. Desmatar de 1.266,86 há da área de sua propriedade sem autorização do órgão ambiental a corte raso e por desmatar 105,60 há de área de preservação permanente, verificados por imagem de satélite através do sistema compartilhado de fiscalização ambiental, confirmado *in loco*, conforme Auto de Inspeção nº 100921, de 24/05/06. Requer a nulidade do auto de infração, pelo fato que a intimação da decisão ao recorrente não obedeceu à legislação. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, reduzindo a penalidade de multa arbitrada na decisão administrativa nº 1.042/SPA/SEMA/2008 em 90% (noventa por cento), totalizando R\$ 33.154,32 (trinta

e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) com fulcro no art. 127, § 3º da Lei Complementar 232/05, pelo fato da apresentação da Licença Ambiental Única – LAU nº 7021/09, com validade até 17/01/17, às fls. 81 dos autos. O representante da FETAGRI se absteve de votar.

Presente à votação os seguintes membros:

Daiane Dambos Schmidt

Representante do Instituto Creatio

Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

Bruno Mees Ferreira – FIEMT

Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante da ADE

José Robles Vargas

Representante da FETAGRI

Márcia Figueiredo de Sá Oliveira

Representante da AMM

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011..

Rosa Maria Teixeira Mattar

Presidente da 1ª J.J.R.

Em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 60932/05

RECORRENTE – **Carlos Luiz Friedrich**

Auto de Infração nº 55426, de 24/08/05.

RELATOR – **Nivaldo Oliveira Cruz**

Representante da SICME

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 037/11

EMENTA – Auto de Infração. Por causar danos ao Parque Estadual Igarapés do Juruena, através da construção de uma estrada e por penetrar em unidade de conservação conduzindo instrumentos (armas) próprios para caça e para exploração de produtos florestais (trator), conforme Autos de Inspeção nº 69052 e 69053, de 24/08/05. Termo de Apreensão nº 50951. Requer o cancelamento do auto de infração, haja vista estar o mesmo prescrito. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 1.282/SPA/SEMA/2008, com fulcro nos artigos 27 e 36 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Daiane Dambos Schmidt

Representante do Instituto Creatio

Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

Bruno Mees Ferreira – FIEMT

Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante da ADE

José Robles Vargas

Representante da FETAGRI

Márcia Figueiredo de Sá Oliveira

Representante da AMM

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011..

Rosa Maria Teixeira Mattar

Presidente da 1ª J.J.R.

Em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 76395/05

RECORRENTE – **Alfredo Santo e Silva Filho**

Auto de Infração nº 55578, de 22/09/05.

RELATORA – **Rosa Maria Teixeira Mattar**

Representante da ADE

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 038/11

EMENTA – Auto de Infração. Foi constatado pelos fiscais da SEMA/MT no leito do Córrego Buriti no Rio São Francisco, na Fazenda São Francisco um equipamento de garimpagem de diamantes, constituído de balsa flutuante fixa; motor Mercury 608, caixa e bica de aço. A atividade vem sendo desenvolvida sem o devido licenciamento ambiental. Requer que seja julgada improcedente a decisão administrativa da SEMA/MT. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de multa em 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada na decisão administrativa nº 758/SPA/SEMA/2007, pelo fato do recorrente exercer atividade de extração mineral sem o devido licenciamento ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

Daiane Dambos Schmidt

Representante do Instituto Creatio

Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

Bruno Mees Ferreira – FIEMT

Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante da ADE

José Robles Vargas

Representante da FETAGRI

Márcia Figueiredo de Sá Oliveira

Representante da AMM

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011..

Rosa Maria Teixeira Mattar

Presidente da 1ª J.J.R.

Em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 292955/06

RECORRENTE – Valteno Alves Ribeiro

Auto de Infração nº 105069, de 04/10/06.

RELATORA – Márcia Figueiredo de Sá Oliveira

Representante da AMM

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 039/11

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da Notificação nº 0412, de 27/05/06. Licenciamento Ambiental. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 1.780/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Daiane Dambos Schmidt

Representante do Instituto Creatio

Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

Bruno Mees Ferreira – FIEMT

Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante da ADE

José Robles Vargas

Representante da FETAGRI

Márcia Figueiredo de Sá Oliveira

Representante da AMM

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011..

Rosa Maria Teixeira Mattar**Presidente da 1ª J.J.R.****Em substituição**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 1089/06

RECORRENTE – Olinto Milani

Auto de Infração nº 49129, de 27/11/04.

RELATORA – Márcia Figueiredo de Sá Oliveira

Representante da AMM

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 040/11

EMENTA – Auto de Infração. Desmarte de 174 há sem aprovação prévia do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 61633, de 27/11/04. Licenciamento ambiental. Requer a prescrição nos termos do art. 21 do Decreto Federal 6.514/08 e art. 1º da Lei 9.783/99. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, arquivando o processo administrativo, em face da prescrição punitiva, com fulcro no art. 21 do Decreto Federal 6.514/08, pelo fato do desmarte ter sido realizado em 1997 e SEMA/MT autou o recorrente em 2004.

Presente à votação os seguintes membros:

Daiane Dambos Schmidt

Representante do Instituto Creatio

Marly Batista Aguiar

Representante da ARPCA

Bruno Mees Ferreira – FIEMT

Rosa Maria Teixeira Mattar

Representante da ADE

José Robles Vargas

Representante da FETAGRI

Márcia Figueiredo de Sá Oliveira

Representante da AMM

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011..

Rosa Maria Teixeira Mattar**Presidente da 1ª J.J.R.****Em substituição**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 122662/06

RECORRENTE – Luiz Vidal Barp

Auto de Infração nº 100257, 19/05/06..

RELATOR – Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 041/11

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 58,910 m³ de madeira serrada da essência florestal marupá, sem ATPF (Autorização de Transporte de Produto Florestal). Requer reforma da decisão administrativa e anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de multa de R\$ 5.891,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e um reais) arbitrada na decisão administrativa nº 1.996/SPA/SEMA/2008, com fulcro no parágrafo único do art. 32 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Andréia Schwarz Santos Silva

Representante da FEPESC

Yaná Gomes Cerqueira

Representante da OAB/MT

Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2011.

Andréia Schwarz Santos Silva**Presidente da 2ª J.J.R.****Em substituição**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 169389/06

RECORRENTE – Osmar Luiz Caye

Auto de Infração nº 102979, de 18/07/06.

RELATORA – Andréia Schwarz Santos Silva

Representante da FEPESC

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 042/11

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de produto de origem florestal sem Guia Florestal, conforme Auto de Inspeção nº 101353, de 18/07/06. Termo de Apreensão nº 102179. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de multa de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) arbitrada na decisão administrativa nº 1.021/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Andréia Schwarz Santos Silva

Representante da FEPESC

Yaná Gomes Cerqueira

Representante da OAB/MT

Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2011.

Andréia Schwarz Santos Silva**Presidente da 2ª J.J.R.****Em substituição**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 95142/05

RECORRENTE – Luiz Pereira Leire

Auto de Infração nº 38646, 21/06/04.

RELATORA – Marlene Silva de Almeida Pereira

Representante da SEDUC

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 043/11

EMENTA – Auto de Infração. Armazenagem de pescado fora de medida e sem comprovação de origem. Auto de Inspeção nº 54974, de 21/06/04. Termo de Apreensão nº 44609, de 21/06/04. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a penalidade de multa de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) arbitrada na decisão administrativa nº 67/SAJ/SEMA/2007, com fulcro no Anexo I, item III da Lei Estadual nº 7.881/02. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

Andréia Schwarz Santos Silva

Representante da FEPESC

Yaná Gomes Cerqueira

Representante da OAB/MT

Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2011.

Andréia Schwarz Santos Silva**Presidente da 2ª J.J.R.****Em substituição**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 91978/06

RECORRENTE – Marry Salette Dal

Auto de Infração nº 59851/06, de 18/04/06

RELATORA – Synara Vieira Gusmão

Representante da SES

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 044/11

EMENTA – Auto de Infração. Desmarte de 47,7856 há de área de reserva legal conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer o cancelamento do auto de infração, tendo em vista o estrito cumprimento do PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de multa de R\$ 47.785,60 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 829/SAJ/SEMA/2008, com fulcro no artigo 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Andréia Schwarz Santos Silva

Representante da FEPESC

Yaná Gomes Cerqueira

Representante da OAB/MT

Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2011.

Andréia Schwarz Santos Silva**Presidente da 2ª J.J.R.****Em substituição**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 175532/06
RECORRENTE – Emerson Francisco Rosa
Auto de Infração nº 59851/06, de 18/04/06
RELATOR – Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Representante da OAB/MT
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 045/11

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 31,600 m³ de madeira serrada da espécie peroba copiuba sem a devida documentação emitida pelo órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 103065, de 23/06/06. Requer a anulação do auto de infração em razão da incompetência da servidora atuante para exercer as funções inerentes a fiscalização conforme preceitua Lei Complementar nº 232/05. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de multa de R\$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais) arbitrada na decisão administrativa nº 963/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 32, parágrafo único do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Andréia Schwarz Santos Silva
Representante da FEPESC
Yaná Gomes Cerqueira
Representante da OAB/MT
Edgar da Silva Rezende
Representante da ONGARA
Cuiabá, 16 de fevereiro de 2011.

Andréia Schwarz Santos Silva
Presidente da 2ª J.J.R.
Em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 239134/06
RECORRENTE – Madeireira Vale do Aripuaná Ltda
Auto de Infração nº 100823, de 29/08/06.
RELATORA – Marlene Silva de Almeida Pereira
Representante da SEDUC/MT
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 046/11

EMENTA – Auto de Infração. Por armazenar 400,625 m³ de madeira em tora e 7.195 m³ de aproveitamento sem autorização conforme consulta ao Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais CC-SEMA nº 728 da empresa, datado de 28/08/06. Requer o cancelamento do auto de infração, uma vez que o recorrente não praticou nenhuma conduta delitiva. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de multa de R\$ 60.559,24 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 1.319/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 32, parágrafo único do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Andréia Schwarz Santos Silva
Representante da FEPESC
Yaná Gomes Cerqueira
Representante da OAB/MT
Edgar da Silva Rezende
Representante da ONGARA
Cuiabá, 16 de fevereiro de 2011.

Andréia Schwarz Santos Silva
Presidente da 2ª J.J.R.
Em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 263014/06
RECORRENTE – Viação São Luiz Ltda
Auto de Infração nº 101604, 16/10/06
RELATOR – Edgar da Silva Rezende
Representante da ONGARA
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 047/11

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da Notificação nº 101601, de 0/08/06 e por estar operando sem a devida Licença Ambiental (LAU). Requer a redução da multa arbitrada pela SEMA/MT. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) arbitrada na decisão administrativa nº 802/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Andréia Schwarz Santos Silva
Representante da FEPESC
Yaná Gomes Cerqueira
Representante da OAB/MT
Edgar da Silva Rezende
Representante da ONGARA
Cuiabá, 16 de fevereiro de 2011.

Andréia Schwarz Santos Silva
Presidente da 2ª J.J.R.
Em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 123054/05
RECORRENTE – Luiz Carlos Tavares
Auto de Infração nº 44899, de 10/08/04
RELATORA – Synara Vieira Gusmão
Representante da SES
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 048/11

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 699,00 há sem aprovação prévia do órgão ambiental conforme Auto de Inspeção nº 50872 de 10/08/04. Licenciamento ambiental. Requer a suspensão do processo até a resolução do PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada, vez que o requerente, possui os direitos garantidos pelo art. 8º da Lei Complementar nº 232/05. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de multa de R\$ 125.8200,00 (cento e vinte e cinco mil reais e oitocentos e vinte reais) arbitrada na decisão administrativa nº 1.719/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99. Recomenda que a Superintendência de Fiscalização da SEMA/MT realize nova vistoria *in loco* na propriedade, e caso se verifique que o autuado não providenciou sua licença ambiental, que seja lavrado Auto de Infração por estar desenvolvendo atividades sem o devido licenciamento.

Presente à votação os seguintes membros:

Andréia Schwarz Santos Silva
Representante da FEPESC
Yaná Gomes Cerqueira
Representante da OAB/MT
Edgar da Silva Rezende
Representante da ONGARA
Cuiabá, 16 de fevereiro de 2011.

Andréia Schwarz Santos Silva
Presidente da 2ª J.J.R.
Em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 179010/06
RECORRENTE – Comércio de Transporte de Madeiras Andreis
Auto de Infração nº 102513, de 07/07/06
RELATORA – Yaná Gomes Cerqueira
Representante da OAB/MT
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 049/11

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 49,537 m³ de madeira sem autorização legal para o transporte conforme Auto de Inspeção nº 102413, de 09/07/06. Requer a nulidade do auto de infração nº 102513 em razão das ofensas aos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, bem como pela verificação de vícios insanáveis no aludido ato administrativo. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade de multa de R\$ 4.953,70 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 192/SAJ/SEMA/2007, com fulcro no art. 6º, II c/c arts. 2º, II e 32 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Andréia Schwarz Santos Silva
Representante da FEPESC
Yaná Gomes Cerqueira
Representante da OAB/MT
Edgar da Silva Rezende
Representante da ONGARA
Cuiabá, 16 de fevereiro de 2011.

Andréia Schwarz Santos Silva
Presidente da 2ª J.J.R.
Em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 242173/06
RECORRENTE – Nesio Tapato
Auto de Infração nº 101595, de 25/09/06.
RELATORA – Synara Vieira Gusmão
Representante da SES
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 050/11

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 0527, de 27/05/06 por encontrar em atividade sem a licença ambiental única – LAU, por desmate não autorizado de 26,74 há, e também por desmatar 6,18 há de área de preservação permanente, conforme imagem de satélite de 2005. Requer o cancelamento do auto de infração nº 101595. Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, cancelando as multas de R\$ 2.674,00 (dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais) referente a 26,74 há e R\$ 9.270,00 (nove mil e duzentos e setenta reais) referente a 6,18 há de área de preservação permanente, pelo fato que tais infrações não foram cometidas pelo recorrente, mas sim pelo proprietário da Fazenda Machado, de propriedade de Jacy Mota da Silva. Recomenda que os autos sejam devolvidos à Superintendência de Fiscalização da SEMA/MT para lavratura de auto de infração em desfavor de Jacy Mota da Silva, proprietário da Fazenda Machado. Decidem também pela manutenção da multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao recorrente arbitrada na decisão administrativa nº 1.715/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99, por estar operando atividade sem o devido licenciamento ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

Andréia Schwarz Santos Silva
Representante da FEPESC
Yaná Gomes Cerqueira
Representante da OAB/MT
Edgar da Silva Rezende
Representante da ONGARA
Cuiabá, 16 de fevereiro de 2011.

Andréia Schwarz Santos Silva
Presidente da 2ª J.J.R.
Em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 168107/06

RECORRENTE – Geraldo Francisco de Queirós

Auto de Infração nº 102076, de 28/07/06.

RELATORA – Marlene Silva de Almeida Pereira

Representante da SEDUC

2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 051/11

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 385,36 há de área de reserva legal conforme carta de imagem do satélite de 2005. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente da representante da FEPESC, no sentido de manter a decisão administrativa 1.994/SPA/sema/2008, mantendo a penalidade de multa em R\$ 385.360,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99, em que pese as alegações do recorrente no que diz respeito à citação inválida, pois o recorrente teve a oportunidade de manifestar quanto ao mérito na peça recursal. Em relação ao documento colacionado ao recurso acostado às fls. 29 dos autos, é de bom alvitre mencionar que o mesmo não tem validade jurídica, haja vista ausência de assinatura da autoridade competente.

Presente à votação os seguintes membros:

Andréia Schwarz Santos Silva

Representante da FEPESC

Yaná Gomes Cerqueira

Representante da OAB/MT

Edgar da Silva Rezende

Representante da ONGARA

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2011.

Andréia Schwarz Santos Silva

Presidente da 2ª J.J.R.

Em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 1916/06

RECORRENTE – José de Oliveira Araújo

Auto de Infração nº 048885, de 02/09/04.

RELATOR – Keve Zobogany de S. S. Júnior

Representante do IPASC

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 052/11

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 315,0237 há em sua propriedade, sem a devida autorização para desmatamento conforme Auto de Inspeção nº 001486, de 02/09/04. Licenciamento ambiental. Requer que seja declarada extinta a punibilidade em razão do falecimento do autor da infração, e por consequência seja o processo arquivado, consubstanciado no art. 5º, inciso XLV da CF/88. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, cancelando a multa arbitrada na decisão administrativa nº 1.340/SPA/SEMA/2008, decidindo pela extinção da punibilidade do processo administrativo tendo em vista o falecimento do recorrente.

Recomenda a SEMA/MT para que empreenda ação de fiscalização no referido imóvel com vistas a reparação do dano ambiental. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

Genekson Gomes Alves Júnior

Representante da SEDTUR

Hilton Justi de Carvalho

Representante da SEPTUR

Carlos Alberto Alves Júnior

Representante da ARPA

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2011.

Rubimar Barretos da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 22323/06

RECORRENTE – Dorivaldo Bogacki

Auto de Infração nº 51825, de 03/05/05

RELATOR – Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 053/11

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da Notificação nº 49744, de 17/06/04. Licenciamento ambiental. Requer a anulação do Auto de Infração nº 51825, bem como da respectiva multa administrativa, uma vez que a área descrita na Notificação nº 49744, de 17/06/0, não pertence ao recorrente. Recurso provido

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, cancelando o auto de infração em vista de que as coordenadas apostas no referido auto não foram comprovadas como incidentes na propriedade apontada nos autos, como sendo do recorrente para que empreenda o devido licenciamento ambiental, sob pena de nova autuação. Recomenda-se ainda a SEMA/MT que verifique quem é o real proprietário da área nas coordenadas apostas nos autos, exigindo também o devido licenciamento ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

Genekson Gomes Alves Júnior

Representante da SEDTUR

Hilton Justi de Carvalho

Representante da SEPTUR

Carlos Alberto Alves Júnior

Representante da ARPA

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Carlos Rafael Demian Gomes de Carvalho

Representante da UNIECMA

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2011.

Rubimar Barretos da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 32110/06

RECORRENTE – Adejair Belmiro de Souza

Auto de Infração nº 0614, de 17/02/06

RELATORA – Ketrin Espir

Representante da FECOMÉRCIO

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 054/11

EMENTA – Auto de Infração. Construção de 07 (sete) valas e lançamento de material orgânico in natura oriundos de abate. Auto de Inspeção nº 1834, de 17/02/06. Requer improcedência do auto de infração e seu arquivamento. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo a decisão administrativa nº 930/SPA/SEMA/2008, mantendo a penalidade de multa em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no art. 41, § 1º, inciso V, do Decreto Federal 3.179/99.

Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

Genekson Gomes Alves Júnior

Representante da SEDTUR

Hilton Justi de Carvalho

Representante da SEPTUR

Carlos Alberto Alves Júnior

Representante da ARPA

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2011.

Rubimar Barretos da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 119761/06

RECORRENTE – Cleci Valentini Cortini

Auto de Infração nº 0798, de 26/04/06.

RELATOR – Hilton Justi Carvalho

Representante da SEPTUR

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 055/11

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 54,7734 há de área de reserva legal conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de multa em R\$ 54.773,40 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 960/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Genekson Gomes Alves Júnior

Representante da SEDTUR

Hilton Justi de Carvalho

Representante da SEPTUR

Carlos Alberto Alves Júnior

Representante da ARPA

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2011.

Rubimar Barretos da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 74618/06

RECORRENTE – Astor Weiss

Auto de Infração nº 57903, de 22/03/06.

RELATORA – Ketrin Espir

Representante da FECOMÉRCIO

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 056/11

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 56,9863 há de área de reserva legal conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer anulação do auto de infração pelo fato de "bis is idem" referente ao processo administrativo nº 6084/04. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, cancelando o auto de infração tendo em vista o "bis is idem" referente ao processo administrativo nº 6084/04 comprovado nos autos.

Presente à votação os seguintes membros:

Genekson Gomes Alves Júnior

Representante da SEDTUR

Hilton Justi de Carvalho

Representante da SEPTUR

Carlos Alberto Alves Júnior

Representante da ARPA

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2011.

Rubimar Barretos da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 1036/06
RECORRENTE – Paulo Sérgio Franz
Auto de Infração nº 39647, de 22/06/04.
RELATOR – Genekson Gomes Alves Júnior
Representante da SEDTUR
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 057/11

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 597,2146 há de floresta sem aprovação prévia do órgão ambiental competente, conforme descrição no Auto de Inspeção nº 41395, de 22/06/04. Licenciamento ambiental. Requer reforma da decisão administrativa, reconhecendo a nulidade do referido ato administrativo e ilegitimidade de parte quanto a extensão que não é de propriedade do recorrente. Recurso improvido

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de multa em R\$ 59.721,46 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e uma reais e quarenta e seis centavos) arbitrada pela SEMAMT na decisão administrativa nº 459/SAJ/SEMA/2007, com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Genekson Gomes Alves Júnior
Representante da SEDTUR
Hilton Justí de Carvalho
Representante da SEPTUR
Carlos Alberto Alves Júnior
Representante da ARPA
Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
Rubimar Barreto da Silveira
Representante do CREA
Cuiabá, 18 de fevereiro de 2011.
Rubimar Barretos da Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 304282/06
RECORRENTE – Octávio Rolim
Auto de Infração nº 101851, de 17/11/06.
RELATOR – Keve Zobogany de S. S. Júnior
Representante do IPASC
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 058/11

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 37,00 m³ de madeira serrado em bruto, em desacordo com a legislação vigente, conforme o Auto de Inspeção nº 102577, de 17/11/06. Termo de Apreensão nº 102527, de 17/11/06. Requer nulidade absoluta do auto de infração em razão de inexistir conduta dolosa ou negligente por parte do recorrente. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de multa em R\$ 2.558,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais) arbitrada na decisão administrativa nº 1.825/SPA/SEMA/MT, com fulcro no artigo 32, parágrafo único do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Genekson Gomes Alves Júnior
Representante da SEDTUR
Hilton Justí de Carvalho
Representante da SEPTUR
Carlos Alberto Alves Júnior
Representante da ARPA
Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
Rubimar Barreto da Silveira
Representante do CREA
Cuiabá, 18 de fevereiro de 2011.
Rubimar Barretos da Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 108952/05
RECORRENTE – José Carlos Piotto
Auto de Infração nº 53134, de 05/05/05.
RELATOR – Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 059/11

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da Notificação nº 50204, de 01/04/04. Licenciamento ambiental. Requer reforma da r. decisão administrativa de primeira instância, pugnano pela extinção do processo. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, cancelando o auto de infração, tendo em vista a prescrição intercorrente configurada pela inércia processual sem nenhum ato, despacho e decisão por mais de três anos, constatada às fls. 07 a 30 dos autos.

Presente à votação os seguintes membros:

Genekson Gomes Alves Júnior
Representante da SEDTUR
Hilton Justí de Carvalho
Representante da SEPTUR
Carlos Alberto Alves Júnior
Representante da ARPA
Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
Rubimar Barreto da Silveira
Representante do CREA
Cuiabá, 18 de fevereiro de 2011.
Rubimar Barretos da Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PROCESSO nº 150041/07
RECORRENTE – Arno Sartoni Júnior
Auto de Infração nº 103198, de 22/04/07.
RELATOR – Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 060/11

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 23,082 m³ de madeira sem autorização legal válida do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 116073, de 22/04/07. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiu por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade de multa R\$ 2.308,20 (dois mil, trezentos e oito reais e vinte centavos) arbitrada na decisão administrativa nº 1.872/SPA/SEMA/2008, com fulcro no art. 32, parágrafo único do Decreto Federal 3.179/99. Decidem ainda os membros pelo envio de cópia do presente auto ao Ministério Público em virtude do enquadramento penal do art. 46 da Lei Federal 9.605/98, constante do Auto de Infração nº 103198, de 22/04/07 para que tomem as medidas que julgarem cabíveis.

Presente à votação os seguintes membros:

Genekson Gomes Alves Júnior
Representante da SEDTUR
Hilton Justí de Carvalho
Representante da SEPTUR
Carlos Alberto Alves Júnior
Representante da ARPA
Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
Rubimar Barreto da Silveira
Representante do CREA
Cuiabá, 18 de fevereiro de 2011.
Rubimar Barretos da Silveira
Presidente da 3ª J.J.R.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA
DEGRADADA Nº 1959/2010**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bacheга.

COMPROMISSADOS: Neide Aparecida da Silva CPF: 003.747.621-12.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 684471/2010, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Neide Aparecida da Silva

CPF: 00.747.621-12

Julio César Bacheга

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA
DEGRADADA Nº 1975/2010**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bacheга.

COMPROMISSADOS: Silvío José Ribeiro Lemos de Melo CPF nº 436.272.188-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 227913/2009, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIO:

Silvío José Ribeiro Lemos de Melo

CPF nº 436.272.188-68.

Julio César Bacheга

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA
DEGRADADA Nº 1976/2010**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bacheга.

COMPROMISSADOS: Francisco Ferreira Mendes Junior CPF: 397.874.351-53, Gilmar Ferreira Mendes CPF: 150.259.691-15 e Maria da Conceição Mendes França CPF: 328.905.081-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 659871/2010, no município de Alto Paraguai/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Francisco Ferreira Mendes Junior

CPF: 397.874.351-53

Maria da Conceição Mendes França

CPF: 328.905.081-53

Julio César Bacheга

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

Gilmar Ferreira Mendes

CPF: 150.259.691-15

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1989/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Alcindo Ferreira dos Santos CPF: 262.262.946-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 576077/2010, no município de Matupá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Alcindo Ferreira dos Santos

CPF: 262.262.946-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1995/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Ricardo Luis Jantsch CPF: 636.305.670-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 94768/2005, no município de Querência/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Ricardo Luis Jantsch

CPF: 636.305.670-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2009/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: João Batista Piffer CPF: 718.928.188-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 490994/2007, no município de Araguaiana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

João Batista Piffer

CPF: 718.928.188-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2011/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Antonio Carlos Garção Sobral CPF: 236.291.855-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 680912/2010, no município de Marcelândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Antonio Carlos Garção Sobral

CPF: 236.291.855-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2032/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Waldir Antonio Broglio CPF: 126.655.179-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 105975/2010, no município de Paratinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Waldir Antonio Broglio

CPF: 126.655.179-49

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2039/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Benedita Fernandes Martins CPF: 097.637.668-77, Elizabeth Aparecida Martins CPF:

044.906.168-05, Heliete Cristina Martins Meneghini CPF: 060.143.068-97, Rosângela Maria Martins Oliani CPF: 069.700.248-90, Heliandro César Martins CPF: 080.293.388-21, Elisete Maria Martins Parra CPF: 069.669.278-20 e Ednéia Benedita Martins Perez CPF: 017.596.598-60.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 129500/2006, no município de Santa Carmem/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Benedita Fernandes Martins

CPF: 097.637.668-77

Rosângela Maria Martins Oliani

CPF: 069.700.248-90

Ednéia Benedita Martins Perez

CPF: 017.596.598-60

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

Elizabeth Aparecida Martins

CPF: 044.906.168-05

Heliandro César Martins

CPF: 080.293.388-21

Heliete Cristina Martins M.

CPF: 060.143.068-97

Elisete Maria Martins Parra

CPF: 069.669.278-20

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2044/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Plínio Galvão CPF: 085.858.909-59.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 532176/2007, no município de Novo Mundo/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Plínio Galvão

CPF: 085.858.909-59

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO N.º 55882/2011

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2011/FUNDED

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: do dia 22 de março até as 09:30 do dia 01 de abril de 2011, horário de Brasília.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04 de abril de 2011, horário de Brasília.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 05 de abril de 2011, horário de Brasília.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e
RETRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-3914.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Comissão de Licitação
Secretaria Executiva
Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

SETPU**TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 011/11

PROCESSO: 05.119-3/11

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

ORIGINAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE TESOURO

PORTARIA/SINFRA/060/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta na CI 015/2011 de 14.03.2011/SUPE, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para dar continuidade ao procedimento licitatório da Concorrência Pública Edital nº 014/2009 – com o objeto de Exploração mediante Concessão da Rodovia MT – 130, Trecho Rondonópolis – Entrº BR- 070 (Primavera do Leste), com extensão de 122 km.

COMISSÃO:

Sidnei Garcez de SouzaPresidente
Ivo da CostaMembro
Emerson Almeida de Souza.....Membro
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
Cezar Augusto Ribas MatzenbacherMembro
Valdecina Aparecida Melo RibeiroSecretária

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA/Cuiabá/MT, 14 de Março de 2011.

SESP**SEGURANÇA PÚBLICA****PMMT****POLÍCIA MILITAR**

Cuiabá-MT, 18 de março de 2011.

Do Asp Of PM Saulo Pellegrini Monteiro – Sindicante

Ao: Sd PM Ref. CAUÉ MUNIZ DE MELO (RGPMMT 883.486) - SINDICADO

Assunto: Citação

Ref. Port. n.º 31/SIND/CORREGPM/2010.

1 - Informo a este militar estadual que esta sendo citado pelos fatos ocorridos na data de 13 de novembro de 2010, conforme Boletim de Ocorrência n.º 2010.6746, de ter matado a pessoa de Valmor Loureiro de Campos com um disparo de arma de fogo em seu crânio.

2 - As condutas adotadas, em tese, são tipificadas como transgressão disciplinar, previstas no anexo do RDPM-MT, aprovado pelo Decreto n.º 1329 de 21Abr78, conforme abaixo especificadas.

Relação das Transgressões:

- (...)
7 - Deixar de cumprir ou de fazer cumprir normas regulamentares na esfera das suas atribuições.
(...)
12 - Retardar ou prejudicar medidas ou ações de ordem judicial ou policial de que esteja investido ou que deva promover.
(...)
37 - Deixar de providenciar a tempo, na esfera de suas atribuições, por negligência ou incuria, medidas contra qualquer irregularidade que venha a tomar conhecimento.
(...)
46 - Portar a praça arma não regulamentar sem permissão por escrito de autoridade competente.
(...)
79 - Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa.
(...)
82 - Desrespeitar em público as convenções sociais.
(...)
99 - Ofender a moral por atos, gestos ou palavras.

3 - Este militar deverá comparecer no dia **25MAR11**, no quartel do **9ºBPM**, as **08h00min**, para qualificação e interrogatório já com um advogado constituído para exercer sua defesa. Caso não se apresente com advogado, será nomeado um defensor ad hoc para o ato.

(original assinado)

Saulo Pellegrini Monteiro – Asp Of PM
Sindicante

RGPMMT 883.786

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa KAMIL A. ZAROUR ME.

DO OBJETO: prestação de serviços de locação de espaço físico para atender a realização do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico, bem como neste Contrato.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 310/Projeto: 1062/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 20/03/2012.

DA DATA: 21/03/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. KAMIL ABDEL ZAROUR- Empresa KAMIL A. ZAROUR ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 014/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa MARIA ROSA ALENCAR ME.

DO OBJETO: a retificação da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e do item 9.5. da CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO e alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 014/2010, referente à contratação de serviços de locação de motocicletas para atender às demandas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 240, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011. As despesas do orçamento de 2012 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 22/03/2011 a 21/03/2012.

DO PAGAMENTO: 9.5. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, CNPJ nº 00.989.587/0001-03 – Endereço: Rua D s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-927 – Cuiabá – MT, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. FRANCYELLE LOCATELLI CALGAROTO – Empresa MARIA ROSA ALENCAR MECONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA e do item 9.7 da CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO do Contrato 010/2010, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo do Corpo de Bombeiros Militar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 240. As despesas do orçamento de 2012 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/03/2011 a 16/03/2012.

DO PAGAMENTO: 9.7. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, CNPJ nº 00.989.587/0001-03 – Endereço: Rua D s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-927 – Cuiabá – MT.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CLEVER MORATO AXHCHAR – Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 171/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do item 7.5 da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato 171/2008, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Delegacia Especializada de Homicídios e Crimes Contra a Pessoa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 240. As despesas do orçamento de 2012 correrão por dotação específica a ser consignada.

DO PAGAMENTO: 7.5. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, CNPJ nº 00.989.587/0001-03 – Endereço: Rua D s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-927 – Cuiabá – MT.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 19/03/2011 a 18/03/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CLEVER MORATO AXHCHAR – Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 014/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 014/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 014/2008, que tem como objeto a locação do imóvel com 1.674,36 m² de área construída, localizado na BR - 364, KM 14, Bairro Jardim Industrial, Cuiabá-MT, para abrigar o Centro Integrado de Segurança Pública do Coxipó – CISC.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/04/2011 a 15/04/2012.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 303; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 240. As despesas do orçamento de 2012 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. MARCELO BENEDITO MALUF - Empresa MTM CONSTRUÇÕES LTDA./LOCADORA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO n.º 001/2011/SESP ao Contrato 016/2007/SAD

DA ESPÉCIE: A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA ADERE AO CONTRATO n.º 016/2007/SAD, oriundo do PREGÃO n.º 064/2006/SAD, Processo Administrativo nº 303.313/2006/SAD, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, firmam o presente Termo de Adesão do qual será parte integrante o Processo nº 84492/2011.

DO OBJETO: objeto a Adesão ao CONTRATO nº 016/2007/SAD, visando o fornecimento de mão de obra para operação de ponto de abastecimento de combustível e serviço de lavagem de veículos com fornecimento de infra-estrutura, equipamentos e materiais necessários, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e suas Unidades.

DO PREÇO: O valor estimado a ser pago pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP será de R\$ 181.333,33 (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e três Reais e trinta e três centavos) para fornecimento de mão de obra para abastecimento de Álcool Hidratado, Gasolina Comum e Biodiesel.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/Atividade: 2006/Natureza de Despesa: 33913700/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato n.º 016/2007/SAD.

DA DATA: 04/03/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. CÉSAR ROBERTO ZILIO - Secretário de Estado de Administração - SAD.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****LAUDA 033****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 07/2011.****CONVÊNIO: APAE DE NOVA MONTE VERDE.**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10 E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, CNPJ/MF 07.001.625/0001-17. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE

DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 61(SESSENTA E UM) ALUNOS.
CÓDIGO: 14101
PROGRAMA: 289 - APRENDIZAGEM COM QUALIDADE.
PROJETO: 4109 – ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
EMPENHO: 11.03475-6
VALOR: R\$ 67.344,00 (SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2011.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 08/2011.
CONVÊNIO: APAE DE NORTELÂNDIA.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJM/F 03507415/0008-10 E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE NORTELÂNDIA/MT. CNPJM/F 15.061.633/0001-87. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 44 (QUARENTA E QUATRO) ALUNOS.
CÓDIGO: 14101
PROGRAMA: 289 - APRENDIZAGEM COM QUALIDADE.
PROJETO: 4109 – ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
EMPENHO: 11.03474-8.
VALOR: R\$ 48.576,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 11/2011.
CONVÊNIO: APAE DE SINOP.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJM/ MT 03507415/0008-10 E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE SINOP/MT, CNPJM/F 00.179.465/0001-51.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 112 (CENTO E DOZE) ALUNOS.
CÓDIGO: 14101
PROGRAMA: 289 - APRENDIZAGEM COM QUALIDADE.
PROJETO: 4109 – ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
EMPENHO: 11.03651-1.
VALOR: R\$ 123.648,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 12/2011.
CONVÊNIO: APAE DE ARENÁPOLIS.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJM/ MF 03507415/0008-10 E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS/ MT, CNPJM/F 05.564.114/0001-88.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 44 (QUARENTA E QUATRO) ALUNOS.
CÓDIGO: 14101
PROGRAMA: 289 - APRENDIZAGEM COM QUALIDADE.
PROJETO: 4109 – ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
EMPENHO: 11.03724-0.
VALOR: R\$ 48.576,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 13/2011.
CONVÊNIO: APAE DE TERRA NOVA DO NORTE.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJM/ MF 03507415/0008-10 E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, CNPJM/F 00.650.858/0001-00.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 66 (SESSENTA E SEIS) ALUNOS.
CÓDIGO: 14101
PROGRAMA: 289 - APRENDIZAGEM COM QUALIDADE.
PROJETO: 4109 – ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
EMPENHO: 11.03725-9.
VALOR: R\$ 72.864,00 (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2011.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 14/2011.
CONVÊNIO: APAE DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJM/F 03507415/0008-10 E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJM/F 01.657.456/0001-91.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 50 (CINQUENTA) ALUNOS.
CÓDIGO: 14101
PROGRAMA: 289 - APRENDIZAGEM COM QUALIDADE.
PROJETO: 4109 – ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
EMPENHO: 11.03740-2.
VALOR: R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2011.

Lauda 029

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 343/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJM/F 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de PONTES E LACERDA/MT, CNPJM/F 15.023.989/0001-26.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 343/2007, reforma do refeitório e ampliação de 03 (três) salas, na EE **"Vale do Guaporé"** que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 29/01/2011 para 30/06/2011.
Assinatura: 17/03/2011

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 335/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJM/F 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de POXORÉO/MT, CNPJM/F 03.408.911/0001-40.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 335/2007, reforma geral e adequação ao PNEE, na EE **"Júlio Muller"** que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 24/12/2010 para 24/05/2011.
Assinatura: 17/03/2011

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 309/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJM/F 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ARIPUANÃ /MT, CNPJM/F 03.507.498/0001-71.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 309 /2007, construção de unidade escolar - Escola Estadual **"INDÍGENA PASSAPKAREJ"**, com **01 sala de aula, cozinha e conjuntos de banheiros M/F, na Aldeia Taquaral**, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 28/02/2011 para 28/04/2011.
Assinatura: 17/03/2007

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 350/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJM/F 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de POXORÉO/MT, CNPJM/F 03.408.911/0001-40.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 350/2007, reforma geral da parte física, das instalações elétricas e hidrossanitária e adequação ao PNEE, na EE **"Presidente Dutra"** que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 28/02/2011 para 30/05/2011.
Assinatura:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 211/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJM/F 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ARIPUANÃ/MT, CNPJM/F 03.507.498/0001-71.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 211/2008, Construção de 01 Unidade Escolar **"Dom Franco Dalla Vale"** nova com 12 (doze) salas de aula, banheiros M/F, dependência administrativa, cozinha/refeitório, praça de alimentação, praça de recreação e urbanização, instalações elétricas e hidráulica, construção do muro com gradil, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 17/02/2011 para 17/06/2011.
Assinatura: 17/03/2011

Lauda 030

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 319/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJM/F 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT, CNPJM/F 03.347.127/0001-70.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 319/2007, reforma geral na **"Assessoria Pedagógica"**, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 31/01/2011 para 30/06/2011.
Assinatura: 17/03/2011

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 366/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJM/F 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de GUIRATINGA /MT, CNPJM/F 03.347.127/0001-70.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 366/2007, reforma geral da EE **"Pedro Ferreira"**, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 31/01/2011 para 30/04/2011.
Assinatura: 17/03/2011

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 012/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJM/F 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de PEDRA PRETA/ MT, CNPJM/F 03.773.942/0001-09.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 012/2007, reforma geral da quadra poliesportiva na EE **"Dez de Dezembro"**, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 31/12/2011 para 30/06/2011.
Assinatura: 17/03/2011

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 116/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJM/F 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de JACIARA /MT, CNPJM/F 03.347.135/0001-16.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 116/2007, adequação da cozinha/refeitório na EE **"Arthur Ramos"**, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 28/02/2011 para 28/07/2011.
Assinatura: 17/03/2011

Lauda 031

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2011.

TERMO: EMERGENCIAL
Protocolo nº. 87005/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJM/F 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **"MARIA MACEDO RODRIGUES"** CNPJM/F 03.149.590/0001-07, no município de **Várzea Grande/MT.**
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas (muro, telhado e pintura no muro) na EE Maria Macedo Rodrigues, no município de Várzea Grande/MT.
Elemento de Despesa: 335030 e 335039
Fonte:122
Nota de Empenho:11.03378-4 e 11.03379-2
VALOR: R\$ 14.440,07 (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2011

Lauda 023

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 104/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, CNPJ/MF 03.507.571/0001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 104/2008, construção de Unidade Escolar com 02 salas de aulas + cozinha e refeitório + banheiros na Escola anexa a EE Cezinha Botelho no município de Acorizal/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 28/02/2011 para 30/05/2011.

Assinatura: 02/03/2011

RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 03/03/2011, NA PÁGINA 12.

PORTARIA 173/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º da Lei Complementar 207/04;

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria nº489//2010/GS/SEDUC/MT que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 861865/2010.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de março de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 174/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando manifestação dos servidores designados para analisar os sistemas SEAP e SIG-EDUCA e averiguar supostas irregularidades nos contratos temporários de prestadores de serviços.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria nº 418/2010/GS/SEDUC/MT, de 23.07.2010, para que a Comissão Especial de Análise dos Contratos Temporários de Servidores desta secretaria conclua os seus trabalhos.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de março de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 182/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º da Lei Complementar 207/04;

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria nº360//2009/GS/SEDUC/MT que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 677913/2009.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de março de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 152/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, CNPJ nº 37.499.613/0001-25, e a Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso, CNPJ nº 97.324.271/0001-34.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 152/2010, passando o término da vigência para o dia **31/05/2011**.

ASSINATURA: 21/03/2011.

ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2011/SECITEC- PROC nº43844/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ Nº 04.921.881/0001-34.

CONTRATADO: W3 Network Ltda - EPP

OBJETO: Instalação de Link de Internet banda larga via rádio, para atender a Escola Técnica Estadual de Lucas do Rio Verde/MT.

DO VALOR: R\$ 4.678,80 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4208.3390.3900-145 - Emp. n.11.00296-7

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ASSINATURA: 18/03/2011

ASSINAM: ELIENE JOSÉ DE LIMA – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante – JONE

CARLOS ZANUZO – W3 Network Ltda - Contratada.

RETIFICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PARA AS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** ao edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PARA AS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO de 20 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº.001/2011, para contratação por tempo determinado, de

profissionais de nível superior sob o regime de que trata nos termos da Lei Complementar 154/2004, Lei Complementar 300/2008, Decreto Governamental 914/2007 que passa a vigorar nos termos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexo único:

Onde se lê:

Candidato(a)	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Prova de desempenho didático	Total	Situação Final
Bruno Henrique Lopes Cardozo	21,0	37,33	50,33	Classificado

Leia-se:

Candidato(a)	Prova de Títulos e Avaliação de Currículo	Prova de desempenho didático	Total	Situação Final
Bruno Henrique Lopes Cardozo	21,0	37,33	58,33	Classificado

Ficam inalterados os demais itens e subitens do Edital supracitado.

Cuiabá, 18 de Março de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2011/SECITEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2011/SECITEC/MT de 20 de janeiro de 2011, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 001/2011/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE SINOP

Formação: Bacharel em Enfermagem

Candidato (a)	C.H/SEMANAL
Patricia Akemi Kamitani	40

Cuiabá, 18 de março de 2011

ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

LÍNGUA PORTUGUESA	QUESTÕES																								
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	B	C	D	A	D	D	D	C	A	C	D	A	B	C	C	A	C	D	B	A	NULA	A	A	

MATEMÁTICA	QUESTÕES																								
	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	A	A	B	C	A	B	A	A	C	B	A	B	A	C	A	C	A	E	C	C	C	B	C	C	

Portaria nº. 020/2011/SECITEC

Constitui a Comissão Geral e Comissão Técnica para regulamentação do Programa Parque Tecnológico de Mato Grosso e do Sistema Estadual de Inovação e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº. 297, de 07 de janeiro de 2008 que dispõe sobre estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir uma Comissão Geral e uma Comissão Técnica para elaboração de proposta de criação e regulamentação do Programa Parque Tecnológico de Mato Grosso, minuta de projeto de lei para criação e regulamentação do Sistema Estadual de Inovação e revisão do Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico de Mato Grosso – PRODECIT.

Art. 2º Será de competência da Comissão Geral:

- a) Apontar diretrizes para o desenvolvimento das atividades da Comissão Técnica;
- b) Aprovar Plano de Trabalho submetido pela Comissão Técnica;
- c) Aprovar os documentos técnicos a serem produzidos pela Comissão Técnica;
- d) Solicitar publicação de documentos técnicos aprovados;
- e) Convocar a Comissão Técnica para apresentações e esclarecimentos a qualquer tempo;
- f) Promover visitas técnicas a Parques Tecnológicos e outros ambientes de inovação de outros Estados;
- g) Promover reuniões entre instituições de interesse do Governo para apresentação da proposta de criação do Parque Tecnológico e do Sistema Estadual de Inovação;
- h) Apresentar proposta parcial e final de criação do Parque Tecnológico e do Sistema Estadual de Inovação ao Governador do Estado de Mato Grosso e ao Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia;
- i) Delegar ou solicitar à Comissão Técnica a apresentação das propostas parciais ou finais de criação do Parque Tecnológico e do Sistema Estadual de Inovação;
- j) Nomear novos membros para compor a comissão técnica.

Art. 3º Será de competência da Comissão Técnica:

- a) Elaborar e submeter Plano de Trabalho à Comissão Geral;
- b) Elaborar documentos técnicos necessários para compor a proposta de criação do Parque
- c) Tecnológico e criação e regulamentação do Sistema Estadual de Inovação;
- d) Realizar ou solicitar estudos e pesquisas necessárias para elaboração dos documentos técnicos;
- e) Solicitar contratação de assessoria especializada para produção dos documentos técnicos se necessário;
- f) Realizar visitas técnicas para levantamento de informações e modelos de excelência que serão utilizados na estruturação das propostas;
- g) Apresentar, a pedido da Comissão Geral, as propostas parciais ou finais de criação e regulamentação do Parque Tecnológico e do Sistema Estadual de Inovação;
- h) Solicitar reuniões junto à Comissão Geral, a qualquer tempo, para discussão de pauta previamente definida.

Art. 4º A Comissão Geral será composta pelos seguintes membros:

Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia.
 Adriano Breunig - Secretário Adjunto de Estado de Ciência e Tecnologia.
 Bernadete Ribeiro de Assis - Superintendente de Desenvolvimento, Científico, Tecnológico e de Inovação.
 Pedro Nadaf - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
 Élio Rasia - Secretário Adjunto de Desenvolvimento
 João Pedro Valente - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso
 Yênes Jesus de Magalhães - Agência de Execução da Copa - AGECOPA

Art. 5º A Comissão Geral e a Secretaria Executiva da Comissão Geral serão presididas pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Art. 6º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

Raphael Semensato Gonçalves - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.
 Luis Felipe Rey Leitão de Figueiredo - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.
 Débora Simony Leventi Aleixes Gonçalves - especialista convidado.
 Sergio Pascoli Romani, - Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia de Mato Grosso.
 José do Carmo Ferraz Filho - Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia de Mato Grosso.
 Flávio Teles Carvalho da Silva - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso.
 Wilson Valdevino da Silva - Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia de Mato Grosso.
 Dra. Renata Maciel Cuiabano - Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.
 Rodrigo Couto Menezes - Agência de Execução da Copa - AGECOPA.
 Divino Silva Miranda - Agência de Execução da Copa - AGECOPA.

Art. 7º A Comissão Técnica será coordenada pela Assessoria Especial de Gestão - SECITEC/MT.

Art. 8º Os membros destas comissões não serão remunerados pelo desempenho das atividades a eles designadas nesta Portaria.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de Março de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 008/2011 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO

EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 915.613/2009, está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 2.038/2009, de 16/07/2009, que introduz alteração no **Decreto nº. 1.432, de 29/09/2003**, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 01/02/2010, aditado em 15/02/2011 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de abril de 2011**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social:	TRADIÇÃO INDÚSTRIA DE CEREALIS LTDA
Insc. Estadual:	13.209.627-7
CNPJ:	04.273.865/0001-82
Endereço:	Av. A, quadra nº. 05, lotes 09, 10, 11, 19 e 20 - Jardim Paula III - Várzea Grande - MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz Beneficiado T1, T2, T3, T4, T5, TAP e Quebrado de Arroz Único; • Farelo de Arroz; • Quirera de Arroz; • Milho Beneficiado; • Feijão Beneficiado T1 e T2; • Resíduos de Milho.

Cuiabá - MT, 16 de Março de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2011, referente ao processo nº 143537/2011 - SEC/MT:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e a Prefeitura Municipal de Chapada - CNPJ nº 03.507.530/0001-19.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **"Chapada com Cultura e Folia no Ritmo da Alegria"**, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), sendo R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) da concedente e R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) contrapartida financeira da conveniente.

Órgão: 23101; **Projeto:** 2377; **Elemento de Despesa:** 33400000; **Região:** 9900; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 60.000,00 **23101.0001.11.00119-9**

VIGÊNCIA: 04/03/2011 à 26/05/2011

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Flávio Daltr Filho - Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães.

EXTRATO DO CONTRATO N.001/2011/SEC, REFERENTE AO PROCESSO N.130855/SEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT - CNPJ Nº 00.932.042/0001-60.

CONTRATADA: Rondon Telecomunicações Ltda-Me - CNPJ: 15.013.469/0001-32.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de assistência técnica e suporte técnico preventivo e corretivo no sistema telefônico da Secretaria de Estado de Cultura.

DO VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101-2007-339039-104 - NE 11.00120-2.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 17/03/2011.

ASSINAM: JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS - Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT - Contratante - **ROBÉRIO TERRAGO CADEMARTORI** - Rondon Telecomunicações Ltda-Me - Contratada.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE
 NOTIFICAÇÃO

Senhor **MARCIAN JOSÉ DE CAMPOS**

A Comissão Permanente Processante no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Portaria Interna nº 051/2010/GBSES de 17/12/2010, vem **NOTIFICAR** V. Sª, a comparecer no dia **29/03/2011 - terça-feira às 16h30min**, na sede da COPP, localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil (antigo "Hospital São Tomé") a fim de prestar declarações referentes a **Instrução Sumária nº 001/2011**.

Informamos que os autos estão à disposição de Vossa Senhoria para análise.

Cuiabá, 18 de março de 2011.

(original assinado)

Valéria Aparecida Nogueira

Presidente

Instrução Sumária 001/2011

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2011/AGE/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar Nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar Nº 213/05, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar Nº 413/2010 de 20/12/2010.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 262/2006/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/12/2006 (página 32) que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **João Carlos Fernandes**.

CONSIDERANDO os fatos elencados na portaria acima descrita.

CONSIDERANDO o Processo Nº 615056/2010 de 12 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de reabertura imediata dos trabalhos e substituição dos membros vogais.

CONSIDERANDO a necessidade de observância das garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

R E S O L V E M:

Art. 1º Determinar a reabertura dos trabalhos instaurados pela Portaria nº 262/2006/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/12/2006 (página 32), Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2006 em desfavor do servidor **JOÃO CARLOS FERNANDES**.

Art. 2º Substituir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº 002/2006, pelos servidores **Clévio Octávio Borges Ferraz** e **Marco César Neves**, e manter a Presidência pela servidora **Valéria Aparecida Nogueira**.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo disposto no Artigo 75, § 1º da Lei Complementar Nº 207/2004, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2011/AGE/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são que conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar Nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar Nº 213/05, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em consonância com a Lei Complementar Nº 413 de 20 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação do Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Nº 119/2010/GBSES de 01 junho de 2010.

CONSIDERANDO o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, insculpido no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os Princípios da Verdade Real, Proporcionalidade e Razoabilidade que consiste no dever da Comissão Processante em buscar o que realmente aconteceu de forma exaustiva, não se conformando com a simples formalidade processual;

RESOLVEM:

Art. 1º CONVALIDAR todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

Art. 2º DESIGNAR os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria nº 119/2010/GBSES de 01 de junho de 2010, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 05/2007.

Art. 3º ESTABELECE, em caráter extraordinário, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos a partir do dia 27 de janeiro de 2011, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Resolução Nº 01/2010.

Cuiabá 21 de Março de 2011.

Assunto: Dispõe sobre a aplicação de recursos públicos destinados a Bovinocultura de Leite e de Corte.

O Presidente dos Conselhos Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/MT e Desenvolvimento Agrícola – CDA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por esses Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º – Quando o financiamento destinar-se à aquisição de animais, somente será permitido o financiamento para matrizes e reprodutores na forma regida por esta Resolução.

Art 2º - Para a Bovinocultura de Leite, o Financiamento somente será efetivado de acordo com as seguintes condições:

I – MATRIZES

a) As matrizes de aptidão leiteira cujos padrões genéticos sejam adaptáveis às condições edafoclimáticas do Estado de Mato Grosso, em sistema de manejo rústico e funcional, atestado por Laudo de Caracterização Zootécnica de Matrizes e Touros – LAC individual comprovando a qualidade zootécnica dos animais, fornecida por entidade de classe ou profissional habilitado;

b) Obedecer a legislação específica de cada programa sanitário (estadual e federal). Para agricultores familiares, ficam as empresas de assistência técnica responsáveis por garantir o status sanitário das propriedades assistidas.

c) As matrizes a serem adquiridas deverão apresentar *cria* ao pé ou diagnóstico positivo de gestação, comprovado através de atestado emitido por Médico Veterinário;

d) Os animais a serem adquiridos devem possuir idade entre 24 a 36 meses;

e) É obrigatória a aquisição de Reprodutores, exceto se o profissional justificar no projeto que o produtor possua reprodutor com padrão genético compatível com as matrizes a serem adquiridas, ou ainda que faça uso de inseminação artificial.

§ Único: Apresentar exames fornecidos por médicos veterinários pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), comprovando o resultado negativo de Brucelose e Tuberculose, cujos exames devem ser realizados até 60 (sessenta) dias antes da aquisição dos animais.

II – REPRODUTORES

a) Animais de aptidão leiteira acompanhado do respectivo LAC atestando a sua qualidade zootécnica, fornecido pela entidade de classe;

b) Ter idade entre 18 a 36 meses;

c) Obedecer a legislação específica de cada programa sanitário (estadual e federal) Para agricultores familiares, ficam as empresas de assistência técnica responsáveis por garantir o status sanitário das propriedades assistidas.

§ Único - O produtor poderá adquirir reprodutores de forma coletiva, desde que não ultrapasse um limite de relação de 01 touro para 30 vacas.

Art 3º - Para bovinocultura de Corte, o financiamento somente será efetivado de acordo com as seguintes condições:

I – MATRIZES

a) As matrizes de corte cujos padrões raciais, preconizados por cada associação, sejam adaptáveis às condições edafoclimáticas do Estado de Mato Grosso, atestado por Laudo zootécnico fornecido por entidade de classe ou profissional habilitado;

b) Obedecer a legislação específica de cada programa sanitário (estadual e federal). Para agricultores familiares, ficam as empresas de assistência técnica responsáveis por garantir o status sanitário das propriedades assistidas.

c) As matrizes a serem adquiridas deverão apresentar *cria* ao pé ou diagnóstico positivo de gestação, comprovado através de atestado emitido por Médico Veterinário;

d) Os animais a serem adquiridos devem possuir idade entre 24 a 36 meses;

e) É obrigatória a aquisição de Reprodutores, exceto se o profissional justificar no projeto que o produtor possua reprodutor com padrão genético compatível com as matrizes a serem adquiridas, ou ainda que faça uso de inseminação artificial.

§ Único – Apresentar exames fornecidos por médicos veterinários pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), comprovando o resultado negativo de Brucelose e Tuberculose, cujos exames devem ser realizados até 60 (sessenta) dias antes da aquisição dos animais.

II – REPRODUTORES

Podem ser adquiridos animais das seguintes categorias zootécnicas:

a) Animais PO (puro de origem) ou animais portadores de CEIP (certificado especial de identificação e produção);

b) Ter idade entre 18 a 36 meses;

c) Obedecer a legislação específica de cada programa sanitário (estadual e federal). Para agricultores familiares, ficam as empresas de assistência técnica responsáveis por garantir o status sanitário das propriedades assistidas.

§ Único – O produtor poderá adquirir reprodutores de forma coletiva, desde que não ultrapasse um limite de relação de 01 touro para 30 vacas.

Art. 4º – O profissional responsável pela elaboração do projeto deverá avaliar previamente, com a emissão de laudo técnico, a infra-estrutura básica existente nas propriedades (pastagens, cercas, campineiras, aguadas, etc.) para comprovar se há condições de adquirir animais da finalidade citada anteriormente. Caso contrário, será necessário prever no projeto de financiamento a renovação, recuperação ou implantação dessas infra-estruturas.

§ Único – A empresa de ATER é responsável por atestar a capacidade operacional da atividade pecuária dos produtores da agricultura familiar.

Art. 5º – Os animais adquiridos pelos produtores deverão ser identificados com brincos individuais ou tatuagens, de forma auditáveis e individuais registrados no laudo de caracterização zootécnica ou registro de raça.

§ Único: A identificação dos animais não poderá ser realizada com qualquer outro tipo de marca ou símbolos, exceto os citados no caput do artigo acima.

Art. 6º – O Banco efetuará a liberação dos recursos somente mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal do produtor;

b) Laudos devida e corretamente preenchidos e certificados citados anteriormente.

c) Atestado de prenhez positiva ou *cria* ao pé;

d) certidão negativa de regularidade profissional, emitida pela entidade de classe.

e) Guia de Trânsito Animal – GTA, emitida pelo órgão oficial de defesa sanitária do estado;

f) Autorização e atestado de capacidade operacional de atividade pecuária do produtor da agricultura familiar, emitido pela empresa de ATER.

Art. 7º – A troca de animais considerados improdutivos ou acidentados somente será autorizada mediante recomendação formal da Empresa de ATER (nos casos de produtores da agricultura familiar), atestada por profissional habilitado, respeitadas as respectivas competências, comunicando a instituição financeira.

Art. 8º – Os Médicos Veterinários, Zootecnistas e Engenheiros Agrônomos deverão estar em dia com o seu Conselho de classe, atestado por Certidão emitida pelo Conselho respectivo e renovada anualmente, sob pena de suspensão até a formal regularização.

§ 1º – Aos profissionais habilitados que no decorrer de sua atuação forem denunciados por práticas e atos irregulares, devidamente fundamentados, será encaminhado ao respectivo conselho de classe para as providências devidas.

Art. 9º – Compete única e exclusivamente à Iniciativa Privada, às aquisições e vendas de elementos de identificação de animais (brincos), desde que credenciados na SEDRAF.

Art. 10º – Compete à SEDRAF, aos agentes financiadores e o Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA, a atribuição pela fiscalização do fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 11º – Fica revogada a Resolução de nº 095/2008

Art.12º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Jilson Francisco da Silva

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF
Presidente dos Conselhos de Desenvolvimento Agrícola e Rural Sustentável – CDA/CDRS.
Documento Original Assinado

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 002/2011 DE 17 DE MARÇO DE 2011

O presidente do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – Empaer-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a disponibilidade da empregada MARIZE CARVALHO SILVA DE OLIVEIRA, à Secretaria Estadual de Saúde com ônus para Empaer-MT, conforme disposto no Artigo 38 § 3º. do Estatuto da Empaer-MT.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor a partir de 1º. de abril de 2011, rescindindo o Termo de Cooperação nº. 001/2011 firmado em 01/01/2011 com a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT.

JILSON FRANCISCO DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração da Empaer-MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL – DOUTOR/FAPEMAT Nº 002/2008 – PROCESSO Nº 738670/2008

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT.

CONCESSIONÁRIO: Vânia Maria Sartini Dutra Pimenta.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a necessidade de alterar o Anexo I do presente Termo que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário.

ASSINAM: João Pedro Valente – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e Vânia Maria Sartini Dutra Pimenta – Concessionária.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL – DOUTOR/FAPEMAT Nº 002/2008 – PROCESSO Nº 736378/2008

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

CONCESSIONÁRIO: Domingos Tabajara de Oliveira Martins.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a necessidade de alterar a vigência do referido Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à projeto de pesquisa, que fica prorrogado até 21/12/2011.

ASSINAM: João Pedro Valente – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Domingos Tabajara de Oliveira Martins – Concessionário.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2.011

(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “SÍTIO CAEMA I”, com área de **79,9203** ha (Setenta e nove hectares, noventa e duas ares, três centiares), localizado no Município de **PARANATINGA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 04 de março de 2011.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2011/METAMAT/SOE

No Extrato de Contrato nº 004/2011/METAMAT/SOE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 17 de março de 2011, quinta feira – pág. 35:

ONDE SE LÊ:

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) meses contados a partir da data da sua assinatura.

LEIA-SE:

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sua assinatura.

PORTARIA Nº 045/2011

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir de 01 de Março de 2011, o Sr. **DEOLINO ALVES DA SILVA FILHO** como Assessor Especial II DGA 4, na função de assessor da presidência desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Março de 2011.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor – Técnico

Obs.: A original encontra-se devidamente assinado.

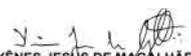
AGECOPA

ATO Nº. 017/2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO respondendo pelas funções do DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA, em face da Resolução nº 04 de 15/10/10 e no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº. 365, de 25 de setembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº. 370, de 11 de novembro de 2009, do Decreto nº 2.410, de 04 de março de 2010 e do inciso I do art. 16 da Resolução nº 03, de 03 de maio de 2010, **RESOLVE NOMEAR** o servidor abaixo, a partir do dia 16 de março de 2011.

1- **MÁRCIO BARBOSA BRANDÃO** – Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – DAC 04 Série 158445

Cuiabá, 18 de março de 2011.


YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
 Diretor de Planejamento e Gestão - AGE COPA
 no desempenho das funções de Diretor Presidente

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00014/2011

DE: 21/03/2011

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 170614/2011

Nome: (211261/1) ATTIMAN OLIVEIRA BUCAIR

Cargo/Função: (11533) DGA-9

Un. Adm: (137804) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 02/03/2011 Até 28/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Eder de Moraes Dias

Secretário-Chefe da Casa Civil

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00018/2011

DE: 21/03/2011

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (37830/1) MARIA MAGALHÃES ROSA

Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL

Un. Adm: (146463) GAB. DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

A Partir de: 23/01/2011 Até 23/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Jenz Prochnow Junior

Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00030/2011

DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 172807/2011

Nome: (113870/2) CINTHIA CAMARGO DELGADO

A Partir de: 21/03/2011 Até 19/04/2011

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (120765/3) DEBORA LOPES GAGINI

Un. Adm: (139157) COORD. DE PROVIMENTOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00031/2011

DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 155929/2011

Nome: (142617/1) CINTHYA GIRELLI MACHADO

Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (136913) DIR. DO CRIDAC - SUS

A Partir de: 15/01/2011

Processo N.: 149821/2011

Nome: (101357/6) JUVENAL SILVA NETO

Cargo: (6815) PROFESSOR FUNEMAT

Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 31/08/2009

Processo N.: 154025/2011

Nome: (143258/1) LINO JESUS PADILHA DE AMORIM

Cargo: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (113395) UNID.REGIONAL DE SUPERVISAO DE CUIABA

A Partir de: 01/03/2011

Processo N.: 152585/2011

Nome: (111508/2) ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU

Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139980) GER. DE PLANEJ.

A Partir de: 06/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00032/2011

DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 149772/2011

Nome: (131935/1) LUIZ JULIANO VALERIO GERON

Cargo: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 17/08/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00113/2011

DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (139113/1) JOELSON OBREGAO MATOSO

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Para Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL

A Partir de: 14/03/2011

Processo N.:

Nome: (22017/1) LEONEL MARTINS COSTA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Para Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL

A Partir de: 01/03/2011

Processo N.:

Nome: (110929/2) LUIZ CORREA DE MELLO NETO

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Para Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL

A Partir de: 28/02/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00114/2011

DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79934/1) WALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139653) SUPERINT. DE ARQUIVO PÚBLICO

A Partir de: 03/03/2011 Até 17/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00115/2011

DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 126546/2011

Nome: (90566/1) ADILSON FRANCISCO ALVES

Quinquênio: 06/11/2005 Até 05/11/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 127212/2011

Nome: (51961/7) AHMENON LEMOS DANTAS

Quinquênio: 26/04/2005 Até 25/04/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 152239/2011

Nome: (93251/1) ALESSANDRA PATRICIA DA SILVA CAMPOS

Quinquênio: 16/02/2006 Até 15/02/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 150780/2011

Nome: (57458/6) ALTAMIRA APARECIDA FRANCISCHINI TONDIM

Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 78951/2011

Nome: (106988/4) ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA

Quinquênio: 27/02/2006 Até 26/02/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 40905/2011

Nome: (25979/1) ANTONIA SUELI DA SILVA

Quinquênio: 27/03/1998 Até 26/03/2003

Qtde Dias: 90

Processo N.: 161329/2011

Nome: (58358/1) APARECIDA CRISTINA EDMEIRESTELLA PEREIRA

Quinquênio: 13/11/2005 Até 12/11/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 129040/2011

Nome: (54212/2) ARCINA HONORINDA DE OLIVEIRA

Quinquênio: 03/11/2004 Até 02/11/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 912823/2010

Nome: (45196/13) AVANETH ALMEIDA DAS NEVES

Quinquênio: 20/12/2002 Até 19/12/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 130461/2011

Nome: (55781/2) CARLOS FERREIRA GRACIANO JUNIOR

Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 158601/2011

Nome: (20795/1) DEIVSON BENEDITO MONGE

Quinquênio: 29/10/2005 Até 28/10/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 147243/2011

Nome: (74735/2) DIOMILCE MARLI SILVA COLLA

Quinquênio: 14/03/2005 Até 13/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 150731/2011

Nome: (127122/1) EDNA DA SILVA SANTOS

Quinquênio: 10/11/2005 Até 09/11/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 152883/2011

Nome: (67630/3) EMILIANE GARCIA MARIANO

Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 146553/2011

Nome: (13332/2) ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA

Quinquênio: 05/03/2005 Até 04/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 125594/2011

Nome: (93432/1) EROISA DE MELLO SCHAUSTZ

Quinquênio: 22/02/2006 Até 21/02/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 86948/2011

Nome: (51934/1) EUGUIDSON JORGE CAMARGO

Quinquênio: 01/03/1989 Até 28/02/1994

Qtde Dias: 90

Processo N.: 123938/2011

Nome: (58157/1) FRANCISCO TAVARES DE ALMEIDA

Quinquênio: 19/06/2000 Até 18/06/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 147937/2011

Nome: (85226/1) GELCINA VIEIRA SILVA

Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 106475/2011

Nome: (41133/4) GEORGE AUGUSTO ARRUDA SILVA

Quinquênio: 15/02/2005 Até 14/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 143131/2011

Nome: (123925/1) GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA

Quinquênio: 04/05/2005 Até 03/05/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 151520/2011

Nome: (89532/1) GLEICE ANTONIA MORAES DE ALCANTARA

Quinquênio: 02/06/2005 Até 01/06/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 143032/2011

Nome: (78043/2) GLEYDSON RODRIGUES ROSA

Quinquênio: 13/02/2006 Até 12/02/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 153835/2011

Nome: (23298/1) GLORIA LUCIA DA SILVA VERZOTTO

Quinquênio: 03/03/2006 Até 02/03/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 144348/2011

Nome: (94135/1) IZABEL ROMANA FERREIRA

Quinquênio: 16/02/2006 Até 15/02/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 128981/2011

Nome: (20039/1) JACIRA VENANCIO LIRA

Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 138782/2011

Nome: (13681/1) JACOMIAS DE OLIVEIRA

Quinquênio: 22/12/2005 Até 21/12/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 149361/2011

Nome: (109614/3) JOAO BATISTA CALABRESI VILLA

Quinquênio: 16/07/2004 Até 15/07/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 18645/2009

Nome: (43511/1) JORGE DE FIGUEIREDO

Quinquênio: 14/05/1992 Até 13/05/1997

Qtde Dias: 90

Processo N.: 153147/2011

Nome: (27363/1) JOSE RUBENS GOUVEIA DE LIMA

Quinquênio: 12/02/2005 Até 11/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 132912/2011

Nome: (20078/1) JUCILEI MARIA DE QUEIROZ VANI

Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 53168/2011

Nome: (20403/1) LUCIENE MARQUES FONTES LARA

Quinquênio: 02/08/2005 Até 01/08/2010

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 148969/2011
 Nome: (207467/1) LUCIOLA DE SANTANA BARTHALO
 Quinquênio: 02/01/2006 Ate 01/01/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 146448/2011
 Nome: (33900/1) LUIZ ZEFERINO NEVES
 Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 152516/2011
 Nome: (5932/1) MANOEL BUENO DE ALMEIDA
 Quinquênio: 15/05/2005 Ate 14/05/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 142181/2011
 Nome: (45445/7) MARCIA APARECIDA ALEXANDRE
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 145402/2011
 Nome: (87767/2) MARCIA MARIA BOTELHO CALAZANS
 Quinquênio: 21/10/2002 Ate 20/10/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 149849/2011
 Nome: (85472/2) MARCO ANTONIO PAGEL
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 129180/2011
 Nome: (76177/2) MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 145656/2011
 Nome: (93238/1) MARIA APARECIDA DE ANDRADE GOETTENS
 Quinquênio: 16/02/2006 Ate 15/02/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 102321/2011
 Nome: (40174/1) MARIA APARECIDA DE CARVALHO
 Quinquênio: 05/01/2006 Ate 04/01/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 124572/2011
 Nome: (36247/1) MARIA APARECIDA DE CARVALHO MESSIAS
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 152885/2011
 Nome: (23121/1) MARIA CELI CUSTODIO
 Quinquênio: 03/03/2006 Ate 02/03/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 128802/2011
 Nome: (45372/3) MARIA DA GLORIA RIBEIRO ALVES
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 142224/2011
 Nome: (58633/1) MARIA DE FATIMA DOS ANJOS COELHO
 Quinquênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 132472/2011
 Nome: (93497/1) MARIA MADALENA ALMEIDA FARIAS
 Quinquênio: 16/02/2006 Ate 15/02/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 141057/2011
 Nome: (28744/1) MARIA ROBERTINA DA SILVA LOPES FONSECA
 Quinquênio: 22/02/1998 Ate 21/02/2003
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 140663/2011
 Nome: (26134/1) MARLY APARECIDA TONINATTO
 Quinquênio: 03/03/2006 Ate 02/03/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 37450/2011
 Nome: (81612/2) MARLY SANDRA GOMES DE SOUZA TEODORO
 Quinquênio: 13/11/2005 Ate 12/11/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 167214/2011
 Nome: (125229/1) MAURICIO DE OLIVEIRA BARROS
 Quinquênio: 22/08/2005 Ate 21/08/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 130271/2011
 Nome: (128630/2) MICHELINE FATIMA DE SOUZA FALCAO
 Quinquênio: 22/02/2006 Ate 21/02/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 158047/2011
 Nome: (38614/1) MOISES PIRES DE MIRANDA
 Quinquênio: 17/09/2005 Ate 16/09/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 152077/2011

Nome: (57426/2) NEUSA PASCOAL GUEBARA
 Quinquênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 155750/2011
 Nome: (1828/1) NILZA ALBERTO DE MOURA
 Quinquênio: 01/03/2006 Ate 28/02/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 146536/2011
 Nome: (387/1) NIURA MOURA DE ARAUJO
 Quinquênio: 20/03/2005 Ate 19/03/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 129744/2011
 Nome: (38653/1) PASCOAL RIBEIRO
 Quinquênio: 01/07/2005 Ate 30/06/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 54707/2011
 Nome: (20229/1) RAIMUNDA NONATA DE JESUS ARAUJO
 Quinquênio: 06/03/2005 Ate 05/03/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 154819/2011
 Nome: (6272/1) RAUL ESTEVAO GOMES DORILEO
 Quinquênio: 01/03/2001 Ate 28/02/2006
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 164760/2011
 Nome: (19598/1) REGINA MARA CASTRO DE AMORIM
 Quinquênio: 16/02/2006 Ate 15/02/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 118045/2011
 Nome: (88949/1) RICARDO MOREIRA SILVEIRA
 Quinquênio: 12/05/2005 Ate 11/05/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 151507/2011
 Nome: (58976/3) RITA DE CASSIA CRUZ COELHO
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 142433/2011
 Nome: (79575/1) RITA DE CASSIA DE ARRUDA E SILVA
 Quinquênio: 01/03/2006 Ate 28/02/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 132848/2011
 Nome: (40425/5) ROBSON ISAC DE ALMEIDA
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 149249/2011
 Nome: (82420/1) ROMEU NORTHFLEET JUNIOR
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 130034/2011
 Nome: (85727/1) ROSEMEIRE MIRANDA MATHIAS
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 41792/2011
 Nome: (33359/4) ROSIENE ROSA PIRES AIRES
 Quinquênio: 20/07/2005 Ate 19/07/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 151621/2011
 Nome: (93660/1) ROZERY AZEVEDO DE SOUZA
 Quinquênio: 16/02/2006 Ate 15/02/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 148239/2011
 Nome: (34626/6) SANDRA REGINA DE ALMEIDA BRUSCHI
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 762623/2010
 Nome: (26034/1) SEBASTIAO ALACY DOS SANTOS CAMILO
 Quinquênio: 01/08/2005 Ate 31/07/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 147993/2011
 Nome: (85765/1) SILVINO FLOR DA SILVA
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 158349/2011
 Nome: (87468/6) TATIANE CRISTINA DE SOUZA
 Quinquênio: 01/08/2005 Ate 31/07/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 131723/2011
 Nome: (90510/1) TEREZA SOUZA OLIVEIRA
 Quinquênio: 18/10/2005 Ate 17/10/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 142477/2011
 Nome: (36620/1) TEREZINHA DE JESUS SOARES
 Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 131745/2011
 Nome: (90526/1) TEREZINHA MARIANI MAGGIONI
 Quinquênio: 10/10/2005 Ate 09/10/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 63384/2011
 Nome: (18825/1) VALTER JOAQUIM DOS SANTOS
 Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 142035/2011
 Nome: (128609/1) WILLIAN LIMA DE REZENDE
 Quinquênio: 01/03/2006 Ate 28/02/2011
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00116/2011 DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 104108/2011
 Nome: (37058/1) GENI CONCEICAO FIGUEIREDO
 Quinquênio: 20/12/2005 Ate 19/12/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (89026/1) HILCA DENISE VIANA PINTO DE CARVALHO
 Quinquênio: 31/01/2006 Ate 30/01/2011
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00024/2011 DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 87205/2011
 Nome: (140000/1) SONIA REGINA CONCEICAO DOS SANTOS BARBOSA
 A Partir de: 01/03/2011 Até 30/03/2011
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (207063/2) ANA CRISTINA DE ANDRADE
 Un. Adm: (154253) COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

*Republica-se, em parte, por ter saído incorreto no DOE de 16/02/2011.

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00080/2011 DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (116121/2) BETHANIA ALVES DE SENA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (143294) GER. DE INFORM. DE NOTA FISCAL DE ENTRADA
 A Partir de: 21/02/2011 Até 07/03/2011

Processo N.:
 Nome: (8230/1) JAIRO JOSE MAGALHAES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
 A Partir de: 01/03/2011 Até 30/03/2011

Processo N.:
 Nome: (48830/1) JOÃO DOS SANTOS MEDRADO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Partir de: 07/02/2011 Até 07/04/2011

Processo N.:
 Nome: (137186/1) PATRICIA NIGRO
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 08/03/2011 Até 22/03/2011

Processo N.:
 Nome: (204262/1) PAULO DA SILVA NARDES
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ACESSORIA
 A Partir de: 16/12/2010 Até 29/01/2011

Processo N.:
 Nome: (36255/4) PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (118044) GER.ACOMPANH E VALIDACAO EXECUC.ORCAMENT
 A Partir de: 16/02/2011 Até 16/04/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

SETPU

TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00010/2011 DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (83426/1) WALDEMAR DE ARAUJO COSTA FILHO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (163368) GER.DE PATRIMONIO MOBILIARIO E IMOBILIARIO
 A Partir de: 16/02/2011 Até 17/03/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00011/2011 DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 99281/2011
 Nome: (81417/1) VILMA DOS SANTOS MARTINELLI
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/04/1999 Ate 31/03/2004
 A Partir de: 14/02/2011 Ate 15/03/2011

Processo N.: 111589/2011
 Nome: (79014/1) ZENILDE BRITO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 12/11/1994 Ate 11/11/1999
 A Partir de: 16/02/2011 Ate 17/03/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00085/2011 DE: 21/03/2011

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (23883/1) BENEDITA DA COSTA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131997) ACAD. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 10/03/2011 Até 08/04/2011

Processo N.:
 Nome: (136331/1) FABIO MENDES FRANCA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 10/03/2011 Até 17/03/2011

Processo N.:

Nome: (203440/1) LEONARDO FARIA ENORE DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 05/03/2011 Até 19/03/2011

Processo N.:

Nome: (24946/1) ROSIDELMA DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNIC. DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 26/02/2011 Até 27/03/2011

Processo N.:

Nome: (23466/1) VALDECIR VICENTE COSTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133310) DELEGACIA ESPEC. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
A Partir de: 10/03/2011 Até 16/03/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00051/2011

DE: 21/03/2011

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (41266/1) ISAC OMAR PRADO DE SOUZA

Cargo/Função: (2127) CAPITAO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 01/02/2010 Até 02/03/2010

Processo N.:

Nome: (59677/1) PAULA REGINA PEIXOTO

Cargo/Função: (2119) MAJOR
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 02/03/2011 Até 10/04/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00052/2011

DE: 21/03/2011

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (36761/1) ALBERTO PEREIRA COSTA

Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (083615) CIA IND. DE POL. MIL. DE SEG. INSTITUCIONAL
A Partir de: 01/03/2011 Até 30/03/2011

Processo N.:

Nome: (37157/1) BENEDITO GOMES DE PINHO FILHO

Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
A Partir de: 25/02/2011 Até 28/02/2011

Processo N.:

Nome: (98384/1) CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PIZZATTO

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 21/02/2011 Até 30/03/2011

Processo N.:

Nome: (98919/1) EDER RIBEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 06/03/2011 Até 04/05/2011

Processo N.:

Nome: (98850/1) ELDER CAMBRAIA SOARES

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 05/03/2011 Até 09/03/2011

Processo N.:

Nome: (72113/1) GIANCARLO JOSE SANTANA

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
A Partir de: 02/03/2011 Até 10/04/2011

Processo N.:

Nome: (44282/1) JAIRO DE MORAIS PESSOA

Cargo/Função: (2119) MAJOR
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
A Partir de: 02/03/2011 Até 31/03/2011

Processo N.:

Nome: (118339/1) JOSIELY DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 01/03/2011 Até 20/03/2011

Processo N.:

Nome: (208114/1) LEONARDO DE OLIVEIRA PENHA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS
A Partir de: 08/03/2011 Até 15/03/2011

Processo N.:

Nome: (108000/1) LINDOMAR ANGELO DA SILVA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 05/03/2011 Até 19/03/2011

Processo N.:

Nome: (99038/1) LUCINEI GOMES JACINTO

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 28/02/2011 Até 06/03/2011

Processo N.:

Nome: (38064/1) MACIEL FERRAZ BERBEL

Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA
A Partir de: 21/02/2011 Até 22/03/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00024/2011

DE: 21/03/2011

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108985/1) JOSE MARIA BORGES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
A Partir de: 18/02/2011 Até 03/04/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
Comandante Geral do CBM-MT

SEJUDH

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00071/2011

DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79704/1) CARMELITA FERREIRA DA SILVA ARAUJO

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 23/02/2011 Até 09/03/2011

Processo N.:

Nome: (225958/1) MARIELI AMANDA GONCALVES SOUZA

Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 24/02/2011 Até 10/03/2011

Processo N.:

Nome: (43172/2) NORMA CRISTINA BOEHLER IGLESIAS ARAUJO

Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 12/03/2011 Até 10/04/2011

Processo N.:

Nome: (40266/4) TELMA ASSIS RONDON ALVES

Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162264) SUPERINT. DE GESTAO DE CADEIAS
A Partir de: 23/02/2011 Até 22/06/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00091/2011

DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (104075/1) ANANILZA DE OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (129950) GER.DE APOIO ADM.E PENAL DA PENITEN.FEM.ANA Mª.MAY

A Partir de: 03/03/2011 Até 22/03/2011

Processo N.:

Nome: (98148/2) PRISCILA BATISTUTA NOBREGA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 25/02/2011 Até 09/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00059/2011

DE: 21/03/2011

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (107353/1) LAURA PATRICIA CORDEIRO DO AMARAL VAILANT

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA

A Partir de: 01/03/2011 Até 15/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Patricia de Cassia Valerio Fachone

Diretora Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00206/2011

DE: 21/03/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (84508/1) ADA MARIA DE AMORIM

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO

A Partir de: 16/03/2011 Até 14/04/2011

Processo N.:

Nome: (60738/18) ADELSON BOTELHO MATOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010430) EEPG - ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS

A Partir de: 28/02/2011 Até 29/03/2011

Processo N.:

Nome: (38945/2) ALBANY LOPES BUSSIKI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO

A Partir de: 26/01/2011 Até 09/03/2011

Processo N.:

Nome: (93251/1) ALESSANDRA PATRICIA DA SILVA CAMPOS

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS

A Partir de: 03/03/2011 Até 17/03/2011

Processo N.:

Nome: (31748/1) APARECIDA MARIA MOTTA FEDATO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO

A Partir de: 10/03/2011 Até 08/04/2011

Processo N.:

Nome: (35506/1) CLEONICE MATIAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009938) EEEB - FACIANA TORRES DE SANTANA

A Partir de: 10/03/2011 Até 08/04/2011

Processo N.:

Nome: (22410/1) DJALMA SOARES FARIAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013684) EEPG - CEL JULIO MULLER

A Partir de: 01/02/2011 Até 31/05/2011

Processo N.:

Nome: (127122/1) EDNA DA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015733) EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES

A Partir de: 28/02/2011 Até 28/04/2011

Processo N.:

Nome: (204685/1) ELINA PADILHA CORREA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO

A Partir de: 04/03/2011 Até 02/04/2011

Processo N.:

Nome: (19568/2) GENY MARIA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS

A Partir de: 03/03/2011 Até 30/06/2011

Processo N.:

Nome: (22330/1) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA LEMOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (144916) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 23/02/2011 Até 22/06/2011

Processo N.:

Nome: (12301/1) JONILZE DE SOUZA MENDES

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (144606) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS

A Partir de: 20/02/2011 Até 20/05/2011

Processo N.:

Nome: (49197/4) LAURA DIAS AMORIM E SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011975) EEPG - PROF. ELMAS GATTAZ MONTEIRO

A Partir de: 25/02/2011 Até 26/03/2011

Processo N.:

Nome: (18422/1) LEONICE MOURA AMORIM

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO

A Partir de: 25/02/2011 Até 25/04/2011

Processo N.:

Nome: (71574/3) LUCIA HELENA FURTADO SOARES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA

A Partir de: 28/02/2011 Até 29/03/2011

Processo N.:

Nome: (17534/1) MAIR OLIVEIRA ITACARAMBY

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (146366) COORD. DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Partir de: 15/02/2011 Até 24/02/2011

Processo N.:

Nome: (14400/1) MARIA DE FATIMA E SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012262) E. EST. PROF. HONORIO RODRIGUES DE AMORIM

A Partir de: 09/03/2011 Até 07/04/2011

Processo N.:

Nome: (18461/1) MARIA EULALIA ALVES DE CASTRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (124060) E.E. PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES

A Partir de: 24/02/2011 Até 24/04/2011

Processo N.:

Nome: (143022/2) MOISES CARLOS DA SILVA

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (042587) EEPG - PROF. RAFAEL RUEDA

A Partir de: 02/03/2011 Até 16/03/2011

Processo N.:

Nome: (125045/14) PATRICIA FANIN MARCELINO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL

A Partir de: 19/01/2011 Até 19/03/2011

Processo N.:

Nome: (127117/1) REVELINO GONCALO ZEFERINO DA ROSA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010502) EEPG - AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO

A Partir de: 05/03/2011 Até 14/03/2011

Processo N.:

Nome: (38965/1) SANDRA GONCALVES PEREIRA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013099) EEPG - VALE DO GUAPORE

A Partir de: 09/03/2011 Até 07/04/2011

Processo N.:

Nome: (38965/1) SANDRA GONCALVES PEREIRA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013099) EEPG - VALE DO GUAPORE

A Partir de: 09/03/2011 Até 07/04/2011

Processo N.:

Nome: (87783/1) SIVALDO FERREIRA DE SA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040967) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NORTELANDIA
 A Partir de: 01/02/2011 Até 01/05/2011

Processo N.:

Nome: (22770/1) TEREZINHA APARECIDA DE ALCANTARA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETE
 A Partir de: 21/02/2011 Até 22/03/2011

Processo N.:

Nome: (75356/4) VERA LUCIA MAGALHAES DE MELO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (104248) EE. JAIME VERISSIMO DE C. JR - JAIMINHO
 A Partir de: 03/03/2011 Até 01/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00207/2011

DE: 21/03/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (3215/1) ANA MARIA RESENDE OTA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
 A Partir de: 17/03/2011 Até 14/06/2011

Processo N.:

Nome: (12258/1) MARIA JOSE PEREIRA MACIEL
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
 A Partir de: 14/03/2011 Até 12/04/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00208/2011

DE: 21/03/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (14736/1) AMECINA FIGUEIREDO SENA
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Un. Adm: (010405) EEPG - GUSTAVO KULMANN
 A Partir de: 08/03/2011 Até 06/04/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00209/2011

DE: 21/03/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (227724/1) ELIANA RODRIGUES MIRANDA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (040908) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ARENAPOLIS
 A Partir de: 30/01/2011 Até 28/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00210/2011

DE: 21/03/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (225910/1) KATY GISELE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALILEIA

A Partir de: 18/12/2011 Até 14/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00045/2011

DE: 21/03/2011

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80716/1) BENAIL PEREIRA DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
 A Partir de: 21/02/2011 Até 28/02/2011

Processo N.:

Nome: (199/1) ELIZABETE DE ASSUNCAO RODRIGUES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140317) SUPERINT. DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 A Partir de: 01/03/2010 Até 15/03/2010

Processo N.:

Nome: (80039/1) EROTILDES DE OLIVEIRA BARROS
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140520) GER. DE PROTEÇÃO ESPECIAL
 A Partir de: 28/02/2011 Até 13/04/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00044/2011

DE: 21/03/2011

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (12600/1) NILA ALVES DELGADO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (140473) SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 A Partir de: 25/02/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00013/2011

DE: 21/03/2011

Processo N°: 170442/2011

Contratado: (115822/3) SIBILA JESSYE DARIENSO

CPF: 815.956.111-34

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (145408) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECNOL.ALTA

FLORE

A Partir de: 16/03/2011 Até 15/09/2011

CONTRATO/SECITEC/00014/2011

DE: 21/03/2011

Processo N°: 170412/2011

Contratado: (128292/4) EDUARDO JOSE FREIRE

CPF: 810.938.101-49

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (145408) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECNOL.ALTA

FLORE

A Partir de: 16/03/2011 Até 15/09/2011

CONTRATO/SECITEC/00015/2011 DE: 21/03/2011
 Processo N°: 170551/2011
 Contratado: (137595/3) SILVANA MARIA SAUER
 CPF: 500.981.019-00
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (145408) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECNOL.ALTA

FLORE

A Partir de: 16/03/2011 Até 15/09/2011

CONTRATO/SECITEC/00016/2011 DE: 21/03/2011
 Processo N°: 170472/2011
 Contratado: (202603/6) MARCELINO DE JESUS
 CPF: 701.952.509-15
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (145408) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECNOL.ALTA

FLORE

A Partir de: 16/03/2011 Até 15/09/2011

CONTRATO/SECITEC/00017/2011 DE: 21/03/2011
 Processo N°: 170491/2011
 Contratado: (209172/2) VANDA HELENA PEUKERT
 CPF: 972.332.260-91
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145408) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECNOL.ALTA

FLORE

A Partir de: 14/03/2011 Até 13/09/2011

CONTRATO/SECITEC/00018/2011 DE: 21/03/2011
 Processo N°: 170519/2011
 Contratado: (212526/5) JAMES RODRIGO COLODEL
 CPF: 962.947.791-20
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (145408) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECNOL.ALTA

FLORE

A Partir de: 14/03/2011 Até 13/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Eliene Jose de Lima

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00005/2011 DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (203195/1) CARLA CINTRA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (141089) COORD. DE PLANEJAMENTO

A Partir de: 03/03/2011 Até 17/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Pedro Jamil Nadaf

Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00015/2011 DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 158880/2011

Nome: (63732/1) BENEDITA DIAS EVANGELISTA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 22/01/2005 Ate 21/01/2010

A Partir de: 10/03/2011 Ate 08/04/2011

Processo N.: 170151/2011

Nome: (58741/1) NOELEI DA SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 20/07/1994 Ate 19/07/1999

A Partir de: 14/03/2011 Ate 12/04/2011

Processo N.: 171236/2011

Nome: (58761/1) TEREZA CORREA DE MORAES

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 17/11/2005 Ate 16/11/2010

A Partir de: 21/03/2011 Ate 18/06/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Joao Antonio Cuiabano Malheiros

Secretário de Estado de Cultura

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA/SES/00065/2011 DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESISTÊNCIA

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 173640/2011

Nome: (90172/1) GUSTAVO RODRIGUES PETERLE

Cargo/Função: 4910 - PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137235) GER. DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA

ESP

A Partir de: 15/03/2011

Processo N.: 173632/2011

Nome: (94983/1) IDEVANIA GERALDINA COSTA

Cargo/Função: 4910 - PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137235) GER. DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA ESP

A Partir de: 15/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00180/2011 DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 68167/2011

Nome: (219979/1) ALEXANDRO RIBEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010

Processo N.: 948001/2010

Nome: (127132/3) ANTONIA AUXILIADORA MACIEL ESTIVAL

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 02/09/2010 Até 02/09/2010

Processo N.: 68167/2010

Nome: (98157/2) LUIZ CARLOS SIQUEIRA

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLIDER

A Partir de: 06/12/2010 Até 06/12/2010

Processo N.: 948001/2010

Nome: (94389/1) VANDERLEI RAMOS JUSTINIANO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010

Processo N.: 948001/2010

Nome: (110499/2) VERA LUCIA YAMAVAKI

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 948001/2010

Nome: (100801/1) VILMA LEITE DA COSTA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 18/10/2010 Até 18/10/2010

Processo N.: 948001/2010

Nome: (112131/3) VIVIAN THAIS TIECHER

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 05/10/2010 Até 05/10/2010

Processo N.: 948001/2010

Nome: (203064/2) VIVIANE YTUYO FERNANDES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 07/10/2010 Até 07/10/2010

Processo N.: 939526/2010

Nome: (210286/1) WILMA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 939526/2010

Nome: (50468/3) ZENAIDE MARIA PERES BANDEIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00181/2011 DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95494/1) CILDA SANTOS DE LIMA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 15/03/2011 Até 29/03/2011

Processo N.:

Nome: (42444/1) CONCEICAO MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (131814) GER. DE PROTOCOLO
A Partir de: 07/03/2011 Até 04/06/2011

Processo N.:

Nome: (69067/2) ELISABETH MARY DA SILVA VIEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137170) GER. TÉCNICA DO CEOPE
A Partir de: 02/03/2011 Até 16/03/2011

Processo N.:

Nome: (43359/1) IVANDEMIR LUIS DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (131644) GER. DE MOVIMENT. E MONITORAMENTO
A Partir de: 03/03/2011 Até 01/05/2011

Processo N.:

Nome: (42834/2) LUCILA DA COSTA VITAL
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (131520) GER. DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
A Partir de: 26/02/2011 Até 27/03/2011

Processo N.:

Nome: (79040/1) LUCINETE VIEIRA VAZ
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136735) GER. DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO
A Partir de: 24/02/2011 Até 25/03/2011

Processo N.:

Nome: (42302/1) NEWTON SELEM CHEIDA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 26/02/2011 Até 27/03/2011

Processo N.:

Nome: (90009/1) PAULO CESAR DE JESUS DIAS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136972) GER. DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DO CRIDAC
A Partir de: 02/03/2011 Até 16/03/2011

Processo N.:

Nome: (98148/3) PRISCILA BATISTUTA NOBREGA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 25/02/2011 Até 09/03/2011

Processo N.:

Nome: (91097/1) RUTH DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 07/03/2011 Até 05/04/2011

Processo N.:

Nome: (42335/2) VALTIVA EVANGELISTA CORREA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (085383) SECRET. MUNIC. DE SAUDE DE ARAPUTANGA
A Partir de: 09/03/2011 Até 06/06/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00182/2011

DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (123130/1) JULIANA MORENO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137170) GER. TÉCNICA DO CEOPE
A Partir de: 28/02/2011 Até 04/03/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00183/2011

DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 162330/2011

Nome: (43160/1) BENEDITA JOSEFA DE MORAES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 27/06/2005 Ate 26/06/2010
A Partir de: 07/02/2011 Ate 08/03/2011

Processo N.: 42025/2011

Nome: (42491/1) BERNARDETE RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 27/08/2001 Ate 26/08/2006
A Partir de: 23/03/2011 Ate 20/06/2011

Processo N.: 162239/2011

Nome: (111331/1) EDSON LUIS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 30/12/2003 Ate 29/12/2008
A Partir de: 21/03/2011 Ate 19/04/2011

Processo N.: 143683/2011

Nome: (58232/1) JEANDRA MOURA DAS NEVES SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 27/09/2005 Ate 26/09/2010
A Partir de: 02/03/2011 Ate 31/03/2011

Processo N.: 150498/2011

Nome: (106612/1) KERLEY BARBOSA TEIXEIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 25/03/2003 Ate 24/05/2008
A Partir de: 10/03/2011 Ate 08/04/2011

Processo N.: 139652/2011

Nome: (43326/1) LEILA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 31/05/2003 Ate 30/05/2008
A Partir de: 14/03/2011 Ate 12/04/2011

Processo N.: 88116/2011

Nome: (42117/2) MARIA APARECIDA SILVA FARIAS SANTOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 18/07/1991 Ate 17/07/1996
A Partir de: 14/02/2011 Ate 15/03/2011

Processo N.: 149759/2011

Nome: (20171/3) MARISA HELENA ALVES BATISTA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 17/05/1998 Ate 16/05/2003
A Partir de: 11/03/2011 Ate 08/04/2011

Processo N.: 57105/2011

Nome: (42597/1) NAILDA COSTA DE ABREU
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 02/09/1983 Ate 01/09/1988
A Partir de: 02/12/1991 Ate 29/02/1992

Processo N.: 149425/2011

Nome: (90342/2) PEDRO CEZAR DA SILVA MORAES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2005 Ate 30/08/2010
A Partir de: 04/03/2011 Ate 01/06/2011

Processo N.: 369088/2008

Nome: (58565/2) ROSANGELA ALVES DE CARVALHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 22/11/1995 Ate 21/11/2000

A Partir de: 14/05/2002 Até 12/07/2002
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA/SEDER/00006/2011 DE: 21/03/2011

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: proc. 161800

Nome: (15929/1) JOSIANE MARIA L FERREIRA DE OLIVEIRA

A Partir de: 04/04/2011 Até 03/05/2011

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (129718/3) EDIMARA BORDIN SALGADO

Un. Adm: (160946) COORD. DE APOIO AOS JOVENS E MULHERES RURAIS

Processo N.: proc.171305

Nome: (248/1) LUIS CARLOS DE CARVALHO

A Partir de: 18/03/2011 Até 16/04/2011

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (51869/3) MARILEIDE ARRUDA SOUZA

Un. Adm: (140660) GER.DE PROGRAMACAO E ORCAMENTO III

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Jilson Francisco da Silva

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA/UNEMAT/00024/2011 DE: 21/03/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REVOGAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 241/2011

Nome: (116946/2) TARCIS ALVAN OLIVA DOS SANTOS

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS

A Partir de: 01/12/2010 Até 04/03/2011

Processo N.: 162/2011

Nome: (80432/1) VALCI APARECIDA BARBOSA

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Un. Adm: (058041) ASSESSORIA DE CULTURA

A Partir de: 04/10/2010 Até 20/02/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00039/2011 DE: 21/03/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (83469/1) ELIZETH DE CARVALHO CUNHA

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Un. Adm: (058076) DIV. DE REG. CONT. ACADEMICO

A Partir de: 10/03/2011 Até 24/03/2011

Processo N.:

Nome: (83207/1) JOAO EDSON DE ARRUDA FANAIA

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (058246) DEPARTAMENTO DE HISTORIA

A Partir de: 12/03/2011 Até 10/04/2011

Processo N.:

Nome: (131972/1) NILBE CARLA MAPELI

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (058211) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS AGRONOMAS

A Partir de: 15/03/2011 Até 12/06/2011

Processo N.:

Nome: (70305/4) SIRLEY YARA CANDIDO

Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 03/03/2011 Até 01/05/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00040/2011 DE: 21/03/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (132654/1) RITA MARIA DE PAULA GARCIA

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA

A Partir de: 03/11/2010 Até 21/11/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00036/2011 DE: 21/03/2011

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (37409/3) JOICE DO NASCIMENTO ARAUJO

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Un. Adm: (113352) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO PARAGUAI

A Partir de: 14/02/2011 Até 14/04/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Valney Souza Correa

Presidente do INDEA

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00040/2011 DE: 21/03/2011

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (139266/1) ELIANE APARECIDA LEITE

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Un. Adm: (103365) 5° VÁRZEA GRANDE

A Partir de: 14/02/2011 Até 15/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2011/SAD DO PREGÃO 097/2010/SAD

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 18 de Março de 2011, páginas 37 a 41, conforme abaixo:

“Onde Se Lê”:

16	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO PARA LACTENTES PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDO DE BAIXO PESO AO NASCER, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO SUA IMATURIDADE DIGESTIVA E METABÓLICA, ACRESCENTADA DE SORO DE LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, MAIS LC-PUFAS, ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	332	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$	144,00
----	---	----	-----	--------	---	-----	--------

“Leia – Se”:

16	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO PARA LACTENTES PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDO DE BAIXO PESO AO NASCER, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO SUA IMATURIDADE DIGESTIVA E METABÓLICA, ACRESCENTADA DE SORO DE LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, MAIS LC-PUFAS, ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	332	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$	160,00
----	---	----	-----	--------	---	-----	--------

Secretaria de Estado de Administração

SICME

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO n° 001/2011 ao Contrato n° 016/2007/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME e Secretaria de Estado de Administração-SAD

OBJETO: Tem por objeto a Adesão ao Contrato 016/2007/SAD, para fornecimento de mão-de-obra para operação de ponto de abastecimento de combustível e serviço de lavagem de veículos com fornecimento de infra-estrutura, equipamentos e materiais necessários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101; Projeto/atividade: 2007; Elemento de despesas: 3391.3700; Fonte: 101.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.488,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), sendo que o pagamento será efetuado em favor da Secretaria de Estado de Administração conforme art. 7º do Decreto Estadual n. 510/2007.

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura, condicionado ao término da vigência do contrato n.016/2007/SAD.

ASSINATURA: 17/02/2011.

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME e CESAR ROBERTO ZILIO - Secretário de Estado de Administração - SAD/MT.

SES

SAÚDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SES/MT/2011

O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT, por meio da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, visando dar transparência e publicidade aos atos administrativos inerentes à seleção, **PRORROGA O CHAMAMENTO PÚBLICO**, tipo **MELHOR TÉCNICA**, que visa selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão cujo objeto consiste no **gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde**, no HOSPITAL METROPOLITANO de Várzea Grande, localizado no Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso.

Os envelopes de PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO deverão ser entregues no dia 28 de março de 2011 das 08h00min até as 12h00min, na Coordenadoria de Aquisições e Contratos, situado no edifício sede da SES/MT, Centro Político Administrativo – CPA, Rua D – Quadra 12 – Lote 02 – Bloco 05 CEP 78.050-970, Cuiabá/MT – Fone (65) 3613-5410.

A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES será realizada no dia 28 de março de 2011 às 14h00min,

no Auditório da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, situada na Rua Adauto Botelho, nº 552, Coxipó-Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78085-200 - Fone (65) 3613-2324.

O EDITAL E SEUS ANEXOS poderão ser obtidos na sede da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, localizada no Centro Político Administrativo – CPA, Rua D – Quadra 12 – Lote 02 – Bloco 05 CEP 78.050-970, Cuiabá/MT, na Coordenadoria de Aquisições e Contratos ou através do site www.saude.mt.gov.br.

A presente convocação encontra-se prevista na Lei Federal 9.637, de 15/05/1998 e na Lei Complementar 150, de 08/01/2004.

Cuiabá, 21 de março de 2011.

Vander Fernandes

Secretário Adjunto de Estado de Saúde

Presidente da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Karen Rubin

Coordenadora de Aquisições e Contratos

Presidente da Comissão de Licitação

PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO n° 001/2011 ao Contrato n° 016/2007/SAD

PARTES: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT e Secretaria de Estado de Administração-SAD

OBJETO: Tem por objeto a Adesão ao Contrato 016/2007/SAD, para fornecimento de mão-de-obra para operação de ponto de abastecimento de combustível e serviço de lavagem de veículos com fornecimento de infra-estrutura, equipamentos e materiais necessários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17302; Projeto/atividade: 2007; Elemento de despesas: 3391.3700; Fonte: 262.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.675,00 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais), sendo que o pagamento será efetuado em favor da Secretaria de Estado de Administração conforme art. 7º do Decreto Estadual n. 510/2007.

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura, condicionado ao término da vigência do contrato n.016/2007/SAD.

ASSINATURA: 16/02/2011.

ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT e CESAR ROBERTO ZILIO - Secretário de Estado de Administração – SAD/MT.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2006/IMEQ-SOE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT.

CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 05/2006/IMEQ-MT/SOE por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10.03.2011, conforme art. 57 inc. II da Lei federal n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 10º TERMO ADITIVO: 10 de março de 2011.

ASSINAM: JAIR JOSÉ DURIGON – Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso. LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda – FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO n° 001/2011 ao Contrato n° 016/2007/SAD

PARTES: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT e Secretaria de Estado de Administração-SAD

OBJETO: Tem por objeto a Adesão ao Contrato 016/2007/SAD, para fornecimento de mão-de-obra para operação de ponto de abastecimento de combustível e serviço de lavagem de veículos com fornecimento de infra-estrutura, equipamentos e materiais necessários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17501; Projeto/atividade: 2006.9900; Elemento de despesas: 3391.3700; Fonte: 109.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.000,42 (mil reais e quarenta e dois centavos), sendo que o pagamento será efetuado em favor da Secretaria de Estado de Administração conforme art. 7º do Decreto Estadual n. 510/2007.

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura, condicionado ao término da vigência do contrato n.016/2007/SAD.

ASSINATURA: 24/02/2011.

ASSINAM: JOÃO JUSTINO PAES BARROS - Companhia Matogrossense de Mineração, WILSON MENEZES COUTINHO - Companhia Matogrossense de Mineração e CESAR ROBERTO ZILIO - Secretário de Estado de Administração – SAD/MT.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

Pelo presente instrumento, o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.507.415/0018-92, com Sede na Rua Quatro, S/Nº, Edifício sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político e Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada **PGJ/MP-MT**, representada neste ato pelo Secretário-Geral do Ministério Público, Dr. RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 09206191-SSP/MT e do CPF/MF nº 629.489.621-53, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 067/2011-PGJ, de 10/02/11, publicada no DOE de 10/02/11, e a empresa PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.536.085/0006-02, e Inscrição Estadual nº 13.120.366-5, com sede na Av. Ulisses Pompeo de Campos, 953, Centro, Várzea Grande-MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato pelo Sr. MARIO LUCIO RIOS, brasileiro, Vendedor Externo, portador da cédula de Identidade nº 388.772-SSP-DF e do CPF/MF nº 116.504.001-87, residente e domiciliado nesta Capital, e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) nº 004574-001/2010, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 005/2011/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAPACETES E CAPAS DE CHUVA PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DO INTERIOR**, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 005/2011 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, as notas de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 004574-001/2010.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	MEDIDAS	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEULANDIA COMERCIAL	175/70 R13	4	SEIBERLING	R\$ 162,00	R\$ 648,00
2	LTDA. CNPJ: 01.536.085/0006-02	175/80 R14	4	F-570 FIRESTONE	R\$ 262,00	R\$ 1.048,00
3		235/75 R15	16	DESTINATION FIRESTONE	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00
4		235/70 R16	12	DESTINATION FIRESTONE	R\$ 485,00	R\$ 5.820,00
5		205/55 R16	4	TURANZA ER 30 BRIDGESTONE	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
6		175/70 R13	20	SEIBERLING	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
7		165/70 R13	52	SEIBERLING	R\$ 145,00	R\$ 7.540,00
8		195/60 R15	4	FIREWAK 700 FIRESTONE	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
9		225/75 R16	24	DURAVIS BRIDGESTONE	R\$ 540,00	R\$ 12.960,00
10		265/70 R15	4	DUELER HT 689 BRIDGESTONE	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
11		205/70 R15-C	8	DURAVIS BRIDGESTONE	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
12		175/65 R14	8	F-570 FIRESTONE	R\$ 208,00	R\$ 1.664,00
13		185/70 R14	4	SEIBERLING	R\$ 235,00	R\$ 940,00
14		265/70 R16	8	DESTINATION FIRESTONE	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
15		185/80 R14-C	4	DURAVIS BRIDGESTONE	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
16		185/60 R14	4	FIREHAWK 700 FIRESTONE	R\$ 212,00	R\$ 848,00
17		215/75 R17.5	6	FS-557 FIRESTONE	R\$ 615,00	R\$ 3.690,00
		TOTAL				R\$ 59.474,00

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, sua prorrogação dependerá de sua harmonização com o art. 80 do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa: 20069900
 Natureza da Despesa: 33903000
 Fonte de Recurso: 100

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e demais normas aplicáveis;

9.2.A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2011

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES

Promotor de Justiça
 Secretário-Geral do Ministério Público

MÁRIO LÚCIO RIOS

Representante Legal da Empresa
 (via original assinado)

RESENHA DE JULGAMENTO DO CSMP

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18/03/2011

Processo Gedoc nº: 001113-001/2011

Requerente: Marcos Henrique Machado

Relator: Mauro Delfino Cesar

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de afastamento alternado do Promotor de Justiça, Dr. Marcos Henrique Machado, para cursar Mestrado em Política Social na Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, nos termos do voto do Relator.

Cuiabá, 18 de março de 2011.

MAURO DELFINO CESAR

Procurador de Justiça
 Secretário do CSMP

ATO Nº 106/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º **REMOVED**, de ofício e no interesse da Administração, conforme artigo 20, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, a servidora **ELIANA BERNARDES VILELA**, analista jurídico, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis, para a Promotoria de Justiça de Cuiabá.

Art. 2º O prazo para a apresentação da servidora à nova Comarca será de até 10 (dez) dias a contar a partir do dia 25 de abril de 2011.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Cuiabá, 16 de março de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

OBS.: reproduz-se por incorreções quanto ao artigo 2º.

ATO Nº 107/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º **REMOVED**, de ofício e no interesse da Administração, conforme artigo 20, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, o servidor **MARCELO MONTEIRO TORRES**, analista jurídico inicialmente lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará da Serra, para a Promotoria de Justiça de Cuiabá.

Art. 2º O prazo para a apresentação do servidor à nova Comarca será de até 10 (dez) dias a contar a partir do dia 25 de março de 2011.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Cuiabá, 16 de março de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

OBS.: reproduz-se por incorreções quanto ao artigo 2º.

ATO Nº 112/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001709-001/2011, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **FABIANO CARVALHO NUNES**, bacharel em direito, portador do RG nº 28.343.506-9-SSP/SP e do CPF nº 200.120.958-42, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotado na 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **TANGARÁ DA SERRA/MT**, com efeitos a partir do dia 21.03.2011.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 113/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001722-001/2011, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **CAMILLA OCHIUTO LIMA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 27.742.926-2-SSP/SP e do CPF nº 963.018.801-53, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **ALTA FLORESTA/MT**, com efeitos a partir do dia 21.03.2011.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO 116/2011-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 001705-001/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de

02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e ainda os Atos Administrativos nº 055/2009-PGJ e 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta), para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	HUGO GIORDANO SILVA LIMA	Assistente Ministerial	16/03/2011

Cuiabá, 18 de março de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 010/2011-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL. **Tipo:** MENOR PREÇO
Data e horário da Sessão: 01 DE ABRIL DE 2011, ÀS 15h. **Credenciamento:** 14h30. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE NOBREAK PARA ATENDER O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações - Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições / Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2011.

Eliane Crepaldi
Pregoeira Oficial

Port. Nº 466/2010-PGJ, DOE/MT de 20.08.10.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 003/2011. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA. **Tipo:** MAIOR OFERTA. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **Data de Abertura:** 27 DE JANEIRO DE 2011. **Data do Julgamento:** 01 DE MARÇO DE 2011. **Objeto:** CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA CANTINA NA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 651/2010-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA LICITAÇÃO acima epigrafada, constante no quadro seguinte:

Objeto	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
Concessão onerosa de uso de espaço físico destinado à exploração comercial da cantina na nova Sede das Promotorias de Justiça da Capital.	DESERTO	-

Cuiabá, 18 de MARÇO de 2011.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0651/2010-PGJ de 16.11.10, DOE/MT de 17.11.10.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 000143-001/2011, homologa o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 003/2011, julgado DESERTO pela Comissão de Licitação, o qual tem por objeto a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA CANTINA NA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Cuiabá, 18 de março de 2011.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do

Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 466/2010-PGJ/MT, DOE de 20 de agosto de 2010, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Lote	Descrição	Fornecedor	Quantidade Estimada	Preço unitário (R\$)	Preço Total estimado (R\$)
1	Locação de veículo a diesel, tipo Micro-ônibus, com capacidade mínima de 17 (dezesete) passageiros, com ar condicionado e direção hidráulica, com no máximo 04 (quatro) anos de fabricação, com seguro, sem motorista , manutenção a cargo da contratada. Sem limite de quilometragem.	EVA TOUR Transporte LTDA - ME C N P J : 05.511.956/0001-71	60 (diárias)	R\$ 750,00	R\$ 45.000,00
2	Locação de veículo a diesel, tipo VAN com capacidade mínima de 10 (dez) passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, com no máximo 04 (quatro) anos de fabricação, com seguro, sem motorista , manutenção a cargo da contratada. Sem limite de quilometragem.		60 (diárias)	R\$ 545,00	R\$ 32.700,00
5	Locação de veículo a diesel, tipo ônibus (executivo), com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, com no máximo 04 anos de fabricação, com seguro, com motorista , manutenção, despesas de combustível (quilometragem diária estimada em 500 km) e diárias a cargo da contratada, sem limite de quilometragem		40 (diárias)	R\$ 1.950,00	R\$ 78.000,00
3	Locação de veículo a diesel, tipo caminhonete cabine dupla, 4x4, com ar condicionado, direção hidráulica, transmissão mecânica de velocidades, com no mínimo 120 cv, 4 portas, com no máximo 01 ano de fabricação, com seguro, sem motorista , manutenção a cargo da contratada. Sem limite de quilometragem.	SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA C N P J : 007.311.375/0001-11	125 (diárias)	R\$ 500,00	R\$ 62.500,00
4	Locação de veículo leve, bi-combustível, com no mínimo 90 cv, 4 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, com no máximo 01 ano de fabricação, com seguro, sem motorista , manutenção a cargo da contratada. Sem limite de quilometragem.		125 (diárias)	R\$ 240,00	R\$ 30.000,00
6	Item 1: Locação de veículo leve, bi-combustível, com no mínimo 90 cv, 4 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, com no máximo 01 ano de fabricação, com seguro, com motorista , manutenção, despesas de combustível (quilometragem estimada em 200 km) e diárias a cargo da contratada, sem limite de quilometragem. Diária de 08 (oito) horas.		60 (diárias)	R\$ 400,00	R\$ 57.000,00
	Item 2: Locação de veículo leve, bi-combustível, com no mínimo 90 cv, 4 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, com no máximo 01 ano de fabricação, com seguro, com motorista , manutenção, despesas de combustível (quilometragem estimada em 400 km) e diárias a cargo da contratada, sem limite de quilometragem. Diária de 24 horas.		60 (diárias)	R\$ 550,00	

Valor Total do Registro: R\$ 305.200,00 (Trezentos e cinco mil e duzentos reais).

Cuiabá, 21 de março de 2011.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza

Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 038/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos incisos XXXVI do artigo 21 da Resolução 14/2007;

Considerando a comunicação oficial da decisão de afastamento preventivo de Conselheiro, proferida em 16/3/11 pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, nos autos da ApN 548/MT, e recebida neste Tribunal de Contas, via correios, as 15:20 horas do dia 17/3/11;

Considerando o disposto no art. 106 e seu parágrafo único, da Resolução 14/07, com os acréscimos feitos pela Resolução 20/10;

RESOLVE:

CONVOCAR, com fundamento no art. 106 da Resolução 14/07, e no seu parágrafo único, acrescido pela Resolução 20/10, o Auditor Substituto de Conselheiro **LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA**, para substituir o Conselheiro Humberto Bosaipo durante todo o período do seu afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de março de 2011.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
Presidente

PROCESSO INTERESSADO ASSUNTO RELATOR

139-2/2011
ANTONIO FELIPE CAMARÃO FILHO
PEDIDO DE DIFERENÇA SALARIAL
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

..., **DECIDO**, com fundamento no Parecer 48/11, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de pagamento da diferença salarial gerada pela Lei 8.761/07, referente ao período de 07.12.07 a 07.05.09, ficando este pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 17.02.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 102-3/2011
INTERESSADO FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO
ASSUNTO CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO COM ÔNUS AO ÓRGÃO CESSIONÁRIO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

..., **DEFIRO o pedido de fls. 02**, a fim de conceder ao servidor Francisco Antônio Vuolo, a cessão para a Secretaria Extraordinária de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, com vistas a exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, mediante ônus ao órgão cessionário, nos termos do art. 119, I, § 1º, da Lei Complementar 04/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 17.03.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 250/2011 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 250/HB/2011

PROCESSO Nº 24.155-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
GESTOR(A) JOEMIL JOSÉ BAUDINO DE ARAÚJO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS/1º E 2º QUADRIMESTRE/2010

Nos termos do artigo 259 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, diante da falta de manifestação em resposta ao Ofício nº 028/GCR-HB/2011, às fls. 14-TCE, **NOTIFICO o Sr. JOEMIL JOSÉ BAUDINO DE ARAÚJO – Prefeito do Município de Rosário Oeste**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, manifeste-se acerca do relatório técnico de fls. 02 a 12-TCE, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia conforme parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar 269/2007, sem prejuízo da aplicação das demais penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 251 A 252/2011 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 251/JCN/2011

PROCESSO Nº 22.011-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) ADARIO CARNEIRO FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 4º BIMESTRE/2010

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. Adario Carneiro Filho**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do não envio dentro do prazo legal das informações do Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 4º Bimestre/2010, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 252/JCN/2011

PROCESSO Nº 22.009-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) ADARIO CARNEIRO FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 3º BIMESTRE/2010

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. Adario Carneiro Filho**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do não envio dentro do prazo legal das informações do Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 3º Bimestre/2010, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 237/2011 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 237/AS/2011

PROCESSO Nº 22.714-5/2009
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
GESTOR(A) GENES OLIVEIRA RIO
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO 112/2007

Nos termos dos artigos 6º, 59, II, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, II, 264, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **NOTIFICO Vossa Senhoria** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a este Tribunal de Contas alegações de defesa sobre as impropriedades relativas à execução do Convênio nº 112/2007, apontadas no Relatório Técnico emitido pela Secretaria de Controle Externo desta 3ª relatoria (fls. 220/224 – cópia anexa), as quais devem ser protocoladas neste Tribunal de Contas.

Cumpr-me salientar que a não manifestação no prazo regimental implicará no prosseguimento normal do processo com decretação do instituto da revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo. 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 164/2011 JULGAMENTOS SINGULARES EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 22.308-5/2010
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
GESTOR(A) FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO/2010

Regularmente notificado (fl. 10 TCE-MT), o Sr. Filemon Gomes Costa Limoeiro, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 22.304-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO/2010

Regularmente notificado (fl. 10 TCE-MT), o Sr. Domingos da Silva Neto, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 22.298-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
GESTOR(A) ALOISIO IRINEO JAKOBY
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC

RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO/2010

Regularmente notificado (fl. 10 TCE-MT), o **Sr. Aloísio Irineo Jakoby**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 24.139-3/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**
 GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2010

Regularmente notificado (fl. 10 TCE-MT), o **Sr. Domingos da Silva Neto**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 24.135-0/2010
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA NAZARÉ**
 GESTOR(A) VALDIVINA DE SOUSA LIMA RIBEIRO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2010

Regularmente notificada (fl. 13 TCE-MT), a **Srª. Valdivina de Sousa Lima Ribeiro**, Diretora do Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-a **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 23.495-8/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**
 GESTOR(A) ANTONIO MILANEZI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO EXTEMPORÂNEO DOS ATOS ADMISSORAIS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

Regularmente notificado (fl. 14 TCE-MT), o **Sr. Antonio Milanezi**, Prefeito Municipal de Rio Branco, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 22.307-7/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**
 GESTOR(A) VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO/2010

Regularmente notificado (fl. 10 TCE-MT), o **Sr. Valdemir Antônio da Silva**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 16.531-0/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**
 GESTOR(A) GERALDO MARTINS DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO/2009

(...)

Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 999-2011 da lavra do Procurador-Geral Substituto do Ministério Público de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e passo a decidir:

I - Torno sem efeito o Julgamento Singular de fls. 19/20 TCE/MT, que aplicou multa de 20 UPFs/MT ao Sr. Geraldo Martins da Silva, Prefeito do Município de Vale de São Domingos, em face da vedação constitucional do "bis in idem";

II - Envie-se ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, para

a baixa do nome do Sr. Geraldo Martins da Silva do cadastro informatizado de controle de sanções desta Corte, no que se refere ao processo em tela;

III - Por fim determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, em face da perda do objeto, nos termos do art. 219, §3º, do RITCE/MT, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 165/2011
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

PROCESSO Nº 21.617-8/2010

INTERESSADO(A) **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA**
 GESTOR(A) JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DOS EXTRATOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DO 2º QUADRIMESTRE/2010

Considerando o equívoco constatado, decido tornar sem efeito o julgamento singular proferido neste processo de fls. 20/21-TC, publicado no D.O.E do dia 02/02/2011.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 168/2011
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 23.700-0/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**
 GESTOR(A) ALESSANDRO NICOLI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS/2º QUADRIMESTRE/2010

(...)

Diante do exposto, considerando que o gestor não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008, deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com os Pareceres Ministeriais nºs 486/2011 e 1054/2011, da lavra dos Exmos. Procuradores de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps e Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, respectivamente, e no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO**:

1- JULGAR procedente a presente Representação Interna;

2- APLICAR ao Prefeito Municipal de Santa Carmem, Sr. Alessandro Nicoli, a MULTA no valor correspondente a **10 (dez) UPFs/MT**- Unidades de Padrão Fiscal, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/ c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 15(quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

3- DETERMINAR ao atual gestor Sr. Alessandro Nicoli, que regularize imediatamente as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular;

Encaminhe-se fotocópia do presente processo ao Exmo. Sr. Conselheiro Antônio Joaquim, Relator das contas anuais de 2011, da Prefeitura Municipal de Santa Carmem para verificar o cumprimento da determinação constante nesta decisão, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2011.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

(* Republicado por ter saído incorreto.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 167/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

PROCESSO Nº 20.478-1/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**
 GESTOR(A) CARMEM LIMA DUARTE
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO EXERCÍCIO DE

2010 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2010/PROCESSO Nº 75051/2010

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do artigo 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 975/2011, de fls. 21/22-TCE, e **DECIDO**:

I - REGISTRAR o ato admissional da senhora **Maria Berenice da Cruz Campinas**, constante às fls. 4/16-TCE, referente ao processo seletivo público nº 002/2010, realizado pela prefeitura de Porto dos Gaúchos, para contratação temporária no cargo de agente comunitário de saúde.

II – APLICAR MULTA do valor correspondente a **5 UPFs-MT**, à senhora Carmem Lima Duarte, prefeita do município de Porto dos Gaúchos, no exercício de 2010, em face da intempetividade no envio dos documentos a este Tribunal, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo 7º, inciso IV, alínea "c", da Resolução Normativa nº 17/2010.

A multa imposta deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme previsto no artigo 286, § 1º da Resolução nº 20/2010, devendo o gestor encaminhar o comprovante a este Tribunal.

Encaminhem-se estes autos à Gerência de Registros e Publicações, para as devidas providências.

Após, encaminhem-se à SECEX de Atos de Pessoal para os fins previstos no § 3º, do artigo 204, da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº 19.276-7/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**
GESTOR(A) NILSON TAVARES CERQUEIRA
INTERESSADO(A) ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE A DECISÃO SINGULAR, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 48585/2009

(...)

Dessa forma, considerando que a falta de instrumento de procuração é uma falha sanável, antes de analisar a admissibilidade do Pedido de Rescisão, deve o autor sanar a falta de procuração/representação no prazo de 5 (cinco) dias, **sob pena de não conhecimento** do Pedido de Rescisão.

Notifique-se o interessado.

Publique-se.

PROCESSO Nº 6.577-3/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**
GESTOR(A) CLAUDINEI SELLA
INTERESSADO(A) JOSÉ NOGUEIRA DE MENEZES FILHO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012/SUPLENTE

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor JOSÉ NOGUEIRA DE MENEZES FILHO, vereador do Município de Pontes e Lacerda, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCEMT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 166/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO Nº 740-4/2011
INTERESSADO(A) **CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO**
GESTOR(A) ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAIS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – INÍCIO DE GESTÃO/2011

(...)

Face aos entendimentos retro, e, em consonância com parecer ministerial **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** - início de gestão do Sr. Antonio Roberto Monteiro de Moraes - Secretário Chefe da Casa Militar de Mato Grosso, nomeado para o cargo pelo Ato nº 6397/2010, publicado no D.O.E./MT em 29/12/2010, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Após encaminhe-se o feito ao **ARQUIVO**, para aguardar até o final do mandato, onde será avaliado sua evolução patrimonial, conforme § 3º do art. 216 da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;

Publique-se.

PROCESSO Nº 684-0/2011
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
REINALDO COELHO CARDOSO
LEI Nº 357/2010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Face aos entendimentos retro e exposto, e, em consonância com parecer ministerial, **CONHEÇO** e **REGISTRO** a **Lei nº 357/2010**, de 15 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual-LOA – para o exercício financeiro de 2011 do Município de Santo Antônio do Leste, fundamentado no art. 43, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o art. 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Após, encaminhe-se à 4ª SECEX, para apreciação do objeto quando da análise das contas anuais do Município.

Registre-se;
Publique-se.

PROCESSO Nº 867-2/2010
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
DEUCIMAR SILVA
ARNALDO DA PENHA CORRÊA
DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

Face aos entendimentos retro, e, em consonância com parecer ministerial **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** - início de mandato, do Sr. Arnaldo da Penha Corrêa – Vereador do Município de Cuiabá, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007, e face ao envio extemporâneo da Declaração de Bens, **APLICO** multa de 10 UPF's/MT ao Sr. Deucimar Silva, ex-Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, nos termos do art. 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas no prazo de 60 (sessenta) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e, posteriormente, o encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º do art. 90 da Resolução nº 14/2007 RITCE.

Após, encaminhe-se o feito ao Núcleo de Certificações e Controle de Sanções, para as providências cabíveis.

Registre-se;
Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº 037/2011
DESPACHO DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 164/2011

PROCESSO Nº 379-4/2011
INTERESSADO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE CUIABÁ
RENATO RAUL SPINELLI
REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AUDITORIA REALIZADA NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2010

Em atenção ao ofício nº s/n, formulado pelo Senhor Renato Raul Spinelli, às fls. 77-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2011

OBJETO: Aquisição de conjunto de mesas e cadeiras escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela Portaria n.º 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2011, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 11/03/2011; sagrou-se vencedor a proponente: OFFICE PAPELARIA LTDA – ME com o valor de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 18 de março de 2011. Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela Portaria n.º 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2011, cujo certame se deu às 14h00min, do dia 10/03/2011, foi adjudicado e homologado pelas autoridades competentes. O objeto da licitação foi adjudicado às seguintes Empresas: OFFICE PAPELARIA LTDA – ME com o valor de R\$ 67.687,15 (Sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e quinze centavos); PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA, com o valor de R\$ 55.543,50 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); J. L. BERIGO NETO LTDA – ME, com o valor total de R\$ 17.305,48 (Dezessete mil trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 16 de março de 2011. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, na íntegra encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtoaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 18 de março de 2011. Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela Portaria n.º 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2011, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 25/02/2011, foi adjudicado e homologado pelas autoridades competentes. O objeto da licitação foi adjudicado às seguintes Empresas: ROZELI LUCIA DA SILVA – ME com o valor de R\$ 162.107,68 (Cento e sessenta e dois mil cento e sete reais e sessenta e oito centavos); JUNIOR VAN TRANSPORTES TERRESTRES LTDA, com o valor de R\$ 144.178,72 (Cento e quarenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) e a empresa TRANSPORTADORA NOVA ALIANÇA LTDA – ME, com o valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por Km percorrido. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 10 de março de 2011. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, na íntegra encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtoaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 18 de março de 2011. Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela Portaria n.º 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2011, cujo certame se deu às 14h00min, do dia 28/02/2011, foi adjudicado e homologado pelas autoridades competentes. O objeto da licitação foi adjudicado às seguintes Empresas: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA com o valor de R\$ 28.894,65 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos); PAPELARIA PANTANAL LTDA, com o valor de R\$ 26.551,13 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos); OFFICE PAPELARIA LTDA, com o valor de R\$ 4.237,53 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos); CUIABA COMERCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TECNICA EM PAPELARIA LTDA, com o valor total de R\$ 19.042,86 (dezenove mil e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e a empresa PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA, com o valor de R\$ 63.383,85 (sessenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 10 de março de 2011. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, na íntegra encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtoaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 14 de março de 2011. Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela Portaria n.º 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados

que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2011, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 04/03/2011, foi adjudicado e homologado pelas autoridades competentes. O objeto da licitação foi adjudicado às seguintes Empresas: MARIA JOSE BONVINO ESGUEIRA – ME com o valor de R\$ 99.476,27 (Noventa e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos) e AMELIO BETTA – ME, com o valor de R\$ 81.912,50 (Oitenta e um mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 10 de março de 2011. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, na íntegra encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtoaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 14 de março de 2011. Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela Portaria n.º 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2011, cujo certame se deu às 14h00min, do dia 03/03/2011, foi adjudicado e homologado pelas autoridades competentes. O objeto da licitação foi adjudicado à seguinte Empresa: MARCOS CESAR DE CARVALHO – ME com o valor de R\$ 135.986,45 (Cento e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 10 de março de 2011. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, na íntegra encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtoaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 14 de março de 2011. Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2011

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação da Superintendência de Tributos e Fiscalização. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de Espólio de Adão Alves de Abreu, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 18 de março de 2011. Maurício Joel de Sá. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2011

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de assessoria e consultoria tributária envolvendo a realização de estudos e a consequente execução de trabalhos de levantamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais do Município, com o concomitante fornecimento dos recursos humanos necessários a execução dos serviços, devendo ainda disponibilizar soluções de informática através de sistemas informatizados de gerenciamento e acompanhamento do cálculo do IPM, com vistas a melhorar a participação do Município no índice de participação do Município na distribuição do ICMS (IPM) a vigorar no exercício vindouro, resultou vencedora a empresa ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, que apresentou a proposta no valor global de R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos), para execução dos serviços. Araputanga-MT, 21 de Março de 2011. Odilson Mamedes da Silva – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 015/2011, regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 1.392/2008 e subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. Objeto: Aquisição de uma caminhonete zero km, cabine dupla, 4x4, SRV automática. Início da Sessão: Dia 30/03/2011, às 09 (nove) horas, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h, através do site www.aripuanã.mt.gov.br ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanã@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66)3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, n.º 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000. Aripuanã-MT, 18 de março de 2011.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 016/2011, regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 1.392/2008 e subsidiada pela Lei n.º 8.666/93. Objeto: **ITEM 01** – Contrat. de PF para a prest. de serviços mecânicos na manut. dos ônibus escolares da SME, por um período de 10 meses; **ITEM 02** – Contrat. de PF para a prest. de serviços de levant. topográficos p/ atender

a SINFRA, por um período de 10 meses; **ITEM 03** – Contrat. de PF para a prest. de serviços c/ auxiliar nos treinamentos das modalidades esportivas a serem desenvolvidas pela Coord. de Esportes, por um período de 10 meses; **ITEM 04** – Contrat. de PF devidamente registrada no CREF/MT p/a prest. de serviços como Treinador de Futsal e Futebol de Campo nas escolinhas de base, bem como a prest. de serviços de arbitragem e técnico, por um período de 10 meses. **ITEM 05** – Contrat. de PF c/ Nível Superior na área de Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônoma para prest. de serviços de Assistência Técnica e Extensão Agro Florestal aos agricultores do Município de Aripuanã-MT, em atendimento ao Convênio MMA/FNMA nº 024/2007, por um período de 08 meses. Início da Sessão: Dia 01/04/2011, às 09 (nove) horas do horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aripuanamg.gov.br ou poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h. Maiores informações pelo telefone (66)3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000. Aripuanã, 20 de agosto de 2010.

ELSA HENKE - Pregoeira

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 004/2011**

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da máquina motorizadora New Holland FG 140 pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã; **Contratado:** VEGRANDE NORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; **Valor Global** R\$ 8.962,60 (oito mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); **Data:** 21 de março de 2011. **Base Legal:** Art. 24, Inc.IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal. **Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2011

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, a Realizar no dia **31 de Março de 2.011**, às **10h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 21/2011 na Modalidade Pregão Presencial 10/2011, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEREO, CONFORME EDITAL E MINUTA DE CONTRATO. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua. 2 s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,

Bom Jesus do Araguaia-MT, 21 de Março de 2.011.

Roniely Gomes de O. Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Tomada de Preços Nº 001/2011**, destinada **DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER ESTA SECRETARIA.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **D. P. DA SILVA GRAFICA com o valor total de R\$ 81.752,15; SOZO & FORLIN LTDA - ME com o valor total de R\$ 61.097,50.** Brasnorte-MT, 21/03/2011. **DORIVAL DIAS – Presidente** **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - Edital de Licitação nº. 009/2011 – Pregão Presencial nº 006/2011 – Tipo: Menor Preço por Item

CRENCIAMENTO: 04 de Abril de 2011 das 08h30min às 09h00min (horário de Brasília/DF). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** 04 de Abril de 2011, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAL DA SESSÃO:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alves Ferreira esquina com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1.740, Centro - Campinápolis/MT. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de combustível para o abastecimento da Frota Municipal por um período de 12 meses, conforme especificado no do Edital. **LOCAIS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.pmcampinapolis.com.br (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitação, endereço supracitado, em dias úteis, mediante a apresentação de qualquer mídia gravável. Campinápolis/MT, 21 de Março de 2011.

Wanderlan Gondim Silveira - Pregoeiro - Decreto nº 1.783/2010/PMC.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 020/2011
REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 036/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05, Decreto Executivo n. 089-A/2010, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes, será realizado no dia **06 de abril de 2011, às 09:00 horas (horário local)**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às **09h15min**, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT. A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos químicos para atender normas padrões de potabilidade da água, em atendimento à portaria MS 518/2004, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura durante o ano de 2011.** Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, pelos telefones (65) 3382-5147 / 5109 / 5157 ou no site da Prefeitura Municipal: www.camponovodoparecis.mt.gov.br . Campo Novo do Parecis, 21 de março de 2011.

Pablo Marcello Borges Carpinetti – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO PREGÃO 020/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **P.R.P. BORGES COMÉRCIO - ME**, CNPJ nº 05.457.629/0001-89. Campo Verde – MT, 21 de março de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2011**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nº. 009/2011, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, PALCO, ILUMINAÇÃO E FILMAGENS** para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, tudo de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores. A abertura está marcada para o dia 01/04/2011, às 09h00 (nove horas) do horário local, no Auditório da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta-feira, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 21 de março de 2011.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA
PREGOEIRO
Portaria 004/2011

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2011**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado do Processo de Tomada de Preços nº. 002/2011, do tipo Menor Preço Global.

Objeto: Selecionar a melhor proposta para contratação, por doze meses, de profissional para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA CONTENCIOSA E/OU CONSULTIVA NAS ÁREAS JURÍDICAS, LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA**, com data de abertura em 18/03/2011, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1999, sendo declarada vencedora a advogada **VIVIANE BARBOSA SILVA**, inscrita na OAB/MT sob o nº. 4983, com o valor global de R\$ 90.720,00 (noventa mil e setecentos e vinte reais).

Campos de Júlio - MT, 21 de março de 2011.

Eric Rodrigo Petteenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2011

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

DO OBJETO: Contratação, por doze meses, de profissional especializado para prestação de serviços jurídicos de natureza contenciosa e /ou consultiva nas áreas jurídicas, legislativa e administrativa.

DO VALOR: o presente contrato tem o valor global de R\$ 90.720,00 (noventa mil e setecentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Administração; 01 - Departamento de Administração; 2005 – Manutenção do Departamento de Administração; Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.34.00.00.0100- Outras despesas de pessoal decorrente de Contratação de Terceiros.

DA VIGÊNCIA: 21/03/2011 a 20/03/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a Sra. VIVIENE BARBOSA SILVA / CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EXTRATO DE CONTRATO

1. **Objeto do contrato:** Prestação de serviços especializados em locação de veículos para o transporte escolar, no Município de Chapada dos Guimarães – MT. **Contratado: Elijack Transportes e Serviços Ltda - ME**, inscrita no Cnpj sob o n°. 00.246.604/0001-12, estabelecida à Rua 30 nº01 quadra 57, Bairro Jardim Vitória, Cuiabá - MT. Data do contrato: 14 de março de 2011. Prazo: 04 (quatro) meses. Valor do contrato R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Forma de pagamento: em 04 (quatro) parcelas na forma da planilha fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a administração, de conformidade com a disponibilidade financeira, autorizar pagamento em período menor que o mensal, mediante medição dos serviços, vedado pagamento antecipado. Chapada dos Guimarães, em 14 de março de 2011.

Flavio Daltro Filho - Prefeito Municipal

Publicar

EXTRATO DE CONTRATO

1. **Objeto do contrato:** Prestação de serviços especializados de transporte escolar, no Município de Chapada dos Guimarães – MT, com o seguinte percurso diário: 518 km. **Contratado: Elijack Transportes e Serviços Ltda - ME**, inscrita no Cnpj sob o n°. 00.246.604/0001-12, estabelecida à Rua 30 nº01 quadra 57, Bairro Jardim Vitória, Cuiabá - MT. Data do Contrato: 14 de março de 2011. Prazo: 04 (quatro) meses. Valor do contrato R\$ 120.797,60 (cento e vinte mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Forma de pagamento: em 04 (quatro) parcelas mensais ou em períodos menores, mediante disponibilidade financeira, mediante medição dos serviços prestados. Chapada dos Guimarães, em 14 de março de 2011.

Flavio Daltro Filho - Prefeito Municipal

Publicar

EXTRATO DE CONTRATO

1. **Objeto do contrato:** Prestação de serviços especializados em locação de veículos para o transporte escolar, no Município de Chapada dos Guimarães – MT. **Contratado: R.N costa Santos Transportes - ME**, inscrita no Cnpj sob o n°. 10.607.735/0001-31, estabelecida à Rua Tietê, N°445 Bairro Jardim Paulista, Cuiabá – MT. Data do contrato: 14 de março de 2011. Prazo: 04 (quatro) meses. Valor do contrato R\$ 75.360,00 (setenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais). Forma de pagamento: em 04 (quatro) parcelas na forma da planilha fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a administração, de conformidade com a disponibilidade financeira, autorizar pagamento em período menor que o mensal, mediante medição dos serviços, vedado pagamento antecipado. Chapada dos Guimarães, em 14 de março de 2011.

Flavio Daltro Filho - Prefeito Municipal

Publicar

EXTRATO DE CONTRATO

1. **Objeto do contrato:** Prestação de serviços especializados de transporte escolar, no Município de Chapada dos Guimarães – MT, com o seguinte percurso diário: 268 km. **Contratado: R.N costa Santos Transportes - ME**, inscrita no Cnpj sob o n°. 10.607.735/0001-31, estabelecida à Rua Tietê, N°445 Bairro Jardim Paulista, Cuiabá – MT. Data do contrato: 14 de março de 2011. Prazo: 04 (quatro) meses. Valor do contrato R\$ 60.086,40 (sessenta mil oitenta e seis reais e quarenta centavos). Forma de pagamento: em 04 (quatro) parcelas mensais ou em períodos menores, mediante disponibilidade financeira, mediante medição dos serviços prestados. Chapada dos Guimarães, em 14 de março de 2011.

Flavio Daltro Filho - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2011

PREGÃO PRESENCIAL: N° 017/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n° 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Beduschi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, doravante denominado de GERENCIADOR, e a empresa: **Tornearia Chapolin Ltda - ME**, inscrita no CNPJ 05.076.982/0001-19, instalada na Av. Mato Grosso nº 3464, Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pela sua procuradora a senhora **Clarisse Maria Ribeiro de Moraes**, casada, professora, portadora do CPF nº 655.367.621-68 e do RG nº 1069441-2 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Ceará nº 2.948, Município de Comodoro –MT, Certidão Negativa de INSS nº. 0524821010-10001020 emitida de 22/11/2010 até 21/05/2011, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 017/2011, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. DO OBJETO - A presente ATA tem por objeto o REGISTRO

DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Prestação de Serviços de Torno e Solda para atender a diversas conforme segue: FORNECEDORA: TORNEARIA CHAPOLIN LTDA no valor de R\$ 85.521,10 (oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e dez centavos) – Fica declarado que a presente ata terá validade de 12 (doze) meses, vigorando até a data de 24/04/2011, contando a partir de sua assinatura. Comodoro, 10 de março de 2011.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº. 017/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA MUNICÍPIO DE DENISE/MT AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O Município de Denise-MT torna público aos interessados que realizará processo de CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA, às 08:00 horas do dia 31 de Março de 2011, na sede da Prefeitura Municipal de Denise-MT, situada Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise/MT, para seleção de propostas de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Contrato de Aquisição, visando promover a alimentação saudável e adequada à clientela do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE n 38, de 16 de Julho de 2009, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009.

O Edital da Chamada Pública estará disponível junto a Prefeitura Municipal de Denise/MT, durante o horário normal de expediente das 07h00 às 11h00. Maiores informações pelos telefones: (65) 3342-1615 ou (65) 3342 1397.

Denise/MT, 21 de Março de 2011

Alexsandro Oliveira Aragão

Presidente da Comissão Especial para Julgamento da Chamada Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 16/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2011, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza e produção de higienização para atender as Unidades de Saúde da Família e no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário do Município de Guarantá do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, neste município de Guarantá do Norte/MT, sala de licitações, prevista para abertura no dia 01/04/2011 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantá do Norte/MT, 21 de março de 2011

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 17/2011 Sistema de Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2011, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para SERVIÇOS e fornecimento de PEÇAS PARA BICICLETAS de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, neste município de Guarantá do Norte/MT, sala de licitações, prevista para abertura no dia 01/04/2011 às 14h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantá do Norte/MT, 21 de março de 2011

Rafaela Carlos da Roza / Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - MT AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 003/2011

A Prefeitura Municipal de Indavaí, através de seu pregoeiro comunica a todos que se interessarem saber o resultado do pregão 003/2011 cujo seu Objeto foi: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica do Município e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde da Família, Data da realização: 28/02/2011. Empresas Vencedoras: dos lotes 01, 02, 03, 04, 08, 09, 20-Dental Centro Oeste Ltda, no valor de R\$: 100.195,00-dos lotes 07- Stock Comercial Hospitalar Ltda, no valor de R\$:12.580,00 - dos lotes 05, 10-Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R\$: 9.640,00 - dos lotes 06, 18 -Distribuidora de Produtos Naturais Ltda, no valor de R\$: 4.530,00 -dos lotes 17, 19 - Adilvan Comercio e Distribuição Ltda, no valor de R\$:13.000,00 - dos lotes 16 -Brasil Distribuidora de Produtos

para Saúde Ltda, no valor de R\$4.233,31 - dos lotes 11, 12, 13, 14, 15 - Star Odonto Médica, no valor de R\$7.817,00—Ficando no valor total de aquisição de: R\$ – 151,995,00 (cento e cinquenta e um mil reais e novecentos e noventa e cinco reais).**Indiavaí MT, 21 de Março de 2011. CLEBER PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro. DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2011

A Pregoeira e Equipe de Apoio comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da proposta apresentada à Licitação, Modalidade Pregão nº. 08/2011. PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS DE PAISAGISMO, DEDETIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Conforme edital. Teve como Vencedora às empresa: IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA, nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,12,14,15,1617,18 no valor de R\$ 2.012.500,00 (DOIS MILHOES DOZE MIL QUINHENTOS REAIS) DDMAT DESINSETIZADORA LTDA item 11, no valor de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) a EMPRESA PRESTALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EDVALDO ANTONIO OGEDA, item 14, no valor de 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS)

A empresa PRESTALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EDVALDO ANTONIO OGEDA, não apresentou certidões de FGTS, INSS, ficando um prazo de três dias para apresentação das mesmas.

JAURU -17 de Março 2011.
SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2011

A Pregoeira e Equipe de Apoio comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da proposta apresentada à Licitação, Modalidade Pregão nº. 09/2011. PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEICULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Conforme edital. Teve como Vencedora às empresa: ELCI GOMES NOVAES CARVALHO EPP ITEM 03, no valor de R\$ 246.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS) a empresa L R CANDIDO ME, o item 02,05,06. No valor de R\$ 671.500,00 (SEICENTOS E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) A empresa ; NILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA EPP. Vencedora do item: 01, a empresa SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, venceu os itens 07,08. No valor de R\$ 1.040,000,00 (UM MILHAO E QUARENTA MIL REAIS)

JAURU -17 de Março 2011.
SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2011

O Presidente e comissão da CPL comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da proposta apresentada à Licitação, Modalidade TOMADA DE PREÇO 02/2011. **Calçamento de passeio público em concreto, em diversas ruas e avenidas, com uma área a ser calçada de 10.440,75 m² e extensão projetada de 7.120,50m, conforme Termo de Convênio nº 311.126-84/2009/Ministério das Cidades/PMJ.**

Conforme edital. Teve como Vencedora à empresa INSAAT CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 426.925,86 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

JAURU -17 de Março 2011.
SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio designado pela Portaria nº 03/2011, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 21/2011, TIPO: MENOR LANCE POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 29/03/2011, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de veículos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 03 de março de 2011. José Roberto Pereira Alves – Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preços nº. 08/2011, TIPO: MENOR VALOR GLOBAL, Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes e Filtros em atendimento as secretárias, cuja abertura se deu no dia 18/03/2011 às 14:00 horas, sagrou-se **DESERTA**, pois não houveram interessados. Juara – MT, 18 de Março de 2011. Salvador Marinho Pizzolo Alves - Comissão de Licitação. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio designado pela Portaria nº 03/2011, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 22/2011, TIPO: MENOR LANCE POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 14:00 horas locais do dia 29/03/2011, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de gás de cozinha engarrafado 13kg. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 21 de março de 2011. José Roberto Pereira Alves – Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 276/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT. **CONTRATADO:** EDUARDO MUCHALAK. **OBJETO:** Fornecimento de cascalho bruto. **VALOR:** R\$ 26.250,00. **MOTIVO DA RESCISÃO:** O Contratado não compareceu para assinar o referido Contrato. **ASSINATURA EM:** 09/03/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por lote", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais diversos para diversas unidades da Administração Pública do Município de Juina, Estado de Mato Grosso**, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **31 de março de 2011, as 09:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juina-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juina-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax nº. (66) 3566-8300. Juina-MT, 21 de março de 2011.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI
Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juina-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 032/2011

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **Nomeia** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2009**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, nº 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 027 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09.º	RICARDO DE SOUSA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 21 de Março de 2011.

JOCI PICCINI - Prefeito Municipal em Exercício

José Luiz Paetzold – Secretário Municipal de Gestão Pública

K3/DOE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2011. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Global. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL, FUTSAL E VOLEIBOL, EM PARTIDAS DE EVENTO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO. Entrega das Propostas escritas e início da sessão no dia 02 de Abril de 2011, às 09:00 horas. **CRENCIAMENTO:** até as 09:00 horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br. **Mirassol D'Oeste/MT, 21 de março de 2011. PREGOEIRO:** Juscelino da Silva Almeida.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 14/2011. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE ELETRICISTA DE REDE EM ALTA E BAIXA TENSÃO E SERVIÇOS DE CAMINHÃO TIPO MUNCK. ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 03 março 2011, às 09:00 horas. **CRENCIAMENTO:** até as 09:00 horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 e www.mirassoldoeste.mt.gov.br. **Mirassol D'Oeste/MT, 21 março de 2011. PREGOEIRO:** Juscelino da Silva Almeida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2011

O Município de Nobres, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa Marlene e Camargo & Cia LTDA-EPP, sagrou-se vencedora do Processo de Licitação no valor de R\$ 334.980,00 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no município de Nobres. Leonardo Santos Queiróz – Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita, situada na Avenida dos Imigrantes S/Nº, Centro, Nova Guarita - MT, com CNPJ 37.465.598/0001-02, torna público que requereu da SEMA/MT, Licença de Instalação (LI), objetivando a Construção de uma Fabrica de Ração para Ruminantes e Equinos, no Município de Nova Guarita – MT. Nova Guarita – MT, em 21 de março de 2011.

Antonio José Zanatta - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PRORROGAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011

O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 033/2011, julgado deserto em 21.03.2011, teve o prazo reaberto para o dia 01.04.2010 às 08:00 horas. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum/MT, 21 de março de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 015/2011, cujo objeto trata-se da aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e uso no centro de saúde e ambulatório, cuja abertura deu-se no dia 21 de fevereiro de 2011, às 08:00 (oito horas), do qual sagraram-se vencedoras as empresas: Lote I – Itens 01,03 - Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda, Itens – 02, 09, 11, 16, 17 - Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda, Itens – 04, 07, 12, 14, 15 - Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Itens – 05, 21, 24 - Distribuidora De Produtos Naturais Ltda, Item – 06 - Dihol – Distribuidora Ltda, Itens – 08, 10, 18 - Diprolmedi Medicamentos Ltda, Itens – 13, 20, 22, 28, 29 - Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Itens – 19, 23, 25 - Stock Comercial Hospitalar Ltda, Item – 27 - Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Lote II – Itens – 01, 02, 05, 06, 15, 20 - Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Itens – 03, 04, 08, 11, 17, 21 - Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Itens – 07, 09, 13, 18, 23, 24 - Diprolmedi Medicamentos Ltda, Itens – 10, 19 - Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda, Itens – 14, 26 - Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, Item – 16 - Rotili & Machado Ltda, Itens - 22, 27 - Stock Comercial Hospitalar Ltda, Item – 25 - Med Life Farmaceutica Ltda, Lote III – Itens – 01, 05, 06, 07, 08 - Halex Istar Indústria Farmaceutica Ltda, Itens – 02, 03, 04, 09 - Laboratório Sanobiol Ltda, Lote IV – Item – 01 - Rotili & Machado Ltda, Itens - 02, 13 - Distribuidora de Produtos Naturais Ltda, Itens – 03, 05, 21 - Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Itens – 04, 08, 09, 12, 16, 18, 19, 20 - Stock Comercial Hospitalar Ltda, Itens – 06, 14 - Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda, Itens – 07, 10, 11 - Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Item – 15 - Med Life Farmaceutica Ltda, Item – 17 - Dental Centro Oeste Ltda. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 22 de fevereiro de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues – Pregoeiro

Publicar

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 003/2011, da qual sagrou-se vencedora a empresa Aliança Construções Ltda inscrito no Cnpj nº 12.007.629/0001-42, tendo como objeto a Contratação de empresa para Construção do Centro Cultural (Casa da Cultura/Biblioteca). Nova Mutum-MT, 21 de Março de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011

Objeto: Aquisição de pneus novos de primeira linha para uso nas motoniveladoras. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 31 de março de 2011. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum-MT. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum-MT, 21 de março de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço – GLOBAL INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão de Apoio OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO,

PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEAST. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 006/2011, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: L CARRARA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.883.709/0001-30, Valor de R\$ 10.873,80 (Dez mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Nova Santa Helena – MT, 21 de março de 2011, ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço – GLOBAL INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão de Apoio OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA DESTA CIDADE DE NOVA SANTA HELENA E VILA ATLANTICA. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 007/2011, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor das empresas: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 26.579.029/0001-63, Valor de R\$ 2.151,20, FUHR E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.151.554/0001-52, Valor de R\$ 22.526,45, ULTRAWATTS MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 03.131.590/0001-80, Valor de R\$ 3.963,20. Nova Santa Helena – MT, 21 de março de 2011, ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço – GLOBAL INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão de Apoio OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NACIONAIS, CAMARA E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 008/2011, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: GALEAO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ 32.957.540/0005-88, Valor de R\$ 190.260,00. Nova Santa Helena – MT, 21 de março de 2011, ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2011

Processo Administrativo nº: INEX-002/2011; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de adesivos, faixas, letreiros, painéis, placas, toldos, outdoor, cópias de chave, serviços de som de rua. Contratante: Município de Nova Ubiratá; Contratado: RENE STUMM ME; Valor Estimado: R\$ 62.050,00 (sessenta e dois mil e cinquenta reais). Data: 18/03/2011; Base Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - T. DE PREÇO Nº. 05/2011.

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará licitação na Modalidade T. de Preço, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 9:00 horas do dia 25 de Abril de 2011, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NAS RUAS: AMAZONAS, RUA PARAENSE, RUA VALDIR RABELO, RUA PIREES DE CAMPOS E AV. PIRAGUASSU, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE, conforme projeto básico e contrato de repasse nº 0256739-24/2008/Ministério das Cidades/Caixa no valor de R\$ 218.222,22. O edital e a minuta do contrato, projeto básico completo poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 13:00 horas em dias úteis na prefeitura, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 20,00 (Vinte Reais) recolhido na Agência 1149-5 Conta 2881-9 Banco do Bradesco, até o terceiro dia que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações pelo fone (66) 3569 1210.

Atenciosamente,

Jessica Cruz Farias - Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

O Prefeito Municipal Senhor Adário Carneiro Filho, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna-se público o processo licitatório 23/2011 modalidade Pregão Presencial n. 006/2011. Objeto: é o Registro de Preço para Futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, conforme ANEXO I deste edital.". Data: 31/03/2011 Horário: 09:00 hs (horário local) Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira- MT, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 66- 3489 18 38.

Ribeirão Cascalheira-MT, 18 de março de 2.011.

LUZINETE MARTINS FERREIRA - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011, do tipo MENOR PREÇO, cuja abertura ocorreu em 17/03/2011 às 9:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, sagrou-se vencedora a empresa:

CONCORDE COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA. Rosário Oeste-MT, 17 de março de 2011. Selma Anzil da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que no aviso de licitação publicado no dia de 15 de março, onde se lê "PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2011, leia-se PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2011", onde se lê "TIPO MENOR PREÇO, leia-se MENOR PREÇO POR LINHA" e onde se lê "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A COMUNIDADE DA RAIZAMA, leia-se CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A COMUNIDADE DA RAIZAMA E PINDAÍVAL". A data de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e proposta permanecem inalteráveis. Rosário Oeste - MT, 21 de março de 2011. Christiane Prado Querubino - Pregoeira Oficial.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 02/2011

O Município De Rosário Oeste, Estado De Mato Grosso, neste ato representado pela Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que na notificação publicado no dia de 18 de Março de 2011, onde se lê "EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2010, leia-se EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2011". E o conteúdo da notificação permanece inalterável. Christiane Prado Querubino - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 004/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 004/2011 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a prestação de serviços farmacêuticos e análises clínicas na farmácia e laboratório de pronto atendimento municipal e assessoria técnica em saúde nos termos da legislação vigente do município de Santa Cruz do Xingu - MT, com abertura marcada para o dia 21 de março de 2011, às 08h00 minutos, encerrando as 09h00 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a Farmacêutica-Bioquímica senhora Susanne Sabino, portadora da cédula de identidade nº 1573042-5 SSP/MT, e do CPF nº 015.993.531-80, CRF/MT nº 3691, no valor global de R\$ 38.965,37. Santa Cruz do Xingu - MT, em 21 de março de 2011. Marcelo Simões Vieira - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2011

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social de Santa Cruz do Xingu-MT. O Pregoeiro Oficial, regido pela Portaria nº. 021/SAD/2011 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N°007/2011, Tipo menor preço por Item, cujo certame se deu às 11h40 minutos do dia 21/03/2011 encerrado e adjudicado às 12h00 minutos sagrou-se vencedora a empresa: SUPERMERCADO XINGU LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.099.630/0001-04, que por sua vez apresentou propostas como também cumpriu todos os requisitos do presente certame licitatório, sagrando-se vencedora nos seguintes itens: Item 01 no valor de R\$ 13,80, totalizando o valor global de R\$ 3.974,40, item 02 no valor de R\$ 5,60, totalizando R\$ 1.612,80, item 03 no valor de R\$ 3,30, totalizando R\$ 950,40, item 04 no valor de R\$ 4,19, totalizando R\$ 1.206,72, item 05 no valor de R\$ 4,13, totalizando R\$ 1.189,44, item 06 no valor de R\$ 2,75, totalizando R\$ 1.584,00, item 07 no valor de R\$ 2,91, totalizando R\$ 838,08, item 08 no valor de R\$ 4,68, totalizando R\$ 1.347,84, item 09 no valor de R\$ 2,20, totalizando R\$ 633,60, item 10 no valor de R\$ 5,00, totalizando R\$ 1.440,00 e item 11 no valor de 2,40, totalizando 691,20, total geral de R\$ 15.468,48, estando todos dentro do preço de mercado. Para maiores informações fone (66) 3594-1000. Santa Cruz do Xingu - MT, 21 de Março de 2011. Astor Albrecht - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/n° a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de um trator agrícola, uma grade aradora e um distribuidor de calcário cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 05/04/2011 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas.

LUIZ JÂNIO BARBOSA SANDES

Pregoeiro oficial do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 37/2011

O Sr. MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2009, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situado na Rua Paraíba, 355, no prazo 10 (DEZ) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

VIGIA NOTURNO

Colocação	Inscrição	Nome
14	420	VALCIR DE MEIRELES ROSA

15	327	ADÃO NUNES DA SILVA
16	405	JOÃO HURTADO JUNIOR
17	329	AMILTON BORGES VITAL
18	68	JOÃO PEREIRA DA SILVA
19	1011	VALDA GONÇALVES LIMA
20	871	KEILA ROSA DA SILVA

São José do Rio Claro - MT, 21 de Março de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 011/2011 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeira Sandra Sostisso Maggi, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2011 c/ SRP, do tipo **menor preço por item**, para **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ÁGUA MINERAL, ACETILENO INDUSTRIAL E OXIGÊNIO INDUSTRIAL**. Com data Prevista para o dia **31 de Março de 2011**, às 13:30 (treze e trinta) horas credenciamento às 14:00 (quatorze) horas a abertura do pregão - O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site www.pmsapezal.com.br. Maiores informações 65 - 3383-4500. O edital completo estará à disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Sandra Sostisso Maggi

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS N° 011 A 018/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 14/03/2011 edição nº 25517 na pagina 100, 101, 102, e 103, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: ONDE SE LÊ: Sinop-MT, 14 de fevereiro de 2011. LER-SE-Á: SINOP-MT, 14 de Março de 2011. SINOP-MT, 21 de Março de 2011.

JUAREZ COSTA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2010. REF: Pregão Presencial N.º 031/10 - SRP 34/10. Objeto: O presente termo aditivo aumenta o quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 074/2010, em 1.500 (um mil e quinhentos) litros de álcool e 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina, nas mesmas condições firmadas. Contratada: Auto Posto dos Ipês Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Data: 21/03/2011. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.2.4 da referida Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO-TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 05/2011, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas locais do dia 05 de Abril de 2011, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, cujo Objeto é: Aquisição de Pneus. O edital com maiores esclarecimento poderão ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:00hs às 11:00 hs, ao custo de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), contatos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39, Tabapora/MT. 21 de Março de 2011

Comissão de Licitação-Gilberto Reis C Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2011

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2011

A Equipe de Apoio, na pessoa da Srª. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 011/2011, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epigrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material para reforma de assoalhos dos ônibus, 400 BWL 4172, 1000 BWU 8656, 800 BWU 9967, 1300 BXA 3735, 1400 BXA 7172 e 1500 BXA 4398 deste Município, onde participaram as empresas Apollo Ônibus Peças Serviços Ltda -EPP e ABIX Comércio e Serviços Ltda, porém apresentaram lances muito acima do valor de referência sendo o procedimento declarado como Fracassado. Vila Rica, 18 de Março de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 011/2011

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2011

A Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, comunica a todos os interessados neste certame que, no o texto do 12.3: Onde se lê: A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos Leia-se: A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de 95 (noventa e cinco), no anexo V quadro de notas no item 2 estratégia de comunicação: Onde se lê: Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Câmara Municipal de Alta Floresta (0 a 6 pontos) Leia-se: Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da Câmara Municipal de Alta Floresta (0 a 5 pontos), no item 6 repertório: Onde se lê: a) A idéia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver (0 a 1 ponto) Leia-se: A idéia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver (0 a 5 ponto). Alta Floresta, 21 de Março de 2011.

Marcelo T. Murata - Presidente da Comissão Permanente de Licitação K3/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nºs 019/2011 de 01/02/2011 e 030/2011 de 17/03/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no próximo dia 05 do mês de abril do ano de 2011, às 08h00min., no endereço da Câmara Municipal de Comodoro, sita a Rua Bahia, nº 2325, nesta cidade, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 003/2011 na modalidade Tomada de Preço, tendo como objeto de Licitação o seguinte:

Aquisição de: 01(um)Veículo com as seguintes especificações:

Modelo: Camioneta Cabine Dupla 4x4, Zero Km. ano/modelo 2011/2011.

Principais Características: Motor Diesel 3.0L 16V, potência mínima de 160 CV; tração 4x2, 4x4 e 4x4 com reduzida. Bancos em couro. Freios ABS nas 4 rodas, sendo discos ventilados na dianteira e tambor na traseira; Alarme com acionamento na chave; CD Player com MP3; Conjunto elétrico (vidros, travas e espelhos); Ar condicionado; Imobilizador por código eletrônico na chave; Air Bag duplo, Trio Elétrico, direção hidráulica, sistema de injeção direta e eletrônica, Pneus Dimensão mínima de 245/70 R16, rodas de liga leve; tanque de combustível capacidade mínima de 75 litros, capacidade de carga mínima 1.000 Kg; entre-eixos(mm) mínimo de 3.085. Com garantia mínima de três anos ou 100.000 Km, para atender aos interesses do Legislativo Municipal.

Comodoro/MT, 21 de março de 2011.

Elza Maria Malaco Cardoso
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO "Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 002/2011.

A Câmara Municipal de Diamantino, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n. 02/2011, realizado para **Aquisição de Combustível – Óleo Diesel Comum**, cujo certame teve como vencedora a empresa Comercio de Combustíveis CP Ltda. Diamantino-MT 17 de março de 2011.

Carlos Alberto Turozi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constantes nos autos do processo n. 005/2011, HOMOLOGA o procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços n. 02/2011.

Diamantino-MT 17 de março de 2011.

Manoel Loureiro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: VANDERELEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

CONVITE Nº. 002/2011

OBJETO: *Contratação de aquisição de fornecimento de combustíveis, álcool gasolina e Óleo lubrificante.*

Sr. Presidente

Servimo-nos do presente para comunicar vossa Excelência, que o certame convite n.º 002/2011, que deveria ser julgado no dia 11/03/2011, foi prorrogado para o dia 18/03/2011 às 16:30 horas, devido a falta de comparecimento de participantes.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Salto do Céu, MT, 11 de março de 2011

ALMERINDO CLARA PEREIRA
Presidente da CPL

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas à Licitação, modalidade Convite n.º 002/2011, *Contratação de aquisição de fornecimento de combustíveis, álcool, gasolina e óleo lubrificante, pela vencedora desta licitação, no valor de R\$ 23.640,00.* (Vinte e tres mil seiscentos e quarenta reais).

Câmara Municipal de Salto do Céu – MT, aos 18 dias do mês de março de 2011.

Comissão de Licitação

ALMERINDO CLARA PEREIRA
Presidente

NOE MONTEIRO DE BARROS
Relator/secretario

SANDRA REGINA CORDEIRO DE OLIVEIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Processo Administrativo Nº 013/2011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011. TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

CONVOCAÇÃO: A Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 003/2011, Comunica as Agências de Publicidade, que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo: **OBJETO:** O objeto da presente concorrência é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a divulgação de serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **PRAZOS E ABERTURA:** Abertura do certame em 20/04/2011, com entrega de 04 (quatro) dos 05 (cinco) invólucros, até as 08h:30min e início da primeira sessão às 09:00, sendo que os envelopes deverão ser encaminhados, repisa-se, até as 8:30 horas da data da abertura e endereçados a Comissão Permanente de Licitação, entregues pessoalmente ou por correio, sendo que somente serão aceitos os envelopes que chegarem em poder da Comissão Permanente de Licitação até o horário determinado, ou seja, até as 8:30 horas do dia 20/04/2011, na sala de licitação da Câmara Municipal de Sorriso – MT. Os interessados poderão obter o Edital Completo e maiores informações no horário de expediente (07h00min às 13h00min) ou pelo Telefone: (**66) 3545-7200. O Certificado de Registro Cadastral, exigido no Edital, deverá ser providenciado junto à Prefeitura Municipal. **Publique-se;** Sorriso - MT, 21 de março de 2011.

EDSON LUIZ NICOLAK - Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2011; Contratante : Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ 05.082.661/0003-99; Data Assinatura: 21/03/2011 Vigência: 31/12/2011; Objeto: Contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool), através da rede de postos credenciados pela administradora e gerenciadora, com implantação e operacionalização de sistema eletrônico de gestão de consumo dos combustíveis e derivados, sem taxa de administração, por intermédio de cartão magnético ou chip, sendo o abastecimento realizado diretamente nos veículos oficiais e nos locados. Valor: O valor do presente Contrato será de R\$ 34.382,00 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais). (Classificação Orçamentária): 01.001.01.031.0200.2001.339030000000 – Material de Consumo –01001.0103102002001.3390390000 – Outros serviços de manutenção e encargos -

Asplemat/DO

TERCEIROS

FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2011

CONTRATO: 0006/2011

PARTES: FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e o CIPEM – Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: “Projeto de Divulgação do CIPEM e do Setor de Base Florestal do Estado de Mato Grosso”

DO VALOR: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2011 à 29/02/2012

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2011

ASSINAM: César José Mason – Presidente do FAMAD

João Carlos Baldasso – Presidente do CIPEM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2011

CONTRATO: 0007/2011

PARTES: FAMAD – Fundo de Apoio à Madeira e o CIPEM – Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: “Projeto de Sensibilização para o Combate ao Câncer de Mama”

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2011 à 31/03/2011

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2011

ASSINAM: César José Mason – Presidente do FAMAD

João Carlos Baldasso – Presidente do CIPEM

PLINIO LANDO TRANSPORTES, c/sede à Rua Euclides G Medeiros 767 S, Centro, Tangara da Serra-MT, CNPJ:06.244.425/0001-22 e I.E 13.257.272-9. Comunica o extravio dos Conhecimentos de Transportes do nº 144-149-198-200-205 a 250 – 277 a 286 – 301 A 316 – 321 a 340–268-274-343-350-361-363-381-383-391-395-398-410-425-426-437-441-442-450-457-461-471-475-480-483-487-492-493-494-496-497-498-499-502-503-505 a 524–528-529-542-543-546-556-564-572-590-600-601-602-603-604-605-606-607-608-618-619-642-643-644-645-646 a 650, todos lançados.

MARÍLIA ANDRADE CORDEIRO, CPF nº. 287.742.486-34, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o pedido de LAU-Licença Ambiental Única para a Fazenda Mineira, localizada no município de Barra do Bugres-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

IVONE LÚCIA GIACOMET, CPF nº. 019.509.239-24, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o pedido de L.O-Licença de Operação, para o Armazém e Secador de grãos da Faz. Bom Jesus, no município de Campo Novo do Parecis-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT
- AEASA-

RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA 891 - CENTRO - CUIABÁ-MT.

CNPJ: 02.283.381/0001-99

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS EMPREGADOS APOSENTADOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT - AEASA - A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, NA SÉDE DA ASSOCIAÇÃO, NA CIDADE DE CUIABÁ - MATO GROSSO, NA RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA N.º 891, - FUNDOS - NO DIA 25/04/2011, ÀS 08:30 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E, ÀS 09:00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1 – EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA “AEASA” REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2010.

b) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.

CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 2011
VIRTES REGINALDO GONÇALVES DE QUEIROZ
DIRETOR PRESIDENTE

DECISÃO COREN/MT Nº 017/2011

Processo Ético nº. 14/2010/PE

Parecer de Relatora Nº 02/2011

Conselheira Relatora: Geralda Lopes da Silva

Partes Envolvidas:

- Denunciante: de ofício Dr. Vicente Pereira Guimarães, Presidente do COREN-MT

- Denunciado: Pedro Paulo Parreira dos Santos COREN-MT-225540-

TE

I - RELATÓRIO:

2ª Sessão Ordinária do Plenário do COREN-MT, realizada em 28 de fevereiro de 2011, com a presença Dr. Vicente Pereira Guimarães, Presidente, Geralda Lopes da Silva, Secretária e das Conselheiras Drª. Adores de Moura Moreira; Lásara Fernandes de Moraes, Sandra Regina Altoé e Raimunda Menino Santana de Souza. O réu não compareceu nem contou com a presença da defensora dativa. Leitura do Parecer de Relatora Nº. 02/2011, cujo teor conclui pela confirmação da prática de infração dos artigos 5º., 9º., 19, 34 e 48 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE) e opina pelo encaminhamento dos autos ao COFEN para que este, no de suas atribuições, aplique o disposto no art. 129 do CEPE, ou seja a cassação do direito ao exercício profissional.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Valer-se do exercício de atividade profissional para cometer um crime caracteriza desrespeito à dignidade da profissão; irresponsabilidade com a saúde, a vida e a dignidade da paciente que, naquele momento se encontrava em suas mãos; e desonestidade agindo de forma incorreta para satisfazer seus próprios instintos. Tudo isto pode ser considerado violação do art. 5º. do CEPE. Como integrante da equipe profissional, no exercício de suas atividades, infringiu o art. 9º. do CEPE desrespeitando postulados éticos e legais ao praticar o ato que lhe é imputado. O desrespeito ao pudor, à privacidade e a intimidade da vítima praticando um ato contrário à sua vontade infringe o art. 19 do CEPE, cujo art.34 também foi violado pela violência do ato praticado contra a vítima, da forma como fora descrita. E, por último, o art. 48 do CEPE determina que o profissional deve cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da profissão e o que aconteceu foi exatamente o contrário, segundo o que foi apurado em Processo Criminal. Conforme a graduação da penalidade estabelecida no próprio Código identificamos, ainda, neste delito, como circunstâncias agravantes, a prática dolosa, o motivo torpe, o aproveitamento da fragilidade da vítima e a violação do dever inerente à função (que, o caso, seria a proteção e defesa da paciente), em conformidade com o disposto no art. 133 do CEPE.

III – CONCLUSÃO:

Por unanimidade o Parecer foi aprovado pelo Plenário.

DECIDEM os membros do PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO, em sua 428ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2011.

Desta Decisão cabe recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Federal de Enfermagem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência desta Decisão.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2011.

Drª. Geralda Lopes da Silva
COREN-MT-1633
Conselheira Relatora

Dr. Vicente Pereira Guimarães
COREN-MT-23641
Presidente

RODRIGO POZZOBON, inscrito no CPF: 002.123.121-46, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Lambari, Município de Vera-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RODRIGO POZZOBON, inscrito no CPF: 002.123.121-46, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Sucuri, Município de Vera-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

HENRY POSSAMAI, inscrito no CPF: 124.257.610-04, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Descalvado, Município de Vera-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-DR/MT

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2011/SENAI/MT

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO – SENAI-DR/MT, através da Pregoeira Oficial do Sistema Fiemt, torna público aos interessados a data de abertura e realização do Certame Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2011/SENAI-DR/MT:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30h às 09:00h, do dia 05 de Abril de 2011. INÍCIO DA SESSÃO: às 09:00h do dia 05 de Abril de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender ao SFIEMT. AQUISIÇÃO DO EDITAL /ADENDO: www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX (65) 3611-1682 LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Fiemt. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
COORDENADORA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
PREGOEIRA OFICIAL
SFIEMT

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2011

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D'água, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 01 de abril do ano de 2011, a licitação referente ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LAUDOS TÉCNICOS E EXECUÇÃO DOS TRÂMITES NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (OBTENÇÃO DE – LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO) DE DIVERSAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA CIDADE DE RONDONÓPOLIS." Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 18/03/2011, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3902-1079. Rondonópolis - MT, 17 de março de 2011.

Edenisia Ferreira Harada/ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2011

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, n° 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 30 (trinta) de março de 2011, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DIGITAIS". Informações: (66) 3902-1165 ou marcos.sanear@terra.com.br. Rondonópolis-MT, 18 de março de 2011.

Marcos Brumatti/ Pregoeiro

AGROPECUÁRIA SAVANA S/A – CNPJ/MF N° 03.487.501/0001-32 – NIRE 51300001365 – EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA realizada em 01 de Fevereiro de 2011. As 10:00 horas, na Sede Social da empresa, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do Capital Social aprovando por unanimidade as seguintes deliberações: a) Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31/12/04, 31/12/05, 31/12/06, 31/12/07, 31/12/08 e 31/12/09, publicados

no Diário Oficial em 16/12/2010 e Diário de Cuiabá em 17/12/2010; b) Reeleitos os membros do Conselho de Administração com mandato de 3 (três) anos, até a Assembléia que aprovar as contas do exercício de 2013 com os seguintes nomes: LUIZ CARLOS GARCIA, Conselheiro Presidente; CLEIDA FERRAZ DE CAMARGO GARCIA, Conselheira; CARLOS RICARDO CAMARGO GARCIA, Conselheiro. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob n° 20110242912 em 14/03/2011.

AGROPECUÁRIA SAVANA S/A – CNPJ N° 03.487.501/0001-32 – NIRE 5130000,365 – EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO realizada em 01 de fevereiro de 2011. As 14:00 horas, na Sede Social da Empresa, reuniram-se os membros do Conselho de Administração e aprovaram por unanimidade a proposta do Conselheiro Presidente, para reeleição dos membros da Diretoria até a Assembléia que aprovar as contas do exercício de 2013 com os seguintes nomes: LUIZ CARLOS GARCIA para o cargo de Presidente; OTACILIO GARCIA para o cargo de Vice – Presidente; HUGO GARCIA SOBRINHO para o cargo de Diretor Administrativo. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob n° 20110242920 em 14/03/2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso – SINTECOMP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os associados quites com a tesouraria para uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede do SINTECOMP na Rua Professor Feliciano Galdino N° 320 – Bairro Porto – Cuiabá – MT, no dia 04 de Abril de 2.011 às 14hs30min, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia.

Prestação de Contas do Ano 2.010
Precisão Orçamentária.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF N° 01.299.251/0001-81 - NIRE 51 3 0000614 6
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Conforme deliberado pelo Conselho de Administração, ficam convocados os senhores acionistas da PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da Companhia, na Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, às 10:00 horas do dia 28 de março de 2011, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Apreciação da proposta de ampliação do objeto social da Companhia mediante alteração do Artigo 2º de seu Estatuto Social, para inclusão das seguintes atividades: "(a) a exploração agrícola, pecuária, florestal e madeireira; (b) a produção e comercialização de sementes e mudas; (c) o beneficiamento, a industrialização, comercialização, importação e exportação de produtos agrícolas, pecuários, florestais madeireiros e insumos; (d) a criação e engorda de bovinos, suínos, ovinos, equinos, muares e caprinos; (e) a prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de produtos agrícolas, sementes, mudas e cereais de terceiros; (f) a prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; (g) a importação de máquinas e equipamentos relacionados com a atividade da Sociedade; e (h) a participação em outras sociedades"; e 2. Aprovação do novo Estatuto Social da Companhia. Nova Mutum/MT, 15 de março de 2011.

José Ricardo Mendes da Silva
Presidente do Conselho de Administração
Asplemat/DO 3x1 (17, 18 e 21/03/2011)

Edital de Convocação

Igreja Batista da Fé
CNPJ 03.934.379/0001-03

Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Membros a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 17 de Abril de 2011, às 08:30 horas, na Avenida Filinto Müller, 2271, Centro, Várzea Grande, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- a) Atualização do Rol de membros.
- b) Prestação das Contas de 2010.
- c) Aprovação de nova diretoria.
- d) Proposta de alteração da Razão social da igreja.
- e) Proposta de alteração no Estatuto.

EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS RODRIGUES LTDA, CEI Nº 45.164.753/0004-13 situada a Av. B, nº 4050, em Cuiabá-MT, Solicita o comparecimento de seu funcionário KARWESSON STHEBELL SILVA DE CARVALHO, portador da CTPS nº 3452220, Serie 0020-MT, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta primeira publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por Abandono de Emprego, conforme o art 482 Letra I da CLT.

K3/DO

**COOPEC-COOPERATIVA DE EDUCADORES CRISTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Aos interessados a **COOPEC - COOPERATIVA DE EDUCADORES
CRISTÃO**

representado neste ato pelo Senhor Sérgio Roberto de Brito, CONVOCA os associados e outras para a Assembléia Geral Ordinária que realizar-se-á no dia 24.03.2011, na sede, Rua Custódio de Melo, nº 303, CEP nº 78.030-340, Bairro Cidade Alta, nesta Cidade de Cuiabá-MT., às 14:00 horas para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 – Eleições para Presidente, Diretores e Conselheiros da COOPEC;

e

2 – Informes Gerais.

Cuiabá-MT., 24 de fevereiro de 2011

Sérgio Roberto de Brito
Presidente

Edvan G.Otenio & CIA LTDA-ME, CNPJ: 07.718.305/0001-82, Insc. Est. 3.315.654-0, situado rua renascença lote 85 86, Cidade Nova Bandeirante/MT, torna público que requereu junto a SEMA, A Renovação de LO. Não Determinado EIA, RIMA.

GRAFICA E EDITORA AVABE LTDA –ME CNPJ: 03.996.567/0001-58, torna público que requereu à SEDAM a LO para atividade serviços de impressão, localizado na Rua Santos, lote 15 Q 10 – Loteamento Campo Real - Município de Campo Verde/MT. AMBIENTAL LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS 3419 3184/9961 9256.

JOSÉ CARLOS DOLPHINE CPF: 715.355.789-04, torna público que requereu à SEDAM a renovação da LO para atividade Avicultura de Corte sito Faz. Pirassununga BR 070, neste município de Campo Verde/MT. AMBIENTAL LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS 3419 3184/9961 9256.

TOBIANO AGROPECUARIA LTDA CNPJ: 33.679.788/0001-63, torna público que requereu à SEDAM a LO para atividade de Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas e afins, localizado na Av. Senador Atilio Fontana nº 475 – Jardim Campo Verde - Município de Campo Verde/MT. AMBIENTAL LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS 3419 3184/9961 9256.

PRIMAFRANGO IND. E COM. DE AVES LTDA, CNPJ: 11.477.120/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de “Abate de Aves”, a ser instalado na Rodovia BR 070, Km 276 + 14 Km a Direita, Estrada Toca do Jacaré, Zona Rural, Município de Poxoreo/MT.

PRIMAFRANGO IND. E COM. DE AVES LTDA, CNPJ: 11.477.120/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de “Criação de Aves para Corte”, a ser instalado na Rodovia BR 070, Km 276 + 14 Km a Direita, Estrada Toca do Jacaré, Zona Rural, Município de Poxoreo/MT.

PRIMAFRANGO IND. E COM. DE AVES LTDA, CNPJ: 11.477.120/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação, para um Poço Tubular com 62,00 metros de profundidade, instalado na Rodovia BR 070, Km 276 + 14 Km a Direita, Estrada Toca do Jacaré, Zona Rural, Município de Poxoreo/MT.

GANZER E GANZER LTDA - EPP, CNPJ: 03.896.243/0001-48, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação, para ampliação do empreendimento Ganzer e Ganzer Ltda – EPP, com atividade de “Fabricação de Peças de Gesso”, instalado na Avenida Emerson Valcanaia, 990 – N, Distrito Industrial, Município de Lucas do Rio Verde/MT.

LUZIA LEANDRO DE MORAES LOPES & CIA LTDA, CNPJ 01.115.384/0001-50, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, instalado na Avenida Marechal Rondon, N. 1940, Lote Jambalaya, Município de Rondonópolis/MT.

OSMAR BRUNETTA, CPF 606.102.639-00, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para o Poço Tubular com 180 m de profundidade instalado na Rod. Sto Ant. à N. S. Joaquim, Km 20 + 18 Km a Esquerda, Fazenda Rancho Alegre, Município de Santo Antonio do Leste/MT.

POSTO INDEPENDENCIA LTDA, CNPJ 00.426.741/0001-39, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, instalado na Avenida Rui Barbosa, N. 2271, Centro A, Município de Rondonópolis/MT.

CRISTO REI COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO, CNPJ 13.205.268/0001-01, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, a ser na instalado na Avenida Goiania, N. 1840, Jardim Tropical, Município de Rondonópolis/MT.

VIANA ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 02.287.614/0001-21, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para atividade de Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível – SAAC, instalado na Rodovia BR 070, Km 192, S/N, Distrito de Batovi, Município de Tesouro/MT.

VIANA ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ torna 02.287.614/0001-21, publico que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para Poço Tubular com 30 m de profundidade instalado na Rodovia BR 070, Km 192, S/N, Distrito de Batovi, Município de Tesouro/MT.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AQUICULTORES DO SUL DE MATO GROSSO - AGROPEIXE, CNPJ 10.528.366/0001-91, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Frigorífico e Entrepasto de Pescado, a ser na instalado na Rodovia BR 364, Km 178, S/N, Zona Urbana, Município de Pedra Preta/MT.

GILMAR FRANCISCO MILAN, presidente da Comissão Eleitoral da AEDIC, torna público que no dia 10 de março de 2011, foi solicitado o registro de chapa denominada “Distrito Unido” pelo candidato a presidência Sr. Daniel Locatelli. Até as 17:30 hs do dia 15 de março não foi apresentada nenhuma outra chapa para concorrer, sendo assim a eleição será realizada no dia 31 de março de 2011 na sede da AEDIC, das 13:30 às 18:00 hs.

AEDIC: CNPJ 15.359.003/0001-93

INS. ESTADUA : ISENTO

AEDIC. ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CUIABÁ

AV. PEDRO PAULO FARIA JUNIOR S/Nº DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABÁ

Condominio do Edificio Le Corbusier

Assembleia Geral Ordinária do Condomínio do Edificio Le Corbusier, inscrita no CNPJ: 02.140.920/0001-30 situado na Avenida Aclimação, 106, no bairro Bosque da Saude em Cuiaba - MT, a realizar-se no dia 29/03/2011, sendo a 1º Convocação às 20:00 horas e a última Convocação às 20:30 horas, no salão de festas do Edificio Le Corbusier para eleição do novo sindicato.

Charlie Scalabrin Silva
Síndico

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital, intima a Sra. Leila Raquel Mesquita Dias a tomar ciência do Acórdão exarado nos autos do Processo Ético Profissional 01/2010 em Plenária de Julgamento realizada em 12 de fevereiro de 2011, onde atua como Denunciante, sendo-lhe facultada apresentação de "Recurso" ao Conselho Federal de Medicina no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT, sendo que eu, Mariana Barbosa Lemes Cabral, encarregada do Setor de Processos Ético Profissionais, o digitei. Cuiabá, 18 de março de 2011

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira
Presidente

Dinamo Construtora LTDA, no município de Cuiabá-MT, CNPJ 07.163.616/0001-22, torna público que requereu a Sema/MT, seu Licenciamento Ambiental-SEMA, requerendo a Licença de Operação Provisória (LOP), do Canteiro de Obras, para a atividade de Pavimentação da Rodovia BR 242, Paranatinga/MT.

Paviservice Servicos de Pavimentação LTDA, no município de Salvador-BA, CNPJ 01.397.753/0001-45, torna público que requereu a Sema/MT, seu Licenciamento Ambiental-SEMA, requerendo a Licença de Operação Provisória (LOP), da Usina Asfáltica Temporária, para a atividade de Pavimentação da Rodovia BR 242, Paranatinga/MT

Paviservice Servicos de Pavimentação LTDA, no município de Salvador-BA, CNPJ 01.397.753/0001-45, torna público que requereu a Sema/MT, seu Licenciamento Ambiental – SEMA, requerendo a Licença de Operação Provisória (LOP), do Canteiro de Obras, para a atividade de Pavimentação da Rodovia BR 242, Paranatinga/MT.

Madeira Magalhães LTDA, CNPJ 05.760.383/0001-10, Tapurah/MT torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação-L.O. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, CPF 274.627.730-15, RG 1247933-0 SSP/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU, com Averbação de Reserva Legal da Fazenda Pavão – Matrícula 106, localizados no município de Nova Canaã do Norte - MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental. TROPÍFLORA ENGENHARIA.

Prosper Engenharia e Construção Ltda., torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação da Licença de Instalação para implantação de conjunto habitacional, sito à Rua Julieta Kara José, bairro Jardim Europa, em Rondonópolis/MT.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliário na forma da lei.

Pelo presente EDITAL, de acordo com a lei n. 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e da outras providências e, nos termos do requerimento da Metelo Campos Imóveis Ltda., na qualidade de proprietário dos lotes abaixo relacionados do loteamento RESIDENCIA RECANTO DO SOL, situado no município de Cuiabá-MT, notifica a Sr SIDERLEI MICHALSKI DA CRUZ, promitente adquirente dos lotes:

Lote – quadra	matricula	Lote – quadra	matricula	Lote quadra	matricula
08 13	55.074	26 13	55.080	28 13	55.082

E o Sr. EROALDO VILELA ROCHA, promitente adquirente dos lotes:

Lote quadra	matricula	Lote quadra	matricula
09 02	55.055	24 02	55.070

Todos do livro 02 aos 20/03/1998, para comparecer em cartório no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição dos lotes, registrados nas matrículas acima relacionadas, neste 5º serviço Notarial Registro de imóveis de Cuiabá-MT

Fica intimado que não comparecimento após decorrido o prazo, implica no cancelamento das referencias aquisições.

Para que cheque aos seus conhecimentos e não aleguem ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na da lei Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2011.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Engenheiros Florestais – AMEF, com base nas normas estatutárias, Art. 20 e na legislação vigente CONVOCA a todos os Associados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no auditório Plenário do CREA-MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá-MT, em 31 de março de 2011, às 08h00min. Pauta: a) Apreciação e aprovação das contas do Exercício anterior (2010), b) Proposta de alteração do Estatuto da AMEF, c) Assuntos Gerais.

Cuiabá, 21 de março de 2011

Engº. Florestal JOAQUIM PAIVA DE PAULA
Presidente

BOM FUTURO INDUSTRIA E COMERCIO DE PEIXES LTDA, CNPJ nº 09.181.634/0001-62, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a LP - Licença Prévia, LI-Licença de Instalação e LO-Licença de Operação para a atividade de Frigorífico de Peixes (Entrepósito de Pescado e Derivados), localizada à Rodovia BR-070 KM-384 + 33 KM à esquerda, no município de Campo Verde/MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

Mérito Empreendimentos Cnpj: 10.627.216/0001-35 e I.E. 13.386.097-3, Av. Ariosto da Riva nº 2979 centro, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para obras de pavimentação e drenagem de águas pluviais, para loteamento urbano no município de Alta Floresta-MT.

Publicar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTAP/MT no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, em seus artigos 44 à 54, convoca os Servidores Estáveis, pertencentes à base do SINTAP/MT, para Assembléia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 25/03/11, às 14:00 horas em primeira convocação e 14:30 horas em segunda convocação, a ser realizada na sede do Auditório da SEDUC, sito à Av. B S/N Bairro Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, para tratar dos seguintes assuntos:

- Avaliação da proposta do Governo.
- Avaliação do Estado de Greve.

Cuiabá, 21 de março de 2011
DIANYEIRE DIAS DE SOUZA
PRESIDENTE DO SINTAP/MT

A Empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS A.C.L.K LTDA - ME, CNPJ 12.983.932/0001-80 e Inscrição Estadual 134093011 localizada no município de SINOP/MT torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO. Não foi determinado EIA/RIMA.

MUTUM AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 15.061.377/0001-28, localizada no Rodovia BR 163, Km 587, Zona Rural, município de Nova Mutum/MT, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, o pedido de outorga para uso dos recursos hídricos na atividade de irrigação de culturas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

EDITAL DE PREGÃO No 001/2011- CISVAG

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO No 001/2011-CISVAG)

PREGÃO Nº. 001/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTOS MÉDICOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO GUAPORÉ. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO; Data: 04 de abril de 2011, Horário: 09h – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716; AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 21 de março de 2010.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

A Propriedade de ANTONIO SALTON, CPF: 453.334.081-49 torna-se público que requereu a SEMA-MT a LICENÇA DE OPERAÇÃO de sua piscicultura localizada no município de Juina-MT e não determinado estudo de impacto ambiental.

K3/DO

A Propriedade de VALFREDO ALVES COELHO, CPF: 393.858.681-87 torna-se público que requereu a SEMA-MT a LICENÇA DE OPERAÇÃO de sua piscicultura localizada no município de Juina-MT e não determinado estudo de impacto ambiental.

K3/DO

CIAGRA – COMPANHIA AGROPASTORIL ARUANÃ

CNPJ/MF. Nº 03.143.955/0001-96

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Atendendo aos preceitos legais e as disposições estatutárias, é com satisfação que vimos submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008. Ribeirão Cascalheira, MT, 15 de Abril de 2009. **JOSÉ RICARDO REZEK** - Presidente.

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Valores Expressos em Reais		
ATIVO	2008	2007
CIRCULANTE	1.226.448	1.428.260
Disponibilidades.....	27.953	74.393
Clientes.....	120	56.188
Estoque de Rebanho.....	1.069.653	1.189.421
Impostos a Recuperar.....	3.060	82.695
Adiantamentos a Fornecedores..	125.662	25.563
NÃO CIRCULANTE	4.349.854	4.031.981
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.	334.485	268
Depósitos Judiciais.....	5.229	268
Empresas ligadas e acionistas...	329.256	-
PERMANENTE	4.015.369	4.031.713
Investimentos.....	1.858	1.858
Imobilizado.....	4.013.511	2.985.855
Diferido.....	-	1.044.000
TOTAL DO ATIVO	5.576.302	5.460.241

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO - Valores Expressos em Reais		
	2008	2007
RECEITAS BRUTA	2.249.242	1.116.601
Receita de Produção.....	2.249.242	1.116.601
DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA BRUTA ..	166.663	48.490
Deduções de Vendas.....	166.663	48.490
RECEITA OPERACIONAL	2.082.579	1.068.111
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS ..	1.587.422	1.343.316
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	495.157	(275.205)
DESPESAS OPERACIONAIS	378.997	333.183
Despesas da Atividade Rural.....	43.348	33.832
Administrativas e Gerais.....	93.307	61.660
Tributárias.....	27.975	15.854
Exaustão/Depreciação.....	194.864	214.997
Despesas financeiras (Deduzidas, as Receitas Financeiras).....	19.503	6.840
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DA CSLL	116.160	(608.388)
Contribuição Social.....	7.318	-
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	108.842	(608.388)
Número de ações em circulação ...	884.769	884.769
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO POR AÇÃO ..	0,1230	(0,6876)

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO - Valores Expressos em Reais		
	2008	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado líquido		
Lucro do exercício.....	108.842	
(+) Depreciações e amortizações.....	197.027	
(+) Redução de Contas a Receber - Clientes...	56.068	
(+) Redução de Impostos a Recuperar.....	79.635	
(+) Redução dos Estoques.....	119.768	
(-) Aumento de Adiantamentos a Fornecedores...	(100.099)	
(-) Aumento de Depósitos Judiciais.....	(4.961)	
(+) Aumento de Fornecedores.....	59.371	
(+) Aumento de Obrigações com Pessoal.....	7.620	
(+) Aumento de Obrigações Sociais.....	4.092	
(+) Aumento de Obrigações Fiscais.....	10.691	
(+) Aumento de Contas a Pagar.....	-	
(=) Caixa Líquido de Atividades Operacionais ...	538.054	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(+) Alienação de Imobilizado.....	7.033	
(-) Aquisição de Imobilizado.....	(187.716)	
(=) Caixa Líquido de Atividades de Investimentos ...	(180.683)	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) Empréstimos Tomados.....	122.296	
(+) Aumento de Adiantamentos para Aumentos de Capital...	60.000	
(+) Encargos Financeiros sobre Debêntures....	71.058	
(-) Aumento de Empréstimos a coligadas.....	(329.256)	
(-) Redução de Empréstimos de Coligadas.....	(327.909)	
(=) Caixa Líquido de Atividades de financiamento ..	(403.811)	
REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO EXERCÍCIO	(46.440)	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		
Disponibilidades.....	74.393	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO		
Disponibilidades.....	27.953	

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO				
Valores Expressos em Reais				
	Capital Social	Reservas de Reavaliação	Prejuízos Acumulados	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	13.178.911	1.448.039	(10.454.871)	4.172.079
Pejuízo do Exercício.....	-	-	(608.388)	(608.388)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	13.178.911	1.448.039	(11.063.259)	3.563.691
Lucro do Exercício.....	-	-	108.842	108.842
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	13.178.911	1.448.039	(10.954.417)	3.672.533

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa foi constituída e tem como atividade preponderante a exploração da criação e engorda, principalmente de gado da raça NELORE, com a utilização de mão de obra local e com possibilidade de diversificação de atividade; **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As Demonstrações Contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, associadas à Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e demais alterações, notadamente as alterações promovidas pela Lei 11.638/2007. Subsidiariamente foram adotadas práticas em conformidade com a Legislação Comercial e Fiscal vigente e as Resoluções nº 1.011/05 e 1.027/05 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade. **3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS** - a) **Apuração do Resultado** - Apurado pelo regime contábil de competência. b) **Ativo Circulante** Os estoques são demonstrados pelo custo médio de produção ou aquisição e os demais ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. c) **Ativo Permanente** - Está demonstrado ao custo de aquisição acrescido da correção monetária até 31 de dezembro de 1995 e deduzidas as respectivas depreciações calculadas pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal, exceto a exaustão de pastagens, cujo percentual foi de 20% a.a. d) **Passivo Circulante** - Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. e) **Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes** - A classificação em circulante e não circulante foram registrados pelos valores conhecidos ou estimados, com encargos devidos atualizados, calculados até a data do encerramento do

balanço, incluindo multas e juros estimados por obrigações em atraso, quando devidos. **4. EFEITOS DOS AJUSTES DA LEI 11.638/2007 E MP 449/2008** - Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei 11.638, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008, que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pelos órgãos reguladores em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Conforme facultado pela Deliberação CVM (Comissão de Valores Mobiliários) nº 565, de 17 de dezembro de 2008, que aprova o Pronunciamento Técnico CPC nº 13, a Sociedade está adotando pela primeira vez a Lei nº 11.638 e Medida Provisória nº 449/08 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008. A aplicação da Lei 11.638/2007 combinada com a MP 449/2008 trouxe ajustes nas demonstrações financeiras da Ciagra Companhia Agropastoril Aruanã, são eles: a) A divisão do Ativo e do Passivo em Circulante e Não Circulante; b) A divisão do ativo permanente em: investimento, imobilizado, diferido e intangível. Dentre as normas importantes inseridas por aquela Lei e pela citada Medida provisória, destacamos que existem registro no ativo imobilizado dos direitos decorrentes de operações que transmitem à Companhia os benefícios, riscos e o controle de bens que afetem as demonstrações contábeis ora apresentadas. Para fins de comparabilidade, os impactos gerados e as reclassificações decorrentes das alterações introduzidas pela Lei 11.638/2007 e Medida Provisória 449/2008 nas

demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, resumiram-se, tão somente, nas transferências do Realizável a Longo Prazo e do Exigível a Longo Prazo para o Ativo ou Passivo Não Circulante. Não houve efeito tributário dos ajustes decorrentes da adoção inicial da Lei 11.638/2007 e MP 449/2008. **5. CAPITAL SOCIAL - Capital Autorizado** - A empresa adota o regime de Capital Autorizado. O capital autorizado é representado por 1.704.158 ações nominativas, sem valor nominal e estão divididas em: 426.039 ações ordinárias nominativas; 109.066 ações preferenciais nominativas Classe "A"; 856.850 ações preferenciais nominativas Classe "B"; 170.416 ações preferenciais nominativas Classe "C"; 141.787 ações preferenciais Classe "D". **Capital Integralizado**: 270.934 ações ordinárias nominativas; 86.351 ações preferenciais nominativas Classe "A"; 343.544 ações preferenciais nominativas Classe "B"; 183.940 ações preferenciais Classe "D". **6. PROJETO SUDAM** - A empresa teve a reformulação do seu projeto SUDAM, originalmente aprovado, conforme pareceres DE/PG nº 054/98 e DAP/DAI nº 138/98 e da Resolução nº 9016 e está recebendo colaboração financeira dos recursos oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, na forma do artigo nº 18º do Decreto - Lei 1.376/74 alterado pelo Decreto - Lei 2.304/86 e na forma do art. 5º e 9º da Lei nº 8.167/91 de janeiro de 1.991. **7. COBERTURA DE SEGUROS** - A empresa é auto-seguradora dos seus ativos. **8. INSTRUMENTOS FINANCEIROS** - A empresa não participa ou mantém operações envolvendo qualquer tipo de instrumento financeiro específico, exceto os constantes das demonstrações contábeis, e que foram determinados de acordo com os critérios e as práticas contábeis divulgadas nessas notas explicativas.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores **CIAGRA - COMPANHIA AGROPASTORIL ARUANÃ**
1. Examinei o balanço patrimonial da **CIAGRA - COMPANHIA AGROPASTORIL ARUANÃ**, levantado em 31 de dezembro de 2008 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e da demonstração do fluxo de caixa, correspondente ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. **2.** Meus exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis no Brasil que requerem sejam os mesmos realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das Demonstrações Contábeis em todos os seus aspectos relevantes e por tanto compreenderam: (a) o

planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3.** O projeto aprovado pela extinta Sudam vem sendo executado satisfatoriamente frente aos recursos aportados, tanto assim que o índice de consecução apresentado em termos histórico se situa em torno de 70% (Setenta por cento), considerados os principais itens do Ativo Permanente como: Pastagens e Capineiras, Infra-estrutura, Instalações Pecúárias, Edificações e Obras, Máquinas e Equipamentos e Aquisição do Rebanho. As imobilizações de recursos que deverão ser ainda realizadas, como previstas

no projeto, serão suficientes a sua plena execução. **4.** Com base em meus exames, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CIAGRA - COMPANHIA AGROPASTORIL ARUANÃ**, em 31 de dezembro de 2008 e 2007, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, e da demonstração de fluxo de caixa em 31 de dezembro de 2008, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Cuiabá, MT, 14 de Abril de 2009.

OSVALDO BERLOFFA AVILA

Contador - Auditor - CRC - SP 085.950 T MT
 Av. Dom Bosco, 80 - Dom Aquino - Cuiabá - MT
 Tel. 3623-1731 / 9914-3838.

JOSÉ RICARDO REZEK
 Presidente - CPF Nº 410.061.518-34

EDSON H. CAVALCANTE
 Técnico em Contabilidade - CRC - "S" MT 161.154/O-0

AGROPECUÁRIA RICA S/A

CNPJ/MF N.º 03.144.078/0001-78

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Atendendo aos preceitos legais e as disposições estatutárias, é com satisfação que vimos submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008. Querência, MT, 15 de Abril de 2009. **JOSÉ RICARDO REZEK** - Diretor Presidente.

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Valores Expressos em Reais

ATIVO	2008	2007
CIRCULANTE	1.355.275	969.582
Disponibilidades.....	8.554	11.490
Clientes - Pecuária.....	16.100	111.264
Outros Créditos.....	186.919	49.394
Estoque de Rebanho.....	1.143.702	797.434
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ...	1.098.246	1.096.678
Empresas Ligadas e Acionistas...	1.096.678	1.096.678
Investimentos.....	1.568	-
PERMANENTE	3.270.343	2.301.793
IMOBILIZADO	3.270.343	2.301.793
- Custo.....	8.450.517	7.163.781
- Depreciação.....	(5.180.174)	(4.861.988)
TOTAL DO ATIVO	5.723.864	4.368.053
PASSIVO	2008	2007
CIRCULANTE	631.271	728.987
Fornecedores.....	172.426	500.543
Empréstimos.....	261.667	212.334
Obrigações com Pessoal.....	7.604	7.914
Obrigações Sociais.....	6.532	4.632
Obrigações Fiscais.....	17.836	3.564
Contas a Pagar.....	165.206	
NÃO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ..	3.550.272	2.296.562
Créditos de Pessoas Ligadas...	3.550.272	2.296.562
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.542.321	1.342.504
Capital social Integralizado....	9.594.838	9.594.838
Reserva de Capital.....	229.096	229.096
Prejuízos Acumulados.....	(8.281.613)	(8.481.430)
TOTAL DO PASSIVO	5.723.864	4.368.053

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO - Valores Expressos em Reais

	2008	2007
RECEITAS BRUTA	2.611.201	1.403.173
Receita de Produção.....	2.611.201	1.403.173
DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA BRUTA ...	180.820	112.115
Deduções de Vendas.....	180.820	112.115
RECEITA OPERACIONAL	2.430.381	1.291.058
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS ...	1.765.422	1.829.177
Custo Produção Pecuária.....	1.718.500	1.187.703
Custo Produção Agrícola.....	46.922	641.474
LUCRO BRUTO	664.959	(538.119)
DESPESAS OPERACIONAIS	499.707	414.991
Administrativas e Gerais.....	379.833	343.241
Tributárias.....	73.185	22.735
Despesas financeiras.....	46.689	49.015
(Deduzidas as Receitas Financeiras):.....		
RESULTADO OPERACIONAL	165.252	(953.110)
RESULTADO OPERACIONAL		
Outras Receitas não Operacionais...	48.000	48.000
LUCRO OPERACIONAL ANTES DA CSLL ...	213.252	(905.110)
Contribuição Social.....	13.435	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ...	199.817	(905.110)
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,0050	(0,0226)

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO

	Valores Expressos em Reais			
	Reservas de Capital	Correção Monetária Social	Prejuízos Acumulados	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006:	9.594.838	229.096	7.576.320	2.247.614
Pejuízo do Exercício.....			905.110	905.110
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007:	9.594.838	229.096	8.481.430	1.342.504
Lucro do Exercício.....			199.817	199.817
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008:	9.594.838	229.096	8.281.613	1.542.321

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO - Valores Expressos em Reais

	2008
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2008
Resultado líquido	
Lucro do exercício.....	199.817
(+) Depreciações e amortizações.....	318.186
(+) Redução de Contas a Receber - Clientes - Pecuária.....	95.164
(-) Aumento de Outros Créditos.....	(137.525)
(-) Aumento dos Estoques.....	(346.268)
(-) Redução de Fornecedores.....	(328.117)
(-) Redução de Obrigações com Pessoal...	(310)
(+) Aumento de Obrigações Sociais.....	1.900
(+) Aumento de Obrigações Fiscais.....	14.272
(+) Aumento de Contas a Pagar.....	165.206
(=) Caixa Líquido de Atividades Operacionais ...	(17.675)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
(+) Alienação de Imobilizado	
(-) Aquisição de Investimentos.....	(1.568)
(-) Aquisição de Imobilizado.....	(1.286.736)
(=) Caixa Líquido de Atividades de Investimentos ...	(1.288.304)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
(+) Empréstimos Tomados.....	49.333
(+) Empréstimos Tomados de Coligadas..	1.253.710
(=) Caixa Líquido de Atividades de financiamento ...	1.303.043
REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO EXERCÍCIO	(2.936)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	
Disponibilidades.....	11.490
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	
Disponibilidades.....	8.554

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa tem como atividade preponderante à exploração da cria, recria e engorda, principalmente de gado da raça NELLORE. Em 2.006, a Diretoria com objetivo de melhorar a rentabilidade da empresa, implantou o desenvolvimento de novas atividades, assim iniciou a exploração da agricultura com o cultivo de arroz, em função das características topográficas do solo e clima, com a utilização de mão de obra local. **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As Demonstrações Contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, associadas à Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e demais alterações, notadamente as alterações promovidas pela Lei 11.638/2007. Subsidiariamente foram adotadas práticas em conformidade com a Legislação Comercial e Fiscal vigente e as Resoluções nº 1.011/05 e 1.027/05 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade. **3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS** - a) **Apuração do Resultado** - Apurado pelo regime contábil de competência. b) **Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo** - Os estoques são demonstrados

pelo custo médio de produção ou aquisição e os demais ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. c) **Ativo Permanente** - Está demonstrado ao custo de aquisição acrescido da correção monetária até 31 de dezembro de 1995 e deduzidas das respectivas depreciações calculadas pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal, exceto aumento de pastagens, cujo percentual foi de 25% a.a. d) **Passivo Circulante** - Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. e) **Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes** - A classificação em circulante e não circulante foram registrados pelos valores conhecidos ou estimados, com encargos devidos atualizados, calculados até a data do encerramento do balanço, incluindo multas e juros estimados por obrigações em atraso, quando devidos. **4. CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO** - A empresa adota o regime de Capital Autorizado. O capital autorizado é representado por 65.000.000 ações nominativas, sem valor

nominal, e estão divididas em: 15.000.000 ações ordinárias nominativas; 43.236 ações preferenciais nominativas Classe "A"; 70.000 ações preferenciais nominativas Classe "B"; 548.241 ações preferenciais nominativas Classe "C"; 49.338.523 ações preferenciais Classe "D". **Capital Integralizado** - 6.436.000 ações ordinárias nominativas; 3.236 ações preferenciais nominativas Classe "A"; 21.944 ações preferenciais nominativas Classe "B"; 148.241 ações preferenciais Classe "C". 33.369.152 ações preferenciais Classe "D". **5. PROJETO SUDAM** - A empresa teve seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em 15 de junho de 1973 e recebeu o certificado de implantação em maio de 1995. **6. COBERTURA DE SEGUROS** - A empresa é auto-seguradora dos seus ativos. **7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS** - A empresa não participa ou mantém operações envolvendo quaisquer tipo de instrumentos financeiros específicos, a não ser aqueles constantes das demonstrações contábeis, os quais foram determinados de acordo com os critérios e as práticas contábeis divulgadas em notas explicativas.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores

AGROPECUÁRIA RICA S/A.

1. Examinei os balanços patrimoniais da AGROPECUÁRIA RICA S/A, levantados em 31 de dezembro de 2008 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, correspondente ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. **2. Meus exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis no Brasil que requerem sejam os mesmos realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das Demonstrações Contábeis em todos os seus aspectos relevantes e por tanto compreenderam:** (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3. O projeto aprovado pela extinta Sudam foi executado satisfatoriamente frente aos recursos aportados, tanto assim que o índice de consecução apresentado em termos histórico é de 100% (cem por cento).** Esse índice considera os principais itens do Ativo Permanente, como Pastagens e Capineiras, Infra-estrutura, Instalações Pecuárias, Edificações e Obras, Maquinas e Equipamentos e Aquisição do Rebanho. **4. Com base em meus exames, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA RICA S/A**, em 31 de dezembro de 2008 e 2007, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas e a demonstração do fluxo de caixa em 31 de dezembro de 2008, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Cuiabá, MT, 14 de Abril de 2009.

OSVALDO BERLOFFA AVILA
Contador - Auditor
CRC - SP 085.950 T MT
Av. Dom Bosco, 80, Dom Aquino,
Cuiabá - MT
Tel. 3623-1731 / 9914-3838

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A Empresa JAIRO MACEDO DE OLIVEIRA - ME, com sé na Av. Marechal Rondon n.º 121, Centro, Colider MT, CEP-78.500-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.364.938/0001-68 e inscrição na SEFAZ/MT n.º 13.003.524-6, comunica a deterioração por ação do tempo das notas fiscais abaixo;

Notas Fiscais serie F n.º 001 a 350, ambas já utilizadas e lançadas nos livros fiscais
Notas fiscais série D-1 n.º 001 a 2050, 2951 a 3100, 3701 a 3750, 3801 a 4500, 5351 a 5400. 5801 a 5850, 6001 a 6400, 6451 a 10000, ambas já utilizadas e lançadas nos livros fiscais

Jairo Macedo de Oliveira ME -Titular
RG.926.930 SSP/PR/ CPF 14389169904

NILZO JOSE DE SOUZA - ME INSCRITA NO CNPJ: 36.902.039/0001-41 e IE: 13134034

Comunica que houve o extravio dos seguintes documentos:

Notas fiscais de entrada e de saída.

Livros: Fiscais de entrada e saída, Apuração do ICMS, Ocorrência, Registro de Funcionários.

Conforme Boletim Policial n.º 2011.54560.

WILHELM DUFFECK E CIA LTDA – ME, CNPJ sob o n.º 26.549.113/0001-34, e Inscrição Estadual sob o n.º 13.129.184-0. COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS: 20 talão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor de n.º 2.501 a 3.500, Serie D-1;

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

CARGILL AGRICOLA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.498.706/0284-00, e no estado sob o n.º 13.173.616-7, localizada no município de Campos de Julio/MT. Vem comunicar o extravio das Notas Fiscais, Modelo 01, Série 02, tendo as mesmas as seguintes numerações: 5426, 5904, 5934, 5980, 7037, 7038, 7039, 7040, 7042, 7043, 7044, 7045, 7047, 7048, 7049 e 7051, todas devidamente preenchidas, e deveriam ser encadernadas.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Moreto Representações e Comercio Lda, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 02.990.804/0001-00 e no município sob o n.º 18596, estabelecido a Rua dos Ipês – Qd.07 – N.º 25 – Jardim Vista Alegre – Várzea Grande.MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art.11 do decreto n.º16/2002 de 20 de março de 2002, que

extraviou as notas fiscais de serie 2, numeradas de 110 a 119, notas estas que ainda não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art.296, do Código Tributário Municipal da cidade de Várzea Grande.

A empresa Maria Auxiliadora Vasconcelos de Moraes-ME (AutoCar Mecânica) estabelecida à Rua Araçatuba n.º 195 A no bairro Vila Marínópolis na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 08.731.581/0001-43 e Inscrição Municipal 19.274-05, comunica que foi(ram) extraviado(s) o notas fiscal (is) de número 1094.

A Empresa MOBILE COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 04.392.669/0001-27 e Inscrição Estadual n.º 13.350.965-6, estabelecida a AVENIDA GENERAL MELLO, 2191 SALA 5-GALERIA TROPICAL-JARDIM TROPICAL, CUIABÁ/ MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou CONTRATO SOCIAL, 1.º e 2.º ALTERAÇÕES, CÓPIAS ALTERNATIVAS CPF E RG DOS SÓCIOS, LIVROS FISCAIS conforme descrito no Boletim de Ocorrência N.º 2011.43042.

Asplemat/DO 3x1 (18, 21 e 22/03/2011)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

CARGILL AGRICOLA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.498.706/0048-10, e no estado sob o n.º 13.206.901-6, localizada no município de Ipiranga do Norte/MT, vem comunicar o extravio das Notas Fiscais Modelo 01 Série 02, tendo estas a seguinte numeração: 001 à 251 e as NFs 277 e 505, todas devidamente preenchidas, e deveriam ser encadernadas.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

RENE LARA FERREIRA ME, inscrito no CNPJ 04.385.424/0001-72, e inscrição Estadual 13.2003758-4, estabelecida na Rodovia J-3 S/N.º Setor Industrial, Porto dos Gauchos – MT, DECLARA para os devidos fins que foram Extraviados: Notas Fiscais de N.º 001 À 100, Romaneio de N.º 001 À 250, Livros de Registro de Entradas N.º 01 e 02, Livros de Registro de Saídas N.º 01 e 02, Livros de Registro de Apuração de ICMS N.º 01 e 02, Livro de Termos de Ocorrência N.º 01, Livros de Registro de Inventário N.º 01. Nestes Termos Tornamos Publico os Fatos alegados.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

A empresa J. DREL SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., situada à Avenida Presidente Marques, N.º 1195 – Edifício Cuiabá Center Empresarial – 1º Andar, Bairro Santa Helena, Cuiabá, MT., cadastrada no CNPJ N.º 04.770.386/0001-71 e Inscrição Estadual N.º 13.205.281-4, declara que foi extraviado as Notas Fiscais N.º 424, 425 e 475 modelo 1.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ – MT
JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

AUTOS N.º: 14081-43.2003.811.0041.

AÇÃO: Procedimento Ordinário>Procedimento de Conhecimento>Processo de Conhecimento>Processo Cível e do Trabalho.

EXEQUENTE: Petrobrás Distribuidora Ltda.

EXECUTADO: Auto Posto Roteiro Ltda, Imobiliária São Gabriel Ltda e Imobiliária Cunha Campos Ltda.

CITANDO(A,S):

Auto Posto Roteiro Ltda - CNPJ 04.441.645/0001-10,

Imobiliária São Gabriel Ltda - CNPJ 19.462.472/0001-94

Imobiliária Cunha Campos Ltda - CNPJ 19.462.480/0001-30

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/03/2008

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.039.979,65

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (a,s) acima qualificado (a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 três dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora do Executado, Auto Posto Roteiro Ltda, da importância de R\$ 04.319,48, e de suas intervenientes hipotecantes, até o limite das garantias prestadas, referente à venda de combustível que lhe fezira, conforme se vê dos comprovantes de recebimento de mercadorias e respectivas duplicatas, cujos pagamentos não foram por ele honrados. Destarte, não restou outra alternativa a Exequente senão protestar as mencionadas duplicatas, em 25 e 26/04, e 21 e 26/06/02, por indicação e falta de pagamento, vez que o devedor, devidamente intimado para pagar, nada fez, tendo inclusive, retido em seu poder, as duplicatas originais, referentes aos negócios jurídicos em comento, como faz prova dos documentos inclusos. Buscou a Exequente ainda, por diversos meios, receber seus créditos amigavelmente, inclusive

com as intervenientes hipotecantes, resultando infrutíferas todas as suas tentativas, não lhe restando outra alternativa senão socorrer-se da tutela jurisdicional e requerer a procedência da ação. O valor do montante atualizado do cálculo é de R\$ 2.448.400,06 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos reais e seis centavos).

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Juliene Silva, Analista Judiciária, digitei.

Cuiabá – MT, 01 de março de 2010.

Nelita Bandeira Duarte
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n.º. 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º: 8984 32.2010.811.0004 - CÓDIGO 103981

ESPÉCIE: Ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança de aluguéis.

PARTE AUTORA: Maria Piedade Nogueira de Farias 208.622.291 20

PARTE RÉ: Anjinho Travesso Confecções Ltda. - 10.611.966/0001 19 e Paulo Kusmenkovsky - 396.366.409 63 e Evani Silva Resende - 487.477.851 87

CITANDO: Requerido: Paulo Kusmenkovsky CPF: 396.366.409 63, RG: 3.514.937 6 SESP PR Filiado: Peter Kusmenkovsky e de Bronislava Wegny Kusmenkovsky, data de nascimento: 17/11/1961, natural de Castro PR, administrador/empresário, Endereço: Rua 10 de Maio S/nº Aptº 03 Residencial Araguaia, Barra do Garças MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/11/2010

VALOR DA CAUSA: R\$ 19.920, 00

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: "(...) A Requerente é legítima proprietária do imóvel sito à Rua Mato Grosso, n.º 769, Centro, na cidade de Barra do Garças MT, o qual encontra se locado para fins comerciais aos Requeridos, pelo aluguel mensal de R\$ 1.660,00 (Hum Mil Seiscentos e Sessenta Reais), tendo como prazo de locação o período determinado de 03 (três) anos, com início em 21 de janeiro de 2009 e término para 21 de janeiro de 2012. Os Requeridos são obrigados a pagar o aluguel e seus acessórios, impreterivelmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês seguinte ao vencido, cientes que, ultrapassado este prazo, estarão em mora, de maneira que incidirá juros no percentual de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Merece ressaltar que as partes entablaram na cláusula penal multa equivalente a 05 (cinco) aluguéis, na qual incorrerá a parte que desrespeitar as cláusulas e condições do contrato celebrado. Os Requeridos não vêm efetuando os pagamentos dos aluguéis e encargos contratados desde o vencimento em 05 de setembro de 2010, resultando, na ausência de 03 (três) meses sem pagamento, referentes aos meses de agosto, setembro e

outubro e estando inadimplentes até a presente data. Pelo exposto, vem requerer a Vossa Excelência que se digne em: conceder a tutela antecipada INAUDITA ALTERA PARTS para determinar que os Locatários, ora Requeridos, desocupem o imóvel objeto da locação no prazo de 15 dias, nos termos do art. 59, §10, inciso IX da Lei 8.245/91; determinar a citação dos Requeridos, para, querendo, apresentar resposta, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, ou para que requeira a purga da mora, esta representada pelos aluguéis inadimplentes, acrescidos de juros de mora, multa contratual, honorários advocatícios de 10% (dez por cento) e custas judiciais, na forma estabelecida no Inciso II, do Artigo 62, da Lei n° 8.245/91; julgar, ao final, procedente os pedidos da presente Ação de Despejo por falta de pagamento com a condenação no

pagamento dos aluguéis vencidos e os vincendos até a sentença final; multa contratual; juros de mora de 1% ao mês; correção monetária; honorários advocatícios no percentual de 20% sobre o valor da condenação e custas processuais, bem como declarar a extinção da locação.(...)".
DESPACHO: Vistos. Tendo em vista que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme se depreende da certidão de fls. 45, defiro o requerimento de fls. 60. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 dias.
Eu, Telma Maria de Farias Salamoni, digitei. Barra do Garças MT, 11 de março de 2011. Ednalva Lourenço Pereira - Gestor(a) Judiciário(a) em substituição - Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007 CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n° 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".